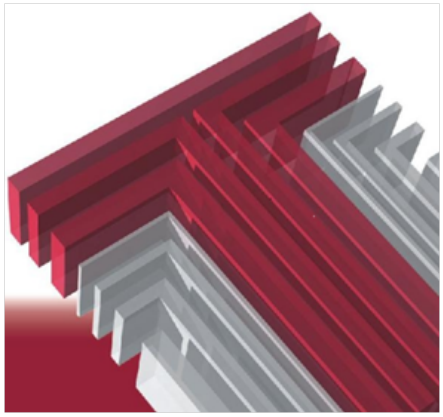


TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 18/00122745**
AUTUADO:	**06/03/2018** PROTOCOLO: **5934/2018**
RELATOR:	**CONSELHEIRO José Nei Alberton Ascari**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Nova Erechim**
RESPONSÁVEL:	**Nédio Antônio Cassol**
INTERESSADO:	**Diretoria de Controle de Municípios - DMU, Moacir Antonio Brustolin, Prefeitura Municipal de Nova Erechim**
ESPÉCIE:	**Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: NOVA ERECHIM
Data recebimento das informações: 6 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	02/03/2018	636.952.519-72	Assinado	06/03/2018	295.231.099-87
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	01/03/2018	295.231.099-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2018	295.231.099-87
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	01/03/2018	636.952.519-72	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	28/02/2018	636.952.519-72	Assinado	28/02/2018	295.231.099-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	28/02/2018	636.952.519-72	Assinado	28/02/2018	295.231.099-87

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 3D42E

Florianópolis, 6 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito

SOELI SONIA SARTORI MAROCCO 014630/O1
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código BC324

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	18.095.153,78	Despesas Correntes	15.811.441,46
Receita Tributária	1.381.611,79	Pessoal e Encargos Sociais	7.960.003,46
Receita de Contribuições	290.118,37	Juros e Encargos da Dívida	38.384,84
Receita Patrimonial	157.437,26	Outras despesas correntes	7.813.053,16
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	115.837,54		
Transferências Correntes	15.868.909,67		
Outras Receitas Correntes	281.239,15		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.283.712,32
Total	18.095.153,78	Total	18.095.153,78
Receitas de Capital	447.576,89	Despesas de Capital	4.006.705,61
Operações de Crédito	296.333,33		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	3.994.097,59
Amortização de Empréstimos	24.283,56	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	126.960,00	Amortização da Dívida	12.608,02
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	3.559.128,72	Superávit	
Total	4.006.705,61	Total	4.006.705,61
	RESUMO		
Receitas Correntes	18.095.153,78	Despesas Correntes	15.811.441,46
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	447.576,89	Despesas de Capital	4.006.705,61
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	18.542.730,67	Subtotal	19.818.147,07
Déficit	1.275.416,40	Superávit	
TOTAL	19.818.147,07	TOTAL	19.818.147,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código B831B

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			21.429.880,51
10000000	Receitas Correntes			20.982.296,77
11000000	Receita Tributária		1.420.657,24	
11100000	Impostos		1.232.339,64	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	805.825,84		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	344.770,60		
	Recursos Ordinários	206.862,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	86.192,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.715,69		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	348.873,93		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	348.873,93		
	Recursos Ordinários	209.324,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.218,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.331,13		
11120800	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	112.181,31		
	Recursos Ordinários	67.308,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.045,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.827,20		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	426.513,80		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	426.513,80		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	426.502,31		
	Recursos Ordinários	256.173,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	106.457,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63.870,84		
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	11,49		
	Recursos Ordinários	6,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,72		
11200000	Taxas		165.282,07	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.462,14		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.218,83		
	Recursos Ordinários	11.218,83		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	55.429,84		
	Recursos Ordinários	55.429,84		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	18.813,47		
	Recursos Ordinários	18.813,47		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	79.819,93		
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	6.862,65		
	Recursos Ordinários	6.862,65		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	72.957,28		
	Recursos Ordinários	72.957,28		
11300000	Contribuição de Melhoria		23.035,53	
11300100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	23.035,53		
	Recursos Ordinários	23.035,53		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 6D957

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12000000	Receitas de Contribuições		290.120,10	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		290.120,10	
	Recursos Ordinários		11.324,26	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		278.795,84	
13000000	Receita Patrimonial		157.437,26	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		157.437,26	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	157.437,26		
	Recursos Ordinários	93.932,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.823,56		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	425,85		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	462,73		
	Convênio de Trânsito - Militar	410,04		
	Convênio de Trânsito - Civil	322,24		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	274,11		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.762,38		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.135,50		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.095,60		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	25,37		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.368,91		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.188,86		
	Salário-Educação	7.662,20		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	451,84		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.255,31		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	780,75		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	283,59		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	87,24		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.689,16		
16000000	Receita de Serviços		115.857,21	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	90.054,65		
	Recursos Ordinários	90.054,65		
16009900	Outros Serviços	25.802,56		
	Recursos Ordinários	25.802,56		
17000000	Transferências Correntes		18.716.928,17	
17200000	Transferências Intergovernamentais		18.636.657,86	
17210000	Transferências da União	8.625.542,33		
17210100	Participação na Receita da União	6.962.959,72		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.830.024,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.595.843,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957.506,21		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	283.778,41		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 6D957

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	219.587,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.195,97		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.022,74		
	Recursos Ordinários	1.813,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	755,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	453,42		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	91.496,93		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.348,04		
	Recursos Ordinários	17.348,04		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.049.165,16		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.049.165,16		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	202.618,38		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	202.618,38		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	293.640,14		
17213501	Transferências do Salário-Educação	212.095,02		
	Salário-Educação	212.095,02		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	57.716,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	57.716,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	23.829,12		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	23.829,12		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	25.662,00		
	Recursos Ordinários	15.397,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.415,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.849,36		
17220000	Transferências dos Estados	8.075.060,90		
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.834.475,19		
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.269.879,32		
	Recursos Ordinários	4.361.927,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.817.470,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.090.481,97		
17220102	Cota-Parte do IPVA	432.772,27		
	Recursos Ordinários	259.663,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	108.193,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	64.915,83		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	112.655,57		
	Recursos Ordinários	67.593,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.163,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.898,34		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.168,03		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.168,03		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 6D957

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	220.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	220.000,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	20.585,71		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	12.874,65		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	7.711,06		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.936.054,63		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.936.054,63		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.161.632,69		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	774.421,94		
17500000	Transferências de Pessoas		2.972,18	
	Recursos Ordinários		0,00	
	FIA Imposto de Renda		2.972,18	
17600000	Transferências de Convênios		77.298,13	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00		
17610100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	77.298,13		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	77.298,13		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.635,50		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.635,50		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.615,83		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	64.411,30		
19000000	Outras Receitas Correntes		281.296,79	
19100000	Multas e Juros de Mora		40.282,33	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.117,76		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.754,30		
	Recursos Ordinários	1.652,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	688,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	413,14		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.184,21		
	Recursos Ordinários	1.310,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	546,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	327,62		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	93,32		
	Recursos Ordinários	93,32		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.085,93		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.085,93		
	Recursos Ordinários	2.011,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	74,69		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	25.328,69		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	16.061,08		
	Recursos Ordinários	9.636,54		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 6D957

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.015,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.409,18		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.284,25		
	Recursos Ordinários	1.370,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	571,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	342,64		
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	336,17		
	Recursos Ordinários	336,17		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.647,19		
	Recursos Ordinários	6.647,19		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	6.778,28		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	6.778,28		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	6.778,28		
	Recursos Ordinários	6.778,28		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.057,60		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.057,60		
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	1.057,60		
	Recursos Ordinários	1.057,60		
19200000	Indenizações e Restituições		71.764,21	
19220000	Restituições	71.764,21		
19229900	Outras Restituições	71.764,21		
	Recursos Ordinários	71.764,21		
19300000	Receita da Dívida Ativa		79.353,98	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	59.064,37		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.630,31		
	Recursos Ordinários	20.177,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.407,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.044,57		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.114,04		
	Recursos Ordinários	3.668,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.528,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	917,11		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	555,81		
	Recursos Ordinários	555,81		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.764,21		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	18.764,21		
	Recursos Ordinários	18.764,21		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	20.289,61		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	20.289,61		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	20.289,61		
	Recursos Ordinários	20.289,61		
19900000	Receitas Diversas		89.896,27	
19909900	Outras Receitas	89.896,27		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 6D957

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909901	Outras Receitas - Primárias	89.896,27		
	Recursos Ordinários	89.896,27		
20000000	Receitas de Capital			447.583,74
21000000	Operações de Crédito		296.333,33	
21100000	Operações de Crédito Internas		296.333,33	
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	296.333,33		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	296.333,33		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	296.333,33		
23000000	Amortização de Empréstimos		24.290,41	
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	24.290,41		
	Recursos Ordinários	24.290,41		
24000000	Transferências de Capital		126.960,00	
24700000	Transferências de Convênios		126.960,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	117.420,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	117.420,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	117.420,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.540,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.540,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	9.540,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.887.149,84
10000000	Receitas Correntes			2.887.142,99
11000000	Receita Tributária		39.045,45	
11100000	Impostos		38.989,08	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	38.957,50		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.957,50		
	Recursos Ordinários	23.374,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.739,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.843,60		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	31,58		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	31,58		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	31,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4,71		
11200000	Taxas		56,37	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29,19		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1,30		
	Recursos Ordinários	1,30		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	27,89		
	Recursos Ordinários	27,89		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	27,18		
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	0,22		
	Recursos Ordinários	0,22		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	26,96		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 6D957

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	26,96		
12000000	Receitas de Contribuições		1,73	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1,73	
	Recursos Ordinários		1,73	
16000000	Receita de Serviços		19,67	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	9,75		
	Recursos Ordinários	9,75		
16009900	Outros Serviços	9,92		
	Recursos Ordinários	9,92		
17000000	Transferências Correntes		2.848.018,50	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.848.018,50	
17210000	Transferências da União	1.284.117,17		
17210100	Participação na Receita da União	1.278.950,56		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.278.345,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.278.345,61		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	604,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	604,95		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.166,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.166,61		
17220000	Transferências dos Estados	1.563.901,33		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.563.901,33		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.454.817,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.454.817,64		
17220102	Cota-Parte do IPVA	86.554,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	86.554,46		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	22.529,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.529,23		
19000000	Outras Receitas Correntes		57,64	
19100000	Multas e Juros de Mora		23,33	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10,64		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6,34		
	Recursos Ordinários	6,34		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,92		
	Recursos Ordinários	0,92		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3,38		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3,38		
	Recursos Ordinários	3,38		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	8,19		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	3,97		
	Recursos Ordinários	3,97		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1,30		
	Recursos Ordinários	1,30		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2,92		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 6D957

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	2,92		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4,02		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4,02		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	4,02		
	Recursos Ordinários	4,02		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,48		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,48		
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	0,48		
	Recursos Ordinários	0,48		
19300000	Receita da Dívida Ativa		27,61	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	16,28		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6,51		
	Recursos Ordinários	3,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,97		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3,10		
	Recursos Ordinários	3,10		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6,67		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	6,67		
	Recursos Ordinários	6,67		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	11,33		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	11,33		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	11,33		
	Recursos Ordinários	11,33		
19900000	Receitas Diversas		6,70	
19909900	Outras Receitas	6,70		
19909901	Outras Receitas - Primárias	6,70		
	Recursos Ordinários	6,70		
20000000	Receitas de Capital			6,85
23000000	Amortização de Empréstimos		6,85	
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	6,85		
	Recursos Ordinários	6,85		
	TOTAL GERAL			18.542.730,67

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 6D957

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Nova Erechim

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			747.853,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			636.990,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		636.990,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	521.779,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.210,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			110.863,18
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.548,67	
3.3.50.41	Contribuições	20.548,67		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		87.290,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.596,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.650,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.146,26		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	548,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.169,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	179,25		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.780,00
4.4.00.00	Investimentos			5.780,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.780,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.780,00		
	Total Unidade Orçamentária			753.633,41

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Nova Erechim

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			416.182,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			338.570,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		338.570,72	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	279.469,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.101,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			77.611,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		77.611,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	30.022,03		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.672,05		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.632,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.069,68		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	215,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			114.000,00
4.4.00.00	Investimentos			114.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		114.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D1C17

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	114.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			530.182,32

Unidade Orçamentária: 3001 - ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.532.786,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			712.659,47
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		16.760,20	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.760,20		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		695.899,27	
3.1.90.03	Pensões	55.324,84		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	526.703,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	113.871,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			820.126,73
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		136.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	136.500,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.739,80	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.739,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		663.636,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.132,43		
3.3.90.30	Material de Consumo	130.317,83		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.075,37		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.019,83		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	344.708,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	176.383,04		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.250,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.250,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			492.451,90
4.4.00.00	Investimentos			492.451,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		492.451,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	72.451,90		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	420.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.025.238,10

Unidade Orçamentária: 3002 - FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			849.200,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			257.143,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		257.143,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	213.592,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.550,64		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			38.384,84
3.2.90.00	Aplicações Diretas		38.384,84	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	38.384,84		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D1C17

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			553.672,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		553.672,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.093,57		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.226,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	102.709,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.349,05		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	447.294,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.608,02
4.6.00.00	Amortização da Dívida			12.608,02
4.6.90.00	Aplicações Diretas		12.608,02	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.608,02		
	Total Unidade Orçamentária			861.808,36

Unidade Orçamentária: 4001 - EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.962.314,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.808.114,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.808.114,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.314.188,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	486.773,07		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	7.153,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.154.199,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		58.800,00	
3.3.50.41	Contribuições	58.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.095.399,74	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.890,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	365.446,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.250,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	198.396,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	524.030,28		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.385,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			123.478,59
4.4.00.00	Investimentos			123.478,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		123.478,59	
4.4.90.51	Obras e Instalações	68.140,84		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.337,75		
	Total Unidade Orçamentária			4.085.793,03

Unidade Orçamentária: 4002 - CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			125.225,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			69.468,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		69.468,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	54.546,79		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D1C17

3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.921,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			55.757,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		55.757,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	637,92		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.352,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	35.411,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.135,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	220,00		
	Total Unidade Orçamentária			125.225,75

Unidade Orçamentária: 4003 - ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			284.785,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			189.979,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		189.979,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	150.912,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.150,51		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	5.916,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			94.805,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		94.805,64	
3.3.90.14	Diárias Civil	468,87		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.403,02		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.849,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	65.863,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.220,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			207,00
4.4.00.00	Investimentos			207,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		207,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	207,00		
	Total Unidade Orçamentária			284.992,43

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.795.898,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.650.689,89
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.645.689,89	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.350.576,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	287.221,95		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	7.891,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.145.208,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		496.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D1C17

3.3.50.41	Contribuições	496.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.336.759,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.776,63		
3.3.90.30	Material de Consumo	251.573,33		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	389.683,38		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.552,77		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.920,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	616.733,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.107,75		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.528,78		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	37.883,33		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		306.648,83	
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.642,21		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	295.006,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			260.293,41
4.4.00.00	Investimentos			260.293,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas		260.293,41	
4.4.90.51	Obras e Instalações	85.230,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	175.062,43		
	Total Unidade Orçamentária			4.056.191,91

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Nova Erechim

Unidade Orçamentária: 6001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.219.440,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			753.609,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		753.609,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	578.612,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	129.796,42		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	45.200,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.465.831,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.465.831,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.238.366,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.225.271,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.194,02		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.890.216,55
4.4.00.00	Investimentos			2.890.216,55
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.890.216,55	
4.4.90.51	Obras e Instalações	814.164,24		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.046.012,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	30.040,31		
	Total Unidade Orçamentária			6.109.657,28

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D1C17

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			309.644,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			173.251,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		173.251,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	144.676,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.574,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			136.392,68
3.3.90.00	Aplicações Diretas		136.392,68	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.955,96		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.163,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	45.985,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	362,91		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.825,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			98.103,34
4.4.00.00	Investimentos			98.103,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		98.103,34	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	88.650,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	9.453,34		
	Total Unidade Orçamentária			407.747,60

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			552.504,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			364.942,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		364.942,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	300.861,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.080,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			187.562,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		187.562,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.406,61		
3.3.90.30	Material de Consumo	83.554,15		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	579,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.679,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	77.421,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	631,53		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.648,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.642,43		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.566,80
4.4.00.00	Investimentos			9.566,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.566,80	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D1C17

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.566,80		
	Total Unidade Orçamentária			562.071,55

Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.894,07
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.894,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.894,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.260,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.633,52		
	Total Unidade Orçamentária			3.894,07

Unidade Orçamentária: 9001 - TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.127,41
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.127,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.127,41	
3.3.90.30	Material de Consumo	78,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.049,41		
	Total Unidade Orçamentária			5.127,41

Unidade Orçamentária: 9002 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.583,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.583,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.583,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.552,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.583,85

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			19.818.147,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D1C17

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.811.441,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.960.003,46
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.760,20	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.760,20		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.938.243,26	
3.1.90.03	Pensões	55.324,84		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.440.472,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.376.284,15		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	66.161,56		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			38.384,84
3.2.90.00	Aplicações Diretas		38.384,84	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	38.384,84		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.813.053,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		711.848,67	
3.3.50.41	Contribuições	711.848,67		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.539,80	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.539,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.765.741,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	80.025,42		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.158.856,35		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.849,91		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	445.425,38		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.406,42		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	61.929,56		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	198.396,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.083.781,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	193.249,25		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.001,78		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	485.177,67		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.642,43		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		314.922,83	
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.642,21		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	303.280,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.006.705,61
4.4.00.00	Investimentos			3.994.097,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.994.097,59	
4.4.90.51	Obras e Instalações	967.536,06		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.567.067,88		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	420.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	39.493,65		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			12.608,02
4.6.90.00	Aplicações Diretas		12.608,02	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.608,02		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 38ECC

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			19.818.147,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 38ECC

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Erechim

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	114.000,00	416.182,32	530.182,32
4.122	Administração Geral	0,00	114.000,00	416.182,32	530.182,32
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	114.000,00	416.182,32	530.182,32
04.122.0002.01.000003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ VEÍCULO P/ O GABINETE DO PREFEITO	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO	0,00	0,00	416.182,32	416.182,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	114.000,00	416.182,32	530.182,32

Unidade Orçamentária: 03001 ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	226.481,47	477.471,90	1.321.284,73	2.025.238,10
4.122	Administração Geral	0,00	477.471,90	1.321.284,73	1.798.756,63
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	477.471,90	1.148.034,73	1.625.506,63
04.122.0003.01.000006	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.122.0003.01.000008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	57.471,90	0,00	57.471,90
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.148.034,73	1.148.034,73
04.122.0020	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	173.250,00	173.250,00
04.122.0020.02.000003	APOIO FINANCEIRO P/ AMOSC, CIDEMA, SAGA, FECAM, CIGA, CIDIPA	0,00	0,00	173.250,00	173.250,00
4.846	Outros Encargos Especiais	226.481,47	0,00	0,00	226.481,47
04.846.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.481,47	0,00	0,00	226.481,47
04.846.0003.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	55.324,84	0,00	0,00	55.324,84
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	171.156,63	0,00	0,00	171.156,63
	Total da Unidade Orçamentária	226.481,47	477.471,90	1.321.284,73	2.025.238,10

Unidade Orçamentária: 03002 FINANÇAS

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 7523F

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 03002 FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	363.521,16	363.521,16
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	363.521,16	363.521,16
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	363.521,16	363.521,16
04.123.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	363.521,16	363.521,16
28	Encargos Especiais	498.287,20	0,00	0,00	498.287,20
28.843	Serviço da Dívida Interna	498.287,20	0,00	0,00	498.287,20
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.287,20	0,00	0,00	498.287,20
28.843.0003.09.000001	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	498.287,20	0,00	0,00	498.287,20
	Total da Unidade Orçamentária	498.287,20	0,00	363.521,16	861.808,36

Unidade Orçamentária: 04001 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	71.040,84	4.014.752,19	4.085.793,03
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	55.378,71	55.378,71
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	55.378,71	55.378,71
12.306.0006.02.000008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	55.378,71	55.378,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.900,00	2.269.354,72	2.272.254,72
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	2.900,00	2.269.354,72	2.272.254,72
12.361.0006.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
12.361.0006.02.000006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.311.471,11	1.311.471,11
12.361.0006.02.000007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	524.436,08	524.436,08
12.361.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	430.697,53	430.697,53
12.361.0006.02.000012	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
12.365	Educação Infantil	0,00	68.140,84	1.631.218,76	1.699.359,60
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	68.140,84	1.631.218,76	1.699.359,60

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 7523F

12.365.0006.01.000010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL	0,00	68.140,84	0,00	68.140,84
12.365.0006.02.000009	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.568.282,56	1.568.282,56
12.365.0006.02.000016	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	62.936,20	62.936,20
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
12.367.0006.02.000013	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	71.040,84	4.014.752,19	4.085.793,03

Unidade Orçamentária: 04002 CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75
13.392.0007	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75
13.392.0007.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA LOCAL	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75

Unidade Orçamentária: 04003 ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43
27.812.0008.02.000020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43

Unidade Orçamentária: 06001 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	35.947,62	35.947,62
6.181	Policiamento	0,00	0,00	35.947,62	35.947,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 7523F

06.181.0016	TRÂNSITO SEGURO	0,00	0,00	35.947,62	35.947,62
06.181.0016.02.000029	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	34.857,62	34.857,62
06.181.0016.02.000030	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	1.090,00	1.090,00
15	Urbanismo	0,00	844.204,55	520.565,98	1.364.770,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	844.204,55	0,00	844.204,55
15.451.0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	25.695,68	0,00	25.695,68
15.451.0011.01.000009	COBERTURA NA RUA 25 DE JULHO EM FRETE A CONCHA	0,00	25.695,68	0,00	25.695,68
15.451.0012	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	818.508,87	0,00	818.508,87
15.451.0012.01.000024	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS VICINAIS	0,00	818.508,87	0,00	818.508,87
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	520.565,98	520.565,98
15.452.0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	520.565,98	520.565,98
15.452.0011.02.000027	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	520.565,98	520.565,98
26	Transporte	0,00	2.039.609,00	2.669.330,13	4.708.939,13
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.039.609,00	2.669.330,13	4.708.939,13
26.782.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.039.609,00	2.669.330,13	4.708.939,13
26.782.0015.01.000022	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS P/ SECRET. DE OBRAS	0,00	2.039.609,00	0,00	2.039.609,00
26.782.0015.02.000028	MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	0,00	2.669.330,13	2.669.330,13
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.883.813,55	3.225.843,73	6.109.657,28

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
18.541.0017	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
18.541.0017.02.000038	RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
20	Agricultura	0,00	98.103,34	306.144,26	404.247,60
20.606	Extensão Rural	0,00	98.103,34	306.144,26	404.247,60
20.606.0017	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	0,00	98.103,34	306.144,26	404.247,60

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 7523F

20.606.0017.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS	0,00	98.103,34	0,00	98.103,34
20.606.0017.02.000034	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS	0,00	0,00	15,61	15,61
20.606.0017.02.000037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	306.128,65	306.128,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	98.103,34	309.644,26	407.747,60

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	81,53	561.990,02	562.071,55
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	81,53	30.436,48	30.518,01
08.241.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	0,00	81,53	30.436,48	30.518,01
08.241.0018.01.000030	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS MULTIUSO	0,00	81,53	0,00	81,53
08.241.0018.02.000045	INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS, MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	0,00	0,00	30.436,48	30.436,48
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	531.553,54	531.553,54
08.244.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	531.553,54	531.553,54
08.244.0018.02.000040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	431.351,23	431.351,23
08.244.0018.02.000042	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-BF)	0,00	0,00	2.079,00	2.079,00
08.244.0018.02.000043	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV	0,00	0,00	80.177,53	80.177,53
08.244.0018.02.000044	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	8.079,00	8.079,00
08.244.0018.02.000046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOC. ESP.-ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	9.866,78	9.866,78
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	81,53	561.990,02	562.071,55

Unidade Orçamentária: 08002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.894,07	3.894,07
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.894,07	3.894,07
08.243.0019	MENOR ASSISTIDO	0,00	0,00	3.894,07	3.894,07
08.243.0019.02.000048	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,00	3.894,07	3.894,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.894,07	3.894,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 7523F

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 09001 TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	5.127,41	5.127,41
23.695	Turismo	0,00	0,00	5.127,41	5.127,41
23.695.0013	NA ROTA DO TURISMO	0,00	0,00	5.127,41	5.127,41
23.695.0013.02.000031	EMBELEZAMENTO DA CIDADE, LATERAIS DA BR 282 E TREVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0013.02.000033	MELHORAMENTO E INFRA ESTRUTURA NO CAMPING MEIA LUA	0,00	0,00	5.127,41	5.127,41
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.127,41	5.127,41

Unidade Orçamentária: 09002 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	6.583,85	6.583,85
23.333	Empregabilidade	0,00	0,00	6.583,85	6.583,85
23.333.0005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	6.583,85	6.583,85
23.333.0005.02.000050	MANUT. SECRET. MUNIC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	6.583,85	6.583,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.583,85	6.583,85
	Total da Unidade Gestora	724.768,67	3.644.511,16	10.639.041,92	15.008.321,75

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	172.817,43	3.883.374,48	4.056.191,91
10.301	Atenção Básica	0,00	172.817,43	3.876.703,97	4.049.521,40
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS	0,00	172.817,43	3.876.703,97	4.049.521,40
10.301.0009.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ O FUNDO DE SAÚDE	0,00	172.817,43	0,00	172.817,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 7523F

10.301.0009.02.000021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.994.846,63	2.994.846,63
10.301.0009.02.000022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE -ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	816.322,99	816.322,99
10.301.0009.02.000025	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - TRANS. SUS	0,00	0,00	65.534,35	65.534,35
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.441,24	6.441,24
10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	6.441,24	6.441,24
10.304.0009.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	6.441,24	6.441,24
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	229,27	229,27
10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	229,27	229,27
10.305.0009.02.000023	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	229,27	229,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	172.817,43	3.883.374,48	4.056.191,91
	Total da Unidade Gestora	0,00	172.817,43	3.883.374,48	4.056.191,91

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Nova Erechim

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	5.780,00	747.853,41	753.633,41
1.031	Ação Legislativa	0,00	5.780,00	747.853,41	753.633,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	5.780,00	747.853,41	753.633,41
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO P/ CÂMARA DE VEREADORES	0,00	5.780,00	0,00	5.780,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	747.853,41	747.853,41
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	5.780,00	747.853,41	753.633,41
	Total da Unidade Gestora	0,00	5.780,00	747.853,41	753.633,41
	Total Geral	724.768,67	3.823.108,59	15.270.269,81	19.818.147,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 7523F

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	5.780,00	747.853,41	753.633,41
01.031	Ação Legislativa	0,00	5.780,00	747.853,41	753.633,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	5.780,00	747.853,41	753.633,41
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO P/ CÂMARA DE VEREADORES	0,00	5.780,00	0,00	5.780,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	747.853,41	747.853,41
04	Administração	226.481,47	591.471,90	2.100.988,21	2.918.941,58
04.122	Administração Geral	0,00	591.471,90	1.737.467,05	2.328.938,95
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	114.000,00	416.182,32	530.182,32
04.122.0002.01.000003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ VEÍCULO P/ O GABINETE DO PREFEITO	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO	0,00	0,00	416.182,32	416.182,32
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	477.471,90	1.148.034,73	1.625.506,63
04.122.0003.01.000006	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.122.0003.01.000008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	57.471,90	0,00	57.471,90
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.148.034,73	1.148.034,73
04.122.0020	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	173.250,00	173.250,00
04.122.0020.02.000003	APOIO FINANCEIRO P/ AMOSC, CIDEMA, SAGA, FECAM, CIGA, CIDIPA	0,00	0,00	173.250,00	173.250,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	363.521,16	363.521,16
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	363.521,16	363.521,16
04.123.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	363.521,16	363.521,16
04.846	Outros Encargos Especiais	226.481,47	0,00	0,00	226.481,47
04.846.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.481,47	0,00	0,00	226.481,47
04.846.0003.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	55.324,84	0,00	0,00	55.324,84
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	171.156,63	0,00	0,00	171.156,63
06	Segurança Pública	0,00	0,00	35.947,62	35.947,62
06.181	Policiamento	0,00	0,00	35.947,62	35.947,62
06.181.0016	TRÂNSITO SEGURO	0,00	0,00	35.947,62	35.947,62
06.181.0016.02.000029	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	34.857,62	34.857,62
06.181.0016.02.000030	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	1.090,00	1.090,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 4828A

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	81,53	565.884,09	565.965,62
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	81,53	30.436,48	30.518,01
08.241.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	0,00	81,53	30.436,48	30.518,01
08.241.0018.01.000030	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS MULTIUSO	0,00	81,53	0,00	81,53
08.241.0018.02.000045	INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS, MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	0,00	0,00	30.436,48	30.436,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.894,07	3.894,07
08.243.0019	MENOR ASSISTIDO	0,00	0,00	3.894,07	3.894,07
08.243.0019.02.000048	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,00	3.894,07	3.894,07
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	531.553,54	531.553,54
08.244.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	531.553,54	531.553,54
08.244.0018.02.000040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	431.351,23	431.351,23
08.244.0018.02.000042	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-BF)	0,00	0,00	2.079,00	2.079,00
08.244.0018.02.000043	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV	0,00	0,00	80.177,53	80.177,53
08.244.0018.02.000044	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	8.079,00	8.079,00
08.244.0018.02.000046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOC. ESP.-ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	9.866,78	9.866,78
10	Saúde	0,00	172.817,43	3.883.374,48	4.056.191,91
10.301	Atenção Básica	0,00	172.817,43	3.876.703,97	4.049.521,40
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS	0,00	172.817,43	3.876.703,97	4.049.521,40
10.301.0009.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ O FUNDO DE SAÚDE	0,00	172.817,43	0,00	172.817,43
10.301.0009.02.000021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.994.846,63	2.994.846,63
10.301.0009.02.000022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE -ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	816.322,99	816.322,99
10.301.0009.02.000025	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - TRANS. SUS	0,00	0,00	65.534,35	65.534,35
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.441,24	6.441,24
10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	6.441,24	6.441,24
10.304.0009.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	6.441,24	6.441,24
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	229,27	229,27
10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	229,27	229,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 4828A

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.305.0009.02.000023	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	229,27	229,27
12	Educação	0,00	71.040,84	4.014.752,19	4.085.793,03
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	55.378,71	55.378,71
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	55.378,71	55.378,71
12.306.0006.02.000008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	55.378,71	55.378,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.900,00	2.269.354,72	2.272.254,72
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	2.900,00	2.269.354,72	2.272.254,72
12.361.0006.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
12.361.0006.02.000006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.311.471,11	1.311.471,11
12.361.0006.02.000007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	524.436,08	524.436,08
12.361.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	430.697,53	430.697,53
12.361.0006.02.000012	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
12.365	Educação Infantil	0,00	68.140,84	1.631.218,76	1.699.359,60
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	68.140,84	1.631.218,76	1.699.359,60
12.365.0006.01.000010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL	0,00	68.140,84	0,00	68.140,84
12.365.0006.02.000009	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.568.282,56	1.568.282,56
12.365.0006.02.000016	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	62.936,20	62.936,20
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
12.367.0006.02.000013	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
13	Cultura	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75
13.392.0007	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75
13.392.0007.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA LOCAL	0,00	0,00	125.225,75	125.225,75
15	Urbanismo	0,00	844.204,55	520.565,98	1.364.770,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	844.204,55	0,00	844.204,55
15.451.0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	25.695,68	0,00	25.695,68
15.451.0011.01.000009	COBERTURA NA RUA 25 DE JULHO EM FRETE A CONCHA	0,00	25.695,68	0,00	25.695,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 4828A

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0012	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	818.508,87	0,00	818.508,87
15.451.0012.01.000024	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS VICINAIS	0,00	818.508,87	0,00	818.508,87
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	520.565,98	520.565,98
15.452.0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	520.565,98	520.565,98
15.452.0011.02.000027	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	520.565,98	520.565,98
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
18.541.0017	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
18.541.0017.02.000038	RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
20	Agricultura	0,00	98.103,34	306.144,26	404.247,60
20.606	Extensão Rural	0,00	98.103,34	306.144,26	404.247,60
20.606.0017	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	0,00	98.103,34	306.144,26	404.247,60
20.606.0017.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS	0,00	98.103,34	0,00	98.103,34
20.606.0017.02.000034	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS	0,00	0,00	15,61	15,61
20.606.0017.02.000037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	306.128,65	306.128,65
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	11.711,26	11.711,26
23.333	Empregabilidade	0,00	0,00	6.583,85	6.583,85
23.333.0005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	6.583,85	6.583,85
23.333.0005.02.000050	MANUT. SECRET. MUNIC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	6.583,85	6.583,85
23.695	Turismo	0,00	0,00	5.127,41	5.127,41
23.695.0013	NA ROTA DO TURISMO	0,00	0,00	5.127,41	5.127,41
23.695.0013.02.000031	EMBELEZAMENTO DA CIDADE, LATERAIS DA BR 282 E TREVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0013.02.000033	MELHORAMENTO E INFRA ESTRUTURA NO CAMPING MEIA LUA	0,00	0,00	5.127,41	5.127,41
26	Transporte	0,00	2.039.609,00	2.669.330,13	4.708.939,13
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.039.609,00	2.669.330,13	4.708.939,13
26.782.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.039.609,00	2.669.330,13	4.708.939,13
26.782.0015.01.000022	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS P/ SECRET. DE OBRAS	0,00	2.039.609,00	0,00	2.039.609,00
26.782.0015.02.000028	MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	0,00	2.669.330,13	2.669.330,13

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 4828A

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43
27.812.0008.02.000020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	284.992,43	284.992,43
28	Encargos Especiais	498.287,20	0,00	0,00	498.287,20
28.843	Serviço da Dívida Interna	498.287,20	0,00	0,00	498.287,20
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.287,20	0,00	0,00	498.287,20
28.843.0003.09.000001	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	498.287,20	0,00	0,00	498.287,20
	Total Geral	724.768,67	3.823.108,59	15.270.269,81	19.818.147,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 4828A

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	753.633,41	0,00	753.633,41
01.031	Ação Legislativa	753.633,41	0,00	753.633,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	753.633,41	0,00	753.633,41
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO P/ CÂMARA DE VEREADORES	5.780,00	0,00	5.780,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	747.853,41	0,00	747.853,41
04	Administração	2.883.741,58	35.200,00	2.918.941,58
04.122	Administração Geral	2.293.738,95	35.200,00	2.328.938,95
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	530.182,32	0,00	530.182,32
04.122.0002.01.000003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ VEÍCULO P/ O GABINETE DO PREFEITO	114.000,00	0,00	114.000,00
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO	416.182,32	0,00	416.182,32
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.590.306,63	35.200,00	1.625.506,63
04.122.0003.01.000006	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA	384.800,00	35.200,00	420.000,00
04.122.0003.01.000008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.471,90	0,00	57.471,90
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.148.034,73	0,00	1.148.034,73
04.122.0020	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	173.250,00	0,00	173.250,00
04.122.0020.02.000003	APOIO FINANCEIRO P/ AMOSC, CIDEMA, SAGA, FECAM, CIGA, CIDIPA	173.250,00	0,00	173.250,00
04.123	Administração Financeira	363.521,16	0,00	363.521,16
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	363.521,16	0,00	363.521,16
04.123.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	363.521,16	0,00	363.521,16
04.846	Outros Encargos Especiais	226.481,47	0,00	226.481,47
04.846.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.481,47	0,00	226.481,47
04.846.0003.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	55.324,84	0,00	55.324,84
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	171.156,63	0,00	171.156,63
06	Segurança Pública	13.831,54	22.116,08	35.947,62
06.181	Policiamento	13.831,54	22.116,08	35.947,62
06.181.0016	TRÂNSITO SEGURO	13.831,54	22.116,08	35.947,62
06.181.0016.02.000029	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	13.831,54	21.026,08	34.857,62
06.181.0016.02.000030	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	1.090,00	1.090,00
08	Assistência Social	390.722,89	175.242,73	565.965,62
08.241	Assistência ao Idoso	28.067,17	2.450,84	30.518,01
08.241.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	28.067,17	2.450,84	30.518,01
08.241.0018.01.000030	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS MULTIUSO	81,53	0,00	81,53
08.241.0018.02.000045	INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS, MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	27.985,64	2.450,84	30.436,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.199,07	2.695,00	3.894,07
08.243.0019	MENOR ASSISTIDO	1.199,07	2.695,00	3.894,07
08.243.0019.02.000048	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	1.199,07	2.695,00	3.894,07
08.244	Assistência Comunitária	361.456,65	170.096,89	531.553,54
08.244.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	361.456,65	170.096,89	531.553,54
08.244.0018.02.000040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353.502,65	77.848,58	431.351,23
08.244.0018.02.000042	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-BF)	0,00	2.079,00	2.079,00
08.244.0018.02.000043	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV	0,00	80.177,53	80.177,53
08.244.0018.02.000044	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS-	7.954,00	125,00	8.079,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 3C4AC

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0018.02.000044	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7.954,00	125,00	8.079,00
08.244.0018.02.000046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOC. ESP.-ALTA COMPLEXIDADE	0,00	9.866,78	9.866,78
10	Saúde	2.786.411,39	1.269.780,52	4.056.191,91
10.301	Atenção Básica	2.786.411,39	1.263.110,01	4.049.521,40
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS	2.786.411,39	1.263.110,01	4.049.521,40
10.301.0009.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ O FUNDO DE SAÚDE	172.817,43	0,00	172.817,43
10.301.0009.02.000021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	2.528.362,98	466.483,65	2.994.846,63
10.301.0009.02.000022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE -ATENÇÃO BASICA	85.230,98	731.092,01	816.322,99
10.301.0009.02.000025	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - TRANS. SUS	0,00	65.534,35	65.534,35
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	6.441,24	6.441,24
10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.441,24	6.441,24
10.304.0009.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	6.441,24	6.441,24
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	229,27	229,27
10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS	0,00	229,27	229,27
10.305.0009.02.000023	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	229,27	229,27
12	Educação	1.859.263,83	2.226.529,20	4.085.793,03
12.306	Alimentação e Nutrição	24.384,37	30.994,34	55.378,71
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	24.384,37	30.994,34	55.378,71
12.306.0006.02.000008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	24.384,37	30.994,34	55.378,71
12.361	Ensino Fundamental	1.162.353,32	1.109.901,40	2.272.254,72
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.162.353,32	1.109.901,40	2.272.254,72
12.361.0006.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.900,00	2.900,00
12.361.0006.02.000006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	267.622,11	1.043.849,00	1.311.471,11
12.361.0006.02.000007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	461.883,68	62.552,40	524.436,08
12.361.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	430.697,53	0,00	430.697,53
12.361.0006.02.000012	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	2.150,00	600,00	2.750,00
12.365	Educação Infantil	613.726,14	1.085.633,46	1.699.359,60
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	613.726,14	1.085.633,46	1.699.359,60
12.365.0006.01.000010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL	0,00	68.140,84	68.140,84
12.365.0006.02.000009	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	577.993,77	990.288,79	1.568.282,56
12.365.0006.02.000016	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	35.732,37	27.203,83	62.936,20
12.367	Educação Especial	58.800,00	0,00	58.800,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	58.800,00	0,00	58.800,00
12.367.0006.02.000013	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.800,00	0,00	58.800,00
13	Cultura	125.225,75	0,00	125.225,75
13.392	Difusão Cultural	125.225,75	0,00	125.225,75
13.392.0007	CULTURA EM MOVIMENTO	125.225,75	0,00	125.225,75
13.392.0007.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA LOCAL	125.225,75	0,00	125.225,75
15	Urbanismo	530.266,67	834.503,86	1.364.770,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	290.017,92	554.186,63	844.204,55
15.451.0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	628,07	25.067,61	25.695,68
15.451.0011.01.000009	COBERTURA NA RUA 25 DE JULHO EM FRETE A CONCHA	628,07	25.067,61	25.695,68
15.451.0012	URBANIZAÇÃO DE VIAS	289.389,85	529.119,02	818.508,87

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 3C4AC

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0012.01.000024	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS VICINAIS	289.389,85	529.119,02	818.508,87
15.452	Serviços Urbanos	240.248,75	280.317,23	520.565,98
15.452.0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	240.248,75	280.317,23	520.565,98
15.452.0011.02.000027	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA PÚBLICA	240.248,75	280.317,23	520.565,98
18	Gestão Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00
18.541.0017	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	3.500,00	0,00	3.500,00
18.541.0017.02.000038	RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL	3.500,00	0,00	3.500,00
20	Agricultura	394.778,65	9.468,95	404.247,60
20.606	Extensão Rural	394.778,65	9.468,95	404.247,60
20.606.0017	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	394.778,65	9.468,95	404.247,60
20.606.0017.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS	88.650,00	9.453,34	98.103,34
20.606.0017.02.000034	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS	0,00	15,61	15,61
20.606.0017.02.000037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	306.128,65	0,00	306.128,65
23	Comércio e Serviços	11.711,26	0,00	11.711,26
23.333	Empregabilidade	6.583,85	0,00	6.583,85
23.333.0005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.583,85	0,00	6.583,85
23.333.0005.02.000050	MANUT. SECRET. MUNIC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.583,85	0,00	6.583,85
23.695	Turismo	5.127,41	0,00	5.127,41
23.695.0013	NA ROTA DO TURISMO	5.127,41	0,00	5.127,41
23.695.0013.02.000031	EMBELEZAMENTO DA CIDADE, LATERAIS DA BR 282 E TREVOS	0,00	0,00	0,00
23.695.0013.02.000033	MELHORAMENTO E INFRA ESTRUTURA NO CAMPING MEIA LUA	5.127,41	0,00	5.127,41
26	Transporte	3.417.324,70	1.291.614,43	4.708.939,13
26.782	Transporte Rodoviário	3.417.324,70	1.291.614,43	4.708.939,13
26.782.0015	ESTRADAS VICINAIS	3.417.324,70	1.291.614,43	4.708.939,13
26.782.0015.01.000022	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS P/ SECRET. DE OBRAS	839.609,00	1.200.000,00	2.039.609,00
26.782.0015.02.000028	MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E OBRAS	2.577.715,70	91.614,43	2.669.330,13
27	Desporto e Lazer	284.992,43	0,00	284.992,43
27.812	Desporto Comunitário	284.992,43	0,00	284.992,43
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	284.992,43	0,00	284.992,43
27.812.0008.02.000020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	284.992,43	0,00	284.992,43
28	Encargos Especiais	498.287,20	0,00	498.287,20
28.843	Serviço da Dívida Interna	498.287,20	0,00	498.287,20
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.287,20	0,00	498.287,20
28.843.0003.09.000001	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	498.287,20	0,00	498.287,20
	Total Geral	13.953.691,30	5.864.455,77	19.818.147,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 3C4AC

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	753.633,41					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				530.182,32		
03001 - ADMINISTRAÇÃO				2.025.238,10		
03002 - FINANÇAS				363.521,16		
04001 - EDUCAÇÃO						
04002 - CULTURA						
04003 - ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
06001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						35.947,62
07001 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
09001 - TURISMO						
09002 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
98098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**753.633,41**			**2.918.941,58**		**35.947,62**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRAÇÃO						
03002 - FINANÇAS						
04001 - EDUCAÇÃO						4.085.793,03
04002 - CULTURA						
04003 - ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.056.191,91		
06001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		562.071,55				
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		3.894,07				
09001 - TURISMO						
09002 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
98098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**565.965,62**		**4.056.191,91**		**4.085.793,03**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRAÇÃO						
03002 - FINANÇAS						
04001 - EDUCAÇÃO						

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 362E6

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04002 - CULTURA	125.225,75					
04003 - ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
06001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.364.770,53			
07001 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA						3.500,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
09001 - TURISMO						
09002 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
98098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**125.225,75**		**1.364.770,53**			**3.500,00**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRAÇÃO						
03002 - FINANÇAS						
04001 - EDUCAÇÃO						
04002 - CULTURA						
04003 - ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
06001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA		404.247,60				
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
09001 - TURISMO					5.127,41	
09002 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					6.583,85	
98098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**404.247,60**			**11.711,26**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						753.633,41
02001 - GABINETE DO PREFEITO						530.182,32
03001 - ADMINISTRAÇÃO						2.025.238,10
03002 - FINANÇAS				498.287,20		861.808,36
04001 - EDUCAÇÃO						4.085.793,03
04002 - CULTURA						125.225,75
04003 - ESPORTES			284.992,43			284.992,43
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.056.191,91
06001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.708.939,13				6.109.657,28
07001 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA						407.747,60

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 362E6

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						562.071,55
08002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						3.894,07
09001 - TURISMO						5.127,41
09002 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						6.583,85
98098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**4.708.939,13**	**284.992,43**	**498.287,20**		**19.818.147,07**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 362E6

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	30.395.983,40	21.429.880,51	0,00	8.966.102,89
10000000	**Receitas Correntes**	**25.273.199,90**	**20.982.296,77**	**0,00**	**4.290.903,13**
11000000	Receita Tributária	1.998.050,00	1.420.657,24	0,00	577.392,76
11100000	Impostos	1.416.700,00	1.232.339,64	0,00	184.360,36
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	700.000,00	805.825,84	105.825,84	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.000,00	344.770,60	4.770,60	0,00
	Recursos Ordinários	204.000,00	206.862,06	2.862,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.000,00	86.192,85	1.192,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.000,00	51.715,69	715,69	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	290.000,00	348.873,93	58.873,93	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	290.000,00	348.873,93	58.873,93	0,00
	Recursos Ordinários	174.000,00	209.324,21	35.324,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.500,00	87.218,59	14.718,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.500,00	52.331,13	8.831,13	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	112.181,31	42.181,31	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	67.308,76	25.308,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	28.045,35	10.545,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	16.827,20	6.327,20	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	716.700,00	426.513,80	0,00	290.186,20
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	716.700,00	426.513,80	0,00	290.186,20
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	704.600,00	426.502,31	0,00	278.097,69
	Recursos Ordinários	409.055,52	256.173,89	0,00	152.881,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	185.239,34	106.457,58	0,00	78.781,76
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	110.305,14	63.870,84	0,00	46.434,30
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	12.100,00	11,49	0,00	12.088,51
	Recursos Ordinários	7.260,00	6,90	0,00	7.253,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.025,00	2,87	0,00	3.022,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.815,00	1,72	0,00	1.813,28
11200000	Taxas	243.200,00	165.282,07	0,00	77.917,93
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	130.000,00	85.462,14	0,00	44.537,86
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	27.700,00	11.218,83	0,00	16.481,17
	Recursos Ordinários	27.700,00	11.218,83	0,00	16.481,17
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	66.000,00	55.429,84	0,00	10.570,16
	Recursos Ordinários	66.000,00	55.429,84	0,00	10.570,16
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	36.300,00	18.813,47	0,00	17.486,53
	Recursos Ordinários	36.300,00	18.813,47	0,00	17.486,53
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	113.200,00	79.819,93	0,00	33.380,07
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	24.200,00	6.862,65	0,00	17.337,35
	Recursos Ordinários	24.200,00	6.862,65	0,00	17.337,35
11229000	Taxa de Limpeza Pública	83.000,00	72.957,28	0,00	10.042,72
	Recursos Ordinários	83.000,00	72.957,28	0,00	10.042,72
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	338.150,00	23.035,53	0,00	315.114,47

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	338.150,00	23.035,53	0,00	315.114,47
	Recursos Ordinários	338.150,00	23.035,53	0,00	315.114,47
12000000	Receitas de Contribuições	312.000,00	290.120,10	0,00	21.879,90
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	312.000,00	290.120,10	0,00	21.879,90
	Recursos Ordinários	15.600,00	11.324,26	0,00	4.275,74
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	296.400,00	278.795,84	0,00	17.604,16
13000000	Receita Patrimonial	110.800,00	157.437,26	46.637,26	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	110.800,00	157.437,26	46.637,26	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	110.800,00	157.437,26	46.637,26	0,00
	Recursos Ordinários	36.905,00	93.932,02	57.027,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.200,00	3.823,56	0,00	376,44
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	605,00	425,85	0,00	179,15
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.210,00	462,73	0,00	747,27
	Convênio de Trânsito - Militar	605,00	410,04	0,00	194,96
	Convênio de Trânsito - Civil	605,00	322,24	0,00	282,76
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	605,00	274,11	0,00	330,89
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.000,00	4.762,38	762,38	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.200,00	4.135,50	1.935,50	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	4.235,00	1.095,60	0,00	3.139,40
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.800,00	25,37	0,00	1.774,63
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	29.645,00	10.368,91	0,00	19.276,09
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.500,00	4.188,86	0,00	1.311,14
	Salário-Educação	4.000,00	7.662,20	3.662,20	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.515,00	451,84	0,00	2.063,16
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.240,00	19.255,31	12.015,31	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	780,75	0,00	219,25
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	283,59	283,59	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300,00	87,24	0,00	212,76
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.630,00	4.689,16	1.059,16	0,00
16000000	Receita de Serviços	183.000,00	115.857,21	0,00	67.142,79
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	120.000,00	90.054,65	0,00	29.945,35
	Recursos Ordinários	120.000,00	90.054,65	0,00	29.945,35
16004600	Serviços de Cemitério	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
16009900	Outros Serviços	55.000,00	25.802,56	0,00	29.197,44
	Recursos Ordinários	55.000,00	25.802,56	0,00	29.197,44
17000000	Transferências Correntes	22.076.848,70	18.716.928,17	0,00	3.359.920,53
17200000	Transferências Intergovernamentais	21.874.118,70	18.636.657,86	0,00	3.237.460,84
17210000	Transferências da União	10.685.114,90	8.625.542,33	0,00	2.059.572,57
17210100	Participação na Receita da União	8.529.936,00	6.962.959,72	0,00	1.566.976,28
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.228.000,00	6.383.374,71	0,00	1.844.625,29
	Recursos Ordinários	4.114.000,00	3.830.024,77	0,00	283.975,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.879.800,00	1.595.843,73	0,00	1.283.956,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.234.200,00	957.506,21	0,00	276.693,79
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	283.778,41	0,00	16.221,59
	Recursos Ordinários	300.000,00	283.778,41	0,00	16.221,59
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	292.783,86	292.783,86	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	219.587,89	219.587,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	73.195,97	73.195,97	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.936,00	3.022,74	1.086,74	0,00
	Recursos Ordinários	1.161,60	1.813,62	652,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	484,00	755,70	271,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	290,40	453,42	163,02	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	115.000,00	91.496,93	0,00	23.503,07
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	75.000,00	74.148,89	0,00	851,11
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	75.000,00	74.148,89	0,00	851,11
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00	17.348,04	0,00	22.651,96
	Recursos Ordinários	40.000,00	17.348,04	0,00	22.651,96
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	852.071,90	1.049.165,16	197.093,26	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	852.071,90	1.049.165,16	197.093,26	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	261.057,00	202.618,38	0,00	58.438,62
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	261.057,00	202.618,38	0,00	58.438,62
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	390.550,00	293.640,14	0,00	96.909,86
17213501	Transferências do Salário-Educação	229.900,00	212.095,02	0,00	17.804,98
	Salário-Educação	229.900,00	212.095,02	0,00	17.804,98
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	78.650,00	57.716,00	0,00	20.934,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	78.650,00	57.716,00	0,00	20.934,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	47.000,00	23.829,12	0,00	23.170,88
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	47.000,00	23.829,12	0,00	23.170,88
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	74.000,00	25.662,00	0,00	48.338,00
	Recursos Ordinários	44.400,00	15.397,08	0,00	29.002,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.500,00	6.415,56	0,00	12.084,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.100,00	3.849,36	0,00	7.250,64
17219900	Outras Transferências da União	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00
	Recursos Ordinários	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00
17220000	Transferências dos Estados	9.130.090,90	8.075.060,90	0,00	1.055.030,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	8.954.200,00	7.834.475,19	0,00	1.119.724,81
17220101	Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	7.269.879,32	0,00	1.130.120,68
	Recursos Ordinários	3.970.000,00	4.361.927,28	391.927,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.170.000,00	1.817.470,07	0,00	1.352.529,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.260.000,00	1.090.481,97	0,00	169.518,03
17220102	Cota-Parte do IPVA	387.200,00	432.772,27	45.572,27	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	232.320,00	259.663,10	27.343,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96.800,00	108.193,34	11.393,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	58.080,00	64.915,83	6.835,83	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	147.000,00	112.655,57	0,00	34.344,43
	Recursos Ordinários	88.200,00	67.593,26	0,00	20.606,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.750,00	28.163,97	0,00	8.586,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.050,00	16.898,34	0,00	5.151,66
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	19.168,03	0,00	831,97
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	19.168,03	0,00	831,97
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	98.100,00	220.000,00	121.900,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	98.100,00	220.000,00	121.900,00	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	77.790,90	20.585,71	0,00	57.205,19
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	12.874,65	12.874,65	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	77.790,90	7.711,06	0,00	70.079,84
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.058.912,90	1.936.054,63	0,00	122.858,27
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.058.912,90	1.936.054,63	0,00	122.858,27
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.912.318,30	1.161.632,69	0,00	750.685,61
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	146.594,60	774.421,94	627.827,34	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	0,00	2.972,18	2.972,18	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	2.972,18	2.972,18	0,00
17600000	Transferências de Convênios	202.730,00	77.298,13	0,00	125.431,87
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.980,00	0,00	0,00	125.980,00
17610100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.680,00	0,00	0,00	9.680,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	9.680,00	0,00	0,00	9.680,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	76.750,00	77.298,13	548,13	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	76.750,00	77.298,13	548,13	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	10.500,00	2.635,50	0,00	7.864,50
	Convênio de Trânsito - Civil	9.000,00	2.635,50	0,00	6.364,50
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.000,00	7.615,83	615,83	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	30.250,00	0,00	0,00	30.250,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	20.000,00	64.411,30	44.411,30	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	592.501,20	281.296,79	0,00	311.204,41
19100000	Multas e Juros de Mora	37.730,00	40.282,33	2.552,33	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.730,00	7.117,76	0,00	6.612,24
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.100,00	2.754,30	0,00	4.345,70

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	4.260,00	1.652,46	0,00	2.607,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.775,00	688,70	0,00	1.086,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.065,00	413,14	0,00	651,86
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.210,00	2.184,21	974,21	0,00
	Recursos Ordinários	726,00	1.310,28	584,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	302,50	546,31	243,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	181,50	327,62	146,12	0,00
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	2.000,00	93,32	0,00	1.906,68
	Recursos Ordinários	2.000,00	93,32	0,00	1.906,68
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.420,00	2.085,93	0,00	1.334,07
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.420,00	2.085,93	0,00	1.334,07
	Recursos Ordinários	2.420,00	2.011,24	0,00	408,76
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	74,69	0,00	925,31
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	13.300,00	25.328,69	12.028,69	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.000,00	16.061,08	12.061,08	0,00
	Recursos Ordinários	2.400,00	9.636,54	7.236,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	4.015,36	3.015,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	2.409,18	1.809,18	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.500,00	2.284,25	0,00	215,75
	Recursos Ordinários	1.500,00	1.370,53	0,00	129,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	625,00	571,08	0,00	53,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	375,00	342,64	0,00	32,36
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	1.800,00	336,17	0,00	1.463,83
	Recursos Ordinários	1.800,00	336,17	0,00	1.463,83
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	6.647,19	1.647,19	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	6.647,19	1.647,19	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	7.200,00	6.778,28	0,00	421,72
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	7.200,00	6.778,28	0,00	421,72
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	7.200,00	6.778,28	0,00	421,72
	Recursos Ordinários	7.200,00	6.778,28	0,00	421,72
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3.500,00	1.057,60	0,00	2.442,40
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	3.500,00	1.057,60	0,00	2.442,40
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	3.500,00	1.057,60	0,00	2.442,40
	Recursos Ordinários	3.500,00	1.057,60	0,00	2.442,40
19200000	Indenizações e Restituições	16.000,00	71.764,21	55.764,21	0,00
19210000	Indenizações	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19219900	Outras Indenizações	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19220000	Restituições	10.000,00	71.764,21	61.764,21	0,00
19229900	Outras Restituições	10.000,00	71.764,21	61.764,21	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	71.764,21	61.764,21	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	77.065,00	79.353,98	2.288,98	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	52.065,00	59.064,37	6.999,37	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	33.630,31	13.630,31	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	12.000,00	20.177,98	8.177,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	8.407,76	3.407,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	5.044,57	2.044,57	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.865,00	6.114,04	0,00	1.750,96
	Recursos Ordinários	4.719,00	3.668,41	0,00	1.050,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.966,25	1.528,52	0,00	437,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.179,75	917,11	0,00	262,64
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	7.200,00	555,81	0,00	6.644,19
	Recursos Ordinários	7.200,00	555,81	0,00	6.644,19
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	17.000,00	18.764,21	1.764,21	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	17.000,00	18.764,21	1.764,21	0,00
	Recursos Ordinários	17.000,00	18.764,21	1.764,21	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	25.000,00	20.289,61	0,00	4.710,39
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	25.000,00	20.289,61	0,00	4.710,39
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	25.000,00	20.289,61	0,00	4.710,39
	Recursos Ordinários	25.000,00	20.289,61	0,00	4.710,39
19900000	Receitas Diversas	461.706,20	89.896,27	0,00	371.809,93
19909900	Outras Receitas	461.706,20	89.896,27	0,00	371.809,93
19909901	Outras Receitas - Primárias	461.706,20	89.896,27	0,00	371.809,93
	Recursos Ordinários	461.706,20	89.896,27	0,00	371.809,93
20000000	**Receitas de Capital**	**5.122.783,50**	**447.583,74**	**0,00**	**4.675.199,76**
21000000	Operações de Crédito	1.364.500,00	296.333,33	0,00	1.068.166,67
21100000	Operações de Crédito Internas	1.364.500,00	296.333,33	0,00	1.068.166,67
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.364.500,00	296.333,33	0,00	1.068.166,67
21149900	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	1.364.500,00	296.333,33	0,00	1.068.166,67
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.364.500,00	296.333,33	0,00	1.068.166,67
22000000	Alienação de Bens	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
23000000	Amortização de Empréstimos	42.350,00	24.290,41	0,00	18.059,59
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	42.350,00	24.290,41	0,00	18.059,59
	Recursos Ordinários	42.350,00	24.290,41	0,00	18.059,59
24000000	Transferências de Capital	3.532.433,50	126.960,00	0,00	3.405.473,50
24200000	Transferências Intergovernamentais	144.618,00	0,00	0,00	144.618,00
24210000	Transferências da União	144.618,00	0,00	0,00	144.618,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	144.618,00	0,00	0,00	144.618,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	144.618,00	0,00	0,00	144.618,00
24700000	Transferências de Convênios	3.387.815,50	126.960,00	0,00	3.260.855,50
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.833.715,50	117.420,00	0,00	2.716.295,50
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.458.397,00	0,00	0,00	1.458.397,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.458.397,00	0,00	0,00	1.458.397,00
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24710400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
24710500	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	913.318,50	117.420,00	0,00	795.898,50
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	913.318,50	117.420,00	0,00	795.898,50
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	554.100,00	9.540,00	0,00	544.560,00
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	254.100,00	0,00	0,00	254.100,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	254.100,00	0,00	0,00	254.100,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	9.540,00	0,00	290.460,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	300.000,00	9.540,00	0,00	290.460,00
	(...) DEDUÇÕES	-3.511.187,20	-2.887.149,84	624.037,36	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-3.510.187,20**	**-2.887.142,99**	**623.044,21**	**0,00**
11000000	Receita Tributária	-45.000,00	-39.045,45	5.954,55	0,00
11100000	Impostos	-39.000,00	-38.989,08	10,92	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-36.000,00	-38.957,50	0,00	2.957,50
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-36.000,00	-38.957,50	0,00	2.957,50
	Recursos Ordinários	-21.600,00	-23.374,43	0,00	1.774,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.000,00	-9.739,47	0,00	739,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-5.400,00	-5.843,60	0,00	443,60
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	-3.000,00	-31,58	2.968,42	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-3.000,00	-31,58	2.968,42	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-3.000,00	-31,58	2.968,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	-26,87	1.973,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-1.000,00	-4,71	995,29	0,00
11200000	Taxas	-5.000,00	-56,37	4.943,63	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-3.000,00	-29,19	2.970,81	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-1.000,00	-1,30	998,70	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-1,30	998,70	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	-1.000,00	-27,89	972,11	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-27,89	972,11	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-2.000,00	-27,18	1.972,82	0,00
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	-1.000,00	-0,22	999,78	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-0,22	999,78	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	-1.000,00	-26,96	973,04	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-26,96	973,04	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300000	Contribuição de Melhoria	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
11309900	Outras Contribuições de Melhoria	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	-1.000,00	-1,73	998,27	0,00
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-1.000,00	-1,73	998,27	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-1,73	998,27	0,00
16000000	Receita de Serviços	-2.000,00	-19,67	1.980,33	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	-1.000,00	-9,75	990,25	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-9,75	990,25	0,00
16009900	Outros Serviços	-1.000,00	-9,92	990,08	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-9,92	990,08	0,00
17000000	Transferências Correntes	-3.450.187,20	-2.848.018,50	602.168,70	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-3.450.187,20	-2.848.018,50	602.168,70	0,00
17210000	Transferências da União	-1.665.187,20	-1.284.117,17	381.070,03	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.650.387,20	-1.278.950,56	371.436,64	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.650.000,00	-1.278.345,61	371.654,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.650.000,00	-1.278.345,61	371.654,39	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-387,20	-604,95	0,00	217,75
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-387,20	-604,95	0,00	217,75
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-14.800,00	-5.166,61	9.633,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.800,00	-5.166,61	9.633,39	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.785.000,00	-1.563.901,33	221.098,67	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.785.000,00	-1.563.901,33	221.098,67	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.680.000,00	-1.454.817,64	225.182,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.680.000,00	-1.454.817,64	225.182,36	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-75.600,00	-86.554,46	0,00	10.954,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-75.600,00	-86.554,46	0,00	10.954,46
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-29.400,00	-22.529,23	6.870,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-29.400,00	-22.529,23	6.870,77	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	-12.000,00	-57,64	11.942,36	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	-8.000,00	-23,33	7.976,67	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	-3.000,00	-10,64	2.989,36	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	-1.000,00	-6,34	993,66	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-6,34	993,66	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-1.000,00	-0,92	999,08	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-0,92	999,08	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	-1.000,00	-3,38	996,62	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	-1.000,00	-3,38	996,62	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-3,38	996,62	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	-3.000,00	-8,19	2.991,81	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	-1.000,00	-3,97	996,03	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-3,97	996,03	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-1.000,00	-1,30	998,70	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-1,30	998,70	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	-1.000,00	-2,92	997,08	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-2,92	997,08	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	-1.000,00	-4,02	995,98	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	-1.000,00	-4,02	995,98	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	-1.000,00	-4,02	995,98	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-4,02	995,98	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	-1.000,00	-0,48	999,52	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	-1.000,00	-0,48	999,52	0,00
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	-1.000,00	-0,48	999,52	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-0,48	999,52	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	-4.000,00	-27,61	3.972,39	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	-3.000,00	-16,28	2.983,72	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	-1.000,00	-6,51	993,49	0,00
	Recursos Ordinários	-600,00	-3,89	596,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-250,00	-1,65	248,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-150,00	-0,97	149,03	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-1.000,00	-3,10	996,90	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-3,10	996,90	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	-1.000,00	-6,67	993,33	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	-1.000,00	-6,67	993,33	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-6,67	993,33	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	-1.000,00	-11,33	988,67	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	-1.000,00	-11,33	988,67	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	-1.000,00	-11,33	988,67	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-11,33	988,67	0,00
19900000	Receitas Diversas	0,00	-6,70	0,00	6,70
19909900	Outras Receitas	0,00	-6,70	0,00	6,70
19909901	Outras Receitas - Primárias	0,00	-6,70	0,00	6,70
	Recursos Ordinários	0,00	-6,70	0,00	6,70
20000000	**Receitas de Capital**	**-1.000,00**	**-6,85**	**993,15**	**0,00**
23000000	Amortização de Empréstimos	-1.000,00	-6,85	993,15	0,00
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	-1.000,00	-6,85	993,15	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	-6,85	993,15	0,00
	Totais	26.884.796,20	18.542.730,67	0,00	8.342.065,53

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 45619

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Erechim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	554.000,00	0,00	554.000,00	530.182,32	23.817,68
02001.04	Administração	554.000,00	0,00	554.000,00	530.182,32	23.817,68
02001.04.122	Administração Geral	554.000,00	0,00	554.000,00	530.182,32	23.817,68
02001.04.122.01.000003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ VEÍCULO P/ O GABINETE DO PREFEITO	125.000,00	0,00	125.000,00	114.000,00	11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	114.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				114.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				114.000,00	
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO	429.000,00	0,00	429.000,00	416.182,32	12.817,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	351.000,00	0,00	351.000,00	338.570,72	12.429,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				279.469,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				279.469,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.101,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.101,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	77.611,60	388,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				30.022,03	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				30.022,03	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.672,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.950,92	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				466,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.255,13	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.632,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.632,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.069,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				383,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.152,75	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.278,44	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.996,10	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				237,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.021,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				215,82	
3.3.90.47.10	taxas				215,82	
03001	ADMINISTRAÇÃO	3.164.654,68	0,00	3.164.654,68	2.025.238,10	1.139.416,58
03001.04	Administração	3.164.654,68	0,00	3.164.654,68	2.025.238,10	1.139.416,58
03001.04.122	Administração Geral	2.919.654,68	0,00	2.919.654,68	1.798.756,63	1.120.898,05
03001.04.122.01.000006	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA	1.235.262,00	0,00	1.235.262,00	420.000,00	815.262,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.235.262,00	0,00	1.235.262,00	420.000,00	815.262,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				420.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				420.000,00	
03001.04.122.01.000008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	0,00	70.000,00	57.471,90	12.528,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	57.471,90	12.528,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				57.471,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				488,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				440,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.603,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.040,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				49.900,00	
03001.04.122.01.000039	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000003	APOIO FINANCEIRO P/ AMOSC, CIDEMA, SAGA, FECAM, CIGA, CIDIPA	179.000,00	0,00	179.000,00	173.250,00	5.750,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.000,00	0,00	17.000,00	16.760,20	239,80
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				16.760,20	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				16.760,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	136.500,00	0,00	136.500,00	136.500,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				136.500,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				100.800,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				35.700,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	16.500,00	0,00	16.500,00	14.739,80	1.760,20
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.739,80	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				14.739,80	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	9.000,00	0,00	9.000,00	5.250,00	3.750,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.250,00	
3.3.93.39.11	locação de softwares				5.250,00	
03001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.435.392,68	0,00	1.435.392,68	1.148.034,73	287.357,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	775.000,00	0,00	775.000,00	640.574,43	134.425,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				526.703,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				526.703,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				113.871,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				113.871,06	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	634.605,00	0,00	634.605,00	492.480,30	142.124,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.132,43	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.132,43	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				130.317,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.114,45	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				117,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.241,11	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				10.246,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.702,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.745,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.739,89	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.954,37	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.664,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				36.478,76	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.092,46	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.010,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				733,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.516,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.988,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.972,88	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.075,37	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.075,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.019,83	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.019,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				344.561,05	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.500,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				47.822,14	
3.3.90.39.11	locação de softwares				79.326,67	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				11.801,01	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				5.040,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				132,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.474,25	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.973,03	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.884,80	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				11.450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.095,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.247,90	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.783,18	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.500,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				6.663,48	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				25.727,18	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.282,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.169,48	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.884,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				466,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.780,04	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				20.849,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				47.709,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.373,79	
3.3.90.47.10	taxas				5.373,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.787,68	0,00	17.787,68	14.980,00	2.807,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.980,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				2.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.300,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.680,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03001.04.846	Outros Encargos Especiais	245.000,00	0,00	245.000,00	226.481,47	18.518,53
03001.04.846.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	60.000,00	0,00	60.000,00	55.324,84	4.675,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	55.324,84	4.675,16
3.1.90.03.00	Pensões				55.324,84	
3.1.90.03.01	civis				55.324,84	
03001.04.846.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	185.000,00	0,00	185.000,00	171.156,63	13.843,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	171.156,63	13.843,37
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				147,38	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				147,38	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				171.009,25	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				171.009,25	
03002	FINANÇAS	940.000,00	0,00	940.000,00	861.808,36	78.191,64
03002.04	Administração	420.000,00	0,00	420.000,00	363.521,16	56.478,84
03002.04.123	Administração Financeira	420.000,00	0,00	420.000,00	363.521,16	56.478,84
03002.04.123.02.000005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.000,00	0,00	420.000,00	363.521,16	56.478,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	257.143,24	52.856,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				213.592,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				213.592,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.550,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.550,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	106.377,92	3.622,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.093,57	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.093,57	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.226,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				180,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.046,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.709,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				91.939,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.770,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.349,05	
3.3.90.47.10	taxas				1.349,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.28	Encargos Especiais	520.000,00	0,00	520.000,00	498.287,20	21.712,80
03002.28.843	Serviço da Dívida Interna	520.000,00	0,00	520.000,00	498.287,20	21.712,80
03002.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA	520.000,00	0,00	520.000,00	498.287,20	21.712,80
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	52.600,00	0,00	52.600,00	38.384,84	14.215,16

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				38.384,84	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				28.092,82	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				10.292,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	447.400,00	0,00	447.400,00	447.294,34	105,66
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				447.294,34	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				447.294,34	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	12.608,02	7.391,98
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				12.608,02	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				12.608,02	
04001	EDUCAÇÃO	6.777.412,10	0,00	6.777.412,10	4.085.793,03	2.691.619,07
04001.12	Educação	6.777.412,10	0,00	6.777.412,10	4.085.793,03	2.691.619,07
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	72.930,00	0,00	72.930,00	55.378,71	17.551,29
04001.12.306.02.000008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	72.930,00	0,00	72.930,00	55.378,71	17.551,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.930,00	0,00	72.930,00	55.378,71	17.551,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.378,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				55.378,71	
04001.12.361	Ensino Fundamental	4.571.576,42	0,00	4.571.576,42	2.272.254,72	2.299.321,70
04001.12.361.01.000011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSP. ESCOLAR	331.750,00	0,00	331.750,00	0,00	331.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	331.750,00	0,00	331.750,00	0,00	331.750,00
04001.12.361.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	363.750,00	0,00	363.750,00	2.900,00	360.850,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	363.750,00	0,00	363.750,00	2.900,00	360.850,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.900,00	
04001.12.361.01.000040	AMPLIAÇÃO E REF. DO ESPAÇO FISICO DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL	240.250,00	0,00	240.250,00	0,00	240.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	238.750,00	0,00	238.750,00	0,00	238.750,00
04001.12.361.01.000044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	722.250,00	0,00	722.250,00	0,00	722.250,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	722.250,00	0,00	722.250,00	0,00	722.250,00
04001.12.361.02.000006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.666.716,12	0,00	1.666.716,12	1.311.471,11	355.245,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.322.895,75	0,00	1.322.895,75	1.127.413,76	195.481,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				929.512,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				929.512,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				197.900,97	
3.1.90.13.01	FGTS				11.646,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				186.254,51	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.820,37	0,00	328.820,37	184.057,35	144.763,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.249,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.249,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.080,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.963,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.986,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.847,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.871,96	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				554,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18.674,72	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.661,69	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				55,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				637,84	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				166,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.661,80	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				23.263,00	
3.3.90.37.07	estagiários				23.263,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.382,52	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				12.503,07	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.712,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.607,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.948,90	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				303,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.487,53	
3.3.90.39.81	serviços bancários				16,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.503,68	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81,53	
3.3.90.47.10	taxas				81,53	
04001.12.361.02.000007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	714.005,42	0,00	714.005,42	524.436,08	189.569,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	167.724,68	0,00	167.724,68	130.680,26	37.044,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				100.735,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				100.735,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.805,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.805,40	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.139,49	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				7.139,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	546.280,74	0,00	546.280,74	393.755,82	152.524,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				134.467,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				60.028,39	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				708,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				73.730,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				257.116,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				12.770,10	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.370,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				31.967,68	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				186.188,90	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.150,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.312,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.356,82	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.172,82	
3.3.90.47.10	taxas				2.172,82	
04001.12.361.02.000010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	515.854,88	0,00	515.854,88	430.697,53	85.157,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	385.324,68	0,00	385.324,68	328.482,27	56.842,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				273.219,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				273.219,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.263,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.263,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.030,20	0,00	82.030,20	56.476,26	25.553,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.641,04	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.641,04	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.487,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.881,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				34,99	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				23,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				31,12	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.926,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.164,56	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				165,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				113,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				300,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				96,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.510,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.242,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				390,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				390,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.907,65	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				948,93	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				567,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.656,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.050,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				208,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.477,72	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.050,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.500,00	0,00	48.500,00	45.739,00	2.761,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.739,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.139,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				920,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				41.500,00	
04001.12.361.02.000011	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04001.12.361.02.000012	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	10.000,00	0,00	10.000,00	2.750,00	7.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.750,00	7.250,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.750,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.750,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.362.02.000015	APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.364.02.000014	APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.365	Educação Infantil	2.074.105,68	0,00	2.074.105,68	1.699.359,60	374.746,08
04001.12.365.01.000010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL	299.500,00	0,00	299.500,00	68.140,84	231.359,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	298.500,00	0,00	298.500,00	68.140,84	230.359,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				68.140,84	
4.4.90.51.98	obras contratadas				68.140,84	
04001.12.365.01.000034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04001.12.365.02.000009	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.620.675,68	0,00	1.620.675,68	1.568.282,56	52.393,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.229.075,68	0,00	1.229.075,68	1.221.538,41	7.537,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.010.720,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.010.720,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				210.803,67	
3.1.90.13.01	FGTS				13.866,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				196.937,09	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				13,93	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				13,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	357.500,00	0,00	357.500,00	340.045,40	17.454,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.096,64	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.410,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				540,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.116,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.203,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				145,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.320,08	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.885,11	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				33,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				849,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				7.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.793,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.250,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				1.250,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				174.743,12	
3.3.90.37.07	estagiários				174.743,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				119.874,11	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.003,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.807,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				615,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.556,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.533,22	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.207,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.728,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				77.622,75	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81,53	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				81,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.100,00	0,00	34.100,00	6.698,75	27.401,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.698,75	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				930,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.768,75	
04001.12.365.02.000016	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	88.930,00	0,00	88.930,00	62.936,20	25.993,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.930,00	0,00	88.930,00	62.936,20	25.993,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.936,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				62.936,20	
04001.12.367	Educação Especial	58.800,00	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00
04001.12.367.02.000013	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.800,00	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	58.800,00	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				58.800,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				58.800,00	
04002	CULTURA	175.000,00	0,00	175.000,00	125.225,75	49.774,25
04002.13	Cultura	175.000,00	0,00	175.000,00	125.225,75	49.774,25
04002.13.392	Difusão Cultural	175.000,00	0,00	175.000,00	125.225,75	49.774,25
04002.13.392.01.000014	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.13.392.02.000017	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04002.13.392.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA LOCAL	150.000,00	0,00	150.000,00	125.225,75	24.774,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	69.468,69	10.531,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				54.546,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				54.546,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.921,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.921,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	55.757,06	9.242,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				637,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				637,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.352,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				441,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				498,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				404,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				49,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				950,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				35.411,23	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				35.411,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.135,80	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				12.285,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.850,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				220,00	
3.3.90.47.10	taxas				220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04003	ESPORTES	370.000,00	0,00	370.000,00	284.992,43	85.007,57
04003.27	Desporto e Lazer	370.000,00	0,00	370.000,00	284.992,43	85.007,57
04003.27.812	Desporto Comunitário	370.000,00	0,00	370.000,00	284.992,43	85.007,57
04003.27.812.01.000025	REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04003.27.812.01.000026	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.27.812.01.000029	CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOLÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.27.812.02.000020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	355.000,00	0,00	355.000,00	284.992,43	70.007,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	189.979,79	20,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				150.912,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				150.912,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.150,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.150,51	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.916,85	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				5.916,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	94.805,64	65.194,36
3.3.90.14.00	Diárias Civil				468,87	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				468,87	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.403,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.279,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.532,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				26,83	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.008,21	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.582,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.154,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				176,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				644,33	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.849,91	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.849,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				65.863,84	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				850,56	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.380,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				29.329,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.000,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				804,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.050,17	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.220,00	
3.3.90.47.10	taxas				7.220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	207,00	4.793,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				207,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				207,00	
06001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.895.107,42	0,00	7.895.107,42	6.109.657,28	1.785.450,14
06001.06	Segurança Pública	77.115,00	0,00	77.115,00	35.947,62	41.167,38
06001.06.181	Policiamento	77.115,00	0,00	77.115,00	35.947,62	41.167,38
06001.06.181.02.000029	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	60.115,00	0,00	60.115,00	34.857,62	25.257,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.615,00	0,00	44.615,00	28.454,62	16.160,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.761,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.817,39	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				405,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				272,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.179,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.384,99	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				97,50	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				3.640,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				210,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.564,15	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.191,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.379,78	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				800,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				197,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				660,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.240,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				182,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				313,00	
3.3.90.47.10	taxas				313,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.500,00	0,00	15.500,00	6.403,00	9.097,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.403,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.399,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.180,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.874,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				720,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				230,00	
06001.06.181.02.000030	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	17.000,00	0,00	17.000,00	1.090,00	15.910,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	1.090,00	9.910,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.090,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.090,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06001.15	Urbanismo	2.298.835,10	0,00	2.298.835,10	1.364.770,53	934.064,57
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.651.370,10	0,00	1.651.370,10	844.204,55	807.165,55
06001.15.451.01.000009	COBERTURA NA RUA 25 DE JULHO EM FRETE A CONCHA	266.000,00	0,00	266.000,00	25.695,68	240.304,32
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	266.000,00	0,00	266.000,00	25.695,68	240.304,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				25.695,68	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.98	obras contratadas				25.695,68	
06001.15.451.01.000021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.15.451.01.000024	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS VICINAIS	1.365.370,10	0,00	1.365.370,10	818.508,87	546.861,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.364.370,10	0,00	1.364.370,10	818.508,87	545.861,23
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				788.468,56	
4.4.90.51.98	obras contratadas				788.468,56	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				30.040,31	
4.4.90.93.02	restituições				30.040,31	
06001.15.452	Serviços Urbanos	647.465,00	0,00	647.465,00	520.565,98	126.899,02
06001.15.452.01.000036	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO	99.855,00	0,00	99.855,00	0,00	99.855,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	99.855,00	0,00	99.855,00	0,00	99.855,00
06001.15.452.02.000027	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA PÚBLICA	547.610,00	0,00	547.610,00	520.565,98	27.044,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	547.610,00	0,00	547.610,00	520.565,98	27.044,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.427,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25.427,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				491.975,22	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				30.840,80	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				149.448,49	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				311.678,41	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				163,06	
3.3.90.47.10	taxas				163,06	
06001.17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.511.01.000032	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P/ COMUNIDADES DO INTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26	Transporte	5.519.157,32	0,00	5.519.157,32	4.708.939,13	810.218,19
06001.26.782	Transporte Rodoviário	5.519.157,32	0,00	5.519.157,32	4.708.939,13	810.218,19
06001.26.782.01.000022	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS P/ SECRET. DE OBRAS	2.767.315,20	0,00	2.767.315,20	2.039.609,00	727.706,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.767.315,20	0,00	2.767.315,20	2.039.609,00	727.706,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.039.609,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.260,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.079,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.180,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.503.660,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.530,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				527.900,00	
06001.26.782.02.000028	MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E OBRAS	2.751.842,12	0,00	2.751.842,12	2.669.330,13	82.511,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	761.390,00	0,00	761.390,00	753.609,08	7.780,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				578.612,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				578.612,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				129.796,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				129.796,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				45.200,23	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				45.200,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.990.452,12	0,00	1.990.452,12	1.915.721,05	74.731,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.184.086,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				502.514,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				60,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.094,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				11.205,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				21,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				929,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.708,81	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.052,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				193.493,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				278.400,41	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				106,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				389,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				885,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				113,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.765,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				165.008,56	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.853,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.487,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				729.916,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.323,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				181.364,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				154.758,81	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				75.874,03	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.623,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.403,46	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				210,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				729,51	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				548,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.229,51	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				34,06	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.010,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				242.806,23	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.717,96	
3.3.90.47.10	taxas				854,38	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				863,58	
06001.26.782.02.000039	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE USINA DE ASFALTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	598.750,00	0,00	598.750,00	407.747,60	191.002,40
07001.18	Gestão Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00	3.500,00	6.500,00
07001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00	3.500,00	6.500,00
07001.18.541.02.000038	RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	3.500,00	6.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.500,00	6.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.500,00	
07001.20	Agricultura	588.750,00	0,00	588.750,00	404.247,60	184.502,40
07001.20.606	Extensão Rural	588.750,00	0,00	588.750,00	404.247,60	184.502,40
07001.20.606.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS	138.750,00	0,00	138.750,00	98.103,34	40.646,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	138.750,00	0,00	138.750,00	98.103,34	40.646,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				88.650,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				25.750,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				62.900,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				9.453,34	
4.4.90.93.02	restituições				9.453,34	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20.606.02.000034	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	15,61	39.984,39
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	15,61	34.984,39
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15,61	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15,61	
07001.20.606.02.000035	TROCA TROCA DE INSUMOS E SEMENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.02.000037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	410.000,00	0,00	410.000,00	306.128,65	103.871,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	173.251,58	6.748,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				144.676,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				144.676,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.574,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.574,90	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	132.877,07	97.122,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.955,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.354,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				615,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.023,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				15,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				238,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				288,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				180,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.799,32	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.148,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.256,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.423,49	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.42	ferramentas				218,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.396,69	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				55.163,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				55.163,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.600,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.970,20	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				926,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				171,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.108,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				616,87	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				776,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				176,10	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				644,58	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.036,56	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				272,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.241,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				362,91	
3.3.90.47.10	taxas				362,91	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.825,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.825,00	
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.595.871,20	0,00	1.595.871,20	562.071,55	1.033.799,65
08001.08	Assistência Social	1.595.871,20	0,00	1.595.871,20	562.071,55	1.033.799,65
08001.08.241	Assistência ao Idoso	588.844,54	0,00	588.844,54	30.518,01	558.326,53
08001.08.241.01.000030	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS MULTIUSO	520.807,14	0,00	520.807,14	81,53	520.725,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	81,53	918,47
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81,53	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				81,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	519.807,14	0,00	519.807,14	0,00	519.807,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
08001.08.241.01.000031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.08.241.02.000045	INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS, MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	68.037,40	0,00	68.037,40	30.436,48	37.600,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.037,40	0,00	64.037,40	30.436,48	33.600,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.472,12	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				314,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.403,55	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				39,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				912,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.263,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				590,77	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				803,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				90,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				54,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				120,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				120,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.844,36	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				4.620,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.224,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08001.08.244	Assistência Comunitária	1.007.026,66	0,00	1.007.026,66	531.553,54	475.473,12
08001.08.244.01.000035	PROGRAMA HABITAÇÕES POPULARES	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.08.244.01.000041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ O CRAS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.08.244.02.000040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	538.173,56	0,00	538.173,56	431.351,23	106.822,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	420.936,16	0,00	420.936,16	364.942,22	55.993,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				300.861,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				300.861,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.080,24	
3.1.90.13.01	FGTS				1.415,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.664,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.237,40	0,00	97.237,40	66.409,01	30.828,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.497,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				481,82	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				114,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.506,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				180,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				125,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				510,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				21,10	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				328,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.313,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				917,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				459,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				459,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.679,60	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.679,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.828,56	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.260,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.207,53	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.777,88	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				223,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				803,05	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				110,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.933,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.834,89	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.127,05	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.179,45	
3.3.90.39.81	serviços bancários				365,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.856,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.944,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				7.944,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
08001.08.244.02.000042	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-BF)	31.324,80	0,00	31.324,80	2.079,00	29.245,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.787,40	0,00	17.787,40	2.079,00	15.708,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				179,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				179,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.537,40	0,00	13.537,40	0,00	13.537,40
08001.08.244.02.000043	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV	221.877,13	0,00	221.877,13	80.177,53	141.699,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	204.877,13	0,00	204.877,13	80.177,53	124.699,60

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.406,61	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.406,61	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.145,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.326,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				195,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				32.419,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.084,01	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				598,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				980,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.742,96	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.371,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.135,63	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				91,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				579,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				43,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				563,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.683,21	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				2.913,05	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				64,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.973,81	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.400,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				454,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.389,70	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				105,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				267,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.115,70	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				300,00	
3.3.90.47.10	taxas				300,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.642,43	
3.3.90.93.02	restituições				5.642,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08001.08.244.02.000044	PROGRAMAS DESENV. E ACOMP. PELO FMAS- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.842,73	0,00	12.842,73	8.079,00	4.763,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.842,73	0,00	12.842,73	8.079,00	4.763,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				125,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				125,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				250,00	
3.3.90.47.10	taxas				250,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.704,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				7.704,00	
08001.08.244.02.000046	MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOC. ESP.-ALTA COMPLEXIDADE	75.765,71	0,00	75.765,71	9.866,78	65.898,93
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.397,71	0,00	45.397,71	299,98	45.097,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				259,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				259,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40,08	
3.3.90.39.81	serviços bancários				40,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.368,00	0,00	15.368,00	9.566,80	5.801,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.566,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.493,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.250,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.528,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				115,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.08.244.02.000049	MANUT. DE PROGR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC. - MÉDIA COMPLEXIDADE	39.042,73	0,00	39.042,73	0,00	39.042,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.042,73	0,00	34.042,73	0,00	34.042,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	32.850,00	0,00	32.850,00	3.894,07	28.955,93
08002.08	Assistência Social	32.850,00	0,00	32.850,00	3.894,07	28.955,93
08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	32.850,00	0,00	32.850,00	3.894,07	28.955,93
08002.08.243.02.000048	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	32.850,00	0,00	32.850,00	3.894,07	28.955,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.850,00	0,00	22.850,00	3.894,07	18.955,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.260,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.260,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.633,52	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				505,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				938,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001	TURISMO	257.355,00	0,00	257.355,00	5.127,41	252.227,59
09001.23	Comércio e Serviços	257.355,00	0,00	257.355,00	5.127,41	252.227,59
09001.23.695	Turismo	257.355,00	0,00	257.355,00	5.127,41	252.227,59
09001.23.695.02.000031	EMBELEZAMENTO DA CIDADE, LATERAIS DA BR 282 E TREVOS	7.355,00	0,00	7.355,00	0,00	7.355,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.355,00	0,00	7.355,00	0,00	7.355,00
09001.23.695.02.000032	APOIO A EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.23.695.02.000033	MELHORAMENTO E INFRA ESTRUTURA NO CAMPING MEIA LUA	150.000,00	0,00	150.000,00	5.127,41	144.872,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	5.127,41	24.872,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				78,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.049,41	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				50,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.999,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
09002	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	573.583,85	0,00	573.583,85	6.583,85	567.000,00
09002.22	Indústria	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
09002.22.661	Promoção Industrial	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
09002.22.661.01.000007	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
09002.23	Comércio e Serviços	13.583,85	0,00	13.583,85	6.583,85	7.000,00
09002.23.333	Empregabilidade	13.583,85	0,00	13.583,85	6.583,85	7.000,00
09002.23.333.02.000050	MANUT. SECRET. MUNIC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13.583,85	0,00	13.583,85	6.583,85	7.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.583,85	0,00	4.583,85	4.583,85	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.552,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.552,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
98098	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
98098.99	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
98098.99.999	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
98098.99.999.09.000004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total da Unidade Gestora	22.964.584,25	0,00	22.964.584,25	15.008.321,75	7.956.262,50

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.822.413,07	0,00	4.822.413,07	4.056.191,91	766.221,16
05001.10	Saúde	4.822.413,07	0,00	4.822.413,07	4.056.191,91	766.221,16
05001.10.301	Atenção Básica	4.715.443,07	0,00	4.715.443,07	4.049.521,40	665.921,67
05001.10.301.01.000018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE 3ª ETAPA	116.900,00	0,00	116.900,00	0,00	116.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	116.900,00	0,00	116.900,00	0,00	116.900,00
05001.10.301.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ O FUNDO DE SAÚDE	303.128,83	0,00	303.128,83	172.817,43	130.311,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	303.128,83	0,00	303.128,83	172.817,43	130.311,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				172.817,43	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				170,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.195,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				6.360,93	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				69,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				229,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.856,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.935,90	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				153.000,00	
05001.10.301.01.000020	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
05001.10.301.02.000021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	3.314.070,22	0,00	3.314.070,22	2.994.846,63	319.223,59

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.423.900,00	0,00	1.423.900,00	1.273.357,81	150.542,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.088.998,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.088.998,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				178.284,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				178.284,07	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.075,33	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				6.075,33	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500.673,90	0,00	500.673,90	496.000,00	4.673,90
3.3.50.41.00	Contribuições				496.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				496.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	5.800,00	4.200,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.028.496,32	0,00	1.028.496,32	908.039,99	120.456,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.776,63	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.776,63	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				181.256,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				55.694,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				590,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.247,80	
3.3.90.30.09	material farmacológico				3.281,11	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.499,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.666,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.016,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				421,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.764,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				948,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.881,99	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				993,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				686,65	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				457,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				303,24	
3.3.90.30.36	material hospitalar				36.462,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.268,82	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.135,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.937,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				213.136,24	
3.3.90.32.02	medicamentos				197.341,87	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.794,37	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.552,77	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.552,77	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				12.000,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				12.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.920,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.000,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.920,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				434.877,50	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.100,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				40.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				20.201,71	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.855,57	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				7.566,69	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.125,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.201,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.090,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.756,05	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.435,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				14.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.851,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				480,31	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.550,78	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				630,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				167.431,46	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				955,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.774,96	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.242,84	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				133,34	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.540,47	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.438,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				109.916,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.107,75	
3.3.90.47.10	taxas				1.107,75	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.528,78	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.528,78	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				37.883,33	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				37.883,33	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	341.000,00	0,00	341.000,00	306.648,83	34.351,17
3.3.93.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.642,21	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.36.30	serviços médicos e odontológicos				11.642,21	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				295.006,62	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				295.006,62	
05001.10.301.02.000022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE -ATENÇÃO BASICA	853.344,02	0,00	853.344,02	816.322,99	37.021,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	382.007,00	0,00	382.007,00	372.332,08	9.674,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				261.578,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				261.578,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				108.937,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				108.937,88	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.815,73	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.815,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	377.694,38	0,00	377.694,38	356.514,93	21.179,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.699,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				95,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				288,60	
3.3.90.30.10	material odontológico				3.070,63	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.580,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.057,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.394,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.000,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				282,40	
3.3.90.30.30	material para comunicações				203,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				8.024,14	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				40.936,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				766,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				176.106,77	
3.3.90.32.02	medicamentos				175.384,27	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				722,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				117.708,31	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.500,98	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.021,08	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.598,84	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.500,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				248,11	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				80.647,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				225,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8.504,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				155,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				706,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	93.642,64	0,00	93.642,64	87.475,98	6.166,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				85.230,98	
4.4.90.51.98	obras contratadas				85.230,98	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.245,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				2.245,00	
05001.10.301.02.000025	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - TRANS. SUS	80.000,00	0,00	80.000,00	65.534,35	14.465,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	65.534,35	9.465,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.175,25	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.175,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				440,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				440,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63.918,73	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				62.061,74	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				17,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.839,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.10.304	Vigilância Sanitária	59.770,00	0,00	59.770,00	6.441,24	53.328,76
05001.10.304.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	59.770,00	0,00	59.770,00	6.441,24	53.328,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.770,00	0,00	53.770,00	6.441,24	47.328,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.441,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				983,20	
3.3.90.30.09	material farmacológico				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				643,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				132,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.681,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
05001.10.305	Vigilância Epidemiológica	47.200,00	0,00	47.200,00	229,27	46.970,73
05001.10.305.02.000023	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	47.200,00	0,00	47.200,00	229,27	46.970,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	229,27	23.770,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229,27	
3.3.90.39.81	serviços bancários				229,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00
	Total da Unidade Gestora	4.822.413,07	0,00	4.822.413,07	4.056.191,91	766.221,16

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Nova Erechim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.192.000,00	200.000,00	1.392.000,00	753.633,41	638.366,59
01001.01	Legislativa	1.192.000,00	200.000,00	1.392.000,00	753.633,41	638.366,59
01001.01.031	Ação Legislativa	1.192.000,00	200.000,00	1.392.000,00	753.633,41	638.366,59
01001.01.031.01.000001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01001.01.031.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO P/ CÂMARA DE VEREADORES	40.000,00	0,00	40.000,00	5.780,00	34.220,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	5.780,00	34.220,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.780,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.780,00	
01001.01.031.01.000045	CONSTRUÇÃO DE MURO E GARAGEM P/ A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.052.000,00	0,00	1.052.000,00	747.853,41	304.146,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	636.990,23	163.009,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				521.779,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				501.862,49	
3.1.90.11.08	adiantamento pecuniário				92,52	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				799,46	
3.1.90.11.43	13º salário				19.025,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.210,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				115.210,72	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	20.548,67	19.451,33
3.3.50.41.00	Contribuições				20.548,67	
3.3.50.41.99	outras contribuições				20.548,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	207.000,00	0,00	207.000,00	87.290,51	119.709,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.596,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.596,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.650,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.647,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25,00	
3.3.90.30.11	material químico				150,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.424,80	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				651,83	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				912,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				339,30	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.146,26	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.146,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				548,90	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				548,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.169,08	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				485,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.586,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				170,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.251,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.175,25	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				180,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.735,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				722,25	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.566,04	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.342,61	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				74,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				365,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.365,02	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				179,25	
3.3.90.47.10	taxas				179,25	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.000,00	0,00	5.000,00	3.024,00	1.976,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.024,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.024,00	
	Total da Unidade Gestora	1.192.000,00	200.000,00	1.392.000,00	753.633,41	638.366,59
	Total Geral	28.978.997,32	200.000,00	29.178.997,32	19.818.147,07	9.360.850,25

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5B52F

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de NOVA ERECHIM
Competência: 06/2017

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.884.796,20	26.884.796,20	18.542.730,67	-8.342.065,53
Receitas Correntes (I)	21.763.012,70	21.763.012,70	18.095.153,78	-3.667.858,92
Receita Tributária	1.953.050,00	1.953.050,00	1.381.611,79	-571.438,21
Receitas de Contribuições	311.000,00	311.000,00	290.118,37	-20.881,63
Receita Patrimonial	110.800,00	110.800,00	157.437,26	46.637,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	181.000,00	181.000,00	115.837,54	-65.162,46
Transferências Correntes	18.626.661,50	18.626.661,50	15.868.909,67	-2.757.751,83
Outras Receitas Correntes	580.501,20	580.501,20	281.239,15	-299.262,05
Receitas de Capital (II)	5.121.783,50	5.121.783,50	447.576,89	-4.674.206,61
Operações de Crédito	1.364.500,00	1.364.500,00	296.333,33	-1.068.166,67
Alienação de Bens	183.500,00	183.500,00	0,00	-183.500,00
Amortização de Empréstimos	41.350,00	41.350,00	24.283,56	-17.066,44
Transferências de Capital	3.532.433,50	3.532.433,50	126.960,00	-3.405.473,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	26.884.796,20	26.884.796,20	18.542.730,67	-8.342.065,53
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	26.884.796,20	26.884.796,20	18.542.730,67	-8.342.065,53
DÉFICIT (VII)			1.275.416,40	1.275.416,40
TOTAL (VIII = VI + VII)	26.884.796,20	26.884.796,20	19.818.147,07	-7.066.649,13
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		895.553,11		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 753B2

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	26.854.796,20	29.148.997,32	19.818.147,07	19.808.204,77	18.356.426,01	9.330.850,25
Despesas Correntes (IX)	19.454.334,63	18.461.618,33	15.811.441,46	15.811.441,46	15.811.441,46	2.650.176,87
Pessoal e Encargos Sociais	9.627.754,82	8.870.837,80	7.960.003,46	7.960.003,46	7.960.003,46	910.834,34
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	52.600,00	38.384,84	38.384,84	38.384,84	14.215,16
Outras Despesas Correntes	9.726.579,81	9.538.180,53	7.813.053,16	7.813.053,16	7.813.053,16	1.725.127,37
Despesas de Capital (X)	7.400.461,57	10.687.378,99	4.006.705,61	3.996.763,31	2.544.984,55	6.680.673,38
Investimentos	7.257.461,57	10.664.378,99	3.994.097,59	3.984.155,29	2.532.376,53	6.670.281,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	143.000,00	23.000,00	12.608,02	12.608,02	12.608,02	10.391,98
Reserva de Contingência (XI)	30.000,00	30.000,00				30.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	26.884.796,20	29.178.997,32	19.818.147,07	19.808.204,77	18.356.426,01	9.360.850,25
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	26.884.796,20	29.178.997,32	19.818.147,07	19.808.204,77	18.356.426,01	9.360.850,25
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 753B2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de NOVA ERECHIM
Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 753B2

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de NOVA ERECHIM
Competência: 06/2017

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 753B2

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de NOVA ERECHIM
Competência: 06/2017

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	58,70	58,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	58,70	58,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	58,70	58,70	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 753B2

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	18.542.730,67	18.505.480,46
Ordinária	10.463.026,81	13.281.450,20
Vinculada	8.079.703,86	5.224.030,26
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	4.190.869,96	3.926.910,59
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	4.190.869,96	3.926.910,59
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.936.625,48	1.619.206,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.942,30	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.451.778,76	58,70
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.474.904,42	1.619.147,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.258.175,71	686.099,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.258.175,71	686.099,36
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	26.928.401,82	24.737.696,98

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	19.818.147,07	17.930.835,93
Ordinária	8.614.499,41	12.029.229,88
Vinculada	11.203.647,66	5.901.606,05
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	4.190.869,96	3.926.910,59
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	4.190.869,96	3.926.910,59
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.470.049,10	1.621.774,75
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	58,70	2.422,94
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.469.990,40	1.619.351,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.449.335,69	1.258.175,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.449.335,69	1.258.175,71
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**26.928.401,82**	**24.737.696,98**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	10.486.540,88
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**10.486.540,88**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.953.713,31
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.332.204,22
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.593,88
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	279.258,57
	09 - FIA Imposto de Renda	2.972,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.045,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.957,74
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.889,94
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.166.395,07
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	778.557,44
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.095,60
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	25,37
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	137.328,91
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	219.681,89
	36 - Salário-Educação	219.757,22
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	81.996,96
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.288.420,47
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.929,64
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	7.994,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	64.411,30
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	296.420,57
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.689,16
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**10.943.339,63**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

TOTAL GERAL (I + II)	**21.429.880,51**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	23.514,07
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**23.514,07**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.857.786,49
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.849,28
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.863.635,77**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.887.149,84**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	8.614.499,41
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**8.614.499,41**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	753.633,41
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.799.147,09
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.786.411,39
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.239,68
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	280.317,23
	09 - FIA Imposto de Renda	2.695,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.428,91
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.375,17
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.312,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.945.994,48
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	19.006,65
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	184.756,25
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	162.555,95
	36 - Salário-Educação	139.462,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	83.434,35
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.269.780,52
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	73.374,75
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	9.991,78
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	38.631,22
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.578.899,33
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.200,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**11.203.647,66**
	TOTAL GERAL (I + II)	**19.818.147,07**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	482.075,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**482.075,46**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	58,70
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.316,34
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	363,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.752,22
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.380,20
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.008,61
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.892,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.655,97
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	22.560,31
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	563,90
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	166.285,61
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	65.836,16
	36 - Salário-Educação	81.650,61
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.585,96
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	249.764,01
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.321,19
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	4.684,40
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.836,36
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	109,21
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	90.474,51
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**776.100,25**
	TOTAL GERAL (I + II)	**1.258.175,71**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	569.103,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	569.103,52
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.606,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.717,93
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.693,56
	09 - FIA Imposto de Renda	3.285,62
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.354,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.667,63
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.036,03
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	19.607,35
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	23.655,91
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	639,27
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	118.908,27
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.962,10
	36 - Salário-Educação	161.945,33
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.148,57
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	311.159,98
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	7.876,08
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.687,27
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.217,26
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	99,80
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	59.963,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	880.232,17
	TOTAL GERAL (I + II)	1.449.335,69

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC



Município de NOVA ERECHIM

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código CE9BC

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.449.335,69	1.258.175,71
Créditos a Curto Prazo	9.315,09	49.369,28
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	27.410,04
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.303,86	22.954,86
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-988,77	-995,62
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	23.503,51	6.235,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	116.746,59	115.204,15
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	15.924,42	15.283,26
Total do Ativo Circulante	**1.614.825,30**	**1.444.267,46**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.222.149,51	1.998.606,54
Créditos a Longo Prazo	2.222.149,51	1.998.606,54
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.824.512,67	1.546.624,99
Dívida Ativa Não Tributária	523.782,47	578.127,18

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F8904

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-126.145,63	-126.145,63
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	33.581.222,27	30.383.526,51
Bens Móveis	7.765.197,53	5.199.142,50
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.017.091,10	-1.364.167,17
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.056.146,88	26.678.523,12
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-223.031,04	-129.971,94
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**35.803.371,78**	**32.382.133,05**
TOTAL DO ATIVO	**37.418.197,08**	**33.826.400,51**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F8904

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	511.078,88	552.553,39
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	137.391,98	150.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.451.778,76	58,70
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	760.663,06	1.207.957,40
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.914,02	0,00
Total do Passivo Circulante	**2.865.826,70**	**1.910.569,49**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	441.112,52	144.779,19
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**441.112,52**	**144.779,19**
TOTAL DO PASSIVO	**3.306.939,22**	**2.055.348,68**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	1.270.242,22	1.270.242,22
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F8904

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.841.015,64	30.500.809,61
Resultado do Exercício	2.340.206,03	5.636.243,90
Resultado de Exercícios Anteriores	30.500.809,61	24.877.162,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-12.596,88
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**34.111.257,86**	**31.771.051,83**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.418.197,08**	**33.826.400,51**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F8904

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.449.335,69	1.258.175,71
ATIVO PERMANENTE	35.968.861,39	32.568.224,80
Total do Ativo	**37.418.197,08**	**33.826.400,51**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.466.635,08	58,70
PASSIVO PERMANENTE	1.850.246,44	2.055.289,98
Total do Passivo	**3.316.881,52**	**2.055.348,68**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**34.101.315,56**	**31.771.051,83**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F8904

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.608.579,57	704.912,90
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.608.579,57**	**704.912,90**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	702.152,24	795.962,62
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**702.152,24**	**795.962,62**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F8904

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	389.563,22	482.075,46
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.606,00	22.316,34
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.717,93	363,73
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.693,56	2.752,22
09 - FIA Imposto de Renda	3.285,62	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.354,54	7.380,20
11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.667,63	6.008,61
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.036,03	3.892,25
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	19.607,35	39.655,97
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	23.655,91	22.560,31
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	639,27	563,90
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	118.908,27	166.285,61
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.962,10	65.836,16
36 - Salário-Educação	161.945,33	81.650,61
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.148,57	3.585,96
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	311.159,98	249.764,01
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	7.876,08	6.321,19
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.687,27	4.684,40
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.217,26	1.836,36
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-1.286.994,98	109,21
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	59.963,67	90.474,51
TOTAL	**-17.299,39**	**1.258.117,01**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F8904

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.677.826,10**	**1.698.933,67**
Impostos	1.333.717,94	1.545.914,00
Taxas	344.108,16	153.019,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**290.120,10**	**297.340,39**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	290.120,10	297.340,39
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**115.857,21**	**209.780,44**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	115.857,21	209.780,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**165.611,29**	**109.148,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.174,03	8.058,73
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	157.437,26	101.090,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**22.908.258,61**	**22.322.009,78**
Transferências Intragovernamentais	4.191.330,44	4.750.748,12
Transferências Intergovernamentais	18.713.955,99	17.571.261,66
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.972,18	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**4.821.407,92**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2E27D

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	3.693.462,29
Ganhos com Alienação	0,00	67.000,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	1.060.945,38
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,25
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**919.641,49**	**1.315.415,01**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	447.294,34	192.421,84
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	472.347,15	1.122.993,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**26.077.314,80**	**30.774.035,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**8.029.127,83**	**8.602.330,07**
Remuneração a Pessoal	6.652.843,68	7.119.327,62
Encargos Patronais	1.376.284,15	1.483.002,45
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**72.012,98**	**20.277,41**
Aposentadorias e Reformas	0,00	20.277,41
Pensões	51.011,20	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.001,78	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.584.660,31**	**7.189.536,52**
Uso de Material de Consumo	2.602.739,29	2.458.458,44
Serviços	4.235.937,99	3.716.750,52
Depreciação, Amortização e Exaustão	745.983,03	1.014.327,56
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**38.384,84**	**4.029,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	38.384,84	2.623,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2E27D

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	1.406,46
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**7.805.139,82**	**8.446.950,63**
Transferências Intragovernamentais	4.191.330,44	4.750.748,12
Transferências Intergovernamentais	2.848.018,50	2.716.076,32
Transferências às Instituições Privadas	711.848,67	839.164,10
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	42.300,00	40.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	11.642,21	7.010,79
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	93.951,30
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.012,85**	**622.903,66**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	111.270,42
Perdas com Alienação	0,00	14.166,02
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	292.335,01
Desincorporação de Ativos	1.012,85	205.132,21
Tributárias	**193.249,25**	**174.472,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.376,42	20.379,76
Contribuições	171.872,83	154.092,81
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**13.520,89**	**77.291,45**
Premiações	2.849,91	53.440,55
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2E27D

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.670,98	23.850,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**23.737.108,77**	**25.137.792,08**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**2.340.206,03**	**5.636.243,90**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2E27D

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	23.847.898,68
Receitas derivadas e originárias	2.226.244,11
Transferências correntes recebidas	15.868.909,67
Outros ingressos operacionais	5.752.744,90
Desembolsos	21.559.331,04
Pessoal e demais despesas	15.061.266,65
Juros e encargos da dívida	38.384,84
Transferências concedidas	711.848,67
Outros desembolsos operacionais	5.747.830,88
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.288.567,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	24.283,56
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	24.283,56
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	2.532.376,53
Aquisição de ativo não circulante	2.492.882,88
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	39.493,65
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-2.508.092,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	423.293,33
Operações de Crédito	296.333,33
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	126.960,00
Desembolsos	12.608,02
Amortização/Refinanciamento da Dívida	12.608,02
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2FD7D

Fls
118
TCE/SC

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	410.685,31
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	191.159,98
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.258.175,71
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.449.335,69

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2FD7D

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	1.381.611,79
Receita de Contribuições	290.118,37
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	115.837,54
Remuneração das Disponibilidades	157.437,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	281.239,15
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**2.226.244,11**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2FD7D

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.852.584,73
da União	7.341.425,16
de Estados e Distrito Federal	6.511.159,57
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	2.016.324,94
Total das Transferências Recebidas	15.868.909,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	711.848,67
Total das Transferências Concedidas	**711.848,67**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2FD7D

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	727.363,44
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.175.989,68
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	29.544,62
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	556.398,82
Previdência Social	0,00
Saúde	3.299.898,50
Trabalho	0,00
Educação	3.903.514,44
Cultura	125.225,75
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	520.565,98
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	3.500,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	306.144,26
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	11.711,26
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.669.330,13
Desporto e Lazer	284.785,43
Encargos Especiais	447.294,34
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**15.061.266,65**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2FD7D

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	38.384,84
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	38.384,84

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2FD7D

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**1.270.242,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.500.809,61**	**0,00**	**31.771.051,83**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.340.206,03		2.340.206,03
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)									
Saldos finais	**1.270.242,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.841.015,64**	**0,00**	**34.111.257,86**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 17ED5

Fls
124
TCE/SC



RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC

INCLUÍNDO AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2017

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

Fls
125
TCE/SC

Município de NOVA ERECHIM, SC.

Dados do Município de NOVA ERECHIM, SC
Dados do Município
Aspectos Financeiros
Análise das Demonstrações Contábeis
Notas Explicativas

SOELI SONIA SARTORI MARROCO
CONTABILIDADE

KARINE KNAKIEWICZ
CONTROLE INTERNO

RAMIREZ TAPIA
VICE-PREFEITO

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
PREFEITO

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Contabilidade

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

DADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM EM 2017, SC.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL

Vice –Prefeito
RAMIREZ TAPIA

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Moaci Brustolin
Secretario: Alfredo Carlos Merigo
Contador: Paulo Dallastra

CÂMARA DE VEREADORES

Endereço: Rua São Pedro nº19-Centro
Fone/fax: (049)3333-0010
CEP: 89865.000
E-mail: camara@camara.sc.gov.br
Site: cvne.sc.gov.br

VERADORES

- **ALMIR TIBURSKI**
- **DIRLEI JOSÉ PIROVANO**
- **EDILSON FERLA**
- **ELENI REMUS DAL VESCO**
- **ISAIAS FERREIRA**
- **LUIZ CARLOS SILVANO**
- **MOACIR ANTONIO BRUSTOLIN**
- **RAFAEL KNAKIEWICZ**
- **VIANEI LUIZ CREMONINI**

INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Prefeito(a): Nédio Antônio Cassol
Vice Prefeito(a): Ramirez Tapia
Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina
Aniversário: 28/12
Habitantes: 4879 *(IBGE/2017)*
Eleitores: 3752 *(TSE/2017)*
PIB: R$ 134.843.000,00 *(IBGE/2015)*

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Apresentação do Município

A colonização do município de Nova Erechim teve início em 1947, com a divisão de uma gleba em lotes rurais, pertencentes a Primo e Segundo Pandolpho, residentes em Guaporé-RS, que a adquiriram de Ernesto Bertaso, residente em Chapecó.

A primeira a se estabelecer na nova colônia foi a de Domingos Franech, em 1952, seguida de Serafino Bevilaqua, Alcides Pagliarini, Albino Bruschi e outros, vindos de Viadutos, Gaurama e Macelino Ramos-RS.

Com a conclusão do loteamento, foi o mesmo registrado com o nome de Nova Erechim, por serem os seus idealizadores, oriundos de Erechim-RS e cidades circunvizinhas.



Distrito criado com a denominação de Nova Erechim, pela lei estadual nº 891, de 03-07-1963,

Subordinado ao município de Saudades. Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o distrito de Nova Erechim figura no município de Saudades.

Elevado à categoria de município com a denominação Nova Erechim, pela lei estadual nº 994, de 04-12-1964, desmembrado de Saudades. Sede no atual distrito de Nova Erechim. Constituído do distrito sede. Instalado em 28-12-1964.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Em divisão territorial datada de 31-12-1968, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003.





Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

A Sede Administrativa do Município de NOVA ERECHIM, SC localiza-se junto a Av. Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, NOVA ERECHIM, SC.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

Fls
130
TCE/SC

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110



Município de NOVA ERECHIM – 2017.

Aspectos Financeiros.

1 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2 – EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
3 – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O Plano Plurianual vigente para o exercício de 2017 foi atualizado pela Lei nº 1848 de 19 de Setembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 foi aprovada pela Lei nº1850 de 24 de Outubro de 2017 “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

A Lei nº 1851, de 28 de Novembro de 2017 aprovou a Lei Orçamentária 2017.



Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM 2017





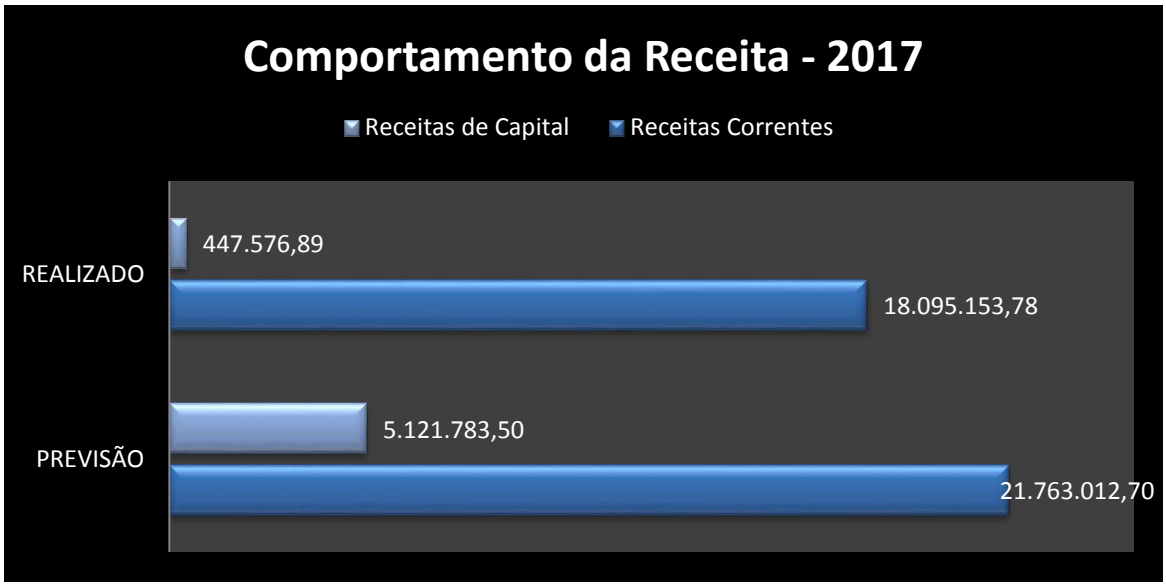
A execução do orçamento consolidado do Município de NOVA ERECHIM em 2017 apresentou os seguintes resultados:

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

RECEITA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Previsão	Realizada	Saldo
Receitas Correntes	21.763.012,70	18.095.153,78	-3.667.858,92
Receitas de Capital	5.121.783,50	447.576,89	-4.674.206,61
	26.884.796,20	**18.542.730,67**	**-8.342.065,53**



Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

DESPESA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhos	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Dotação
Despesas Correntes	19.454.334,63	18.461.618,33	15.811.441,46	15.811.441,46	15.811.441,46	2.650.176,87
Despesa de Capital	7.400.461,57	10.687.378,99	4.006.705,61	3.996.763,31	2.544.984,55	6.680.673,38
Reserva de Contigência	30.000,00	30.000,00				30.000,00
TOTAL	**26.884.796,20**	**29.178.997,32**	**19.818.147,07**	**19.808.204,77**	**18.356.426,01**	**9.360.850,25**



Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



A Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu regras e limites para uma gestão fiscal responsável, visando ao equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a LRF impôs o estabelecimento de metas de resultado primário e nominal a serem atingidas e fixou limites para as despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, garantias e contragarantias, bem como para inscrição dos restos a pagar.

Para verificação dos limites estabelecidos pela LRF, o parâmetro é a Receita Corrente Líquida (RCL). A RCL compreende a soma das receitas correntes do Estado, tais como receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais,

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios e ao Fundeb por determinação constitucional ou legal, bem como as contribuições dos servidores públicos ao regime próprio de previdência, a compensação financeira entre os regimes geral e próprio de previdência e as restituições de receitas.

Em 2017, a RCL do Município de NOVA ERECHIM, SC, totalizou R$ 18.095.153,78 milhões.

Para verificação da aplicação desses valores, utiliza-se como base a Receita de Impostos e Transferências. A receita de impostos e transferências soma todas as receitas de impostos municipais e as transferências constitucionais e legais recebidas do Estado e da União, referentes à divisão dos impostos.

No exercício de 2017, a Receita de Impostos e Transferências do Município de NOVA ERECHIM, SC, foi

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

de R$ 16.061.320,87 milhões.

Saúde

No exercício de 2017, o total aplicado na área da saúde foi de R$ 4.056.191,91 sendo R$ 2.695.480,41 recursos provenientes de impostos e R$ 1.360.711,50 recursos vinculados. Esses recursos financeiros foram convertidos em aquisição de medicamentos, atendimentos médicos e de enfermagem, exames, transporte de pacientes, equipamentos, obras, convênios com hospitais municipais e filantrópicos, folha de pagamentos entre outras.

No exercício de 2017, o percentual de aplicação em Saúde do Município de NOVA ERECHIM, SC, foi de 21,95%, representando R$ 787.335,31 acima do limite mínimo constitucional.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Educação

Para garantir a aplicação de um valor mínimo em educação, a Constituição Federal de 1988 determinou que estados e municípios aplicassem 25% das receitas de impostos e de transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Em 1996, com a Emenda Constitucional nº 14/1996, foi criada uma subvinculação desses recursos ao ensino fundamental, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), no âmbito dos estados e municípios, para partilha dos recursos com base no número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino.

Já em 2006, a Emenda Constitucional nº 53/2006 substituiu o Fundef pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Com o Fundeb, essa subvinculação passou a ser de 20% das receitas dos impostos e das transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e a utilização dos recursos foi ampliada para toda a educação básica.

Os recursos do Fundeb são compostos, em cada estado, pelos percentuais de receitas dos estados e de todos os municípios, formando o montante total de recursos. Esse montante é dividido entre o Estado e seus municípios, na proporção do número de alunos atendidos na educação básica da rede pública. Ou seja, os municípios recebem

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

recursos do Fundeb com base no número de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e o Estado com base no número de alunos matriculados nos ensinos fundamental e médio. Nessa divisão, verifica-se o atendimento da parcela mínima de recursos por aluno.

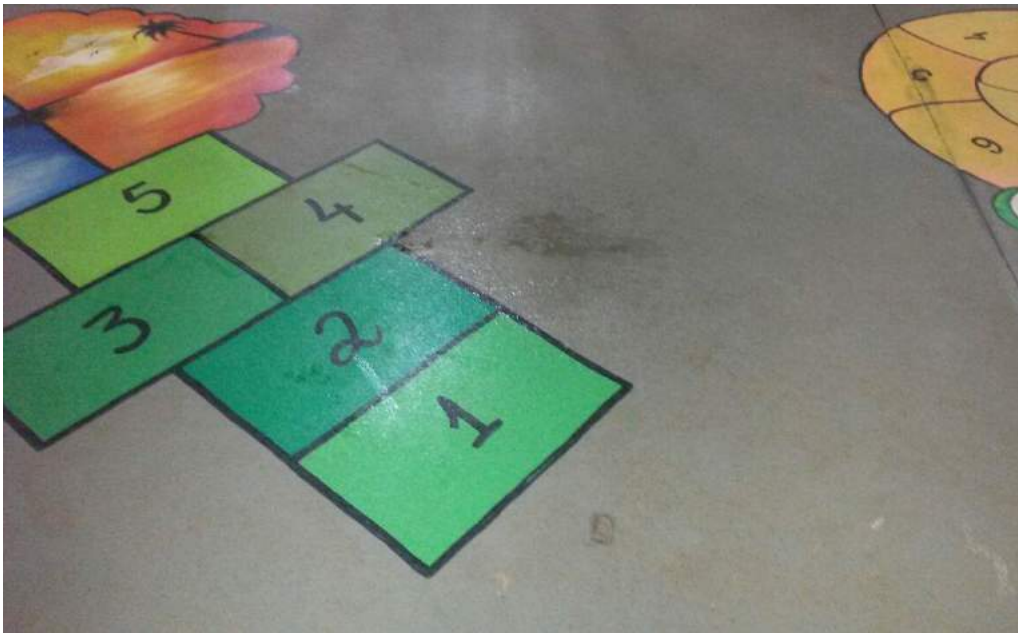
Em 2017, o Governo Municipal de NOVA ERECHIM, SC, arrecadou R$ 1.944.952,51 referente recursos do FUNDEB e destinou ao Fundo R$ 2.847.985,97, demonstrando perda do FUNDEB de R$ 911.931,34.

O Município de NOVA ERECHIM, SC, recebeu R$ 277.473,22 em recursos vinculados a Educação, da União e Estado, como Salário Educação, PDDE, PNAE, PNATE e outras transferências do FNDE, e R$ 163.608,66 de outras receitas para financiamento do ensino, totalizando R$ 441.081,88.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R$ 16.061.320,87 em 2017, e o Município aplicou o total de R$ 4.608.381,68 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 28,69% sobre a Receita de Impostos e Transferências.



Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

As despesas na educação foram aplicadas em merenda escolar, transporte escolar, folha de pagamento, manutenção, construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades escolares, centros de educação de jovens e adultos, espaços esportivos, materiais didáticos, mobiliário, equipamentos de informática e também na formação e na remuneração do magistério.

Despesa com Pessoal

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 169, determinou que a “despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

Esses limites foram estabelecidos na LRF, em seus artigos 19, 20, 22 e 59, que versam sobre os limites de despesa com pessoal de cada poder e órgão em relação à RCL.



Em 2017, o Município de NOVA ERECHIM, SC ficou abaixo do limite legal das despesas com pessoal estabelecido pela LRF. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram 39,56%, e o Poder Legislativo 3,46% da RCL (R$ 18.095.153,78), respectivamente.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, que são valores a receber líquidos e certos. Os limites da dívida são definidos pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal,

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

conforme estabelecido no artigo 52 da Constituição Federal de 1988.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 (Até o Mês)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**294.779,19**	**578.504,50**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	294.779,19	578.504,50
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	294.779,19	578.504,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**985.361,29**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	985.361,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	985.361,29	1.093.211,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.451.778,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**578.504,50**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.990.027,98**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,74%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**20.388.033,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**18.349.230,22**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 (Até o Mês)
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(358.567,72)
DEPÓSITOS	0,00	4.914,02
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando

Operações de Crédito

De acordo com a LRF (artigo 29, inciso III), a Operação de Crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. O Município de NOVA ERECHIM, contratou operação de crédito em 2017, e possui operação de crédito a pagar.

-Contratou operação de crédito com o BADESC no ano de 2017 Contrato nº2017017201 para aquisição de máquinas e equipamentos no valor de R$ 1.200.000,00. O valor somente será creditado no ano de 2018.

Garantias e Contragarantias

O Município de NOVA ERECHIM, SC, não concedeu nem recebeu garantias ou contragarantias em 2017.

Inscrição dos Restos a Pagar

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o término do exercício. Dividem-se em restos a pagar processados (despesas liquidadas e não pagas) e restos a pagar não processados (despesas empenhadas e não liquidadas).

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

EMPENHO Nº	CREDOR	VALOR	FONTE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR** PROCESSADOS / NÃO PROCESSADOS
401	VOLUNTÁRIOS CONSTR. LTDA -ME	R$ 9.942,30	0100	NÃO PROCESSADO
1766	VOLUNTÁRIOS CONSTR. LTDA -ME	R$ 82.478,76	0183	PROCESSADO
3848	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R$169.300,00	0100	PROCESSADO
3849	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R$110.500,00	0183	PROCESSADO

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

3850	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$530.000,00	0183	PROCESSADO
3851	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	R$559.500,00	0183	PROCASSADO
TOTAL		R$ 1.461.721,06		

Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre a receita primária e a despesa primária. De forma simples, pode-se considerar que as receitas e as despesas primárias são aquelas típicas de operações do Governo Municipal, não sendo inclusas aí as receitas e as despesas financeiras. Portanto, do lado das receitas, não são considerados recursos obtidos com aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos concedidos ou alienação de bens. Do lado da despesa, não são considerados os gastos com o pagamento dos juros e a amortização da dívida, bem como as concessões de empréstimos.

No ano de 2017, o Município de NOVA ERECHIM, SC, apresentou o seguinte resultado:

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Município de Nova Erechim - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**21.652.212,70**	**17.937.752,22**	**16.989.025,14**
Receita Tributária	1.953.050,00	1.381.611,79	1.418.484,69
I.P.T.U.	304.000,00	305.813,10	272.089,48
I.S.S.	713.700,00	426.482,22	560.264,24
I.T.B.I.	70.000,00	112.181,31	122.658,21
I.R.R.F.	290.000,00	348.873,93	310.518,16
Outras Receitas Tributárias	575.350,00	188.261,23	152.954,60
Receita de Contribuição	311.000,00	290.118,37	297.339,33
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	311.000,00	290.118,37	297.339,33
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.800,00	157.327,61	101.090,04
(-) Aplicações Financeiras	110.800,00	157.327,61	101.090,04
Transferências Correntes	18.626.661,50	15.868.945,37	14.855.185,34
F.P.M.	6.878.000,00	5.681.591,37	5.873.468,58
I.P.V.A.	311.600,00	346.250,34	334.736,78
I.C.M.S.	6.720.000,00	5.815.061,68	5.063.587,27
Convênios	202.730,00	77.301,30	79.355,58
Outras Transferências Correntes	4.514.331,50	3.948.740,68	3.504.037,13
Demais Receitas Correntes	761.501,20	397.076,69	418.015,78
Dívida Ativa	73.065,00	79.326,37	104.910,89
Diversas Receitas Correntes	688.436,20	317.750,32	313.104,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.121.783,50**	**447.576,89**	**1.415.365,28**
Operações de Crédito (III)	1.364.500,00	296.333,33	295.087,10
Amortização de Empréstimos (IV)	41.350,00	24.283,56	13.997,65
Alienação de Ativos (V)	183.500,00	0,00	177.000,00
Transferências de Capital	3.532.433,50	126.960,00	929.280,53
Convênios	3.387.815,50	126.960,00	929.280,53
Outras Transferências de Capital	144.618,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.532.433,50**	**126.960,00**	**929.280,53**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.184.646,20**	**18.064.712,22**	**17.918.305,67**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Município de Nova Erechim - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.461.618,33**	**15.810.893,49**	**15.816.679,27**	**15.810.893,49**	**15.816.679,27**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	8.870.837,80	7.960.003,46	8.399.718,16	7.960.003,46	8.399.718,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.600,00	38.384,84	2.623,31	38.384,84	2.623,31	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.538.180,53	7.812.505,19	7.414.337,80	7.812.505,19	7.414.337,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**18.409.018,33**	**15.772.508,65**	**15.814.055,96**	**15.772.508,65**	**15.814.055,96**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**10.687.378,99**	**3.996.763,31**	**2.114.156,66**	**3.996.763,31**	**2.114.156,66**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	10.664.378,99	3.984.155,29	2.086.433,40	3.984.155,29	2.086.433,40	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	23.000,00	12.608,02	27.723,26	12.608,02	27.723,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**10.664.378,99**	**3.984.155,29**	**2.086.433,40**	**3.984.155,29**	**2.086.433,40**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**29.103.397,32**	**19.756.663,94**	**17.900.489,36**	**19.756.663,94**	**17.900.489,36**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.918.751,12**	**-1.691.951,72**	**17.816,31**	**-1.691.951,72**	**17.816,31**	**18.064.712,22**	**17.918.305,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**733.905,59**	-	**733.905,59**	**0,00**	-	-
Superávit Financeiro	-	733.905,59	-	733.905,59	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.457.150,00

Resultado Nominal

O objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida entre o exercício anterior e o exercício atual.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida fiscal líquida corresponde à dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos decorrentes de um deficit ocorrido em exercícios anteriores. Já a dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzido o ativo disponível (disponibilidade de caixa bruta) e os haveres financeiros, sendo esses últimos líquidos dos restos a pagar processados.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Município de Nova Erechim - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	294.779,19	581.267,37	578.504,50
DEDUÇÕES (II)	1.258.117,01	3.213.840,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.258.117,01	3.213.840,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.258.175,71	3.837.298,88	1.439.244,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58,70	623.458,86	1.451.781,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	578.504,50
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	294.779,19	581.267,37	578.504,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-294.779,19**	**-581.267,37**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**581.267,37**	**294.779,19**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**950.000,00**

FONTE

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

Fls
149
TCE/SC

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110



Município de NOVA ERECHIM – 2017.

Análise das Demonstrações Contábeis, Balanço Consolidado

1 –Análise de quocientes do Balanço Orçamentário

2 –Análise de quocientes do Balanço Patrimonial

3 –Análise de quocientes da Demonstração das Variações Patrimoniais

4 –Análise de quocientes do Balanço Financeiro

5 –Análise de quocientes da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Análise das Demonstrações Contábeis

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando no processo de tomada de decisão. Essa análise observa a evolução de indicadores nos últimos dois anos.

Os indicadores estão divididos em cinco partes:

a) Indicadores do Balanço Patrimonial
b) Análise da Execução Orçamentária
c) Análise do Balanço Financeiro
d) Análise das Variações Patrimoniais
e) Análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Os valores desses indicadores têm como base as Demonstrações Contábeis, que apresenta os valores consolidados do Município.

A seguir, apresentam-se alguns conceitos definidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pela Lei nº 4.320/64, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e por outras literaturas da área, com o objetivo de propiciar uma melhor compreensão da metodologia estruturada nas Demonstrações Contábeis do Balanço Geral.

Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Abrange as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que este seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.

Passivo – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se espera que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para a consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel deposNOVA ERECHIMrio, assim como as provisões.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Patrimônio Público – é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que este seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Ativo Circulante – compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; sejam realizáveis dentro dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante – compreende os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

Ativo Permanente – compreende os bens, os créditos e os valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Ativo Financeiro – compreende os créditos e os valores realizáveis, independentemente de autorização orçamentária, e os valores numerários.

Passivo Circulante – compreende as obrigações pendentes ou em circulação exigíveis até o término do exercício seguinte ao da publicação das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante – compreende as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

Passivo Permanente – compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Passivo Financeiro – compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita).

Variações Patrimoniais – são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado. Elas são divididas em quantitativas e qualitativas. As variações patrimoniais qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. As variações patrimoniais quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) – são variações patrimoniais que aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial).

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) – são variações patrimoniais que diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial).

Balanço Patrimonial – evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública. É estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Balanço Orçamentário – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Balanço Financeiro – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Demonstração das Variações Patrimoniais – evidencia as variações quantitativas (VPAs e VPDs), o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – objetiva demonstrar: a) o deficit ou superavit patrimonial do período; b) cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente nele; c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores; e d) as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários. Ressalta ainda que alterações no patrimônio líquido de uma entidade entre as datas de duas demonstrações financeiras consecutivas refletem o aumento ou a diminuição da riqueza durante o período.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

1 -Análise de quocientes do Balanço Orçamentário

Quociente do Equilíbrio Orçamentário	Previsão inicial da receita	26.884.796,20	1,00
	Dotação inicial da despesa	26.884.796,20	
Quociente de execução da receita	Receita realizada	18.542.730,67	0,68
	Previsão atualizada da receita	26.884.796,20	
Quociente de desempenho da arrecadação	Receita realizada	18.542.730,67	0,68
	Previsão inicial da receita	26.884.796,20	
Quociente da execução da despesa	Despesa executada	19.818.147,07	0,68
	Dotação atualizada	29.178.997,32	
Quociente do resultado orçamentário	Receita realizada	18.542.730,67	0,93
	Despesa empenhada	19.818.147,07	
Quociente da execução orçamentária corrente	Receita orçamentária corrente	18.095.153,78	1,14
	Despesa empenhada corrente	15.811.441,46	
Quociente financeiro real da ex. orçamentária	Receita realizada	18.542.730,67	1,01
	Despesa paga	18.356.426,01	

2 -Análise de quocientes do Balanço Patrimonial

Liquidez imediata	Disponibilidades	1.449.335,69	0,50
	Passivo circulante	2.865.826,70	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.614.825,30	0,56
	Passivo circulante	2.865.826,70	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	1.458.650,78	0,50
	Passivo Circulante	2.865.826,70	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	3.836.974,81	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.306.939,22	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	37.418.197,08	11,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.306.939,22	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.306.939,22	0,08
	Ativo Total	37.418.197,08	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	2.865.826,70	0,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.306.939,22	

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de NOVA ERECHIM é 0,50.

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de NOVA ERECHIM é de 0,56.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de NOVA ERECHIM 0,50.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município é de NOVA ERECHIM é de 1,16.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

O **Índice de Solvência.** Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de NOVA ERECHIM é de 11,31.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município é de NOVA ERECHIM é de 0,08.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município é de NOVA ERECHIM é 0,86.

3 -Análise de quocientes da Demonstração das Variações Patrimoniais

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	26.077.314,80	1,09
	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	23.737.108,77	

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (Superávit ou Déficit Patrimonial), ou seja, para cada R$ 1,00 de variação diminutiva, o Município obteve R$ 1,09 de variação aumentativa.

4 -Análise de quocientes do Balanço Financeiro

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro	Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária	-1.275.416,40	-6,67
	Variação do Saldo em Espécie	191.159,98	
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo que passa para o Exercício Seguinte	1.449.335,69	1,15
	Saldo do Exercício Anterior	1.258.175,71	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

5 –Análise de quocientes da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	Caixa Líquido Gerado nas Operações	2.256.748,39	0,96
	Resultado Patrimonial	2.340.206,03	
Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida	Caixa Líquido Gerado nas Operações	2.256.748,39	0,68
	Total do Passivo	3.306.939,22	
Quociente da Atividade Operacional	Caixa Líquido Gerado das Operações	2.256.748,39	11,80
	Total da Geração Líquida de Caixa	191.159,98	

O Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial indica a dispersão entre o fluxo de caixa operacional gerado e o resultado patrimonial do exercício.

O Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida indica a parcela dos recursos gerados pela entidade para pagamento da dívida.

O Quociente da Atividade Operacional indica a parcela da geração líquida de caixa pela entidade atribuída as atividades operacionais.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Este documento é dos Nova-Erechinense

A Notas Explicativas não são só uma obrigação legal ou uma formalidade. É por meio deste documento que o Governo Municipal presta contas aos cidadãos Nova-Erechinense.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

Fls
159
TCE/SC

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110



Município de NOVA ERECHIM

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Balanço Consolidado 2017.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

RELAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis
2 Relação dos Órgãos e Entidades
3 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante
4 Utilização do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário
5 As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária
6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente
7 Disponibilidades
8 Execução Orçamentária
9 Créditos
10 Estoques
11 Imobilizado
12 Obrigações
13 Patrimônio líquido
14 Ajustes de exercícios anteriores
15 Variações patrimoniais diminutivas
16 Variações patrimoniais aumentativas
17 Receitas e despesas orçamentárias
18 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Demonstrações Contábeis plicadas ao Setor Público e principais práticas contábeis

1 - Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado do Município e incluem os dados consolidados do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Desde a adoção do novo PCASP, em 2015, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; o cálculo da perda da dívida ativa; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nas páginas a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2017 e das Notas Explicativas relacionadas.
Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período. O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Governo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis. Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Governo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade do Município, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão do Governo Municipal.

A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a arrecadação e as despesas do Governo. Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

transparência e qualidade na prestação de contas do Governo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Município:











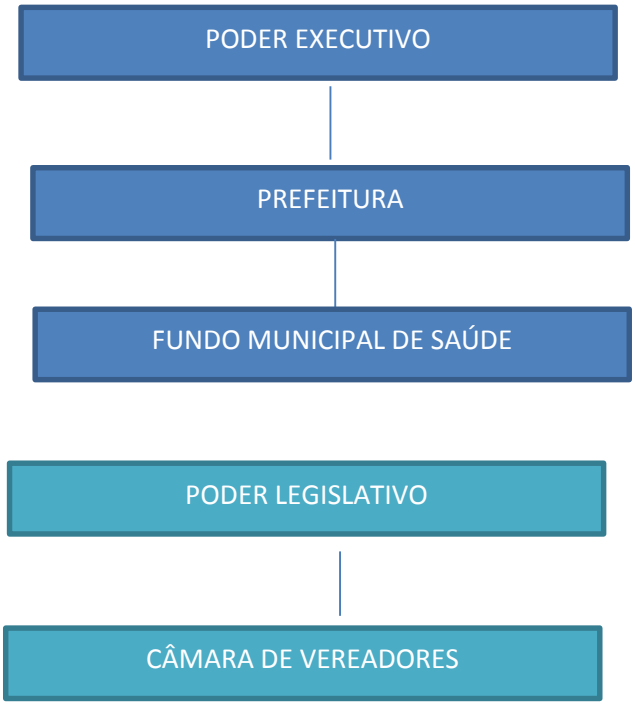




Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

2 Relação dos Órgãos e Entidades



Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

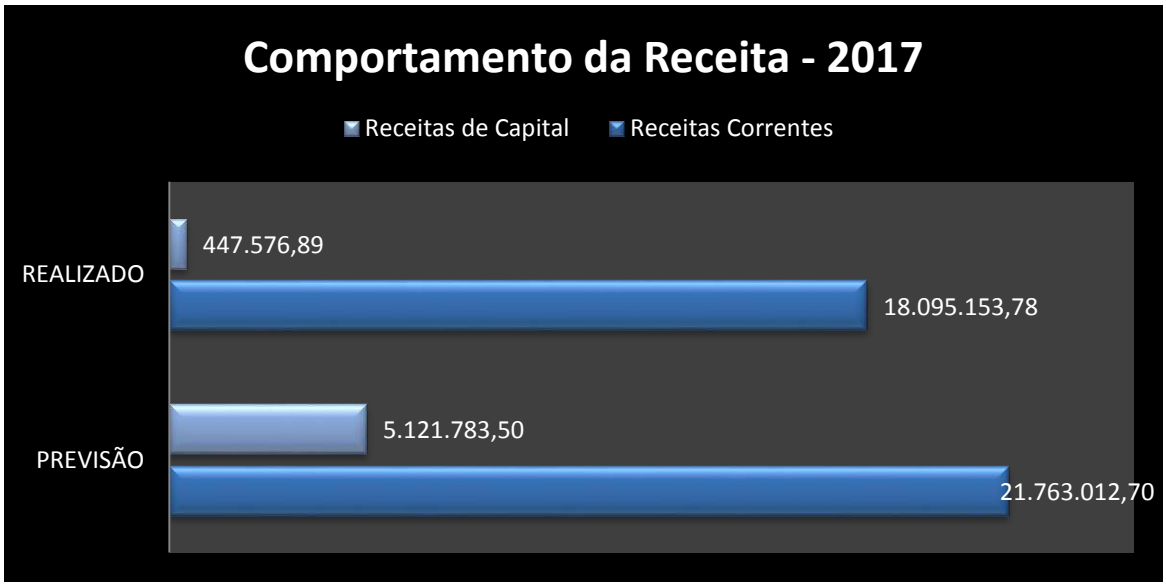
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A execução do orçamento do Município de NOVA ERECHIM em 2017 apresentou os seguintes resultados:

RECEITA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Previsão	Realizada	Saldo
Receitas Correntes	21.763.012,70	18.095.155,11	-3.667.858,92
Receitas de Capital	5.121.783,50	447.576,89	-4.674.206,61
	26.884.796,20	**18.542.730,67**	**-8.342.065,53**



Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

DESPESA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhos	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Dotação
Despesas Correntes	19.454.334,63	18.461.618,33	15.811.441,46	15.811.441,46	15.811.441,46	2.650.176,87
Despesa de Capital	7.400.461,57	10.687.378,99	4.006.705,61	3.996.763,31	2.544.984,55	6.680.673,38
Reserva de Contigência	30.000,00	30.000,00				30.000,00
TOTAL	**26.884.796,20**	**29.178.997,32**	**19.818.147,07**	**19.808.204,77**	**18.356.426,01**	**9.360.850,25**



3 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias (quando relevante)

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	2.826.163,37
Prefeitura	Câmara	1.059.170,00
Câmara	Prefeitura	305.536,59

4 Utilização do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

Foram utilizados R$ 895.553,11 (oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos) em recursos de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017.

Foram utilizados R$ 338.235,11 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos) em recursos de excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017.

Não foram reabertos créditos adicionais no exercício.

5 As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente

O Município transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte.

7 Execução Orçamentária

A execução orçamentária trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual, buscando suprir as demandas da sociedade.

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2017
RECEITAS	**Valor**
Previsão Inicial da Receita	26.884.796,20
Previsão Atualizada da Receita	26.884.796,20
Receitas Realizadas Líquida	18.542.730,67
Déficit Orçamentário	**1.275.416,40**
DESPESAS	**Valor**
Dotação Inicial	26.884.796,20
Créditos Adicionais	2.294.201,12
Dotação Atualizada	29.178.997,32
Despesas Empenhadas	19.818.147,07
Despesas Liquidadas	19.808.204,77
Despesa Paga	18.356.426,01
Superávit Orçamentário	**0,00**

Apesar de ter um Déficit Orçamentário no ano de 2017 o mesmo foi suprido pelo Superávit Financeiro do exercício de 2016, na fonte 0183 – Operação de crédito- tem um déficit financeiro de R$ 1.282.478,76 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente a operação de **crédito Contratada** com o BADESC contrato nº2017017201 de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) que foi creditado somente em 2018. Não houve tempo hábil para liberação dos recursos por parte da instituição financeira Banco do Brasil, já que o mesmo exige a emissão das Notas Fiscais. E o Valor de R$82.478,76 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) se refere ao Contrato de empréstimo nº 2623.0412561-01 da Caixa Econômica Federal pelo mesmo motivo.

Os restos a pagar processados do exercício de 2017, foram pagos nos dias 15 e 16 de Janeiro do ano de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativos

8 Disponibilidades

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.1.1.50.xx	Aplicação financeira	1.449.335,69
Total		**1.449.335,69**

9 Créditos

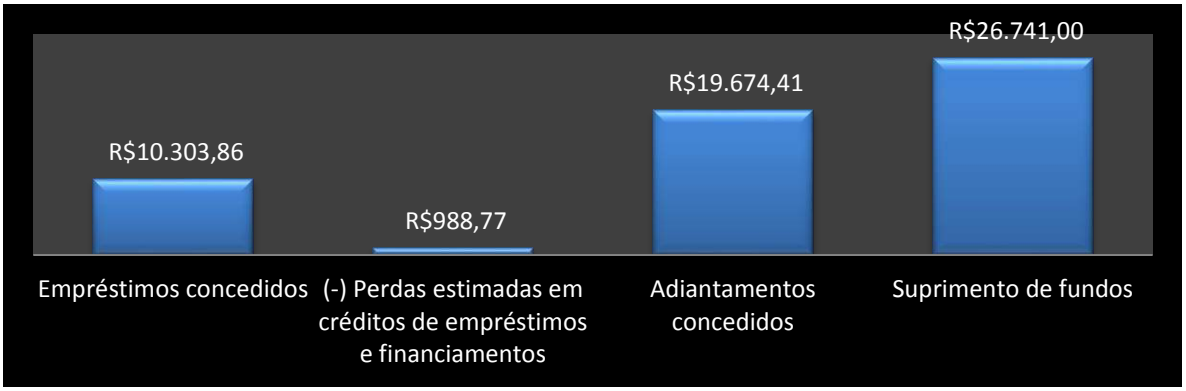
Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

a) Direitos, créditos e valores a curto prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.4.1.01	Empréstimos concedidos	10.303,86
1.1.2.9.1.03	(-) Perdas estimadas em créditos de empréstimos e financiamentos	988,77
1.1.3.1.1.01	Adiantamentos concedidos	19.674,41
1.1.3.1.1.02	Suprimento de fundos	26.741,00
Total		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

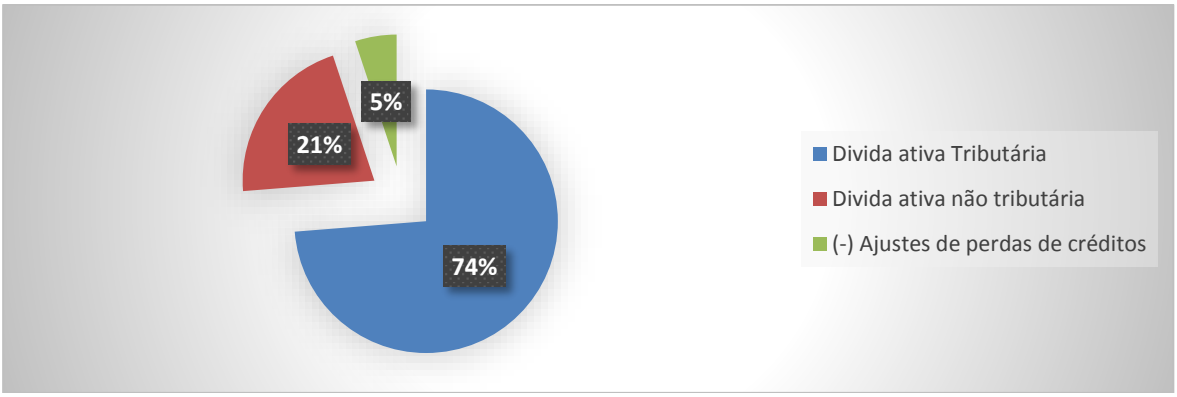
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110



A partir de 2017, o Município manteve a dívida ativa registrada apenas em longo prazo.

b) Direitos, créditos e valores a longo prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.1.1.04.xx	Divida ativa Tributária	1.824.512,67
1.2.1.1.1.05.xx	Divida ativa não tributária	523.782,47
1.2.1.1.1.99.xx	(-) Ajustes de perdas de créditos	126.145,63
Total		**2.222.149,51**



Observa-se que 74% dos créditos em longo prazo referem-se a dívida ativa tributária, e 21% a dívida ativa não tributária.

As perdas representam 5% do total de créditos. O cálculo da perda da divida ativa foi realizado tomando por base, valores a receber até um salário mínimo por C.P.F ou C.N.P.J, ou seja, casos que configuram um custo de cobrança maior que o benefício que pode ser gerado. Nessas situações, normalmente, o Poder Judiciário, sempre que acionado, determina o arquivamento dos processos, com valores inferiores a um salário mínimo.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

10 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção.

Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo.

O Município de Nova Erechim não possui estoques.

11 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Município de NOVA ERECHIM possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

O Município de NOVA ERECHIM não obteve em 2017 ativos do imobilizado obtidos a título gratuito. Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

a)Formação de comissão do patrimônio

Por meio do Decreto nº091, de 09 de março de 2017, foi criada comissão permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, comissão para realizar os procedimentos contábeis patrimonial do Município de NOVA ERECHIM.

b) Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado do Município de NOVA ERECHIM, SC.

c) Mensuração

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, o Município de NOVA ERECHIM, SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

d) Depreciação

Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2015 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, o Município de NOVA ERECHIM, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação do Município, válida a partir do exercício de 2015:

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

MASCARA	DESCRIÇÃO	VIDA UTIL	VALOR RESI-DUAL
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	5
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5	5
1.2.3.1.1.01.03	APAR., EQUIP. UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	5
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	8	2
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	5
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	15	20
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	20
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	20
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	5
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8	5
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	5	5
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	20
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	20	30
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA		
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	5
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	5
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5	5
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8	5
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	5
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5	5

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	5	5
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	5
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	5
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	5
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0	100
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS		
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	8	20
1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	5
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS		
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL		
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	35	50

e) Redução do valor recuperável (impairment)

O Município de NOVA ERECHIM adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

f) Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio do Município de NOVA ERECHIM, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2017:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2017
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	16.747,47
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12.154,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	81.672,39
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	121.178,04
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SGURANÇA E SOCORRO	44.238,80
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	6.079,45
123110112	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMÓVEIS	670,50
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.704.038,85
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	2.306.883,60
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	98.361,10
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	48.820,85
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	141.366,17
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	81.292,19
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	17.604,60
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	314.912,26
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	133.048,20
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	7.500,00
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	1.000,73
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.962,57
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	28.300,00
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.606,59
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	44.500,00
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.539.638,97
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	4.620,00
123210103	EDIFÍCIOS	7.969.276,91
12321010401	TERRENOS/GLEBAS	16.255.806,63
12321010403	TERRENOS/GLEBAS	628.262,00
123210500	BENS DE USO COMUM DO POVO	944.322,27
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	2.258.479,07
123810101	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. APARELHOS E EQUIP.	786.797,54
123810102	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS DE INFORMATICA	132.954,12
123810103	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	201.979,48
123810104	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULT. EDUCAC.	32.341,73
123810105	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	862.432,83

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

123810199	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	585,40
123810201	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	223.031,04
TOTAL		**33.581.222,27**

g) Intangível

O Município de NOVA ERECHIM não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

Passivos

12 Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Saldo das obrigações para 2017:

Passivo Circulante		
2.1.1.1.1.01.02	Salários, remunerações e benefícios do exercício	6.089,79
2.1.1.1.1.01.03	Férias	504.989,09
2.1.2.1.3.02.01	Contratos de empréstimos internos	137.391,98
2.1.3.1.1.xx	Fornecedores e contas a pagar	1.451.778,76
2.1.7.9.1.xx	Outras provisões a curto prazo	760.663,06
2.1.8.8.1.xx	Valores restituíveis	4.914,02
Total		

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110



Nota-se que os fornecedores representam grande parcela das obrigações do curto prazo, seguido de outras provisões, férias.

Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos.

O Município de NOVA ERECHIM registrou passivos por competência como férias e décimo terceiro, durante o exercício de 2017. As informações foram recebidas do Departamento de Recursos Humanos do Município.

13 Patrimônio líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

14 Ajustes de exercícios anteriores

Os ajustes de exercício anteriores referem-se principalmente pela mudança da nova política contábil.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

15 Variações patrimoniais diminutivas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
3.1.1	Remuneração a pessoal	6.652.843,68	28,03
3.1.2	Encargos patronais	1.376.248,15	5,80
3.2.2	Pensões	51.011,20	0,21
3.2.9	Outros benefícios assistenciais	21.001,78	0,09
3.3.1	Uso de material de consumo	2.602.739,29	10,96
3.3.2	Serviços	4.235.937,99	17,85
3.3.3	Depreciação	745.983,03	3,14
3.4.1	Juros e encargos de empréstimos e financiamentos	38.384,84	0,16
3.5.1	Transferências intragovernamentais	4.191.330,44	17,66
3.5.2	Transferências intergovernamentais	2.848.018,50	12,00
3.5.3	Transferências a instituições privadas	711.848,67	3,00
3.5.5	Transferências a consórcios públicos	42.300,00	0,18
3.5.7	Execução orçamentária delega a consórcios	11.642,21	0,05
3.6.5	Desincorporação de ativos	1.012,85	0,00
3.7.1	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.376,42	0,09
3.7.2	Contribuições	171.872,83	0,72
3.9.1	Premiações	2.849,91	0,01
3.9.9	Diversas variações patrimoniais diminutivas	10.670,98	0,04
Total		**23.737.072,77**	

O gasto com pessoal representa 33,83% do total das variações diminutivas referente remuneração de pessoal e encargos patronais.

O processo de depreciação iniciou em 2015, em atendimento as NBCASP.

O montante de R$ 4.235.739,99 de serviços, refere-se a R$ 80.025,42 diárias e R$ 4.079.391,37 serviços de pessoa jurídica, como transporte, serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais e R$ 64.521,20 em serviços de pessoa física, como locações e seguros.

16 Variações patrimoniais aumentativas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
4.1.1	Impostos	1.333.717,94	5,11
4.1.2	Taxas	344.108,16	1,32
4.2.3	Contribuições de iluminação pública	290.120,10	1,11

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

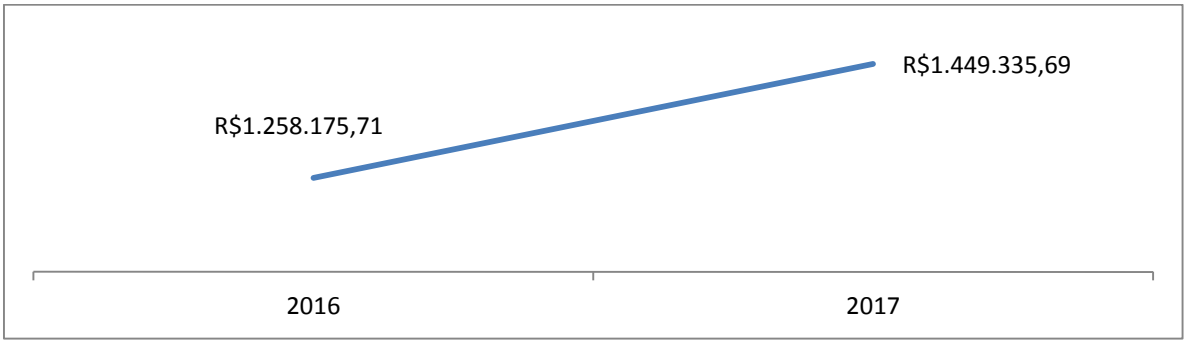
4.3.3	Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	115.857,21	0,44
4.4.2	Juros e encargos de mora	8.174,03	0,03
4.4.5	Remuneração de depósitos bancários e aplicação financeira	157.437,26	0,60
4.5.1	Transferências intragovernamentais	4.191.330,44	16,07
4.5.2	Transferências inter governamentais	18.713.955,99	71,76
4.5.8	Transferências de pessoas físicas	2.972,18	0,01
4.9.7	Reversão de provisões e ajustes de perdas	447.294,34	1,72
4.9.9	Outras variações patrimoniais aumentativas	472.347,15	1,81
Total		**26.077.314,80**	

Nota-se que as transferências inter governamentais representam o maior valor entras as VPAs, 71,76%, o que torna o município refém do Governo Estadual e Federal.

BALANÇO FINANCEIRO

17 Receitas e despesas orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



Observa-se variação de aproximadamente 15,19% no saldo em espécie, quando comparado 2016 e 2017, aumento de R$ 191.159,98 no saldo.

As transferências intraorçamentárias representaram R$ 4.190.869,96, envolvendo Entidades como a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

A movimentação extraorçamentária Recebimentos de R$ 46.584.194,95 referem-se a inscrição de restos a pagar e da movimentação de créditos a receber e obrigações, no curto prazo. Os Pagamentos no montante de R$ 43.655.897,51, refere-se ao pagamento de restos a pagar e da movimentação de demais créditos e obrigações no curto prazo.

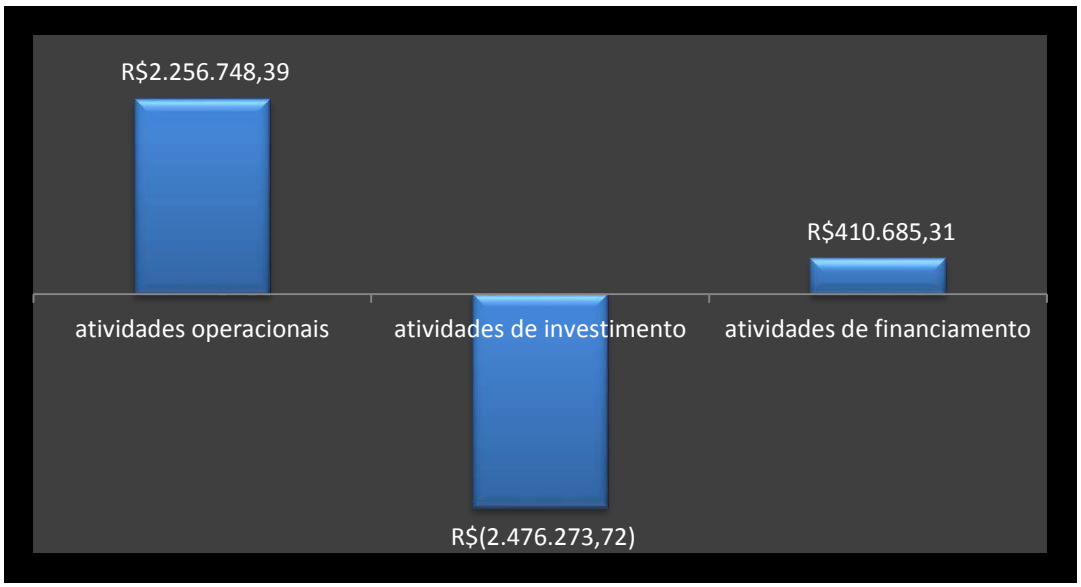
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

18 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.



Observa-se que o Município obteve geração de caixa das atividades operacionais da Entidade no montante de R$ 2.256.748,39, que provém do esforço do Município em manter um resultado econômico favorável.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

As atividades de investimento demonstram que houve uma redução do capital circulante líquido da Entidade, que investiu recursos líquidos no montante de R$ 2.500.557,28 em outros desembolsos. Os ingressos de receita representaram R$ 24.283,56.

As atividades de financiamento obtiveram resultado superavitário de R$ 410.685,31, que se refere principalmente a operações de crédito no montante de R$ 296.333,33 e transferência de capital no montante de R$ 126.960,00 recebidas em comparação com outros desembolsos no montante de R$ 12.608,02.

Não houve contratação de operação de crédito no exercício.

Considerações Finais

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

NOVA ERECHIM, 28 de Fevereiro de 2018.

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, SC
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - centro, 89.865-000
CEP: 89.865-000
Telefone: (49) 3333-3100
Fax: (49) 3333-3110

SOELI SONIA MAROCCO
CONTABILIDADE

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
PREFEITO

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código F87C7

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:

(....)

I- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito

2018

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS



ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

Segundo estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2010 a população nova erechinense era composta de 4.275 pessoas, sendo 2.205 homens e 2.070 mulheres, dentre os quais mais de 75% residiam na área urbana. A projeção do mesmo instituto para 2017 aponta para uma população de 4.879 habitantes.

Em 2015, haviam 204 empresas atuantes no município, que empregavam 1.357 pessoas. Naquele ano, o salário médio mensal era de 1,9

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

salários mínimos, que representava uma média anual de R$ 25.104,00(vinte e cinco mil, cento e quatro reais), somados os valores de salários e outras remunerações. O PIB *per capita* naquele mesmo ano atingiu R$ 28.513,97(vinte e oito mil, quinhentos e treze reais com noventa e sete centavos. (Fonte: IBGE 2014)

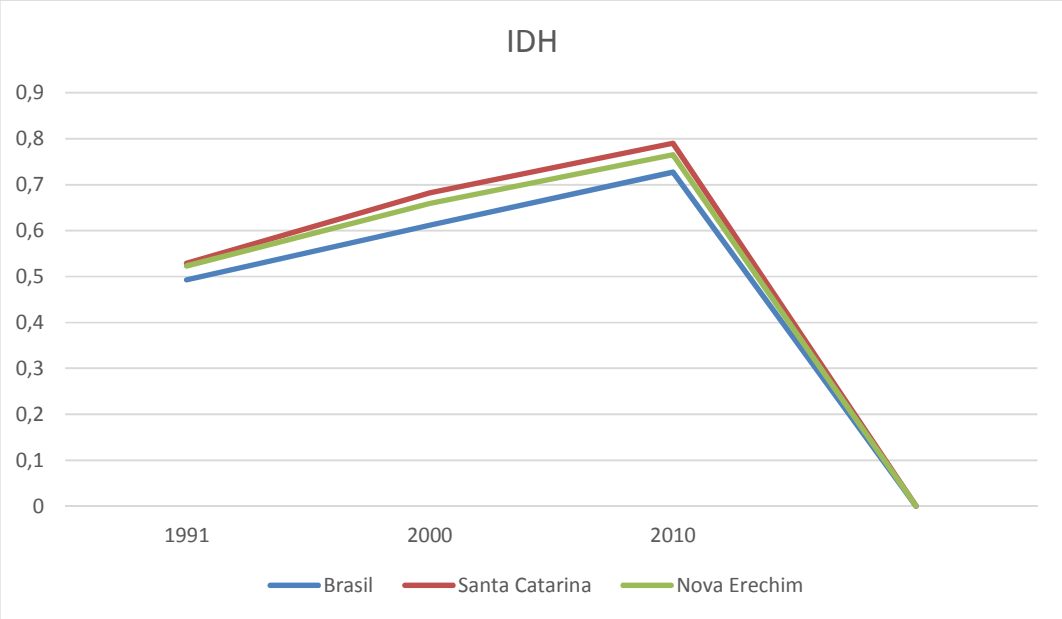
A rede de ensino no município é totalmente pública, e atinge 100% dos alunos em idade escolar. Existem quatro escolas no município, duas municipais (ensino pré-escolar e fundamental) e duas estaduais (ensino fundamental e médio).

Em 2015, segundo dados do IBGE, estavam matriculados 790 alunos, distribuídos da seguinte forma:

Nível	Municipal	Estadual
Pré-escolar	95	*
Fundamental	252	268
Médio	*	175

Ainda em 2015, conforme informa o Instituto, nos três níveis de ensino, existiam 60 docentes: 22 na rede municipal e outros 38 na rede estadual.

O IDH municipal, que tem como principais critérios a saúde (expectativa de vida), a educação (escolarização) e a renda (renda bruta per capita), apresenta melhoras sucessivas desde que começou a ser avaliado, em 1991, sempre acima da média brasileira. Em 2010, o índice marcava 0,765.

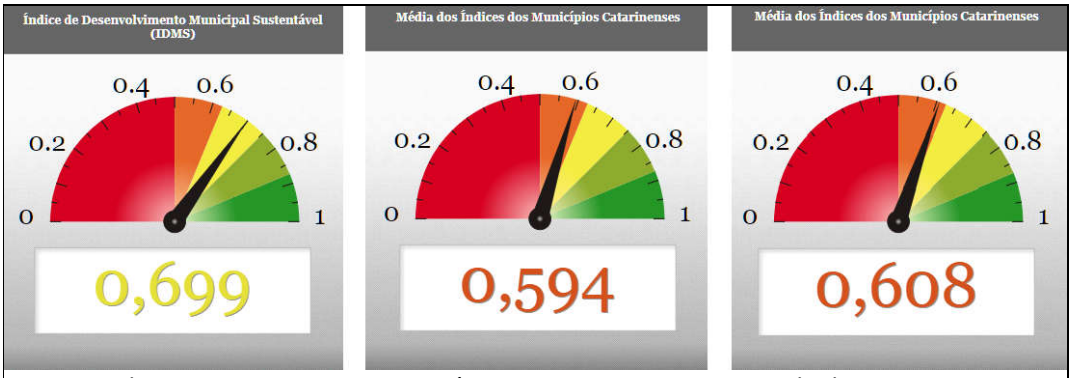


Nova Erechim é destaque também quando o índice analisado é o IDMS, de 0,699, acima das médias regional e estadual.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

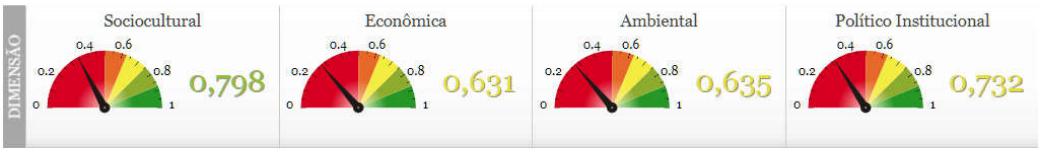
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM



Nova Erechim | Municípios AMOSC | Estado de Santa Catarina

Este índice analisa indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território, a partir do conceito de desenvolvimento municipal sustentável. Este índice é composto pelos indicadores Sociocultural, Economia, Meio Ambiente e Política Institucional. Nova Erechim, além de estar acima da média geral, considerando os municípios integrantes da AMOSC e o Estado, também está em vantagem quando é considerado cada indicador isoladamente.

Nova Erechim



Municípios AMOSC



Estado de Santa Catarina



A economia local é bem variada, com atividades relevantes em todos os setores.

No setor primário, na agricultura, o destaque fica por conta da produção do milho e da soja, mas também são encontradas plantações de trigo, feijão e fumo. Na pecuária o produto mais representativo é o frango, seguido dos suínos e gado leiteiro. Ainda no setor primário, cada vez mais representativa, é o extrativismo de madeira de reflorestamento, principalmente de eucalipto, mas também de pinus. A produção hortifrutigranjeiros aumenta a cada ano.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

O setor secundário, correspondente às indústria, é bem diversificado, no qual predomina a indústria moveleira, correspondendo a aproximadamente 43% das indústrias locais; é seguida pela indústria alimentícia, com 13%, e do vestuário/confecção, que representa aproximadamente 10% dos estabelecimentos industriais.

No tocante ao comércio e serviços, que representam o setor terciário da economia local, também é encontrada grande variedade, em sua maioria de pequenos estabelecimentos, capazes de atender à demandas diversas da população local.

Eleitores: 3.269 eleitores (fonte: IBGE / ano 2010)
IDHM: 0,765 (fonte: PNUD / ano 2010)
FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)
ICMS: 0,1503981 (fonte: SEF - SC / ano 2011)
PIB: R$130.592.388,00 *(fonte: IBGE / ano 2014)*
População: 4.804 habitantes *(fonte: IBGE / ano 2016)*

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/nova-erechim/panorama

http://indicadores.fecam.org.br/index/index/ano/2018

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php# e http://www.novaerechim.sc.gov.br/

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Nédio Antônio Cassol
Vice-Prefeito: Ramirez Tapia
Endereço da Prefeitura: Avenida Francisco Losina,139, Centro
CEP 89865-000

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua São Pedro, 19
CEP: 89865-000

Dados Município

Data de criação: 4 de dezembro de 1964

Data de instalação 4 de dezembro de 1964

Data do aniversário: 28 de dezembro

Lei de criação: 994 de 4 de dezembro de 1964

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php e http://www.novaerechim.sc.gov.br/

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

ASPECTOS GEOGRÁFICOS





Está situado no oeste do estado, à 26°54'09 S, 52°54'21, à 33 km de Chapecó e à 600 km da capital do estado, Florianópolis. Faz divisa territorial com 7 municípios, todos catarinenses: Águas de Chapecó, Águas Frias, Coronel Freitas, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Pinhalzinho e Saudades.

O município apresenta muitas paisagens dignas de admiração, sendo dotado de uma beleza ímpar, tanto nos aspectos físicos quanto humanos.

O relevo local é constituído por planaltos de superfícies, onduladas e montanhosas, de formação basáltica, o que confere grande fertilidade aos solos do município. A temperatura média anual é de 22ºC, e o clima é o mesotérmico úmido, apresentando grande amplitude térmica anual, sem uma estação seca definida.

Na circunscrição do munícipio ainda é possível encontrar pequenas reservas de matas nativas, em que predominam árvores consideradas nobres, como a canela, o angico, o ipê, a cabreúva e o louro.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

Além de terras férteis e vegetação exuberante, no quesito hidrografia o município também foi muito agraciado pela natureza: é banhado por dois rios de leitos caudalosos, o Chapecó e o Burro Branco, e mais alguns lajeados, como o Jacutinga, Mulata, Putinga, Tateto, Pinheirinho e Barreiro.

O município é dividido em duas zonas – urbana e rural, cada uma delas apresentando características bem distintas. A zona urbana está dividida entre o Centro e 5 bairros: Bela Vista I, Bela Vista II, Colina do Sol, Francisca Cremonini e Morada do Sol. E a zona rural foi dividida em 12 linhas: Linha Barreiro, Burro Branco, Guabiroba, Morro do Chapéu, Navegantes, Pinheirinho, Ramenzoni, Santa Lúcia, São José, Seca, Suspiro e Volta Bonita.

Nova Erechim é conhecida pela qualidade de vida da população. Tal condição já a fez figurar em reportagem de conceituada revista de circulação nacional. (PRATES, **Marco**. 20 cidades minúsculas onde a renda é de gente grande**[online].** Disponível em https://exame.abril.com.br/brasil/20-cidades-minusculas-onde-a-renda-e-de-gente-grande/. Consulta em 15 de fevereiro de 2018).

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php e http://www.novaerechim.sc.gov.br/

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Comparativo da Despesa com Pessoal

PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2017

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	17.341.415,58	9.364.364,41	7.618.204,53	43,93	1.746.159,88	- 10,07
2º Quadrimestre	18.113.633,51	9.781.362,10	7.234.373,75	39,94	2.546.988,35	- 14,06
3º Quadrimestre	18.095.155,11	9.771.383,76	7.153.342,68	39,53	2.618.041,08	- 14,47

PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2017

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	17.341.415,58	1.040.484,93	594.561,33	3,43	445.923,60	- 2,57
2º Quadrimestre	18.113.633,51	1.086.818,01	582.399,15	3,22	504.418,86	- 2,78
3º Quadrimestre	18.095.155,11	1.085.709,06	626.257,10	3,46	459.451,96	- 2,54

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo de Operação de crédito

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2017

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	17.341.415,58	2.774.626,49	127.643,43	0,74
2º Quadrimestre	18.113.633,51	2.898.181,36	199.890,38	1,10
3º Quadrimestre	18.095.155,11	2.895.224,82	296.333,33	1,64

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2017

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	17.341.415,58	20.809.698,70	419.481,89	2,42 %
2º Quadrimestre	18.113.633,51	21.736.360,21	487.559,88	2,69 %
3º Quadrimestre	18.095.155,11	21.714.186,13	578.504,50	3,20 %

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2017

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	2.930.300,00	2.742.210,30	- 188.089,70	93,58 %
2º Bimestre	5.610.250,00	5.872.058,90	261.808,90	104,66 %
3º Bimestre	8.482.350,00	9.130.847,47	648.497,47	107,64 %
4º Bimestre	11.584.950,00	12.115.711,88	530.761,88	104,58 %
5º Bimestre	14.344.970,00	14.958.438,64	613.468,64	104,27 %
6º Bimestre	26.884.796,20	18.545.702,85	- 8.339.093,35	68,98 %

Fonte: e-Sfinge Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

Demonstrativo da aplicação em Educação

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2017

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.608.414,21	28,69 %
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	4.015.071,37	25,00 %
Valor acima/abaixo do Limite	593.342,84	3,69 %

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

Fonte: e-Sfinge Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo da aplicação em Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2017

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.873.874,88	30,56 %
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	1.901.443,82	15,00 %
Valor acima/abaixo do Limite	1.972.431,05	15,56 %

Fonte: e-Sfinge
Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB 2016

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2017	**0,00**

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2017

Receita Arrecadada FUNDEB	3.705.348,22
Rendimento	8.897,88
Pagamentos	4.608.414,21

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Estado	410040	2016TR001554	27/06/2016	145.860,00	76.320,00	69.540,00	76.320,00	69.540,00	76.320,00
União	54000	793955/2013	30/12/2013	349.811,70	46.233,17	303.578,53	46.233,17	303.578,53	46.233,17
União	56000	848054/2017	20/12/2017	254.185,80	0,00	0,00	254.185,80	0,00	254.185,80
União	51000	853567/2017	20/12/2017	253.750,00	0,00	0,00	253.750,00	0,00	253.750,00
União	56000	789951/2017	27/12/2013	255.456,53	50.039,95	205.416,58	50.039,95	205.416,58	50.039,95
União	55000	862067/2017	29/12/2017	357.576,90	0,00	0,00	357.576,90	0,00	357.576,90
				1.616.640,93	**172.593,12**	**578.535,11**	**1.038.105,82**	**578.535,11**	**1.038.105,82**

18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Não houveram situações de emergência ou calamidade pública que demandassem gastos extraordinários por parte da Administração Municipal.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ao julgar as contas referentes ao exercício 2014, em 07 de dezembro de 2015, foram feitas os seguintes apontamentos, para os quais foram adotados as seguintes providências.

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Ressalva	Providência
Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R$ 33.316,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Quadro 04 e fls. 172 a 180 dos autos).	Setor de contabilidade orientado a evitar novas falhas neste sentido.
Divergência, no valor de R$ 64.205,00, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R$ 6.222.869,16) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R$ 24.069.955,92), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R$ 17.911.291,76), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10).	Setor de contabilidade orientado a evitar novas falhas neste sentido.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei	Setor de Informática está tomando providências para alteração do layout do site do Município para incluir a divulgação de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).	
Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo credor no Grupo do Ativo Financeiro, conta "Bancos Conta Vinculada" no valor de R$ -19.722,36, em desacordo com o § 4º do art. 105 c/c 85, da Lei n. 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10, deste Relatório)	Setor de contabilidade orientado a evitar novas falhas neste sentido.

RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

Ressalva	Providência
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6)	O Conselho Municipal do Idoso não havia sido nomeado à época de envio do relatório.

Nas contas de 2015, julgadas em 05 de dezembro de 2016, foram feitas estas ressalvas.

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Ressalva	Providência
Despesas empenhadas (R$ 1.601.718,86) com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R$ 1.596.609,79), na ordem de R$ 5.109,07, em desacordo com os artigos 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal. (Sistema e-Sfinge e Quadro 16).	Setor de contabilidade orientado a evitar novas falhas neste sentido.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-	Setor de Informática está tomando providências para alteração do layout do site do Município para incluir a divulgação de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capitulo 7).	

No julgamento das contas referentes ao exercício de 2016, foram apontadas as seguintes restrições.

RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

Ressalva	Providência
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).	Encaminhada solicitação à empresa que presta serviços de fornecimento de software para incluir a coluna receitas lançadas.
Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R$ 56.684,79, em decorrência de apropriação de INSS sobre RAT retido a maior na folha de pagamento sem comprovação, conforme Razão às fls 194 dos autos, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei n° 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2, Quadros 02-A e 11-A)	Contabilização efetuada no exercício de Janeiro/2016, sem ocorrência de outros eventos semelhantes.

RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

Ressalva	Providência
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).	Foi orientado ao conselho que delibere sobre as contas de todo o exercício, não somente sobre o último quadrimestre

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

Metas Plano Nacional de Ensino

Meta	Situação
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Meta Cumprida. O município atende 100% das crianças de 4 a 5 anos de idade e 66% das crianças de 0 a 3 anos de idade, de acordo com busca ativa realizada junto a Unidade de Saúde.

Meta	Situação
Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	No diagnóstico inicial do PNE, o município atende 99,6% no ensino de 9 anos para a população de 6 à 14 anos e a meta prevê 95%. Manter e ampliar o atendimento Não existem dados disponíveis sobre a data de conclusão do ensino fundamental.

Meta	Situação
Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	A taxa líquida de matrículas no ensino médio hoje corresponde a 96,34% do total de alunos nesta faixa etária.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Meta	Situação
Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Meta cumprida. De acordo com fonte IBGE 2010, 100% dos alunos com deficiências são atendidos na rede municipal e estadual de ensino e também são atendidos na escola de educação especial. Porém, sabemos que ainda temos muito a avançar.

Meta	Situação
Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Meta Cumprida. Todos os alunos estão alfabetizados até o terceiro ano do ensino fundamental

Meta	Situação
Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	A rede municipal de ensino possui atendimento integral somente na creche (0 a 3 anos), atendendo 40 % dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Para os alunos do ensino fundamental, séries iniciais não existe atendimento integral, porém, são oferecidas oficinas no contra turno onde 34 % dos alunos participam das mesmas (Psicomotricidade, informática, confecção de brinquedos, jogos, pinturas, bordados e horta). O ensino fundamental, séries finais são atendidos pela rede estadual de ensino e não existe atendimento em tempo integral

Meta	Situação
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:	O município atingiu em 2016 a média 6,7, superior em 0,7 ponto à média estipulada para 2021.

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais Ensino Fund.	5,2	5,5	5,7	6,0

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Anos Finais Ensino Fund.	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta	Situação
~~Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.~~	Meta extrapola a competência do município.

Meta	Situação
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Em 2017 não houveram interessados suficientes para abrir turma de alfabetização de adultos. Não foram adotadas medidas visando à redução do analfabetismo funcional.

Meta	Situação
Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Não existe educação profissionalizante no município.

Meta	Situação
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Não existe educação técnica profissionalizante no município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Meta	Situação
Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Meta extrapola a competência do município.

Meta	Situação
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Meta extrapola a competência do município.

Meta	Situação
Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Meta extrapola a competência do município.
Meta	**Situação**
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	A meta está cumprida na formação inicial. A formação continuada está assegurada também no Plano de Cargos e Salários do Magistério (40 horas anuais, no mínimo) para os professores da rede municipal.

Meta	Situação

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta extrapola a competência do município.

Meta	**Situação**
Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Meta extrapola a competência do município.

Meta	**Situação**
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Meta extrapola a competência do município.

Meta	**Situação**
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Meta extrapola a competência do município.

Meta	**Situação**

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Meta extrapola a competência do município.

Plano Municipal de Educação

Meta	**Situação**
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Meta Cumprida. O município atende 100% das crianças de 4 a 5 anos de idade e 66% das crianças de 0 a 3 anos de idade, de acordo com busca ativa realizada junto a Unidade de Saúde

Meta	**Situação**
Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	No diagnóstico inicial do PNE, o município atende 99,6% no ensino de 9 anos para a população de 6 à 14 anos e a meta prevê 95%. Manter e ampliar o atendimento Não existem dados disponíveis sobre a data de conclusão do ensino fundamental.

Meta	**Situação**
Meta 3: Proporcionar, até o fim da vigência deste plano, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento).	A taxa líquida de matrículas no ensino médio hoje corresponde a 96,34% do total de alunos nesta faixa etária.

Meta	**Situação**
Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtorno do déficiti de atenção e hiperatividade, altas habilidades ou	Meta cumprida. De acordo com fonte IBGE 2010, 100% dos alunos com deficiências são atendidos na rede municipal e estadual de

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços.	ensino e também são atendidos na escola de educação especial. Porém, sabemos que ainda temos muito a avançar.

Meta	**Situação**
Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Meta 100% atingida

Meta	**Situação**
Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica.	A rede municipal de ensino possui atendimento integral somente na creche (0 a 3 anos), atendendo 40 % dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Para os alunos do ensino fundamental, séries iniciais não existe atendimento integral, porém, são oferecidas oficinas no contra turno onde 34 % dos alunos participam das mesmas (Psicomotricidade, informática, confecção de brinquedos, jogos, pinturas, bordados e horta). O ensino fundamental, séries finais são atendidos pela rede estadual de ensino e não existe atendimento em tempo integral

Meta	**Situação**
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:	O município atingiu em 2016 a média 6,7, superior em 0,7 ponto à média estipulada para 2021.

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais Ensino Fund.	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais Ensino Fund.	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta	**Situação**

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

~~Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.~~	Meta não compete ao Município

Meta	**Situação**
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Em 2016 não houveram interessados suficientes para abrir turma de alfabetização de adultos. Não foram adotadas medidas visando à redução do analfabetismo funcional.

Meta	**Situação**
Meta 10: oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Não existe educação profissionalizante no município.

Meta	**Situação**
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.	Não existe educação técnica profissionalizante no município.

Meta	**Situação**
Meta 12: Articular com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	Meta não compete ao Município

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Meta	Situação
~~Meta 13: Apoiar a União na elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80%(oitenta por cento), sendo no mínimo, 40%(quarenta por cento) doutores, até o final de vigência do plano.~~	Meta não compete ao Município

Meta	Situação
Meta 14: Fomentar, em articulação com o Estado e a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir, até o final de vigência do Plano, a titulação de 20%, do total da rede, de mestres, e 5% de doutores	Incentivar a participação dos projetos pedagógicos realizados na escola junto à CAPES.

Meta	Situação
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada , com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	A meta está cumprida na formação inicial. A formação continuada está assegurada também no Plano de Cargos e Salários do Magistério (40 horas anuais, no mínimo) para os professores da rede municipal.

Meta	Situação
Meta 16: Oportunizar para que 100%(cem por cento) dos professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil tenham formação em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta cumprida na Rede Municipal.

Meta	Situação

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	A razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Municipal e de não professores do Município, com escolaridade equivalente, é 80,47%. Para que a meta seja atingida, há necessidade de um avanço que represente 19,53% de incremento na remuneração destes profissionais.

Meta	**Situação**
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do sistema municipal de ensino da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Meta cumprida.

Meta	**Situação**
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho na área da Educação e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Meta cumprida. Existe um PPP aprovado e em execução.

Meta	**Situação**
~~Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.~~	Meta não compete ao Município

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código E3218

Fls
209
TCE/SC

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina

PARECER

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, instituídos pelo Decreto nº 239/2015, de 10 de agosto de 2015, realizamos análise dos demonstrativos gerenciais mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2017 foram na ordem de **R$ 1.936.054,63** com **R$ 8.897,88** de rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

· Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 9.424/96 e,

· Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental.

- Gasto mínino de 95% dos recursos arrecadados no exercício – No exercício de 2017, o montante do gasto representou **100% (cem por cento)** dos recursos arrecadados no exercício.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite **parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017**.

MEMBROS DO CONSELHO

Ieda Pertuzatti

Claudete Utzig

Zilá Paula Klein Matté

Grasiela Cassol

Bestrys Concatto Correa Borges

Fernanda Carla Dias Vicenzi

Sandra Solivo

Solange Baungratz Birkheuer

Marina Lira

Renata Laís Solivo

Nova Erechim, SC, 19 de fevereiro de 2018.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 0ECC9

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.239.420,60	17.479.727,58
Ordinária	10.452.060,83	13.279.251,07
Vinculada	6.787.359,77	4.200.476,51
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	305.536,59	131.391,16
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	305.536,59	131.391,16
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.524.167,08	1.259.909,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.942,30	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.451.778,76	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.062.446,02	1.259.909,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	985.361,29	601.298,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	985.361,29	601.298,01
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	21.054.485,56	19.472.326,37

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.008.321,75	13.431.489,36
Ordinária	8.614.499,41	9.211.314,80
Vinculada	6.393.822,34	4.220.174,56
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	3.885.333,37	3.795.519,43
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	3.885.333,37	3.795.519,43
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.057.532,00	1.259.956,29
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.057.532,00	1.259.956,29
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.103.298,44	985.361,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.103.298,44	985.361,29
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**21.054.485,56**	**19.472.326,37**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C



Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	10.475.573,57
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**10.475.573,57**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.953.713,31
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.328.305,97
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.593,88
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	279.258,57
	09 - FIA Imposto de Renda	2.972,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.045,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.957,74
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.889,94
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.166.395,07
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	778.557,44
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.095,60
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	137.328,91
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	219.681,89
	36 - Salário-Educação	219.757,22
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	81.996,96
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.929,64
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	7.994,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	64.411,30
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	296.420,57
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.689,16
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**9.650.995,54**
	TOTAL GERAL (I + II)	**20.126.569,11**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C



Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	23.512,74
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**23.512,74**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.857.786,49
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.849,28
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.863.635,77**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.887.148,51**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C



Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	8.614.499,41
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**8.614.499,41**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.799.147,09
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.239,68
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	280.317,23
	09 - FIA Imposto de Renda	2.695,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.428,91
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.375,17
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.312,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.945.994,48
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	19.006,65
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	184.756,25
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	162.555,95
	36 - Salário-Educação	139.462,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	83.434,35
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	73.374,75
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	9.991,78
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	38.631,22
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.578.899,33
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	35.200,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**6.393.822,34**
	TOTAL GERAL (I + II)	**15.008.321,75**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C



Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	481.963,99
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**481.963,99**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	363,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.752,22
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.380,20
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.008,61
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.892,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.655,97
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	22.560,31
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	166.285,61
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	65.836,16
	36 - Salário-Educação	81.650,61
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.585,96
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.321,19
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	4.684,40
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.836,36
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	109,21
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	90.474,51
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**503.397,30**
	TOTAL GERAL (I + II)	**985.361,29**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C



Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C



Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	559.471,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	559.471,52
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.717,93
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.693,56
	09 - FIA Imposto de Renda	3.285,62
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.354,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.667,63
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.036,03
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	19.607,35
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	23.655,91
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	118.908,27
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.962,10
	36 - Salário-Educação	161.945,33
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.148,57
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	7.876,08
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.687,27
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.217,26
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	99,80
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	59.963,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	543.826,92
	TOTAL GERAL (I + II)	1.103.298,44

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C



Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C



Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 2C20C

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.103.298,44	985.361,29
Créditos a Curto Prazo	9.315,09	49.369,28
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	27.410,04
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.303,86	22.954,86
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-988,77	-995,62
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.710,69	5.716,65
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	11.916,32	9.479,79
Total do Ativo Circulante	**1.127.240,54**	**1.049.927,01**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.222.149,51	1.998.606,54
Créditos a Longo Prazo	2.222.149,51	1.998.606,54
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.824.512,67	1.546.624,99
Dívida Ativa Não Tributária	523.782,47	578.127,18

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 48B25

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-126.145,63	-126.145,63
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	30.929.579,91	27.918.869,16
Bens Móveis	7.030.561,71	4.645.358,29
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.836.134,56	-1.257.189,41
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	25.942.637,47	24.650.244,69
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-207.484,71	-119.544,41
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**33.151.729,42**	**29.917.475,70**
TOTAL DO ATIVO	**34.278.969,96**	**30.967.402,71**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 48B25

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	306.890,84	413.843,50
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	137.391,98	150.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.451.778,76	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	760.663,06	1.207.957,40
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.914,02	0,00
Total do Passivo Circulante	**2.661.638,66**	**1.771.800,90**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	441.112,52	144.779,19
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**441.112,52**	**144.779,19**
TOTAL DO PASSIVO	**3.102.751,18**	**1.916.580,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 48B25

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	31.176.218,78	29.050.822,62
Resultado do Exercício	2.125.396,16	4.687.529,51
Resultado de Exercícios Anteriores	29.050.822,62	24.465.054,98
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-101.761,87
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**31.176.218,78**	**29.050.822,62**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.278.969,96**	**30.967.402,71**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 48B25

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.103.298,44	985.361,29
ATIVO PERMANENTE	33.175.671,52	29.982.041,42
Total do Ativo	**34.278.969,96**	**30.967.402,71**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.466.635,08	0,00
PASSIVO PERMANENTE	1.646.058,40	1.916.580,09
Total do Passivo	**3.112.693,48**	**1.916.580,09**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**31.166.276,48**	**29.050.822,62**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 48B25

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.608.579,57	704.912,90
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.608.579,57**	**704.912,90**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	702.152,24	795.962,62
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**702.152,24**	**795.962,62**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 48B25

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (215 / Prefeitura Municipal de Nova Erechim)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	379.931,22	481.963,99
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.717,93	363,73
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.693,56	2.752,22
09 - FIA Imposto de Renda	3.285,62	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.354,54	7.380,20
11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.667,63	6.008,61
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.036,03	3.892,25
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	19.607,35	39.655,97
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	23.655,91	22.560,31
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	118.908,27	166.285,61
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.962,10	65.836,16
36 - Salário-Educação	161.945,33	81.650,61
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.148,57	3.585,96
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	7.876,08	6.321,19
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.687,27	4.684,40
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.217,26	1.836,36
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-1.286.994,98	109,21
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	59.963,67	90.474,51
TOTAL	**-363.336,64**	**985.361,29**

Esse documento foi assinado digitalmente por Soeli Sonia Sartori Marocco, Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 48B25

Fls
227
TCE/SC

O Conselho Municipal de Saúde realiza a aprovação quadrimestral das contas, sendo a prestação de contas de um quadrimestre independente da prestação de contas do anterior ou posterior. Em anexo todas as aprovações das contas referentes ao exercício de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 35D51

Fls
228
TCE/SC

O Conselho Municipal de Saúde realiza a aprovação quadrimestral das contas, sendo a prestação de contas de um quadrimestre independente da prestação de contas do anterior ou posterior. Em anexo todas as aprovações das contas referentes ao exercício de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D3ED1

O Conselho Municipal de Saúde realiza a aprovação quadrimestral das contas, sendo a prestação de contas de um quadrimestre independente da prestação de contas do anterior ou posterior. Em anexo todas as aprovações das contas referentes ao exercício de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D7E81

O Conselho Municipal de Saúde realiza a aprovação quadrimestral das contas, sendo a prestação de contas de um quadrimestre independente da prestação de contas do anterior ou posterior. Em anexo todas as aprovações das contas referentes ao exercício de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 83BC3

Fls
231
TCE/SC

O Conselho Municipal de Saúde realiza a aprovação quadrimestral das contas, sendo a prestação de contas de um quadrimestre independente da prestação de contas do anterior ou posterior. Em anexo todas as aprovações das contas referentes ao exercício de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 69B7D

Fls
232
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Nova Erechim - SC

PARECER

Este parecer tem como objetivo emitir parecer sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Erechim.

O Conselho Municipal de Assistência Social e a política de assistência social foram regulamentados através da lei municipal nº 1.574/2014. O conselho está em pleno funcionamento e realiza suas reuniões mensalmente em sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que tange aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, o conselho acompanha mensalmente sua aplicação. Portanto, analisando a prestação de contas do ano de 2017, apresentada pelo município, emite parecer favorável a aprovação das mesmas, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de março de 2018, registro em ata nº 02/2018 e resolução nº 03/2018.

Nova Erechim, 26 de março de 2018.

Izabel Cristina Marins de Quadros Ruani
Presidente do Conselho Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 4D464

Fls
233
TCE/SC

Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Erechim

Estado de Santa Catarina

PARECER

Nós, membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, instituídos pelo Decreto nº 247/2014, de 06 de novembro de 2014, realizamos análise do demonstrativo sintético anual referente aos recursos recebidos pelo FNDE para a aplicação na alimentação escolar, no exercício de 2017, constatando que os recursos recebidos foram na ordem de R$ 57.716,00, somado ao saldo que ficou reprogramado do ano anterior que é R$ 1059,56, o valor total de recursos é de R$ 58.775,56. Desse valor repassado, R$ 58.039,17 foram gastos exclusivamente com aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar no exercício de 2017, restando um saldo atual de R$ 736,039 em conta.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos da Alimentação Escolar no exercício de 2017.

MEMBROS DO CONSELHO

Aderci Dos Santos Valler

Carolina Mesquita Prestes

Clementina Basso

Diovana Fiori Hohn

Eliane Cassol Pagliarini

Lisete Ivone Kollet

Tais Borilli

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código D29AB

Fls
234
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Nova Erechim - SC

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Nova Erechim, 01 de março de 2018.

PARECER

Este parecer tem como objetivo informar acerca do funcionamento, do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** e Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Erechim-SC.

O Conselho de Direitos do Idoso e respectivo fundo do Município de Nova Erechim foram criados através da lei municipal nº 1.843, de 17 de maio de 2017. Foi realizado o registro do conselho municipal no Conselho Estadual sob nº de inscrição 205.

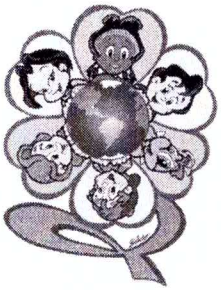
O Conselho Municipal está em plena atividade, realiza suas reuniões mensalmente em sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que **o Município de Nova Erechim implantou seu Fundo Municipal de Direitos do Idoso** no ano passado (2017), o qual está regularizado. Os conselheiros analisaram a prestação de contas do fundo e emitem parecer favorável a prestação de contas do fundo do idoso.

Salete Zeni Fornara
Presidente do Conselho

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código AAE2B

Fls
235
TCE/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA NOVA ERECHIM - SC

PARECER

Este parecer tem como objetivo informar acerca do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Erechim - SC e emitir parecer sobre a prestação de contas do FIA (Fundo Municipal para Infância e Adolescência).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Erechim foi criado através da lei municipal nº 1.010, de 12 de março de 2001. O conselho está em pleno funcionamento e realiza suas reuniões mensalmente em sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que tange ao FIA, o mesmo está com CNPJ próprio, regularizado e cadastrado na SEDH. Analisando a prestação de contas apresentada pelo município, referente ao ano de 2017, o CMDCA emite parecer favorável à aprovação das mesmas, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de março de 2018 e registro em ata nº 01/18.

Nova Erechim, 09 de março de 2018.

Juliana Nunes de Gois
Pres. do CMDCA

Esse documento foi assinado digitalmente por Nedio Antonio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1800122745 e o código 5623F

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Av. Francisco Ferdinando Losina nº 139 Centro CNPJ: 83.021.840/0001-68
CEP: 89 865 000 Fone: 49 3333 3105 e-mail: controladoria@novaerechim.sc.gov.br
Controle Interno

Ao Sr. Moises Hoegenn

Diretor de Controle dos Municípios do TCE/SC

Em razão do Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018, viemos por meio deste informar que considerando que o Município de Nova Erechim, por não se encontrar incurso em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 41 da Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, não dispõe de Plano Diretor.

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)
"Não há informação".	**"Não há informação".**

N. º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)
"Não há informação".	**"Não há informação".**

Sem mais.

Nova Erechim – SC, 02 de Maio de 2018.

Nédio Antônio Cassol
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 0BEA8

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.677.826,10**	**1.698.933,67**
Impostos	1.333.717,94	1.545.914,00
Taxas	344.108,16	153.019,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**290.120,10**	**297.340,39**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	290.120,10	297.340,39
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**115.857,21**	**209.780,44**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	115.857,21	209.780,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**165.611,29**	**109.148,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.174,03	8.058,73
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	157.437,26	101.090,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**22.908.258,61**	**22.322.009,78**
Transferências Intragovernamentais	4.191.330,44	4.750.748,12
Transferências Intergovernamentais	18.713.955,99	17.571.261,66
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.972,18	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**4.821.407,92**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 20447

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	3.693.462,29
Ganhos com Alienação	0,00	67.000,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	1.060.945,38
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,25
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**919.641,49**	**1.315.415,01**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	447.294,34	192.421,84
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	472.347,15	1.122.993,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**26.077.314,80**	**30.774.035,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**8.029.127,83**	**8.602.330,07**
Remuneração a Pessoal	6.652.843,68	7.119.327,62
Encargos Patronais	1.376.284,15	1.483.002,45
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**72.012,98**	**20.277,41**
Aposentadorias e Reformas	0,00	20.277,41
Pensões	51.011,20	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.001,78	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.584.660,31**	**7.189.536,52**
Uso de Material de Consumo	2.602.739,29	2.458.458,44
Serviços	4.235.937,99	3.716.750,52
Depreciação, Amortização e Exaustão	745.983,03	1.014.327,56
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**38.384,84**	**4.029,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	38.384,84	2.623,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 20447

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	1.406,46
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**7.805.139,82**	**8.446.950,63**
Transferências Intragovernamentais	4.191.330,44	4.750.748,12
Transferências Intergovernamentais	2.848.018,50	2.716.076,32
Transferências às Instituições Privadas	711.848,67	839.164,10
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	42.300,00	40.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	11.642,21	7.010,79
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	93.951,30
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.012,85**	**622.903,66**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	111.270,42
Perdas com Alienação	0,00	14.166,02
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	292.335,01
Desincorporação de Ativos	1.012,85	205.132,21
Tributárias	**193.249,25**	**174.472,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.376,42	20.379,76
Contribuições	171.872,83	154.092,81
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**13.520,89**	**77.291,45**
Premiações	2.849,91	53.440,55
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 20447

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ERECHIM

Competência: 06/2017

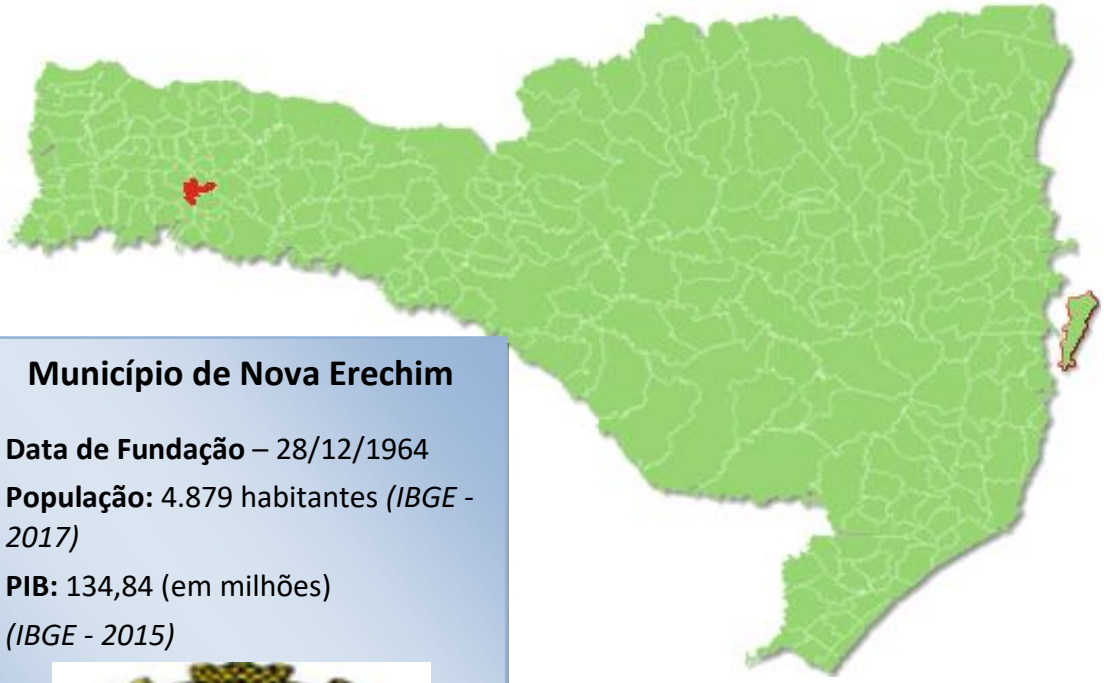
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.670,98	23.850,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**23.737.108,77**	**25.137.792,08**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**2.340.206,03**	**5.636.243,90**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 20447

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2017



Município de Nova Erechim

Data de Fundação – 28/12/1964

População: 4.879 habitantes *(IBGE - 2017)*

PIB: 134,84 (em milhões)

(IBGE - 2015)

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Fls 242 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
2.1 Indicadores Estatísticos 5
2.2. Plano Diretor 6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 7
3.1. Apuração do resultado orçamentário 8
3.2. Análise do resultado orçamentário 8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 16
4.1. Situação Patrimonial 17
4.2. Análise do resultado financeiro 18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 24
5.1. Saúde 24
5.2. Ensino 26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 26
5.2.2. FUNDEB 27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 41

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Fls 243 TCE/SC

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 50
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 52
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 53
9. RESTRIÇÕES APURADAS 55
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 56
CONCLUSÃO 57
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 59
APÊNDICE 60

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

PROCESSO	**PCP 18/00122745**
UNIDADE	Município de **Nova Erechim**
RESPONSÁVEL	Sr. Nedio Antonio Cassol - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	395/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Nova Erechim, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Nova Erechim, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 23/05/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

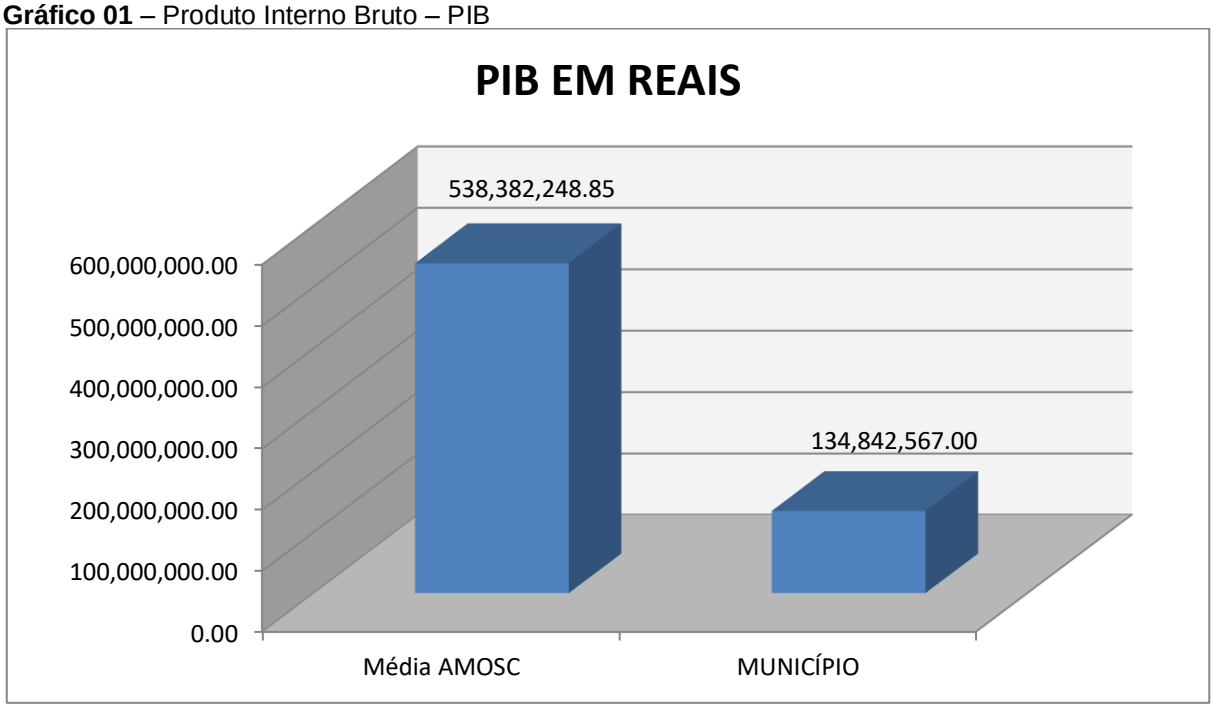
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Nova Erechim tem uma população estimada em 4.879[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 134.842.567,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 28.513,97, considerando uma população estimada em 2015 de 4.729 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



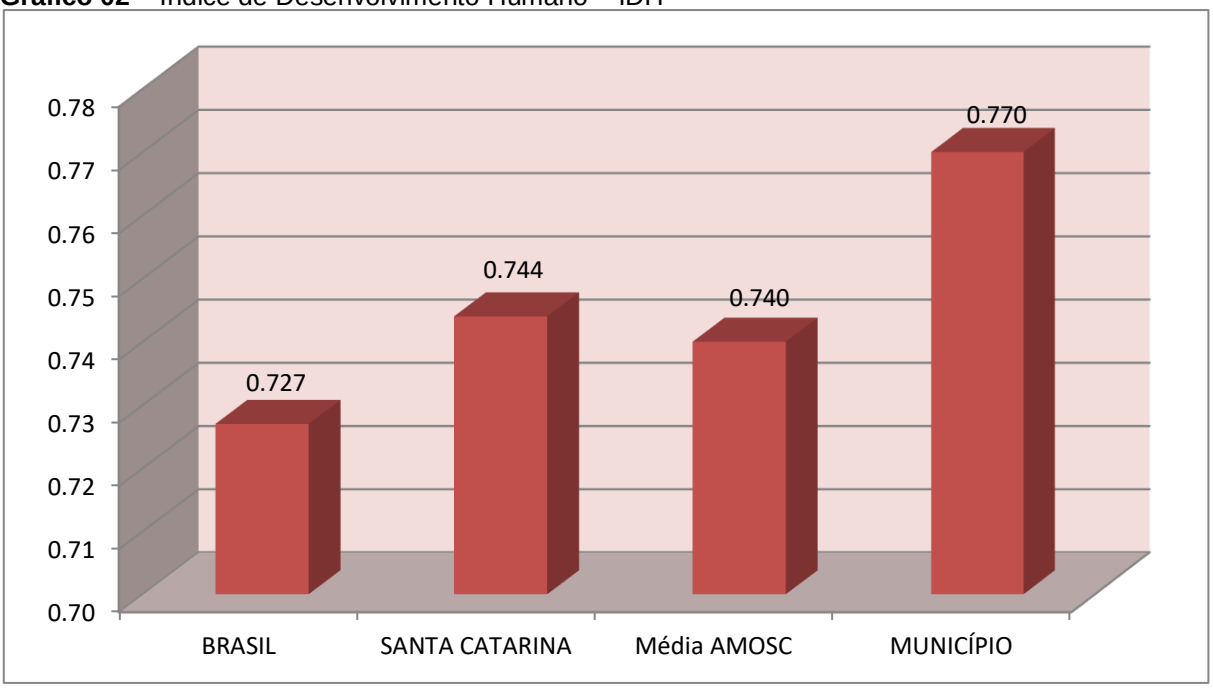
Fonte: IBGE – 2015

[1] IBGE - 2017
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Nova Erechim encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
> [...]
> § 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
>
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
> I – com mais de vinte mil habitantes
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
> III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo de validade, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	VALIDADE
Município não possui Plano Diretor	-	**II e IV**	-

Fonte: Resposta do Município ao Ofício TCE/DMU 92/2018 (fl. 236)

Apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, o Município não possui Plano Diretor.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	26.884.796,20
PPA	1695/2013	09/07/2013		
LDO	1818/2016	Não informado	DESPESA FIXADA	26.884.796,20
LOA	1830/2016	Não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R$ 1.275.416,40**, correspondendo a **6,88%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R$ 1.275.416,40, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 1.348.697,93 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 73.281,53.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 1.201.432,22), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	26.884.796,20	18.542.730,67	68,97
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	29.178.997,32	19.818.147,07	67,92
Déficit de Execução Orçamentária		**1.275.416,40**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Nova Erechim nos últimos 5 anos:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

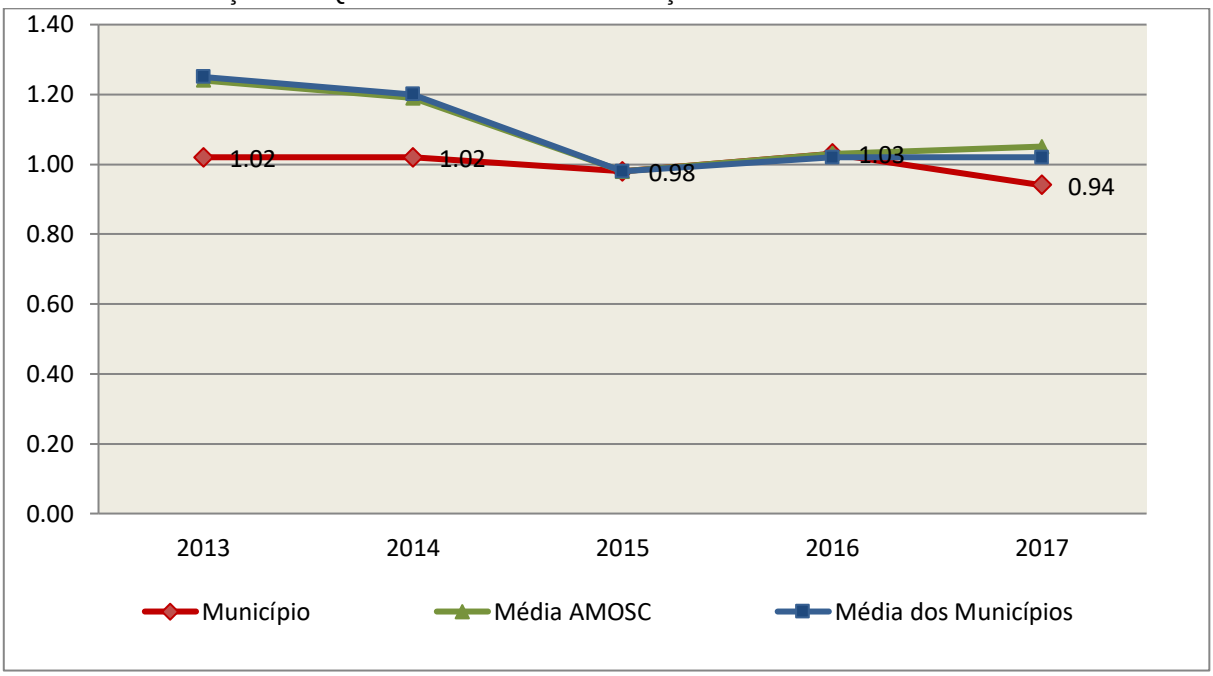
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

ITENS / ANO		2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	13.814.242,44	16.702.918,71	17.557.819,05	18.448.795,67	18.542.730,67
2	Despesa executada	13.557.370,85	16.389.702,46	17.859.111,67	17.930.835,93	19.818.147,07
QUOCIENTE		**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,02	0,98	1,03	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 18.542.730,67**, equivalendo a **68,97%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

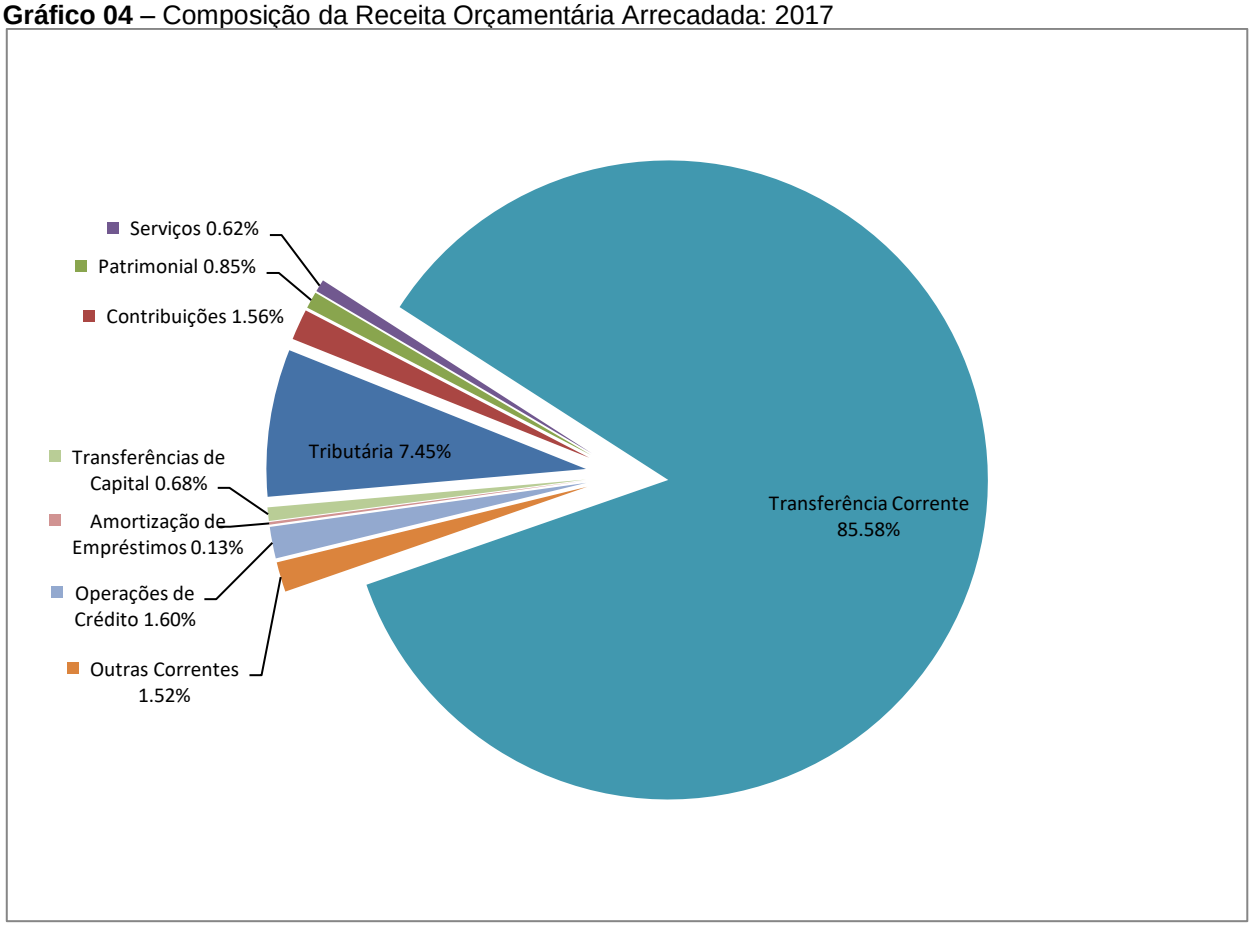
Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.953.050,00	1.381.611,79	70,74
Receita de Contribuições	311.000,00	290.118,37	93,29
Receita Patrimonial	110.800,00	157.437,26	142,09
Receita de Serviços	181.000,00	115.837,54	64,00
Transferências Correntes	18.626.661,50	15.868.909,67	85,19
Outras Receitas Correntes	580.501,20	281.239,15	48,45
RECEITA CORRENTE	**21.763.012,70**	**18.095.153,78**	**83,15**
Operações de Crédito	1.364.500,00	296.333,33	21,72
Alienação de Bens	183.500,00	-	-
Amortização de Empréstimos	41.350,00	24.283,56	58,73
Transferências de Capital	3.532.433,50	126.960,00	3,59
RECEITA DE CAPITAL	**5.121.783,50**	**447.576,89**	**8,74**
TOTAL DA RECEITA	**26.884.796,20**	**18.542.730,67**	**68,97**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017



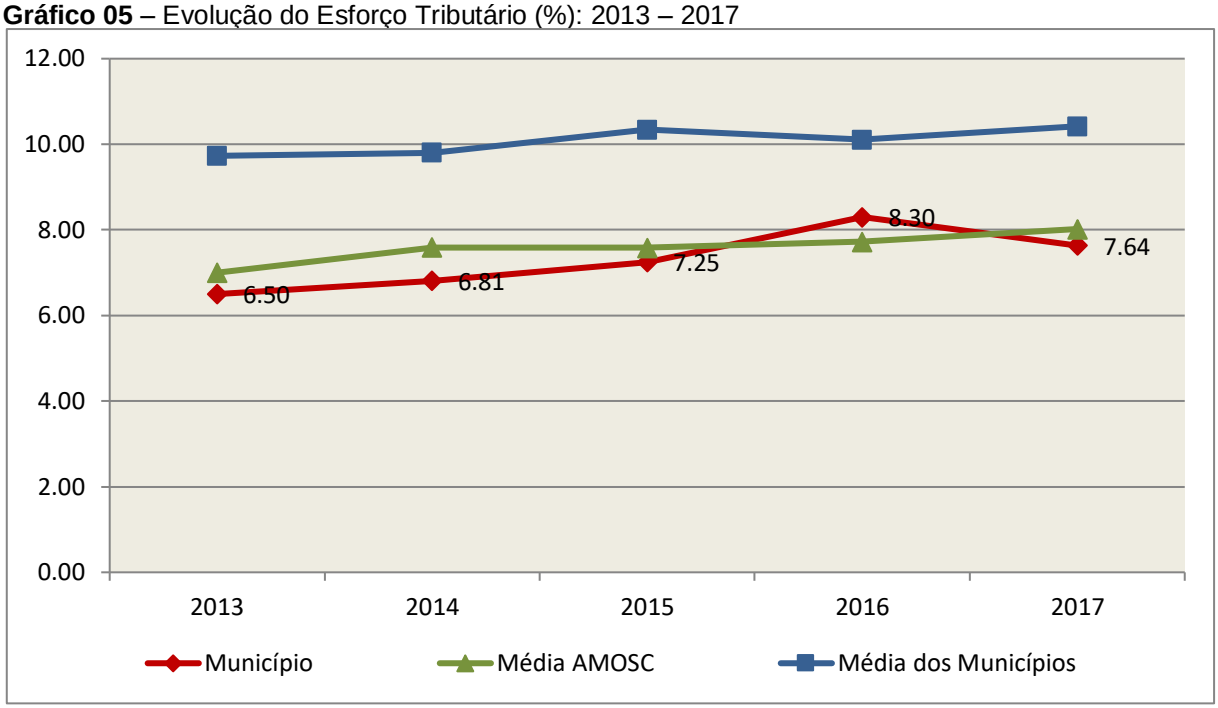
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,58%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017



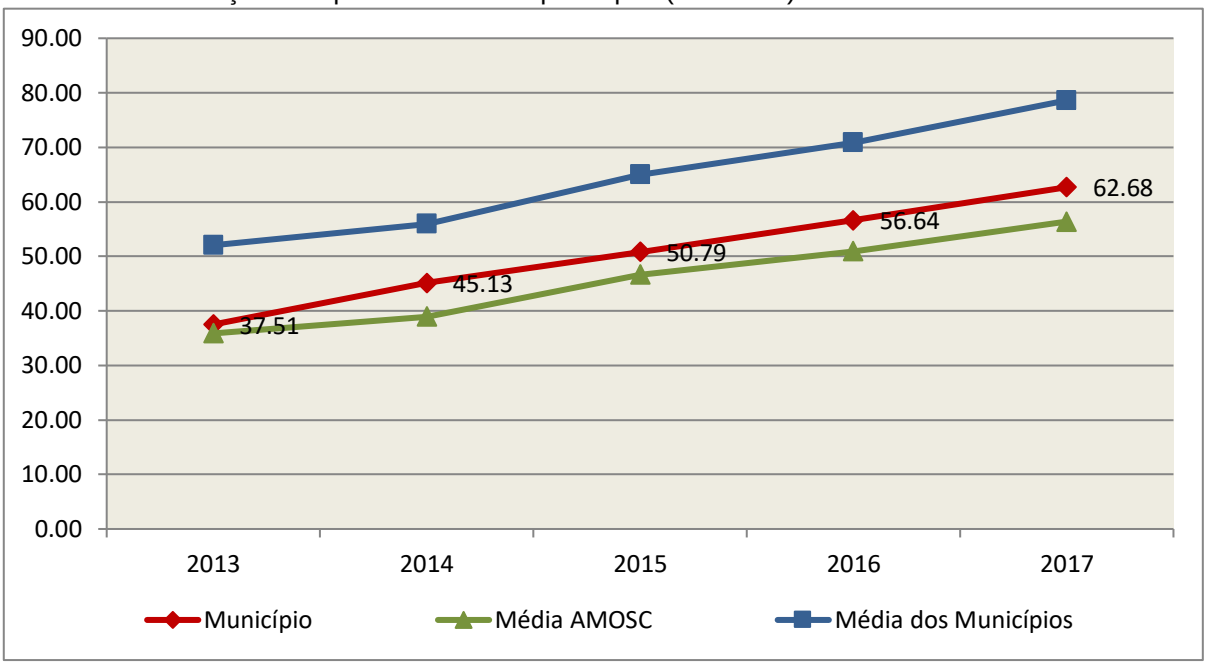
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

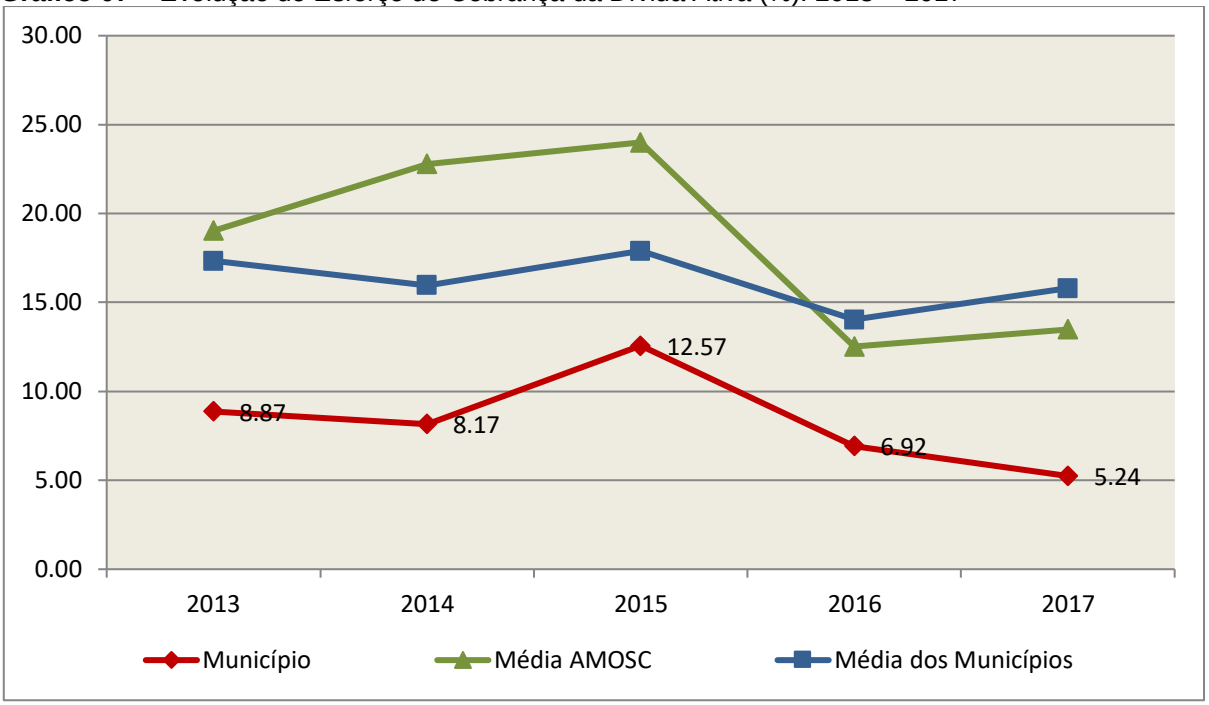
Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	**Saldo Final**
2.124.752,17	482.978,57	111.421,13	148.014,47	2.348.295,14

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.392.000,00	753.633,41	54,14
04-Administração	4.138.654,68	2.918.941,58	70,53
06-Segurança Pública	77.115,00	35.947,62	46,62
08-Assistência Social	1.628.721,20	565.965,62	34,75
10-Saúde	4.822.413,07	4.056.191,91	84,11
12-Educação	6.777.412,10	4.085.793,03	60,29
13-Cultura	175.000,00	125.225,75	71,56
15-Urbanismo	2.298.835,10	1.364.770,53	59,37
18-Gestão Ambiental	10.000,00	3.500,00	35,00
20-Agricultura	588.750,00	404.247,60	68,66
22-Indústria	560.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	270.938,85	11.711,26	4,32
26-Transporte	5.519.157,32	4.708.939,13	85,32
27-Desporto e Lazer	370.000,00	284.992,43	77,02
28-Encargos Especiais	520.000,00	498.287,20	95,82

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

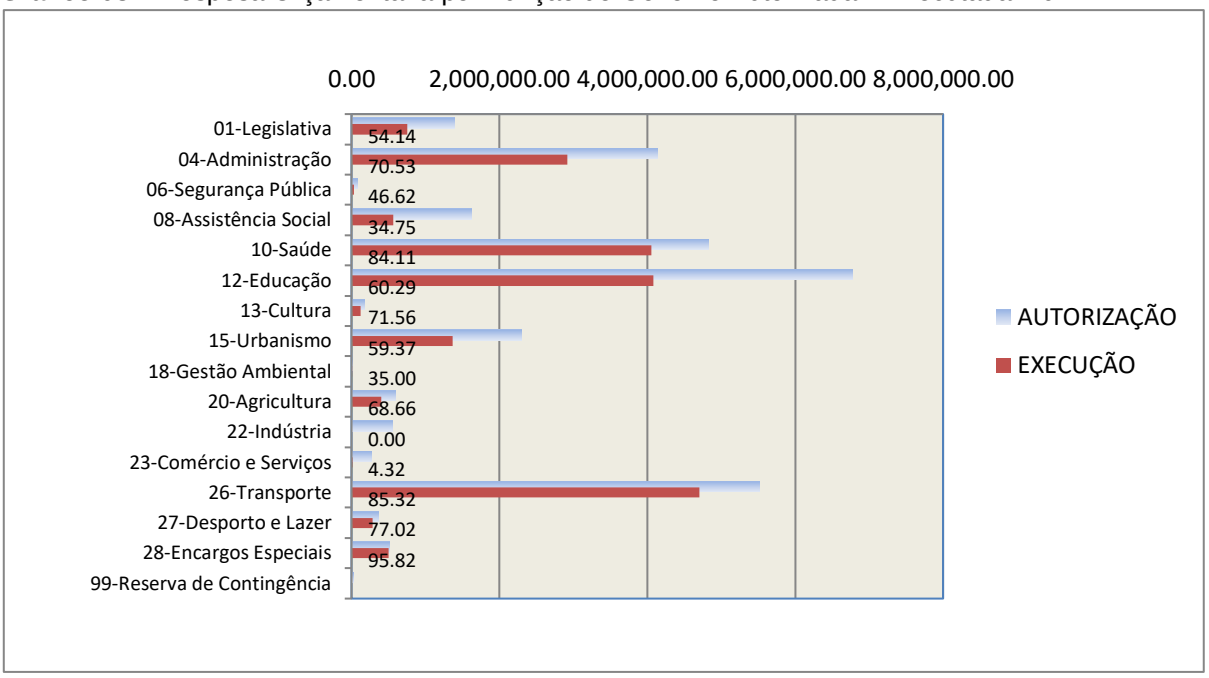
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	30.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**29.178.997,32**	**19.818.147,07**	**67,92**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	673.800,00	796.300,00	776.163,18	830.905,87	753.633,41
04-Administração	1.944.715,34	2.746.645,62	2.514.020,16	2.698.285,29	2.918.941,58
06-Segurança Pública	42.105,99	32.594,53	34.054,08	82.108,15	35.947,62
08-Assistência Social	506.483,98	796.623,48	704.168,54	777.635,14	565.965,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
10-Saúde	2.954.239,94	3.109.708,33	3.217.421,07	3.668.440,70	4.056.191,91
11-Trabalho	24.585,10	-	-	-	-
12-Educação	2.993.678,00	3.420.016,27	4.684.488,56	4.670.698,63	4.085.793,03
13-Cultura	139.765,63	136.394,92	215.844,38	177.737,73	125.225,75
15-Urbanismo	752.817,90	1.175.381,45	1.297.343,45	1.502.337,17	1.364.770,53
17-Saneamento	11.000,00	66.594,59	-	23.100,80	-
18-Gestão Ambiental	-	5.460,00	-	-	3.500,00
20-Agricultura	381.515,28	375.445,45	751.067,45	450.524,87	404.247,60
23-Comércio e Serviços	6.094,72	101.199,52	125.375,07	140.374,34	11.711,26
26-Transporte	2.296.474,85	2.463.058,98	2.397.453,75	2.438.564,70	4.708.939,13
27-Desporto e Lazer	490.535,63	771.295,47	554.306,35	439.775,97	284.992,43
28-Encargos Especiais	339.558,49	392.983,85	587.405,63	30.346,57	498.287,20
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**13.557.370,85**	**16.389.702,46**	**17.859.111,67**	**17.930.835,93**	**19.818.147,07**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	305.813,10	1,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	426.482,22	2,66
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	348.873,93	2,17
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	112.181,31	0,70
Cota-Parte do ICMS	7.269.879,32	45,27
Cota-Parte do IPVA	432.772,27	2,69
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	112.655,57	0,70
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	39,75
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	1,82
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	1,77
Cota-Parte do ITR	3.022,74	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	25.662,00	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	39.734,74	0,25

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	23.271,31	0,14
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**16.060.285,49**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**15.483.723,22**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.943.172,28
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.848.018,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.095.153,78**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Nova Erechim (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	**1.444.267,46**	**1.614.825,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.910.569,49**	**2.865.826,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.258.175,71**	**1.449.335,69**	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	552.553,39	511.078,88
Créditos a Curto Prazo	49.369,28	9.315,09	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	150.000,00	137.391,98
Clientes	27.410,04	-	Fornecedores e Contas a Pag	58,70	1.451.778,76
Empréstimos e Financiamentos concedidos	22.954,86	10.303,86	Provisões a Curto Prazo	1.207.957,40	760.663,06
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-995,62	-988,77	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	4.914,02
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.235,06	23.503,51			
Estoques	115.204,15	116.746,59			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	15.283,26	15.924,42			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**32.382.133,05**	**35.803.371,78**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**144.779,19**	**441.112,52**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**1.998.606,54**	**2.222.149,51**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	144.779,19	441.112,52
Créditos a Longo Prazo	1.998.606,54	2.222.149,51			
Dívida Ativa Tributária	1.546.624,99	1.824.512,67			
Dívida Ativa Não Tributária	578.127,18	523.782,47	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.055.348,68**	**3.306.939,22**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-126.145,63	-126.145,63			
Imobilizado	30.383.526,51	33.581.222,27			
Bens Móveis	5.199.142,50	7.765.197,53			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.364.167,17	-2.017.091,10			
Bens Imóveis	26.678.523,12	28.056.146,88	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**31.771.051,83**	**34.111.257,86**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-129.971,94	-223.031,04	Patrimônio Social e Capital Social	1.270.242,22	1.270.242,22
			Resultados Acumulados	30.500.809,61	32.841.015,64
			Resultado do Exercício	5.636.243,90	2.340.206,03
			Resultado de Exercícios Anteriores	24.877.162,59	30.500.809,61
			Ajustes de exercícios anteriores	-12.596,88	-
TOTAL	**33.826.400,51**	**37.418.197,08**	**TOTAL**	**33.826.400,51**	**37.418.197,08**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R$ 73.984,18** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 1,05** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R$ 1.275.416,40** passando de um Superávit de R$ 1.201.432,22 para um Déficit de **R$ 73.984,18.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R$ 420.021,43**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.201.490,92	1.449.335,69	247.844,77
Passivo Financeiro	58,70	1.523.319,87	1.523.261,17
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	**1.201.432,22**	**-73.984,18**	**-1.275.416,40**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura - Ajuste Exercício Anterior – Relatório DMU 1570/2017 – PCP 17/00216969	56.684,79
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	**56.684,79**
Prefeitura: Obrigação não reconhecida referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária (Relatório DMU 1570/2017 – PCP 17/00216969) – Ajuste exercício atual	56.684,79
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	**56.684,79**

Obs.: Com relação ao déficit financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação à obrigação não reconhecida referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Nova Erechim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	24.606,00	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.717,93	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.693,56	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	3.285,62	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.354,54	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.667,63	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.036,03	**SUPERAVIT**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 19.607,35	19.607,35	**SUPERAVIT**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	23.655,91	**SUPERAVIT**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	639,27	**SUPERAVIT**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	118.908,27	**SUPERAVIT**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.962,10	**SUPERAVIT**
36 - Salário-Educação	161.945,33	**SUPERAVIT**
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2.148,57	**SUPERAVIT**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	311.159,98	**SUPERAVIT**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.876,08	**SUPERAVIT**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	**SUPERAVIT**
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.687,27	**SUPERAVIT**
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.217,26	**SUPERAVIT**
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	**SUPERAVIT**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	-1.286.994,98	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	59.963,67	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**-406.862,61**	
00 - Recursos Ordinários	332.878,43	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**332.878,43**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	13.557.370,85	16.389.702,46	17.859.111,67	17.930.835,93	19.818.147,07
2 Restos a Pagar	40.738,55	108.430,10	2.422,94	58,70	1.461.721,06
3 Ativo Financeiro Ajustado	680.226,58	1.092.481,92	686.099,36	1.201.490,92	1.449.335,69
4 Passivo Financeiro Ajustado	41.297,30	108.538,10	2.626,88	58,70	1.523.319,87
5 Ativo Real	18.470.494,95	25.351.969,89	27.613.495,49	33.826.400,51	37.418.197,08
6 Passivo Real	559.203,19	1.282.013,97	1.466.090,68	2.055.348,68	3.316.881,52

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

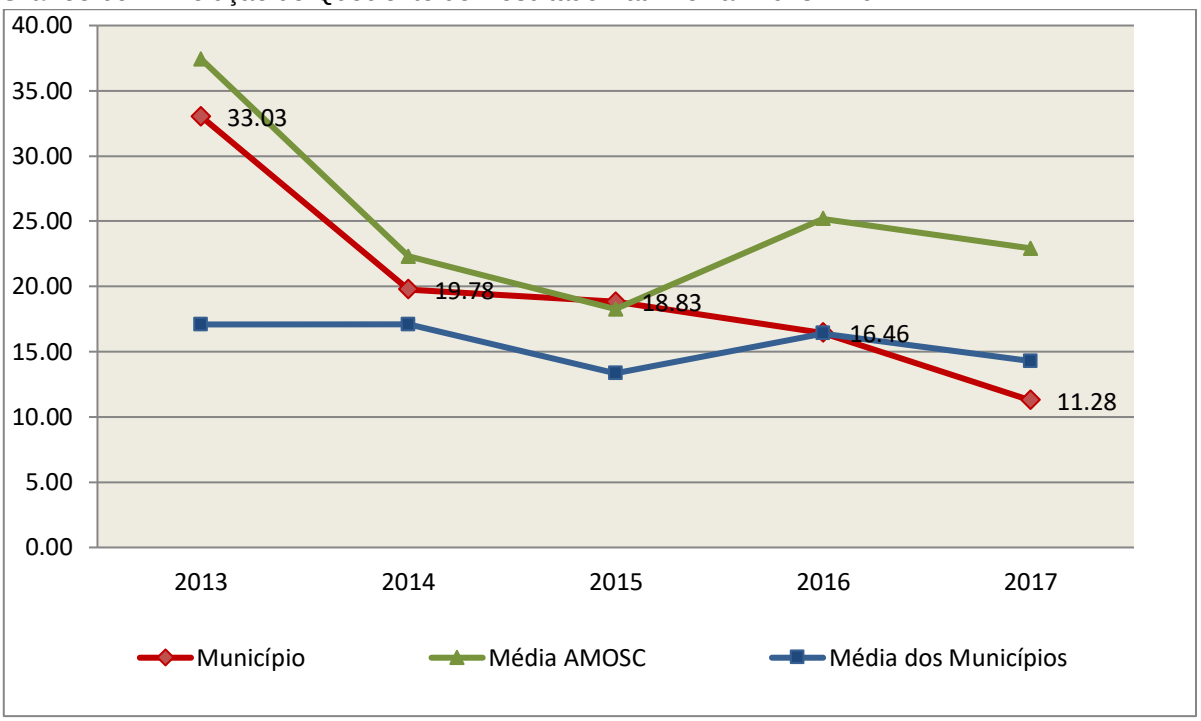
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	33,03	19,78	18,83	16,46	11,28
Situação Financeira (3÷4)	16,47	10,07			0,95
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,30	0,66	0,01	0,00	7,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

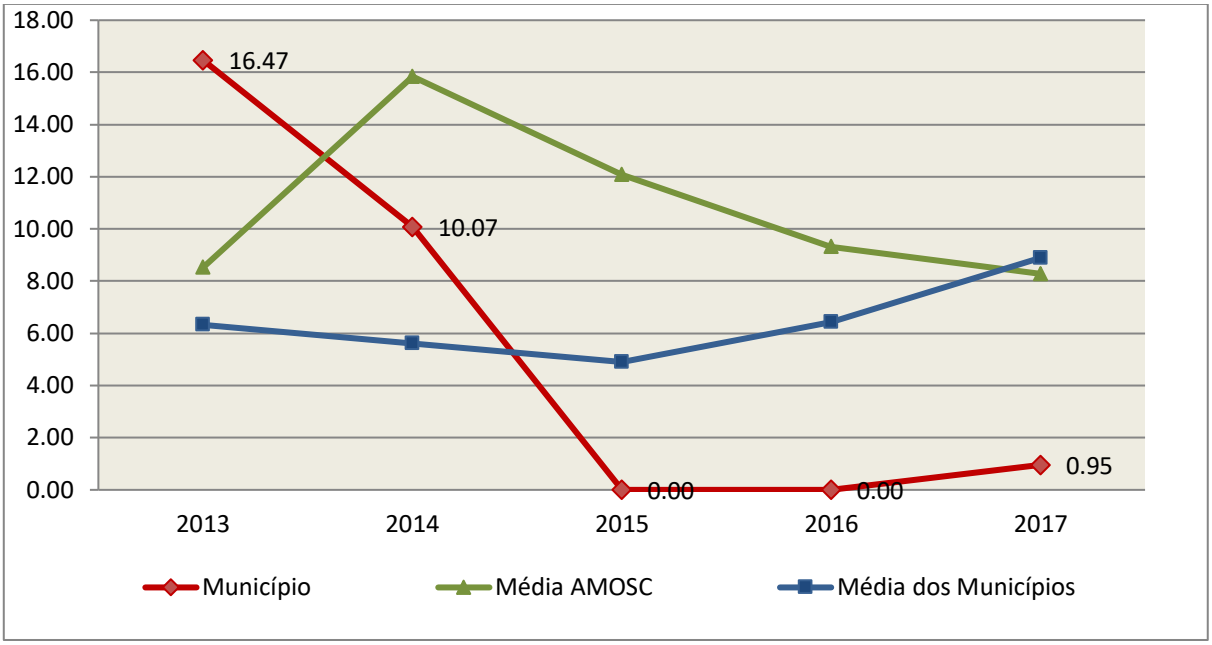
Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **11,28** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **0,95** vezes o valor do Passivo Financeiro.

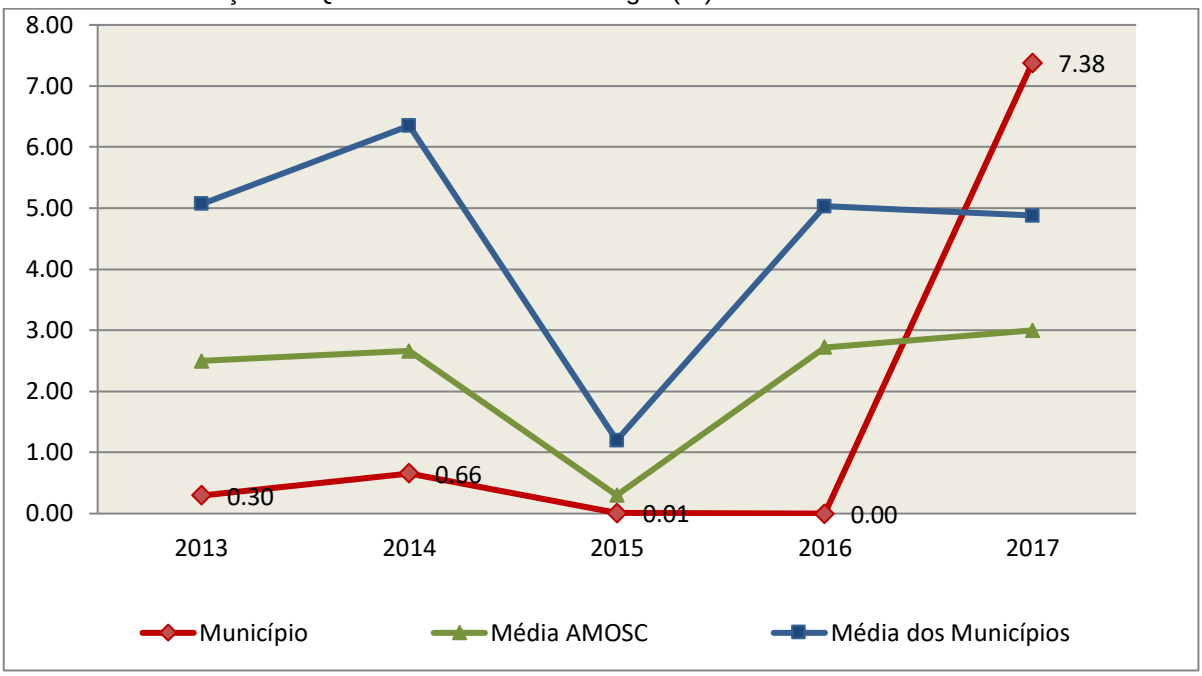
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Nova Erechim é demonstrada no gráfico a seguir:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,38%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 2.751.769,30** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,77%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 429.210,82**, representando **2,77%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

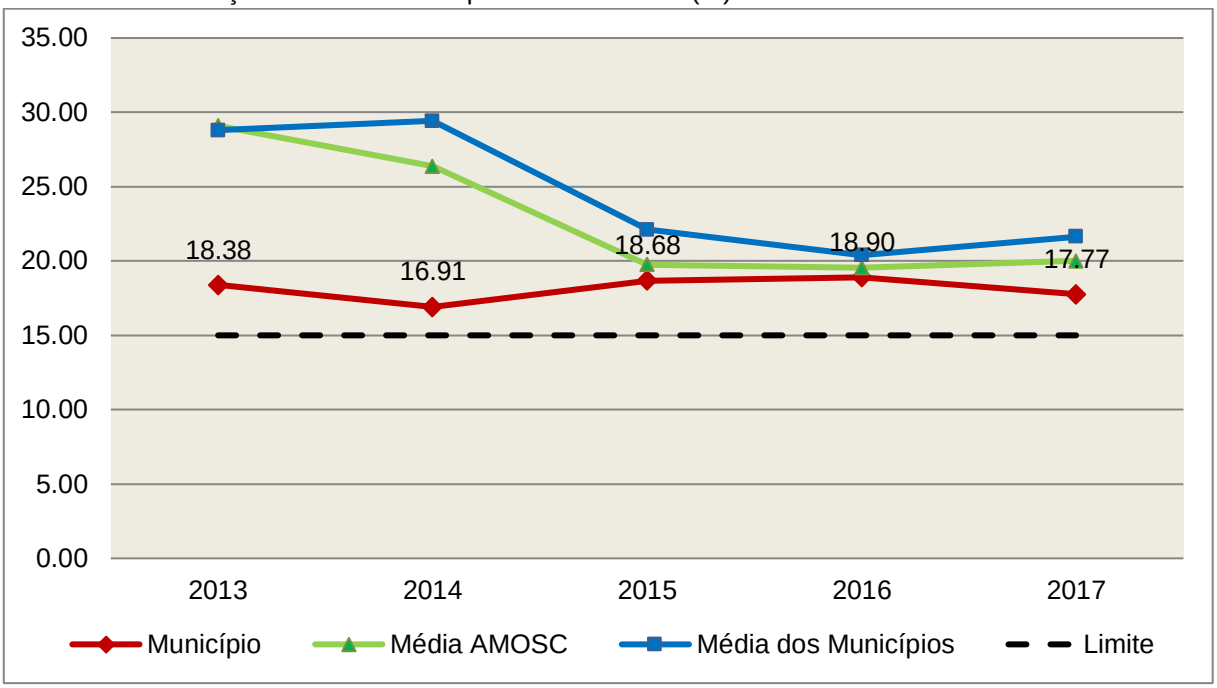
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**15.483.723,22**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.056.191,91	26,20
Atenção Básica	4.049.521,40	26,15
Vigilância Sanitária	6.441,24	0,04
Vigilância Epidemiológica	229,27	-
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.304.422,61	8,42
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**2.751.769,30**	**17,77**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.322.558,48	15,00
Valor Acima do Limite	**429.210,82**	**2,77**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas informações complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 4.503.241,23** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,04%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 488.169,86**, representando **3,04%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**16.060.285,49**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**1.663.627,23**	**10,36**
Educação Infantil	1.663.627,23	10,36

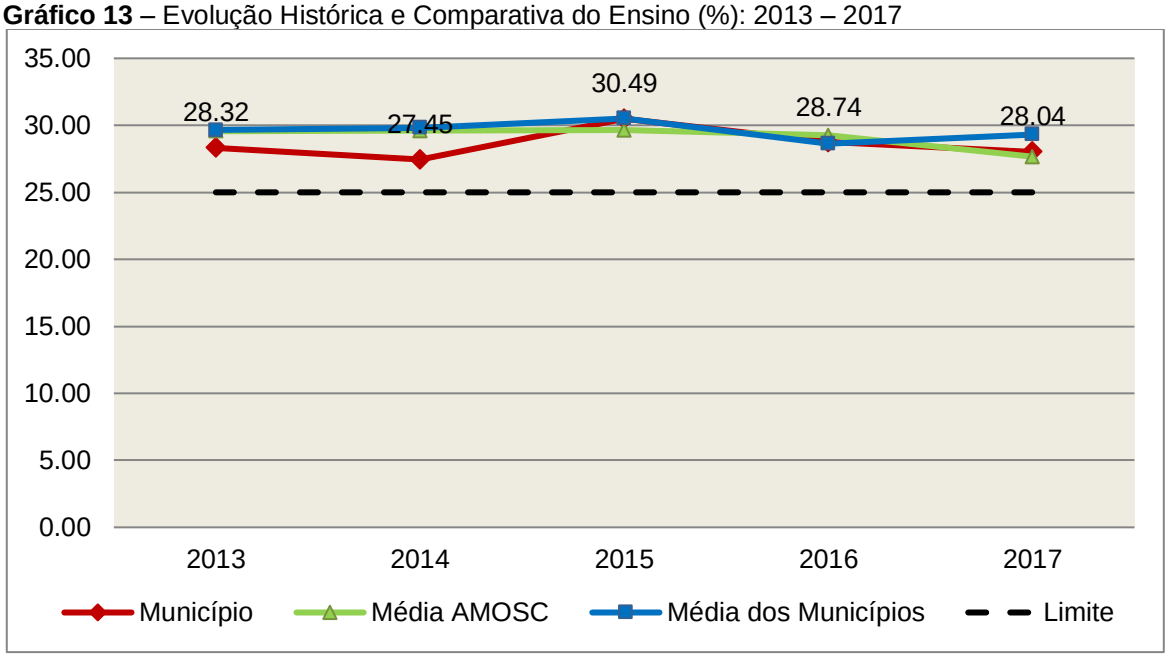
Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Valor Aplicado Ensino Fundamental	**2.272.254,72**	**14,15**
Ensino Fundamental	2.272.254,72	14,15
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-567.359,28**	**-3,53**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**4.503.241,23**	**28,04**
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.015.071,37	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**488.169,86**	**3,04**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas informações complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.906.338,51**, equivalendo a **98,01%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

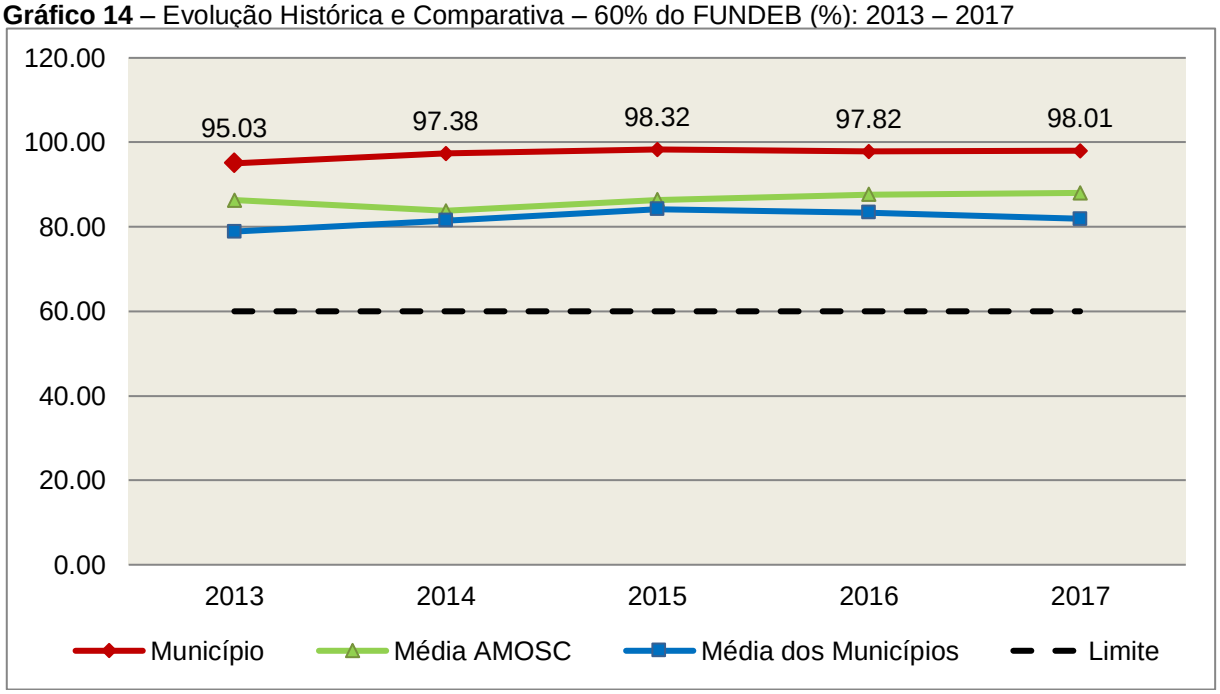
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	1.936.054,63
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.897,88
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**1.944.952,51**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.166.971,51
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.906.338,51
Valor Acima do Limite	**739.367,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.925.345,16**, equivalendo a **98,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

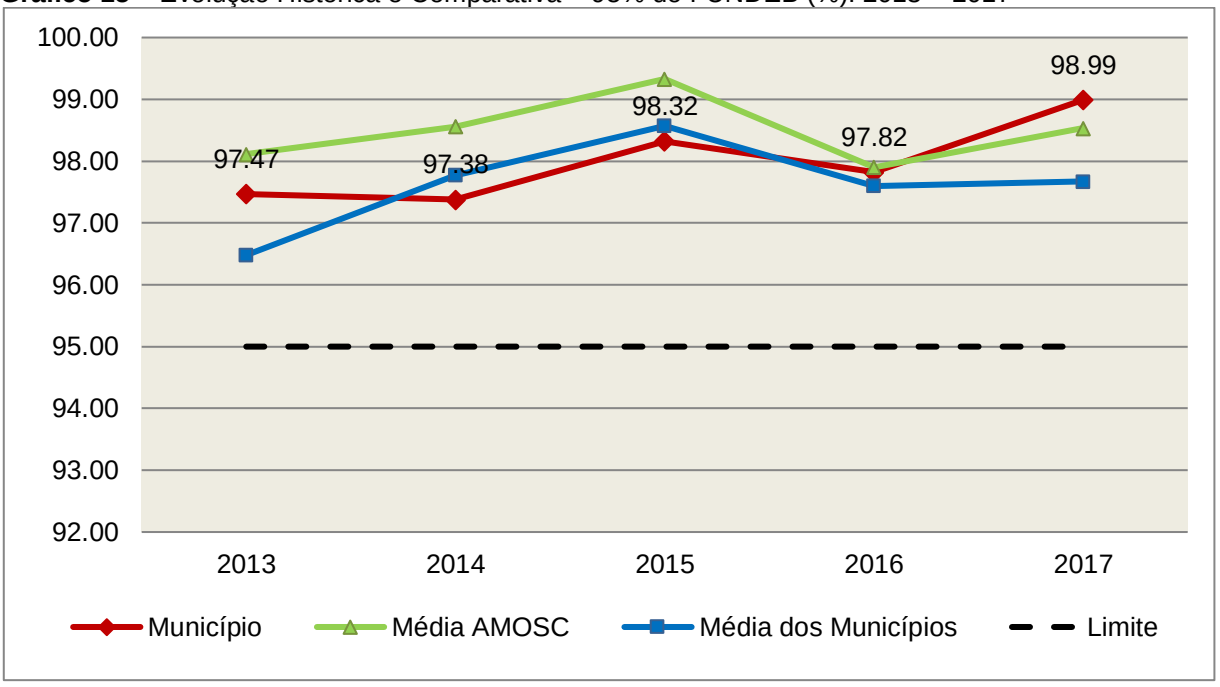
COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.944.952,51**
95% dos Recursos do FUNDEB	1.847.704,88
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.925.345,16
Valor Acima do Limite	**77.640,28**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Nova Erechim ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município abriu crédito adicional no 1° trimestre, entretanto, realizou as despesas correspondentes após o 1° trimestre, tendo empenhado, sob número de empenho 942/2017, valor de **R$ 39.655,97** na data de 31/03/2017, sob o histórico "pela despesa de pessoal empenhada referente mensal/férias 03/17", e dado liquidação ao valor na data de 03/04/2017 (detalhe da abertura de crédito e do empenho no Anexo desta instrução), **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	19.607,35
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**19.607,35**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

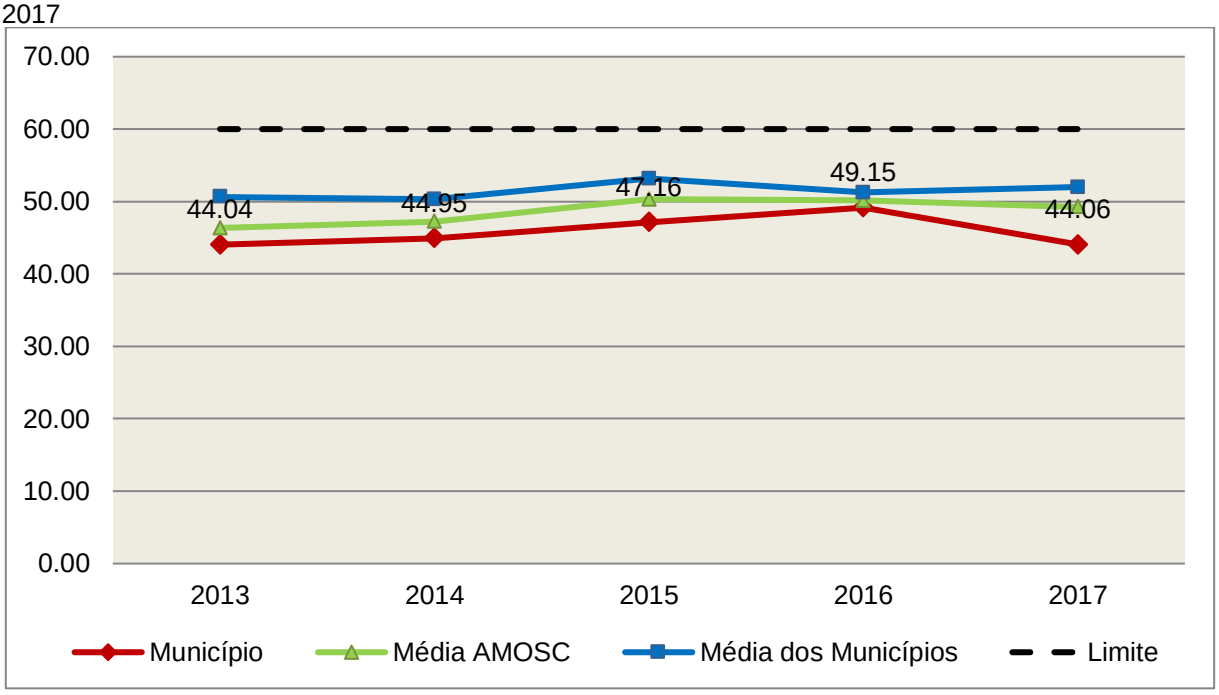
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.095.153,78**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.857.092,27	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.335.013,23	40,54
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	636.990,23	3,52
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**7.972.003,46**	**44,06**
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.885.088,81	15,94

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Nova Erechim, quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.095.153,78**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.771.383,04	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.335.013,23	40,54
Pessoal e Encargos*	7.323.013,23	40,47
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)*	12.000,00	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**7.335.013,23**	**40,54**
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.436.369,81	13,46

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

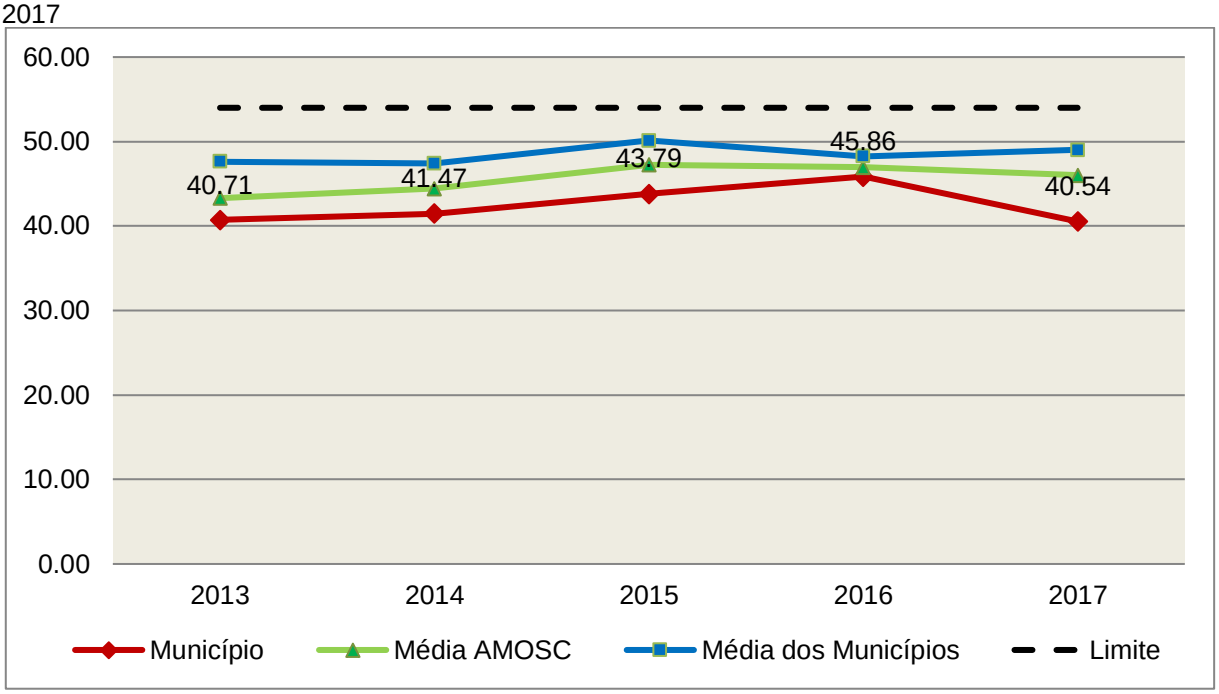
O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.095.153,78**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.085.709,23	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	636.990,23	3,52
Pessoal e Encargos*	636.990,23	3,52
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**636.990,23**	**3,52**
Valor Abaixo do Limite (6%)	448.719,00	2,48

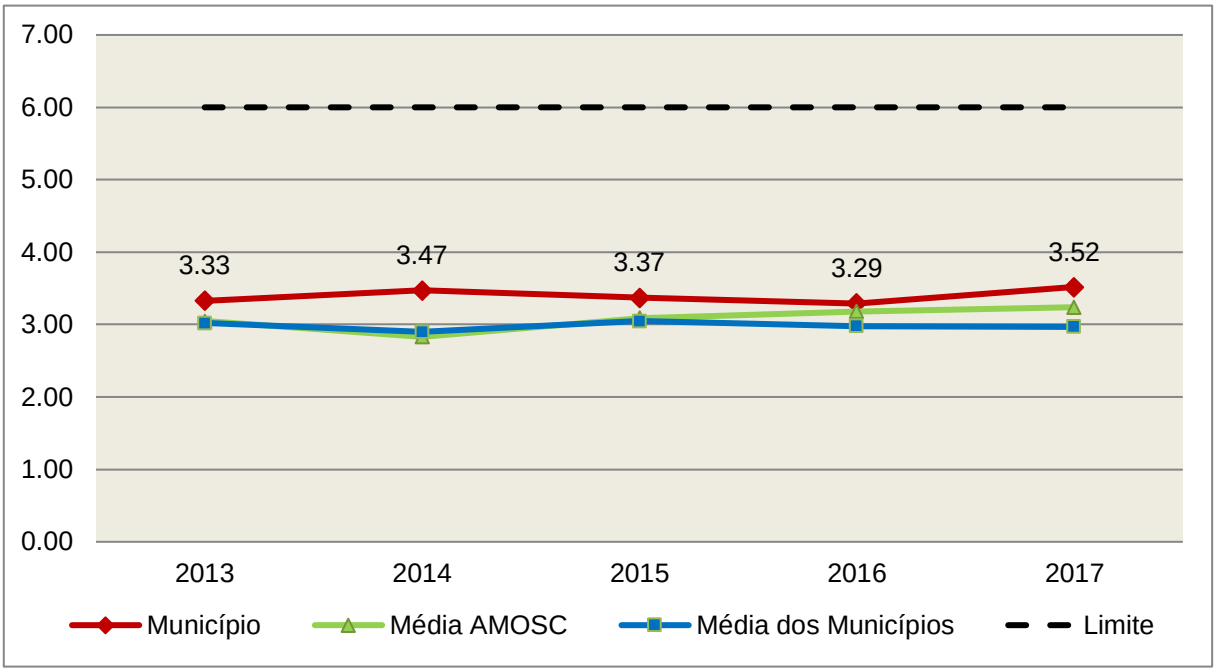
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas nas informações complementares deste Relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20 , de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 209).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[5].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

[5] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
>
> VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
>
> VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
>
> IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
>
> X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Nova Erechim, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde foi encaminhado (fls.227-231). Contudo, o documento, anexo às folhas 227 a 231 dos autos, resta apócrifo, não constando nomes ou assinaturas dos membros do Conselho e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Nova Erechim, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhado (fl. 235). Contudo, com a assinatura somente da Presidente do Conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015..

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Nova Erechim, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhado (fl. 232). Contudo, com a assinatura somente da Presidente do Conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 233).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Nova Erechim, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso foi encaminhado (fl. 234). Contudo, com a assinatura somente de da Presidente do Conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]
>
> II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Nova Erechim**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do	**CUMPRIU**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**CUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[6], podemos conceituar política pública como: "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público".

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

[6] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[7], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Nova Erechim,** referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	3.00	2.00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95.00	95.00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) -	95.00	ND	Análise Prejudicada

[7] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

com cobertura vacinal preconizada.			
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	100.00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	2.00	Não Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	70.00	107.47	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1.00	0.58	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	1.00	0.89	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40.00	33.90	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	5.00	10.17	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0.00	16.95	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	95.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	71.82	Não Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100.00	100.00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	5.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação-PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Nova Erechim.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

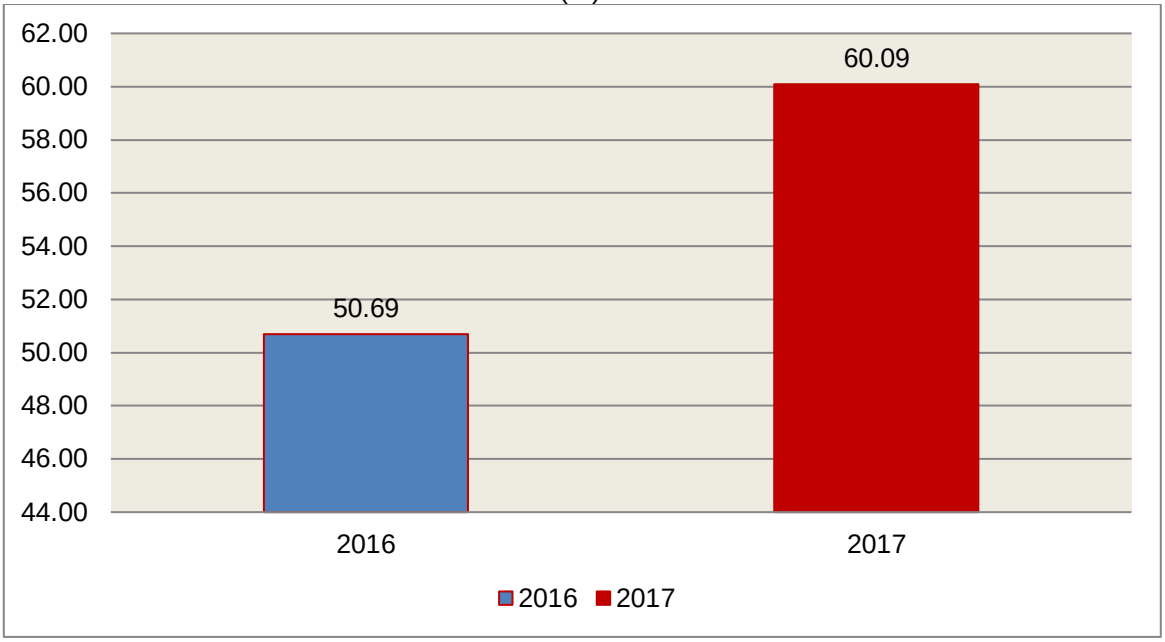
INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Nova Erechim, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 60,09 %, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

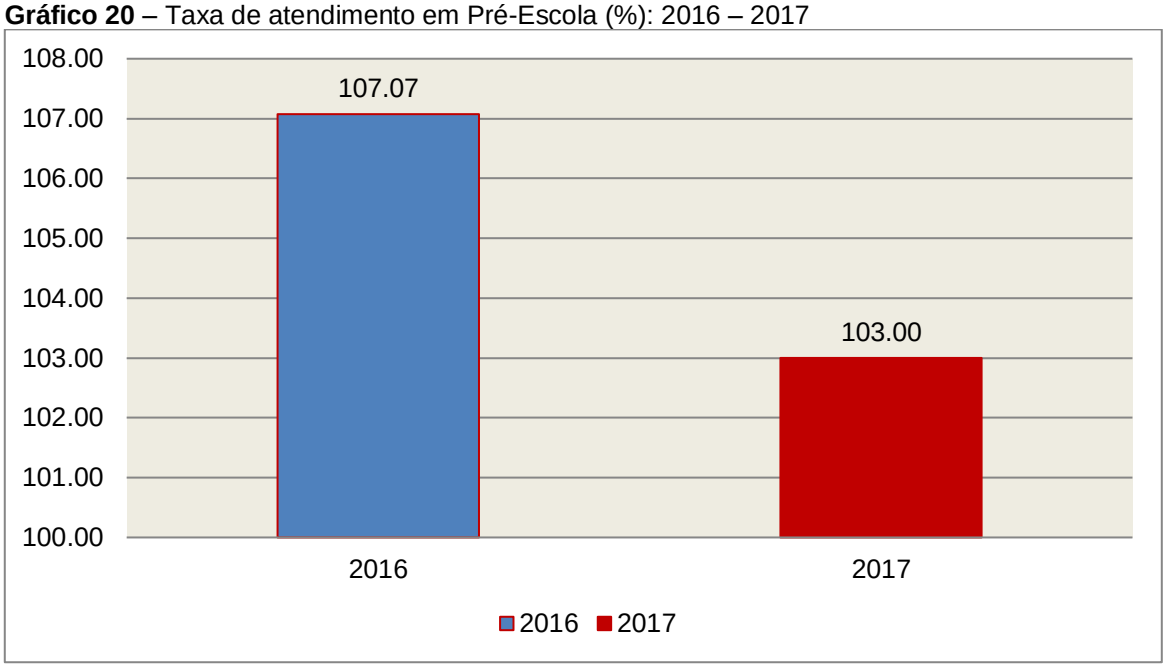
INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: **População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100**
População de 4 e 5 anos de idade

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Nova Erechim, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 103,00%, **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 1.275.416,40**, representando **6,88%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 1.201.432,22** (item 3.1).

9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 73.984,18**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,40%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 18.542.730,67**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

9.1.3 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R$ 39.655,97,** após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.4 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária , no montante de **R$ 56.684,79,** sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**	R$ 1.275.416,40
3) Resultado Financeiro	Déficit	R$ 73.984,18
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	17,77%
4.2) Ensino	25,00%	28,04%
4.3) FUNDEB	60,00%	98,01%
	95,00%	98,99%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	44,06%
b) Poder Executivo	54,00%	40,54%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,52%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**CUMPRIU**	

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Nova Erechim**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que tange a análise do cumprimento mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, conforme inciso XII do art. 60 do ADCT;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício de 2016;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 02/08/2018.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 02/08/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.269.780,52
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.642,09
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.304.422,61**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	120.671,39
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	109.862,34
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	105.172,98
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-911.963,87
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.897,88
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-567.359,28**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	1.263.110,01	1.263.110,01	1.263.110,01
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	6.441,24	6.441,24	6.441,24
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	229,27	229,27	229,27
TOTAL			**1.269.780,52**	**1.269.780,52**	**1.269.780,52**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	904	31/07/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	86,00	86,00	86,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1056	11/09/2017	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA - ME	12,50	12,50	12,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1090	19/09/2017	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA - ME	12,50	12,50	12,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1276	07/11/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	86,00	86,00	86,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1371	27/11/2017	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA - ME	99,25	99,25	99,25	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1464	05/12/2017	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA - ME	12,50	12,50	12,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	911	31/07/2017	TUCANO GESTAO AMBIENTAL LTDA - EPP	1.200,00	1.200,00	1.200,00	COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS (Compra Direta Nº 546/2017)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	242	02/03/2017	CONCEITO GESTAO E GOVERNANCA PUBLICA LTDA - EPP	33.000,00	33.000,00	33.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA ATUAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC (Licitação Nº : 2/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1253	30/10/2017	FUMPOMPOC-FUNDO MUN.MELHORIA DA POL.MILITAR E CIVI	133,34	133,34	133,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MULTA DE TRANSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº008745000064608.
TOTAL						**34.642,09**	**34.642,09**	**34.642,09**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2017	365	92.152,56	92.152,56	92.152,56
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	28.518,83	28.518,83	28.518,83
TOTAIS			**120.671,39**	**120.671,39**	**120.671,39**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2017	361	47.309,94	47.309,94	47.309,94
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	23.921,18	23.921,18	23.921,18
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	361	38.631,22	38.631,22	38.631,22
TOTAL			**109.862,34**	**109.862,34**	**109.862,34**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	980	31/03/2017	SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	19.074,80	19.074,80	19.074,80	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1132	10/04/2017	POSTO TRES PALMEIRAS LTDA - ME	8.858,42	8.858,42	8.858,42	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2144	06/07/2017	SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	12.259,60	12.259,60	12.259,60	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2981	19/09/2017	SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	223,18	223,18	223,18	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3518	08/11/2017	POSTO TRES PALMEIRAS LTDA - ME	11.446,20	11.446,20	11.446,20	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3363	30/10/2017	GAMBATTO VEICULOS LTDA	41.500,00	41.500,00	41.500,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINI VAN, HATCH, SEDAN, CABINE DUPLA, VAN E PICK-UP CABINE DUPLA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPÍO DE NOVA ERECHIM/SC. (Licitação Nº : 37/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3972	14/12/2017	ZOLETTE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	504,70	504,70	504,70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. (Licitação Nº : 25/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	682	10/03/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	6.644,19	6.644,19	6.644,19	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC (Licitação Nº : 6/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	706	10/03/2017	SANDRA SOLIVO	113,98	113,98	113,98	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
	Educação								EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1136	10/04/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	339,39	339,39	339,39	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1855	09/06/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	269,92	269,92	269,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2583	14/08/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	351,72	351,72	351,72	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3198	03/10/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	794,82	794,82	794,82	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3522	09/11/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	426,07	426,07	426,07	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2603	16/08/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	270,00	270,00	270,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	361	557	01/03/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	47,08	47,08	47,08	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Nova Erechim	de Impostos: Educação								PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2919	13/09/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	418,91	418,91	418,91	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2279	21/07/2017	HENRIQUE DANIEL 09005193980	260,00	260,00	260,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Licitação Nº : 21/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2293	24/07/2017	HENRIQUE DANIEL 09005193980	130,00	130,00	130,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Licitação Nº : 21/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2521	08/08/2017	HENRIQUE DANIEL 09005193980	70,00	70,00	70,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Licitação Nº : 21/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2812	31/08/2017	HENRIQUE DANIEL 09005193980	1.170,00	1.170,00	1.170,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Licitação Nº : 21/2017-PR)
TOTAL						**105.172,98**	**105.172,98**	**105.172,98**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

A -	RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	24.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.606,00	0,00	0,00	24.606,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	1.717,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,93	0,00	0,00	1.717,93	SUPERAVIT
08	1.693,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,56	0,00	0,00	1.693,56	SUPERAVIT
09	3.285,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,62	0,00	0,00	3.285,62	SUPERAVIT
10	3.354,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,54	0,00	0,00	3.354,54	SUPERAVIT
11	4.667,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.667,63	0,00	0,00	4.667,63	SUPERAVIT
12	1.036,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,03	0,00	0,00	1.036,03	SUPERAVIT
18	19.607,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.607,35	0,00	0,00	19.607,35	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	23.655,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.655,91	0,00	0,00	23.655,91	SUPERAVIT
33	639,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,27	0,00	0,00	639,27	SUPERAVIT
34	118.908,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.908,27	0,00	0,00	118.908,27	SUPERAVIT
35	122.962,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.962,10	0,00	0,00	122.962,10	SUPERAVIT
36	161.945,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.945,33	0,00	0,00	161.945,33	SUPERAVIT

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

37	2.148,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,57	0,00	0,00	2.148,57	SUPERAVIT
38	311.159,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.159,98	0,00	0,00	311.159,98	SUPERAVIT
39	7.876,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.876,08	0,00	0,00	7.876,08	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	2.687,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,27	0,00	0,00	2.687,27	SUPERAVIT
62	8.217,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.217,26	0,00	0,00	8.217,26	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	99,80	4.616,02	1.282.478,76	0,00	0,00	0,00	-1.286.994,98	0,00	0,00	-1.286.994,98	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	59.963,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.963,67	0,00	0,00	59.963,67	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

95		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		DÉFICIT
T.	**880.232,17**	**4.616,02**	**1.282.478,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-406.862,61**	**0,00**	**0,00**	**-406.862,61**	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES (*)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	569.103,52	298,00	169.300,00	9.942,30	0,00	-56.684,79	332.878,43	SUPERAVIT	
T.	**569.103,52**	**298,00**	**169.300,00**	**9.942,30**	**0,00**	**-56.684,79**	**332.878,43**		

(*) Obs.: Ajuste referente ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, conforme item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 59B88

PROCESSO Nº:	@PCP 18/00122745
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Nova Erechim
RESPONSÁVEL:	Nedio Antonio Cassol
INTERESSADOS:	Moacir Antonio Brustolin
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 7 - DMU/COPR/DIV7
DESPACHO:	GAC/JNA - 616/2018

Vistos etc.

Determino à Diretoria de Controle de Município (DMU) deste Tribunal, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que:

1. Encaminhe ao Prefeito Municipal de Nova Erechim à época, Sr. Nédio Antônio Cassol, cópia do Relatório Técnico nº 395/2018, para que o Responsável, querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários em relação à restrição constante do **item 9.1.1** do Relatório acima referido.

2. Após a manifestação do Responsável ou decorrido o prazo estabelecido, proceda à reinstrução do processo pela Diretoria Técnica, seguindo os autos o trâmite regimental.

Florianópolis, em 6 de agosto de 2018.

José Nei Alberton Ascari

Conselheiro Relator

_ERRO@[NUMEROMATRICULA]

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 276BE

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 276BE

Fls 310 TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 12927/2018 Florianópolis, 10/08/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o(a) Exmo(a). Sr. Relator Conselheiro José Nei Alberton Ascari, quando do exame do Processo n. @PCP 18/00122745 - Origem Prefeitura Municipal de Nova Erechim, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 3630A5EE-9, Processo: 1800122745

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal Of. Nº 12927/2018 @PCP 18/00122745

Nedio Antonio Cassol

Rua Carlos Gomes, 154, Centro, CEP 89865000, Nova Erechim, SC

Esse documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: DE9E4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800122745
Solicitante: Nédio Antônio Cassol

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 12927/2018 foi recebido no dia 22 de August de 2018, às 14:0, pelo usuário Nédio Antônio Cassol, cujo endereço IP de acesso é 187.45.100.195.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 74792

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

RESPOSTA AO OFÍCIO TCE/SEG 12927/2018
PROCESSO PCP 18/00122745
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017
AO SR. RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

O Município de Nova Erechim, vem por meio deste, comprovar justificativas em resposta ao oficio 12927/2018, em relação a análise das contas do exercício de 2017, conforme segue:

RESTRIÇÕES APURADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 1.275.416,40**, representando **6,88%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 1.201.432,22** (item 3.1).

Conforme apontado, o Município de Nova Erechim apresentou os seguintes resultados:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA	18.542.730,67
DESPESA	19.818.147,07
DÉFICIT	**1.275.416,40**
SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR	**1.201.432,22**

Conforme também apontado pelo TCE/SC, o resultado pode ser analisado por fonte de recurso:

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

FONTE	Disponibilidade de caixa	Obrigação Financeira	Saldo	Resultado
02	24.606,00	0,00	24.606,00	Superávit
07	1.717,93	0,00	1.717,93	Superávit
08	1.693,56	0,00	1.693,56	Superávit
09	3.285,62	0,00	3.285,62	Superávit
10	3.354,54	0,00	3.354,54	Superávit
11	4.667,63	0,00	4.667,63	Superávit
12	1.036,03	0,00	1.036,03	Superávit
18	19.607,35	0,00	19.607,35	Superávit
32	23.655,91	0,00	23.655,91	Superávit
33	639,27	0,00	639,27	Superávit
34	118.908,27	0,00	118.908,27	Superávit
35	122.962,10	0,00	122.962,10	Superávit
36	161.945,33	0,00	161.945,33	Superávit
37	2.148,57	0,00	2.148,57	Superávit
38	311.159,98	0,00	311.159,98	Superávit
39	7.876,08	0,00	7.876,08	Superávit
61	2.687,27	0,00	2.687,27	Superávit
62	8.217,26	0,00	8.217,26	Superávit
83	99,80	1.287.094,78	-1.286.994,98	Déficit
89	59.963,67	0,00	59.963,67	Superávit
Total			-406.862,61	Déficit

O Município de Nova Erechim contratou Operação de Crédito, junto as entidades Badesc, contrato nº 2017017201, no montante de R$ 1.200.000,00 e Caixa Econômica Federal contrato nº 2623.0412561-01, no montante de R$ 1.000.000,00.

As Entidades BADESC e CEF gerenciam seus recursos exigindo que o Município faça todo o processo, inclusive com cadastramento das notas fiscais junto ao sistema informatizado da Entidade para posterior liberação dos recursos financeiros contratados.

Ocorre que parte dos bens contratados a serem pagos com recursos do BADESC e CEF foram entregues em 29/12/2017, e os recursos financeiros ingressaram em 15/01/2018, conforme demonstrado:

ENTIDADE	VALOR CONTRATO	Valor recebido 2017	Valor recebido em **15/01/2018**	Valor liquidado em 29/12/2017
BADESC	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
CEF	1.000.000,00	295.087,10	82.416,05	82.478,76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

Conforme apresentado acima, ouve o ingresso de recursos de operação de crédito correspondente a despesa empenhada na referida fonte.

Essa situação do BADESC refletiu no resultado orçamentário e financeiro do Município, mas por aproximadamente 17 dias. Embora o orçamento seja anual, solicitamos que seja reconsiderado o apontamento, que se ocorrido em qualquer outro mês do ano não apresentaria qualquer irregularidade nas contas públicas, que em todas as demais fontes de recurso apresentaram superávit financeiro.

Conforme Prejulgado 1576 do TCE/SC:

> **Prejulgado 1576**
> **Reformado**
>
> 1. As disposições do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, que impõem condições para realização de despesas nos últimos oito meses anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20 do citado diploma legal, também abrangem as obrigações de despesas assumidas em razão de expectativa de recebimento de recursos por conta de convênios, de modo que as despesas relativas às parcelas executadas nesse período devem ser integralmente pagas no exercício ou reservar recursos financeiros para pagamento no exercício seguinte.
>
> 2. O descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 deve ser caracterizado em relação ao momento em que foi contraída a obrigação de despesa. **Pode ficar descaracterizada afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal se na data em que a obrigação de despesa foi contraída havia convênio assinado, com previsão de recebimento de recursos,** considerados para fins de apuração da disponibilidade financeira de que trata o § 1º do referido artigo, e se ficar demonstrada, com base em fluxo de caixa, devidamente formalizado, a previsão de disponibilidade financeira suficiente para pagamento das despesas previstas para o exercício, **desde que a indisponibilidade financeira para pagamento de todas as obrigações contraídas nos últimos oito meses do mandato tenha se originado exclusivamente do não-recebimento dos recursos previstos por conta do convênio**. **(Grifo nosso).**
>
> 3. As Demonstrações Contábeis, para cumprimento aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar – federal – n.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

101/00), **devem evidenciar individualmente os recursos e as despesas vinculados a convênios por "Fonte de Recursos**", conforme prescreve o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). **(Grifo nosso)**

Encaminhamos em anexo documentos e relatórios relacionados aos dados informados nesse relatório.

9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 73.984,18**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,40%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 18.542.730,67**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.201.490,92	1.449.335,69	247.844,77
Passivo Financeiro	58,70	1.523.319,87	1.523.261,17
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	**1.201.432,22**	**-73.984,18**	**-1.275.416,40**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura - Ajuste Exercício Anterior – Relatório DMU 1570/2017 – PCP 17/00216969	56.684,79
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	**56.684,79**
Prefeitura: Obrigação não reconhecida referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária (Relatório DMU 1570/2017 – PCP 17/00216969) – Ajuste exercício atual	56.684,79
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	**56.684,79**

Obs.: Com relação ao déficit financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação à obrigação não reconhecida referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

Conforme justificado no item 9.1.1, o déficit financeiro e orçamentário é resultando da movimentação de recursos oriundas de operação de crédito.

Em relação ao valor de R$ 56.684,79, apontado no quadro 11, pode-se justificar:

Na data de 18/12/2015 a Contabilidade recebeu relatório da Administração Municipal contendo o valor de R$ 353.218,37, referente valor de INSS a ser compensado no Município, conforme levantamento realizado. Nesse dia a contabilidade realizou o registro contábil reconhecendo o crédito previdenciário do referido valor:

D- 1.1.2.2.01.XXXX Receita de restituições de INSS

C – 4xxxxxxxxxxx VPA353.218,37

Os lançamentos de compensação foram realizados conforme eventos do Tribunal de Contas de Santa Catarina, só que em curto prazo, pela sua exigibilidade, mas nas contas do patrimonial.

2.76 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO (EX: INSS)				
2.76.1 RECONHECIMENTO DO DIREITO				
D/C	**CONTA**	**NOME**	**C/C**	**F/P**
D	1.2.1.2.1.02.11	INSS A COMPENSAR	-	P
C	4.5.7.1.3.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
REGISTRAR O SOMATÓRIO DOS VALORES DE INSS A COMPENSAR RELATIVOS A PAGAMENTOS INDEVIDOS				

Ocorre que no mês de dezembro de 2015 o Município compensou o valor correspondente a R$ 296.533,57, ficando o saldo de R$ 56.684,79 a compensar no ano de 2016, o que pode ser observado nos relatórios em anexo, onde o Município empenhou a despesa com INSS e fez a compensação por meio de receita de restituição.

Em janeiro de 2016, a contabilidade acabou por registrar novamente o valor a compensar de R$ 56.684,80, direito patrimonial esse que foi baixado em 30/12/2016, quando analisado os saldos contábeis e identificado a inconsistência sendo ela corrigida dentro do mesmo exercício com ajuste do saldo da conta.

O saldo vindo de 2015 referente ao INSS a compensar, foi apropriado junto as despesas empenhadas e compensadas do INSS, na data de 29/01/2016, zerando o reconhecimento inicial e as despesas compensadas com INSS no exercício.

Esse reconhecimento em duplicidade envolveu apenas contas do sistema patrimonial não interferindo nas contas do ativo ou passivo financeiro.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

No nosso entendimento, em 31/12/2015 a contabilidade acertou em deixar o direito de INSS a compensar reconhecido e registrado no montante de R$ 56.684,79, tendo em vista um documento em mãos da Administração demonstrando que ainda havia esse direito a compensar. No tocante a obrigação não reconhecida em dezembro de 2015, o fato gerador tributário do INSS só aconteceu no mês de janeiro de 2016, não se tornando assim um fato gerador contábil a ser reconhecido em dezembro de 2015, e dessa forma, atendendo os preceitos da contabilidade pelo regime de competência, não seria possível seu registro na época.

CONTABILIZAÇÃO

Os registros contábeis foram realizados de acordo com o evento 2.76 do TCE/SC disponíveis no site do TCE/SC ainda em 2015.

2.76 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO (EX: INSS)				
2.76.1 RECONHECIMENTO DO DIREITO				
D/C	**CONTA**	**NOME**	**C/C**	**F/P**
D	1.2.1.2.1.02.11	INSS A COMPENSAR	-	P
C	4.5.7.1.3.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
REGISTRAR O SOMATÓRIO DOS VALORES DE INSS A COMPENSAR RELATIVOS A PAGAMENTOS INDEVIDOS				

2.76.2 TRANSFERÊNCIA DE LONGO PARA CURTO PRAZO E REGISTRO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
D/C	**CONTA**	**NOME**	**C/C**	**F/P**
D	1.1.3.2.1.11.00	INSS A COMPENSAR	-	F
C	1.2.1.2.1.02.11	INSS A COMPENSAR	-	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR (restituições)	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA (restituições)	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CRÉDITOS	2	-
REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DE LONGO PARA CURTO PRAZO E A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, NO MOMENTO DO EMPENHO DE INSS A RECOLHER DA COMPETÊNCIA ATUAL				

2.76.3 EMPENHO DO INSS A RECOLHER (Valor do INSS competência atual que será baixado por compensação)				
D/C	**CONTA**	**NOME**	**C/C**	**F/P**
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CRÉDITOS	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O EMPENHO DE INSS A RECOLHER (Valor do INSS competência atual que será baixado por compensação). Obs.: Não podem ser utilizadas as DDRs 01 e 02, uma vez que no passado tais despesas já foram consideradas com saúde ou educação.				

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

2.76.4 LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DO INSS A RECOLHER				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	2.1.1.4.3.01.01	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DO INSS A RECOLHER				

2.76.5 COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO NO PAGAMENTO DO INSS A RECOLHER				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.1.4.3.01.01	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7	F
C	1.1.3.2.1.11.00	INSS A COMPENSAR	-	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				

Observou-se que em **04 de julho de 2018**, a DMU emitiu um Comunicado orientando a contabilização de registros indevidos de receita orçamentária e a baixa de empenhos de contribuições ao INSS em exercícios anteriores. Porém, como os exercícios de 2015, 2016 e 2017 já se encontram com seus balanços emitidos e assinados, não se vê como possível a alteração da contabilização anterior realizada de acordo com orientação do TCE/SC, na época.

Segue comunicado da DMU, de 04/07/2018:

COMUNICA que para a regularização dos registros indevidos de Receita Orçamentária e baixa dos empenhos de contribuições ao INSS em exercícios anteriores, relativos a compensação declarada na GFIP, utilizar o crédito na conta 2.1.8.9.3.96.00 - Obrigações decorrentes de Execução de Despesa sem Respaldo Orçamentário (Passivo com atributo P – Permanente), com contrapartida na conta 2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores, como segue:

D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.9.3.96.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	19	P
Histórico: Valor referente a registro indevido em exercícios anteriores de receita orçamentária e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativos a compensação declarada em GFIP.				

Obs.1: havendo homologação do INSS ou decisão judicial transitada em julgado, baixa-se o Passivo, invertendo-se os registros acima descritos.

Obs.2: Nas Notas Explicativas, integrantes das demonstrações contábeis consolidadas do Município, evidenciar a composição e a situação da compensação de INSS referentes aos registros acima descritos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

Observamos que no relatório do TCE/SC está como:

Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro R$ 56.684,79

Solicitamos que seja revisto, uma vez que o montante de R$ 56.684,79 não obteve nenhum impacto no ativo financeiro, o que pode ser observado nos relatórios e no próprio sistema e-Sfinge.

9.1.3 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R$ 39.655,97,** após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

Em relação ao apontamento, o Município de Nova Erechim publicou o Decreto Municipal nº 98, de 15 de março de 2017, abrindo crédito adicional suplementar no montante de R$ 39.655,97, referente superávit financeiro do exercício de 2016. **O empenho da despesa foi realizado dia 31/03/2017, empenho nº 942/2017. O pagamento da despesa realmente aconteceu em 03/04/2017.**

Vale ressaltar que o Município cumpriu com o percentual mínimo de gasto com magistério de 60% e com o mínimo de 95%, ambos exigidos na Decisão Normativa 06/2008 do TCE/SC.

Não foi possível encontrar na presente Decisão Normativa a exigência para análise das contas, referente o gasto de no máximo 5% do total dos recursos do FUNDEB no primeiro trimestre do exercício seguinte, como motivo para emissão de parecer pela rejeição das contas, pelo TCE/SC.

> **DECISÃO NORMATIVA N.TC-06/2008**
>
> (.....)
>
> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:
>
> (.....)
>
> VII – DESPESAS (ENSINO/FUNDEB) – Não-aplicação de pelo menos **60%** (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica e/ou não-aplicação do restante em outras

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

despesas próprias relativas a manutenção e desenvolvimento da educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII).

VIII – DESPESA. FUNDEB. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica no valor de R$...., equivalendo a% (**menos que 95%)** dos recursos oriundos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R$.... (Lei n. 11.494/2007, art. 21). **(grifo nosso)**

(.....)

Tendo em vista, sendo o primeiro ano do mandato do Prefeito atual, e a mudança do responsável pela Tesouraria em 13/01/2017, sendo necessários diversos procedimentos junto as agências bancárias (token) e treinamento do novo servidor, solicitamos que seja reconsiderado a presente restrição.

9.1.4 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de **R$ 56.684,79,** sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

Já respondido no item 9.1.2. Em relação a necessidade de homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, não havia essa orientação na época, sendo que a própria RFB, recebeu as informações de valores compensados de forma administrativa, e o Município continua com certidão negativa. Em anexo documento da GFIP demonstrando que os valores foram declarados na RFB.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

Estamos reencaminhando documentos pela sala virtual

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

Estamos reencaminhando documentos pela sala virtual

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139, Centro – Nova Erechim/SC
CEP 89.865-000 – CNPJ 83.021.840/0001-68
Fone (049)3333-3100 e mail:prefeituta@novaerechim.sc.gov.br

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

Estamos reencaminhando documentos pela sala virtual

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (6.6).

Estamos reencaminhando documentos pela sala virtual

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer informações suplementares e pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Nova Erechim, 22 de agosto de 2018.

NÉDIO ANTONIO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 6B02A

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227 45 e o codigo: F75CE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/03/2017 até 31/03/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contratc de Dívida	
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM																	
942	O			31/03	39.655,97	0,00	0,00	0,00	39.655,97		12.361.000(	0318		2.006	192	3.1.90.00.00.00.00.00	104 - FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAM
			Total da Entidade:		**39.655,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.655,97**								
			Total do Período:		**39.655,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.655,97**								

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2016 até 22/08/2018

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.3.2.1.11.00.01.00.000000	Conta: 40255 INSS A COMPENSAR				
25/01/2016	Arrecadação 765 (lote 219) da receita orçamentária 70 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).	56.684,79		56.684,79	56.684,79
29/01/2016	Lançamento contábil 1460 ref ajuste fonte de recuros.		18.773,63	37.911,16	37.911,16
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 175 ref. INSS A COMPENSAR .		4.609,40	33.301,76	33.301,76
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 180 ref. INSS A COMPENSAR .		1.507,22	31.794,54	31.794,54
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 182 ref. INSS A COMPENSAR .		2.250,48	29.544,06	29.544,06
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 172 ref. INSS A COMPENSAR .		1.279,58	28.264,48	28.264,48
29/01/2016	Lançamento contábil 1459 ref ajuste fonte de recuros.	18.773,63		47.038,11	47.038,11
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 174 ref. INSS A COMPENSAR .		1.223,98	45.814,13	45.814,13
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 181 ref. INSS A COMPENSAR .		9.270,94	36.543,19	36.543,19
29/01/2016	Lançamento contábil 738 ref ajustes de fontes de recursos.	8.694,78		45.237,97	45.237,97
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 179 ref. INSS A COMPENSAR .		1.706,56	43.531,41	43.531,41
29/01/2016	Lançamento contábil 738 ref ajustes de fontes de recursos.		8.694,78	34.836,63	34.836,63
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 171 ref. INSS A COMPENSAR .		3.002,87	31.833,76	31.833,76
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 169 ref. INSS A COMPENSAR .		3.067,67	28.766,09	28.766,09
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 176 ref. INSS A COMPENSAR .		1.581,82	27.184,27	27.184,27
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 183 ref. INSS A COMPENSAR .		3.837,53	23.346,74	23.346,74
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 170 ref. INSS A COMPENSAR .		2.937,00	20.409,74	20.409,74
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 185 ref. INSS A COMPENSAR .		978,17	19.431,57	19.431,57
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 233 ref. INSS A COMPENSAR .		8.420,92	11.010,65	11.010,65
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 173 ref. INSS A COMPENSAR .		10.352,71	657,94	657,94
29/01/2016	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 229 ref. INSS A COMPENSAR .		657,94	0,00	0,00
	Total:	**84.153,20**	**84.153,20**		

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 947C0

Fls 324 TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2016 até 22/08/2018

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.2.2.1.01.00.00.00.000001	Conta: 47101 RECEITA DE RESTITUIÇÃO DO INSS				
31/12/2015	SALDO ANTERIOR				56.684,80
25/01/2016	Lançamento 1 da receita orçamentária 70 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).	56.684,79		56.684,79	113.369,59
25/01/2016	Arrecadação 765 (lote 219) da receita orçamentária 70 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).		56.684,79	0,00	56.684,80
30/12/2016	Lançamento contábil 4161 ref BAIXA PELA ADEQUAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL DA CONTA.		56.684,80	-56.684,80	0,00
	Total:	**56.684,79**	**113.369,59**		

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 947C0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Relação de Arrecadações 25/01/2016 até 25/01/2016

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
765	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0100	25/01/2016	Lançada	40255		219		56.684,79	0,00	56.684,79
								Total do Dia:		56.684,79	0,00	56.684,79
								Total do Período:		56.684,79	0,00	56.684,79

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: 947C0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.2.2.1.01.00.00.00.000001	Conta: 47101 RECEITA DE RESTITUIÇÃO DO INSS				
18/12/2015	Arrecadação 11232 (lote 2778) da receita orçamentária 87 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).		18.429,22	-18.429,22	-18.429,22
18/12/2015	Arrecadação 11215 (lote 2772) da receita orçamentária 87 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).		202.061,25	-220.490,47	-220.490,47
18/12/2015	Lançamento 7 da receita orçamentária 87 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).	334.789,15		114.298,68	114.298,68
18/12/2015	Lançamento 8 da receita orçamentária 87 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).	18.429,22		132.727,90	132.727,90
30/12/2015	Arrecadação 11614 (lote 2840) da receita orçamentária 87 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).		76.043,10	56.684,80	56.684,80
	Total:	**353.218,37**	**296.533,57**		

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 947C0

Betha Sistemas

Exercício de 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Balancete de Verificação de 01/01/2016 a 01/01/2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.2.2.1.01			FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	56.684,80D	0,00	0,00	56.684,80D
1.1.2.2.1.01.00.00.00.000001 (47101)	P	P	RECEITA DE RESTITUIÇÃO DO INSS	56.684,80D	0,00	0,00	56.684,80D
			TOTAL:	56.684,80D	0,00	0,00	56.684,80D

Nova Erechim, 22/08/2018

VOLMIR PIROVANO
Prefeito Municipal

SOELI SONIA SARTORI MAROCCO
Contadora

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: 947C0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM
Exercício de 2016

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Recurso	Data	Banco	Conta Banco	Lote	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado	Especificação
765	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	25/01/2016	40255		219	56.684,79	0,00	56.684,79	Pelo reconhecimento do INSS a compensar. Relacionado a contabilização das contas 1.1.3.2.1.11.00.01 INSS A COMPENSAR (F) e conta 1.1.2.2.1.01.xxx (P) RECEITA DE RESTITUIÇÃO DO INSS.
785	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	29/01/2016	46114	2389-2	226	102,15	0,00	102,15	Restituição ref. Multas de trânsito
1487	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	26/02/2016	46114	2389-2	393	51,05	0,00	51,05	Restituição ref. Multas de trânsito
2580	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	28/03/2016	46114	2389-2	636	170,33	0,00	170,33	Restituição ref. Multas de trânsito
2584	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	28/03/2016	46114	2389-2	638	85,15	0,00	85,15	Restituição ref. Multas de trânsito
4068	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	29/04/2016	46114	2389-2	924	85,12	0,00	85,12	Restituição ref. Multas de trânsito
4069	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	29/04/2016	46114	2389-2	925	34,05	0,00	34,05	Restituição ref. Multas de trânsito
4917	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	17/05/2016	46114	2389-2	1124	300,00	0,00	300,00	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO FABIANO P. MORATELLI
5206	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	25/05/2016	46114	2389-2	1180	85,12	0,00	85,12	Restituição ref. Multas de trânsito
5213	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	25/05/2016	46114	2389-2	1183	68,10	0,00	68,10	Restituição ref. Multas de trânsito
5652	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	07/06/2016	46114	2389-2	1304	60,00	0,00	60,00	Restituição ref. Cancelamento cheque nº83022 ano 2015 (conciliação)
6521	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	29/06/2016	46114	2389-2	1476	85,12	0,00	85,12	Restituição ref. Multas de trânsito
6525	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	29/06/2016	46114	2389-2	1478	89,99	0,00	89,99	Restituição ref. Multas de trânsito
6674	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	01/07/2016	46114	2389-2	1549	20.814,51	0,00	20.814,51	OUTRAS RESTITUIÇÕES REF. Sentença judicial AUTOS Nº0019295-38.2014.8. Honorários advocatícios pagos mas deveriam pago por precetório, foi pedido devolução e foi devolvido o dinheiro.
7444	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	25/07/2016	46114	2389-2	1702	311,43	0,00	311,43	Restituição ref. Multas de trânsito
7452	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	25/07/2016	46114	2389-2	1706	21,89	0,00	21,89	Restituição ref. Multas de trânsito
8643	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	30/08/2016	46114	2389-2	1982	107,02	0,00	107,02	Restituição ref. Multas de trânsito
8655	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	30/08/2016	46114	2389-2	1986	242,46	0,00	242,46	Restituição ref. Multas de trânsito
8788	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	31/08/2016	46175	52-0	2063	29,50	0,00	29,50	Restituição ref. Devolução tarifas bancárias

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: 947C0

9537	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	28/09/2016	46114	2389-2	2212	677,03	0,00	677,03	OUTRAS RESTITUIÇÕES SEGURO CAMARA DE VEREADORES
9603	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	30/09/2016	46114	2389-2	2232	229,70	0,00	229,70	Restituição ref. Multas de trânsito
9610	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	30/09/2016	46114	2389-2	2235	158,09	0,00	158,09	Restituição ref. Multas de trânsito
10503	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	31/10/2016	46114	2389-2	2455	451,02	0,00	451,02	Restituição ref. Multas de trânsito
10508	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	31/10/2016	46114	2389-2	2458	21,89	0,00	21,89	Restituição ref. Multas de trânsito
11264	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	28/11/2016	46114	2389-2	2668	178,62	0,00	178,62	Restituição ref. Multas de trânsito
11274	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	28/11/2016	46114	2389-2	2672	21,89	0,00	21,89	Restituição ref. Multas de trânsito
12466	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	27/12/2016	46125	64635-0	2955	161,60	0,00	161,60	Restituição ref. Multas de trânsito
12488	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	0100	27/12/2016	46114	2389-2	2963	259,64	0,00	259,64	Restituição ref. Multas de trânsito
							81.587,26	0,00	81.587,26	

Fls 329 CE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: 947C0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Máscara: 1.1.3.2.1.11.00.01.00.000000 Conta: 40255 INSS A COMPENSAR

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6115 ref. INSS A COMPENSAR ..		6.554,62	-6.554,62	-6.554,62
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6111 ref. INSS A COMPENSAR ..		3.710,99	-10.265,61	-10.265,61
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6118 ref. INSS A COMPENSAR ..		14.121,86	-24.387,47	-24.387,47
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6119 ref. INSS A COMPENSAR ..		1.303,21	-25.690,68	-25.690,68
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6120 ref. INSS A COMPENSAR ..		2.983,89	-28.674,57	-28.674,57
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6116 ref. INSS A COMPENSAR ..		28.893,25	-57.567,82	-57.567,82
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6110 ref. INSS A COMPENSAR ..		48.443,49	-106.011,31	-106.011,31
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6107 ref. INSS A COMPENSAR ..		13.041,68	-119.052,99	-119.052,99
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6112 ref. INSS A COMPENSAR ..		12.725,67	-131.778,66	-131.778,66
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6117 ref. INSS A COMPENSAR ..		7.724,86	-139.503,52	-139.503,52
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6109 ref. INSS A COMPENSAR ..		10.284,67	-149.788,19	-149.788,19
17/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6114 ref. INSS A COMPENSAR ..		6.420,80	-156.208,99	-156.208,99
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6144 ref. INSS A COMPENSAR ..		1.390,99	-157.599,98	-157.599,98
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6138 ref. INSS A COMPENSAR ..		450,06	-158.050,04	-158.050,04
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6134 ref. INSS A COMPENSAR ..		453,02	-158.503,06	-158.503,06
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6137 ref. INSS A COMPENSAR ..		1.426,80	-159.929,86	-159.929,86
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6143 ref. INSS A COMPENSAR ..		672,62	-160.602,48	-160.602,48
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6133 ref. INSS A COMPENSAR ..		772,67	-161.375,15	-161.375,15
18/12/2015	Arrecadação 11232 (lote 2778) da receita orçamentária 87 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).	18.429,22		-142.945,93	-142.945,93
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6481 ref. INSS A COMPENSAR ..		3.595,91	-146.541,84	-146.541,84
18/12/2015	Arrecadação 11215 (lote 2772) da receita orçamentária 87 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).	202.061,25		55.519,41	55.519,41
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6141 ref. INSS A COMPENSAR ..		682,93	54.836,48	54.836,48
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6136 ref. INSS A COMPENSAR ..		483,75	54.352,73	54.352,73
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6135 ref. INSS A COMPENSAR ..		3.742,72	50.610,01	50.610,01
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6132 ref. INSS A COMPENSAR ..		1.425,17	49.184,84	49.184,84
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6129 ref. INSS A COMPENSAR ..		11.540,48	37.644,36	37.644,36
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6130 ref. INSS A COMPENSAR ..		34.311,78	3.332,58	3.332,58
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6145 ref. INSS A COMPENSAR ..		299,36	3.033,22	3.033,22
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6139 ref. INSS A COMPENSAR ..		2.422,06	611,16	611,16
18/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6140 ref. INSS A COMPENSAR ..		611,16	0,00	0,00
30/12/2015	Arrecadação 11614 (lote 2840) da receita orçamentária 87 ref. Outras Restituicoes (419229900000000).	76.043,10		76.043,10	76.043,10
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6461 ref. INSS A COMPENSAR ..		4.357,92	71.685,18	71.685,18
31/12/2015	Lançamento contábil 3886 ref AJUSTE FONTES DE RECURSOS.	115.382,22		187.067,40	187.067,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 947C0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.3.2.1.11.00.01.00.000000	Conta: 40255 INSS A COMPENSAR				
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6474 ref. INSS A COMPENSAR ..		11.360,84	175.706,56	175.706,56
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6462 ref. INSS A COMPENSAR ..		3.074,87	172.631,69	172.631,69
31/12/2015	Lançamento contábil 3901 ref AJUSTE FONTES DE RECURSOS.	44,62		172.676,31	172.676,31
31/12/2015	Lançamento contábil 3886 ref AJUSTE FONTES DE RECURSOS.		147.269,25	25.407,06	25.407,06
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6480 ref. INSS A COMPENSAR ..		3.953,33	21.453,73	21.453,73
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6479 ref. INSS A COMPENSAR ..		6.947,63	14.506,10	14.506,10
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6468 ref. INSS A COMPENSAR ..		5.526,56	8.979,54	8.979,54
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6472 ref. INSS A COMPENSAR ..		2.888,17	6.091,37	6.091,37
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6465 ref. INSS A COMPENSAR ..		7.044,62	-953,25	-953,25
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6476 ref. INSS A COMPENSAR ..		4.338,31	-5.291,56	-5.291,56
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6475 ref. INSS A COMPENSAR ..		2.995,24	-8.286,80	-8.286,80
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6464 ref. INSS A COMPENSAR ..		1.648,42	-9.935,22	-9.935,22
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6466 ref. INSS A COMPENSAR ..		12.349,80	-22.285,02	-22.285,02
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6477 ref. INSS A COMPENSAR ..		541,64	-22.826,66	-22.826,66
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6478 ref. INSS A COMPENSAR ..		1.016,29	-23.842,95	-23.842,95
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6469 ref. INSS A COMPENSAR ..		1.941,18	-25.784,13	-25.784,13
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6470 ref. INSS A COMPENSAR ..		2.000,00	-27.784,13	-27.784,13
31/12/2015	Lançamento contábil 3901 ref AJUSTE FONTES DE RECURSOS.		44,62	-27.828,75	-27.828,75
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6473 ref. INSS A COMPENSAR ..		2.372,96	-30.201,71	-30.201,71
31/12/2015	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 6467 ref. INSS A COMPENSAR ..		1.685,32	-31.887,03	-31.887,03
31/12/2015	Lançamento contábil 3886 ref AJUSTE FONTES DE RECURSOS.	31.887,03		0,00	0,00
	Total:	**443.847,44**	**443.847,44**		

- ajuste
FR
296.533,57
Receita anulada
296.533,57
0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 947C0

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 947C0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM
Relação de Arrecadações 17/12/2015 até 31/12/2015

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
11180	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0100	18/12/2015	Normal	46114	2389-2	2762		5.356,06	0,00	5.356,06
11215	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0100	18/12/2015	Lançada	40255		2772		202.061,25	0,00	202.061,25
11232	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0100	18/12/2015	Lançada	40255		2778		18.429,22	0,00	18.429,22
								Total do Dia:		225.846,53	0,00	225.846,53
11438	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0100	23/12/2015	Normal	46114	2389-2	2805		5.158,10	-5.158,10	0,00
								Total do Dia:		5.158,10	-5.158,10	0,00
11614	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0100	30/12/2015	Lançada	40255		2840		76.043,10	0,00	76.043,10
11661	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0100	30/12/2015	Normal	46114	2389-2	2855		68,10	0,00	68,10
11665	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0100	30/12/2015	Normal	46114	2389-2	2857		34,05	0,00	34,05
								Total do Dia:		76.145,25	0,00	76.145,25
								Total do Período:		307.149,88	-5.158,10	301.991,78

INSS
29.533,54

Fls 333 CE/SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 28/01/2016
HORA: 08:54:17
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: DgWmdu0Mbal0000-5

EMPRESA: MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM Nº CONTROLE: NgnuhEH1f7U0000-3 INSCRIÇÃO: 83.021.840/0001-68

COMP: 01/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,85 RAT AJUSTADO: 1,85

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua Av Francisco Ferdinando Losina Nro 139 BAIRRO: Centro CNAE PREPONDERANTE: 8513900

CIDADE: Nova Erechim UF: SC CEP: 89865-000 TELEFONE: 0049-33333100 CNAE: 8513900

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	45.213,73	0,00	0,00	0,00	45.213,73
Contribuintes Individuais	525,28	0,00	0,00	0,00	525,28
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	97.199,41	0,00	0,00	0,00	97.199,41
Contribuintes Individuais	955,08	0,00	0,00	0,00	955,08
RAT	8.990,94	0,00	2,02	0,00	8.992,96
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	40,59	0,00	40,59
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	4.447,75	0,00	0,00	0,00	4.447,75
(-) Compensação	56.684,80	0,00	0,00	0,00	56.684,80
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.751,89	0,00	42,61	0,00	91.794,50
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	4,05	0,00	4,05
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	4,05	0,00	4,05
TOTAL A RECOLHER	91.751,89	0,00	46,66	0,00	91.798,55

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: 947C0

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227245 e o codigo: D2F76

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Relação de Arrecadações 01/01/2018 até 22/08/2018

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
356	4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	0183	15/01/2018	Normal	50864	9282-7	87		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
357	4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	0183	15/01/2018	Normal	48855	139-9	88		82.416,05	0,00	82.416,05
								Total do Dia:		1.282.416,05	0,00	1.282.416,05
748	4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rem. Dep. Bancários Rec. de Empréstimos	0183	31/01/2018	Normal	48855	139-9	172		14,73	0,00	14,73
								Total do Dia:		14,73	0,00	14,73
1329	4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	0183	22/02/2018	Normal	50864	9282-7	319		148.557,77	0,00	148.557,77
								Total do Dia:		148.557,77	0,00	148.557,77
1513	4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rem. Dep. Bancários Rec. de Empréstimos	0183	28/02/2018	Normal	48855	139-9	368		0,25	0,00	0,25
1562	4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Rem Rec. Dep. Banc. Oper. de Crédito	0183	28/02/2018	Normal	50864	9282-7	413		28,40	0,00	28,40
								Total do Dia:		28,65	0,00	28,65
2757	4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rem. Dep. Bancários Rec. de Empréstimos	0183	29/03/2018	Normal	48855	139-9	630		0,26	0,00	0,26
2763	4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Rem Rec. Dep. Banc. Oper. de Crédito	0183	29/03/2018	Normal	50864	9282-7	636		0,06	0,00	0,06
								Total do Dia:		0,32	0,00	0,32
3890	4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rem. Dep. Bancários Rec. de Empréstimos	0183	30/04/2018	Normal	48855	139-9	860		0,23	0,00	0,23
3900	4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Rem Rec. Dep. Banc. Oper. de Crédito	0183	30/04/2018	Normal	50864	9282-7	870		0,05	0,00	0,05
								Total do Dia:		0,28	0,00	0,28
4895	4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	0183	22/05/2018	Normal	50864	9282-7	1049		105.525,30	0,00	105.525,30
								Total do Dia:		105.525,30	0,00	105.525,30
5168	4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rem. Dep. Bancários Rec. de Empréstimos	0183	30/05/2018	Normal	48855	139-9	1114		0,23	0,00	0,23
5194	4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Rem Rec. Dep. Banc. Oper. de Crédito	0183	30/05/2018	Normal	50864	9282-7	1140		14,89	0,00	14,89
								Total do Dia:		15,12	0,00	15,12
6347	4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Rem Rec. Dep. Banc. Oper. de Crédito	0183	29/06/2018	Normal	50864	9282-7	1379		0,08	0,00	0,08
								Total do Dia:		0,08	0,00	0,08
6937	4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	0183	13/07/2018	Normal	48855	139-9	1491		16.536,73	0,00	16.536,73
								Total do Dia:		16.536,73	0,00	16.536,73
7585	4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Rem Rec. Dep. Banc. Oper. de Crédito	0183	30/07/2018	Normal	50864	9282-7	1649		0,08	0,00	0,08
								Total do Dia:		0,08	0,00	0,08
7547	4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rem. Dep. Bancários Rec. de Empréstimos	0183	31/07/2018	Normal	48855	139-9	1613		2,80	0,00	2,80
								Total do Dia:		2,80	0,00	2,80

Fls 334 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Betha Sistemas

Relação de Arrecadações 01/01/2018 até 22/08/2018

Exercício de 2018

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
8162	4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	0183	13/08/2018	Normal	50864	9282-7	1765		121.919,63	0,00	121.919,63
		Total do Dia:								121.919,63	0,00	121.919,63
		Total do Período:								1.675.017,54	0,00	1.675.017,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Fls 338 CE/SC

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33R220900111767019
22/08/2018 09:18:36

Cliente - Conta atual

Agência	5395-3
Conta corrente	9282-7 BADESC CIDADES
Período do extrato	01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/01/2018	15/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	555.395.000.003.037	13.800,00 C	
15/01/2018	15/01/2018	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	260.203	369.500,00 C	
15/01/2018	15/01/2018	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	260.203	190.000,00 C	
15/01/2018	15/01/2018	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	260.203	516.200,00 C	
15/01/2018	15/01/2018	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	260.203	110.500,00 C	
15/01/2018	15/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	553.425.000.003.784	110.500,00 D	
15/01/2018	15/01/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.501	530.000,00 D	
15/01/2018	15/01/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.502	559.500,00 D	0,00 C
31/01/2018		0000	00000	393 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB516113 NEDIO ANTONIO CASSOL.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Fls 340 CE/SC

CAIXA

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência [] / Tipo [] / Conta [] ou Selecione da Lista [2894/006/00000139-9]

Conta Referência: 2894/006/00000139-9
Nome: PM NOVA ERECHIM
Período: de: [01/01/2018] até: [28/02/2018] PESQUISAR
ou mês: [] ano: [] PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
12/01/2018	001896	DP DINH AG	82.416,05C	82.416,05C
12/01/2018	990001	APL AUTOM	82.416,05D	0,00
16/01/2018	116468	ENVIO TED	1.741,90D	1.741,90D
16/01/2018	075585	ENVIO TEV	82.478,76D	84.220,66D
16/01/2018	116468	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	84.229,31D
16/01/2018	727220	RESG AUTOM	84.229,31C	0,00
17/01/2018	881502	PAG GPS	2.874,12D	2.874,12D
17/01/2018	727220	RESG AUTOM	2.874,12C	0,00
16/02/2018	489093	CRED TEV	8,65C	8,65C
28/02/2018	-	Saldo Atualizado		8,65C

Opções de Download: MONEY PLANILHA TEXTO
Sua Segurança
VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227 45 e o codigo: D2F76

Betha Sistemas

Exercício de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM																
403	G			13/02	225.500,40	11.775,05	213.725,35	213.725,35	0,00	48855	15.451.001	0183	1.024	118	4.4.90.00.00.00.00.00	2433 - VOLUNTARIOS CONSTRUCOES LTDA - ME
404	G			13/02	138.499,60	138.499,60	0,00	0,00	0,00		15.451.001	0183	1.024	118	4.4.90.00.00.00.00.00	1160 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESEN
1766	G			06/06	332.921,99	167.748,01	165.173,98	82.695,22	82.478,76	48855	15.451.001	0183	1.024	118	4.4.90.00.00.00.00.00	2433 - VOLUNTARIOS CONSTRUCOES LTDA - ME
2794	O		2088/2017	30/08	519.807,14	519.807,14	0,00	0,00	0,00		08.241.001	0183	1.030	148	4.4.90.00.00.00.00.00	2815 - INGESP CONSTRUTORA E INCORPORAD
3849	O		2816/2017	07/12	110.500,00	0,00	110.500,00	0,00	110.500,00		26.782.001	0183	1.022	127	4.4.90.00.00.00.00.00	540 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
3850	O		2817/2017	07/12	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00		26.782.001	0183	1.022	127	4.4.90.00.00.00.00.00	2944 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO L
3851	O		2818/2017	07/12	559.500,00	0,00	559.500,00	0,00	559.500,00		26.782.001	0183	1.022	127	4.4.90.00.00.00.00.00	2947 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
		Total da Entidade:			**2.416.729,13**	**837.829,80**	**1.578.899,33**	**296.420,57**	**1.282.478,76**							
		Total do Período:			**2.416.729,13**	**837.829,80**	**1.578.899,33**	**296.420,57**	**1.282.478,76**							

Fls 342 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Este documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227245 e o codigo: D2F76

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM

Relação de Despesas Extras a Pagar

Período de 01/01/2017 até 31/12/

Desp. Extra	Processo	Data Emissão	Data Vencto.	Recursos	Vlr. Desp. Ext.	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque	Origem da Despesa
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM													
1281		29/12/2017		0183	2.874,12	0,00	2.874,12		0,00	0,00			INSS - TERCEIROS
1282		29/12/2017		0183	1.741,90	0,00	1.741,90		0,00	0,00			ISSQN
		Total da Entidade:			4.616,02	0,00	4.616,02		0,00	0,00			
		Total do Período:			4.616,02	0,00	4.616,02		0,00	0,00			

Nova Erechim, 22/08/2018

SOELI SONIA SARTORI MAROCCO	NEDIO ANTONIO CASSOL	LEANDRO DA SILVA
Contadora	Prefeito Municipal	Tesoureiro

Fls 344 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM Nº 2017 0172 01

Contrato de Empréstimo que entre si fazem a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, e a Prefeitura Municipal de Nova Erechim, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o programa denominado BADESC CIDADES - Nº 2017017201, a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, com sede e foro em Florianopolis(SC), à Rua R. Almirante Alvim, 491, inscrita no CNPJ sob o número 82.937.293/0001-00, doravante denominada BADESC; e a Prefeitura Municipal de Nova Erechim, inscrita no CNPJ sob o número 83.021.840/0001-68, doravante denominada PREFEITURA, com interveniência do Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO DO BRASIL, todos por seus representantes legais infrafirmados, ajustam o presente Contrato de mútuo para financiamento através do Programa Operacional BADESC CIDADES, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1º. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Empréstimo e dele fazem parte integrante, como se transcritas estivessem, excetuando-se naquilo que colidir com o que neste instrumento for expressamente convencionado ou com a legislação específica e bancária, as condições gerais à que se subordinam as operações financeiras realizadas pelo BADESC, registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Florianópolis (SC) sob o n. 62.563.

Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, o contido nas Normas Operacionais específicas ao BADESC CIDADES, aprovadas pelo BADESC através de Resolução vigente, de pleno conhecimento dos contratantes e com os quais concordam.

Cláusula 2º. DO VALOR E DO OBJETO

O BADESC, na qualidade de prestador de serviços e Agente Financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina, concede à Prefeitura Municipal de Nova Erechim, devidamente autorizada a contratar pela(s) Lei(s) Municipal(ais) nº(s) 1842 de 10/05/2017, 1846 de 28/06/2017, o empréstimo no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), com recursos próprios originários do Programa Operacional BADESC CIDADES, cujos recursos se destinam à aquisição de máquinas.

Cláusula 3º. DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Sobre o valor do presente Contrato, incidirão juros de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) ao ano, acima da variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação de Custódia (Taxas SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS: Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA: A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BADESC, com antecedência, pelo qual o BADESC informará à PREFEITURA o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá a PREFEITURA da obrigação de pagar as prestações do valor principal e encargos nas datas estabelecidas neste contrato.

Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados pelo BADESC, originários do Programa Operacional BADESC CIDADES, aprovado pela Resolução vigente do BADESC, a remuneração prevista na Cláusula Terceira acima, passará a ser efetuada mediante utilização do novo critério, que, além de preservar o valor real da operação, a remunere, nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso o BADESC comunicará por escrito, à PREFEITURA, o novo critério a ser adotado.

Cláusula 4º. DOS REPASSES À PREFEITURA

O valor do empréstimo de que trata este Contrato, será repassado pelo BADESC à PREFEITURA, mediante a apresentação de faturas referentes à execução dos serviços e/ou aquisições, devidamente vistoriadas pelo Setor de Supervisão do BADESC.

Parágrafo único:

Os recursos financeiros repassados pelo BADESC serão depositados por este, em conta específica da PREFEITURA junto ao BANCO DO BRASIL.

Cláusula 5º. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Obriga-se a PREFEITURA a aplicar os recursos recebidos, exclusivamente em projetos ou subprojetos no âmbito do BADESC CIDADES. O descumprimento, desta obrigação, implicará na suspensão das liberações, vencimento antecipado do Contrato e impedimento da PREFEITURA de se utilizar de novos recursos do BADESC CIDADES.

Parágrafo único:

Nas mesmas penalidades, incorrerá a PREFEITURA que não atender os procedimentos e formalidades administrativas, estabelecidas nas normas operacionais aplicáveis ao BADESC CIDADES.

Cláusula 6º. DA FORMA DE PAGAMENTO

São devidas pela PREFEITURA, a título de cumprimento das obrigações contratuais,

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

as seguintes parcelas:

JUROS: Em 3 (três) parcelas mensais, contados a partir do dia 10(dez) subsequente à data da formalização deste Contrato, vencendo-se a primeira em 10/03/2018 e a última em 10/05/2018.

AMORTIZAÇÃO: Em 36 (trinta e seis) prestações, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 10/06/2018 e a última em 10/05/2021, devidamente atualizadas com base nos ENCARGOS FINANCEIROS de que trata a Cláusula Terceira acima, devendo os referidos ENCARGOS FINANCEIROS serem contados a partir da data do último pagamento da Carência.

A PREFEITURA poderá liquidar a dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor do seu saldo devedor, devidamente atualizado, ocasião em que os encargos financeiros serão cobrados proporcionalmente até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo primeiro:

Para cumprimento integral das obrigações assumidas no presente Contrato, a PREFEITURA, desde já de forma irrevogável e irretratável, independentemente de qualquer outra formalidade, autoriza o BANCO DO BRASIL a efetuar o pagamento das parcelas constantes da Clausula supra, debitando os valores da conta de centralização de receitas do ICMS do município, até o limite das obrigações principais e acessórias, no montante necessário e informado pelo BADESC, cujo produto se destina ao pagamento das obrigações assumidas.

O BANCO DO BRASIL se compromete, de forma irrevogável e irretratável, a repassar ao BADESC o valor das importâncias debitadas nos vencimentos de que trata a Cláusula supra, observando o montante que lhe for informado mensalmente por esta Agência de Fomento.

Parágrafo segundo:

A PREFEITURA se compromete a manter, junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de centralização de receitas do ICMS do município, referida no parágrafo acima, e somente substituir as instituições depositárias após comunicação ao BADESC, com a ciência do BANCO DO BRASIL, desde que a nova instituição depositária se manifeste formalmente de acordo com os termos do presente Contrato, no que se refere às suas obrigações.

Parágrafo terceiro:

A PREFEITURA constitui o BADESC seu procurador neste ato e em documento à parte para receber e dar quitação das importâncias de que trata esta Cláusula.

Parágrafo quarto:

Se o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM tiver sua denominação alterada ou for substituído por outro imposto ou por qualquer outra espécie de arrecadação, a vinculação ora constituída permanecerá na íntegra, ajustada

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

automaticamente à nova situação sem necessidade de qualquer formalização.

Cláusula 7º. DA CERTEZA DA LIQUIDEZ DA DÍVIDA

A PREFEITURA reconhece a qualquer tempo, como prova de seu débito, os cheques, recibos, requisições, ordens que emitir ou assinar, e quaisquer lançamentos que o BADESC, sob aviso, efetuar em sua conta, de acordo com as condições deste Contrato.

O BADESC reconhecerá, por sua vez, os recibos e comunicações que assinar ou expedir pelos recebimentos em dinheiro a crédito da PREFEITURA.

Desse modo, fica expressa e assegurada, a qualquer tempo, a certeza e liquidez da dívida da PREFEITURA, compreendendo os cálculos de juros, encargos financeiros, comissões, taxas, juros moratórios, multas, despesas e seguros, impostos, despesas com a conservação de bens onerados e outras que, com o principal, formarão o débito, não podendo a PREFEITURA exigir processo especial de verificação, nem por qualquer forma ou sob qualquer pretexto retardar o pagamento ou a cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BADESC, ficando ressalvado, entretanto, o uso posterior da ação de repetição em caso de erro.

Cláusula 8º. DO INADIMPLEMENTO

a) No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo de vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os débitos vencidos, incidirão os encargos financeiros previstos na Cláusula Terceira deste Contrato, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, até o efetivo pagamento destes débitos, acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia em regime de juros compostos, de acordo com as normas emanadas do Banco Central do Brasil, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), sobre os débitos devidamente atualizados.

b) Se o BADESC tiver que recorrer à via judicial, ainda que em concurso de credores para obter o pagamento do seu crédito, terá direito à cobrança de multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o total da dívida além de honorários advocatícios fixados pelo juízo, acrescido da multa convencional.

Parágrafo único:

A inadimplência por prazo superior a 90 (noventa) dias, facultará ao BADESC dar por vencida antecipadamente a totalidade da dívida.

Cláusula 9º. CONDICIONANTES PARA LIBERAÇÃO

I. Abrir conta específica para depósito e movimentação dos recursos oriundos do presente Contrato junto ao BANCO DO BRASIL;

II. Comprovação da Contrapartida, se houver;

III. Apresentação de Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS;

IV. Pagamento da taxa de ressarcimento de despesas no valor de R$ 13.800,00 (treze

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

mil, oitocentos reais).

Parágrafo primeiro:

Após a última liberação, a PREFEITURA terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os comprovantes dos pagamentos aos prestadores de serviços ou fornecedores, relativos a referida liberação.

Parágrafo segundo:

Os recursos do presente Contrato deverão ser utilizados pela PREFEITURA até 31/12/2018.

Cláusula 10º. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Compete à PREFEITURA executar os projetos de investimentos que se constituem em um ou mais subprojetos aprovados, devendo para tanto, adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I. Executar o Projeto com diligência e eficiência e de conformidade com as práticas adequadas de administração financeira, técnica e de engenharia;

II. Executar as obras, serviços e aquisições, obedecendo aos procedimentos e formalidades administrativas cabíveis, especialmente àqueles previstos nos Manuais do BADESC CIDADES quanto à licitação pública;

III. Utilizar os bens e serviços obtidos com recursos do empréstimo, exclusivamente para os subprojetos constantes do BADESC CIDADES;

IV. Manter controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos em separado da operação normal da Prefeitura Municipal, de forma a facilitar a supervisão, o controle e auditoria do BADESC;

V. Permitir a supervisão e auditorias do BADESC, ou de entidades devidamente credenciadas e vinculadas à implantação do BADESC CIDADES;

Parágrafo único:

Toda e qualquer despesa necessária e relativa à formalização deste Contrato, inclusive as de registro, caso necessário, correrão por conta da PREFEITURA.

Cláusula 11º. GARANTIA DE PAGAMENTO

Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela PREFEITURA, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondente às obrigações de principal e acessórias pactuadas no presente instrumento, na forma da Cláusula Sexta, a PREFEITURA autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o BANCO DO BRASIL a efetuar o débito de valores da conta de centralização de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no montante necessário para o cumprimento das parcelas inadimplidas, e observado o disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo único:

A PREFEITURA se compromete a manter, junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de centralização de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do município, referida na Cláusula acima, e somente substituir as instituições depositárias após

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

comunicação ao BADESC, com a ciência do BANCO DO BRASIL, desde que a nova instituição depositária se manifeste formalmente de acordo com os termos do presente Contrato, no que se refere às suas obrigações.

Cláusula 12º. TARIFAS BANCÁRIAS

A PREFEITURA, autoriza o BANCO DO BRASIL, a debitar da conta de centralização de receitas do ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme o caso, os valores das tarifas bancárias, se houver, para pagamento dos juros e amortização junto ao BADESC.

Cláusula 13º. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A PREFEITURA contratante declara que, na data da contratação, cumpre o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pena de aplicação da alínea "a" daquela disposição constitucional (redação da CF/88, incluída pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009).

Cláusula 14º. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis (SC), podendo o BADESC optar por qualquer outro permitido em lei, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2017.

CREDOR:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC
Sede: Florianópolis - SC CNPJ: 82.937.293/0001-00

JOSE CLAUDIO CARAMORI
Presidente

KARLA SOBIESKI
Procurador
Cfe. Proc. Lavr. Tab. 4. OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS - FLORIANOPOLIS - SC.
Lo. 409, fls. 007/007V, em 17/12/2015

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

EMITENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM
Sede: Nova Erechim - SC CNPJ: 83.021.840/0001-68

NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal
CPF: 295.231.099-87

INTERVENIENTE:

BANCO DO BRASIL S.A.
Sede: Florianópolis - SC CNPJ: 00.000.000/000191

Adilson Raulino Pfleger
Gerente Geral
CPF 614.358.489-34
Matr. 147.466-9

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Eduarda Michelli
CPF: 085.071.749-30

Nome: ESTEFANI PAGLIARI REVILAQUA
CPF: 041.248.189-14

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 256, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49) 3322-0468
cartorioviana@seninternet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
NÉDIO ANTONIO CASSOL (EPC69369-KX2M) **********

Representando:
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização isento R$ 0,00 | Total R$ 0,00
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Nova Erechim - 18 de dezembro de 2017

EDUARDO PERREIRA - Substituto Legal

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte
Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CARTÓRIO DE REGISTRO (49) 3366-1479 PALMEIRA/SC

CONTRATO Nº 2623. 0412561-01/2013

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de financiamento, na forma a seguir ajustada:

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Oeste de Santa Catarina, Sr. Ricardo Bier Troglio, Portador da Carteira de Identidade nº. 7036462591, expedida em 06/08/1984 pelo Órgão Emissor SSP/RS e CPF nº. 393.212.400-63, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR – MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.840/0001-68 representado pelo seu Prefeito, Volmir Pirovano, Portador da Carteira de Identidade nº. 12R2.659.832, expedida em 22/03/1991 pelo Órgão Emissor SSP/SC e CPF nº 692.874.069-87, brasileiro, solteiro, agricultor, doravante designado **TOMADOR**.

III - AGENTE PROMOTOR – representado neste contrato pelo **TOMADOR** acima qualificado.

IV- DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo **AGENTE OPERADOR**;

AGENTE OPERADOR - agente responsável pelo controle e acompanhamento da execução orçamentária dos programas de aplicação dos recursos do FGTS e aquele que contrata as operações de financiamento com o **AGENTE FINANCEIRO**;

AGENTE PROMOTOR - agente responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização das ações propostas no financiamento;

BACEN – Banco Central do Brasil;

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

CONTRATO Nº 2623. 0412561-01/2013

BANCO DO BRASIL S/A - sociedade de economia mista, na qualidade de depositária das cotas do Fundo de Participação do Estado - **FPE** e do Fundo de Participação do Município - **FPM**;

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público;

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do **TOMADOR**, em agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao empreendimento contratado, inclusive da contrapartida financeira do **TOMADOR**;

DIA ELEITO – é aquele definido entre o 1º e o 20º dia do mês para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações;

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa Jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, além de materiais e equipamentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato , dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados de acordo com os **EMPREENDIMENTOS**.

GESTOR DA APLICAÇÃO - Ministério das Cidades;

MANUAL DE FOMENTO – manual divulgado pelo **AGENTE OPERADOR**, que contém as normas, as especificações e a forma de operacionalização das modalidades operacionais vinculadas ao Programa Pró-Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - Empréstimo no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR** à **CAIXA**, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

1.1 - A presente operação de crédito encontra-se excepcionalizada no âmbito do Artigo 9ºW da Resolução Nº. 2.827, de 30/03/2001 e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional.

1.2 - O **TOMADOR** do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado, quanto à sua capacidade de endividamento, conforme Ofício Nº 1158/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 27/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

2 - O contrato de financiamento, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA,** está assim firmado:

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

2.1 - Investimento: no valor de R$ 1.056.769,64 (um milhão, cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

2.2 - Financiamento no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à financiar Pavimentação asfáltica e construção de passeios públicos com acessibilidade para atender a população estimada de 3860 habitantes, equivalente a 94,6280% do valor do investimento, com as seguintes características:

2.3 - Contrapartida: no valor de R$ 56.769,64 (cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 5,3720% do valor do investimento;

2.4 - Carência: o prazo é de 14 (quatorze) meses;

2.4.1 - O término da carência é 15/10/2016;

2.5 - Desembolso: o prazo é de 8 (oito) meses;

2.6 - Amortização: o prazo é de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período de carência;

2.7 - Juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano).

2.8 - Remuneração CAIXA:

Taxa de Administração: 2% a.a. (dois por cento ao ano);

Taxa de Risco de Crédito: 0.5% a.a. (zero vírgula cinco por cento ao ano);

2.9 – Conta vinculada: 2894.006.136-4, aberta na Agência Pinhalzinho - 2894, em nome do **TOMADOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO

3 - O Contrato tem por objetivo atender a população estimada conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, no âmbito do Programa Pró-Transporte.

3.1 - Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo **TOMADOR** à **CAIXA** e utilizados para aprovação do financiamento objeto deste contrato integram este instrumento, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA**, o que se aplica, também, ao Cronograma de Desembolso constante do **Anexo I**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONTRAPARTIDA

4 - Obriga-se o **TOMADOR** a participar do investimento mencionado na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO**, a título de contrapartida, mediante depósito

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

antecipado a cada desembolso, em **CONTA VINCULADA** ao presente contrato , aberta em agência bancária da **CAIXA**.

4.1 - No caso de contrapartida não financeira, excetuando-se o caso de terreno, o **TOMADOR** obriga-se a executar, sob suas expensas, as obras/serviços/estudos e projetos previstos como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução das obras/serviços/estudos e projetos na forma proposta, e a sua não observância reserva à **CAIXA** o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO

5 – O prazo para realização do primeiro desembolso de recursos do financiamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, admitida prorrogação por, no máximo, igual período, mediante solicitação formal do **TOMADOR**, desde que previamente acatada e autorizada pelo **AGENTE OPERADOR** e por deliberação da **CAIXA**.

5.1 – O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a programação financeira do FGTS e o Cronograma Físico e Financeiro, e sua liberação fica condicionada à efetiva execução das respectivas etapas das obras/serviços/estudos e projetos, atestada pela **CAIXA**, observado o disposto nos subitens desta Cláusula.

5.1.1 – O **TOMADOR** pode solicitar a realização de desembolso com antecipação de parcela prevista no Cronograma de Desembolso, para o período seguinte ao da solicitação, exceto a última, podendo a parcela ter periodicidade mensal, bimestral ou trimestral.

5.1.2 - A execução da etapa física da obra e serviços é comprovada pela **CAIXA** até o valor correspondente ao adiantamento, até a data prevista para a próxima solicitação, conforme Cronograma Físico Financeiro.

5.1.3 – Quando ocorrer o adiantamento a que alude o item 5.1.1 e o **TOMADOR** não comprovar a execução física e/ou a aquisição correspondente ao valor do adiantamento até a data prevista para a próxima solicitação, a **CAIXA** realiza a glosa do valor equivalente à diferença entre o valor do adiantamento e o valor não comprovado.

5.1.4 - Caso o **TOMADOR** não comprove a realização da etapa física da obra/serviços/estudos e projetos ou permaneça na falta de comprovação das parcelas adiantadas pelo segundo pedido de adiantamento consecutivo, conforme Cronograma Físico Financeiro em vigor, fica suspenso o desembolso por adiantamento.

5.1.5 - A suspensão a que se refere o item 5.1.4 permanece até que o **TOMADOR** realize a comprovação para a **CAIXA**, de que realizou toda a execução física e/ou a aquisição correspondente à despesa total correspondente aos recursos efetivamente desembolsados em forma de adiantamento.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

5.1.6 - O adiantamento de parcela somente ocorre quando o **TOMADOR** comprovar que o aporte da contrapartida correspondente, observado o percentual de participação, ocorreu em data anterior à solicitação de desembolso antecipado.

5.2 – Os recursos de que trata o item 5.1 são creditados em **dois dias úteis** após o recebimento dos recursos pela **CAIXA - AGENTE FINANCEIRO**, na conta bancária individualizada do **TOMADOR**, vinculada a este contrato, com prévio depósito dos recursos oriundos da contrapartida, aberta na agência da Caixa Econômica Federal e destinando-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos aceitos pela **CAIXA**, constante no documento de solicitação de desembolso.

5.3 – As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obra e serviços.

5.3.1 – O **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR** concordam com o disposto no subitem anterior, e assumem, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura recaiam sobre o financiamento ora concedido, reclamadas por terceiros.

5.4 - A liberação das parcelas do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR**, e à análise e aceitação pela **CAIXA**, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas detalhadas e aprazadas no **MANUAL DE FOMENTO** – Pró-Transporte, divulgado pelo Agente Operador do FGTS, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o **TOMADOR** declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

5.4.1 – O desembolso de recursos envolvendo área(s) de intervenção, cuja documentação de titularidade esteja(m) pendente(s), observa a apresentação da documentação citada na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDICIONANTES CONTRATUAIS**, como condição para início de desembolso, em relação a cada área individualmente identificada, de modo a permitir a liberação dos recursos à medida da regularização da(s) pendência(s).

5.4.1.1 - Sem prejuízo do atendimento das demais condições estabelecidas neste contrato, especialmente àquelas relacionadas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES**, o **TOMADOR**, antes de expedir a autorização de início das obras/serviços/estudos e projetos, em qualquer das áreas afetas ao projeto de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO**, certifica-se que a área objeto da autorização atende às exigências com relação à titularidade, para assegurar o desembolso de recursos relacionados à área em questão.

5.4.1.2 - Assim sendo, a(s) condicionante(s) para desembolso relativa(s) à regularização da titularidade da(s) área(s) relacionada(s) na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS** permanece(m) em vigor, até que seja(m) regularizada(s) a(s) pendência(s) identificada(s) neste instrumento, independentemente de o **TOMADOR** ter autorizado o início das obras/serviços/estudos e projetos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

5.4.2 – O desembolso da última parcela constante do cronograma é de, no mínimo, 3% do valor do financiamento e é creditada após a efetiva conclusão do empreendimento, nos termos das condições pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - JUROS

6 - Sobre o saldo devedor do presente contrato, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida, são cobrados, mensalmente, no **DIA ELEITO**, juros à taxa anual nominal conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

7 - É devida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** a seguinte remuneração:

7.1 - Taxa de Administração

7.1.1 - Taxa de Administração correspondente à taxa nominal estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, incidente sobre o saldo devedor atualizado, durante toda a vigência deste contrato, cobrada junto com os juros, na fase de carência, e com a prestação mensal, durante a fase de amortização.

7.1.2 - O valor da remuneração da **CAIXA** pode ser revisto a partir da apreciação, pelo Conselho Curador resultante de auditoria, que contemple o resultado do levantamento dos custos dos Agentes Financeiros, relativos às operações do FGTS.

7.2 - Taxa de Risco de Crédito

7.2.1 - Taxa de Risco de Crédito correspondente à taxa nominal estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO** incidente sobre o saldo devedor atualizado.

7.2.2 - A CAIXA providencia, anualmente, avaliação econômico-financeira do **TOMADOR**, a fim de identificar o seu novo conceito de risco de crédito.

7.2.3 - O TOMADOR encaminha à **CAIXA**, até 30 de abril de cada ano, a documentação necessária para realização da avaliação citada no item anterior, consistente na documentação contábil dos quatro últimos exercícios financeiros, consolidando a execução orçamentária e patrimonial dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com suas respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, observada a legitimidade da documentação conforme Lei 4.320/64, suas determinações e seus anexos, sejam elas estaduais ou municipais.

7.2.3.1 - O não atendimento pelo **TOMADOR** do subitem anterior é causa de suspensão do desembolso, e caso não seja medida suficiente, de vencimento antecipado da dívida, em qualquer tempo, a critério da **CAIXA**.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

7.2.4 - A taxa de que trata esta Cláusula é cobrada mensalmente, após o primeiro desembolso dos recursos, juntamente com a parcela de juros na fase de carência, e com a prestação mensal na fase de amortização.

CLÁUSULA OITAVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8 - A atualização monetária do presente contrato é realizada da seguinte forma:

8.1 - Sobre cada parcela desembolsada é aplicada atualização monetária proporcional ao período decorrido entre a data do desembolso dos recursos e o dia primeiro do mês subseqüente.

8.2 - O saldo devedor e a prestação mensal no período de amortização são atualizados no primeiro dia de cada mês, mediante aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.3 - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, é aplicado o índice adotado para o reajustamento das contas vinculadas do FGTS, no período compreendido entre o último reajuste do saldo devedor e a data do evento.

8.4 - Na hipótese de extinção do coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas do FGTS, o saldo devedor, bem como as prestações deste contrato, para todos os fins, passa a ser atualizado pelo índice que vier a ser determinado em legislação específica do Conselho Curador do FGTS.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE CARÊNCIA

9 - O prazo de carência do contrato de financiamento, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO,** é contado a partir da data de assinatura do contrato e adotado o dia eleito do **TOMADOR**, prorrogável, no máximo, por metade do prazo originalmente contratado (respeitado o prazo máximo de 48 meses), mediante requerimento expresso do **TOMADOR**, e concordância, também de forma expressa, do **AGENTE OPERADOR** e por deliberação da **CAIXA.**

9.1 – O término do prazo de carência está determinado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO,** de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.

9.2 - A prorrogação do prazo de carência implica a redução do prazo de amortização deste contrato no mesmo número de meses da prorrogação aprovada, ficando o **TOMADOR** ciente e anuente da referida redução.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

CLÁUSULA DÉCIMA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS

10 - Ensejam o pagamento de tarifas operacionais à **CAIXA**, as alterações contratuais motivadas direta ou indiretamente pelo **TOMADOR**, e que estejam previstas na Tabela de Tarifas, publicada pela **CAIXA** e afixada em suas agências, sendo cobradas individualmente, e pagas pelo **TOMADOR** por ocasião da solicitação de alteração contratual.

10.1 - Na mesma hipótese de solicitação de alteração contratual, também são devidas pelo **TOMADOR**, as multas do **BACEN**, decorrentes da modificação das informações registradas no Cadastro da Dívida Pública - **CADIP**.

10.2 - As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, do Conselho Curador do **FGTS**, do **GESTOR DA APLICAÇÃO**, do **AGENTE OPERADOR** do FGTS ou por normas de contingenciamento de crédito do setor público, não são objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

10.3 - O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar, à **CAIXA,** todas as multas e penalidades a esta impostas pelo Banco Central do Brasil - **BACEN** ou pelo **AGENTE OPERADOR**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos decorrentes de fatos imputáveis exclusivamente ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras/serviços/estudos e projetos ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular que não lhe permita receber recursos do FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – UTILIZAÇÃO DE SALDO RESIDUAL

11 – É facultado ao **TOMADOR** utilizar o saldo residual, se houver, do valor do empréstimo ora concedido, assim considerado o saldo remanescente apurado depois da conclusão e alcance integral do objetivo originalmente contratado.

11.1 – Para tanto, o **TOMADOR** comunica oficialmente o seu interesse à **CAIXA**, em até 60 dias após o último desembolso e em até 120 dias após o término do prazo de carência vigente.

11.2 - Fica ciente o **TOMADOR** de que o não cumprimento do prazo acima estabelecido implica na reversão dos valores às disponibilidades orçamentárias do FGTS.

11.3 – A reprogramação contratual para utilização do saldo residual obedece às normas e condições impostas pelo **AGENTE OPERADOR** e pela **CAIXA**, e como tal está sujeita à cobrança de tarifa(s) operacional (is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AMORTIZAÇÃO

12 - O financiamento concedido pela **CAIXA** ao **TOMADOR** é amortizado de acordo com as seguintes condições básicas:

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

12.1 – O Prazo de amortização, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, é contado a partir do término do período de carência.

12.2 - As prestações são pagas mensalmente, no **DIA ELEITO**, vencendo-se a primeira no mês subseqüente ao do término do período de carência previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO**, sendo calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização - Tabela "Price".

12.3 - Quando, ao final do prazo de amortização previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO** o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, o saldo remanescente é exigível e cobrado pela **CAIXA** juntamente com a última prestação.

12.4 - O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 15 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS

13 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste contrato, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

13.1 - Vinculação de receita do estado/município

13.1.1 - O TOMADOR outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, conforme estabelecido nos artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1.761 de 26 de novembro de 2014, publicada em jornal de circulação regional, Jornal Sul Brasil, em 6 e 7 de dezembro de 2014 e em local próprio da sede da prefeitura em 26/11/2014, até o limite do saldo devedor atualizado.

13.1.2 - Em decorrência da vinculação da receita, ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

13.1.2.1 - Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A**, a retenção dos recursos do FPM, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do Acordo Operacional firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

13.1.2.1.1 - Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

I - não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
II - obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL** e junto à **CAIXA**;
III - pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

13.1.3 - Na hipótese de diminuição ou extinção das garantias pactuadas, o **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, garantia igual, bastante e suficiente à segurança do crédito ora concedido, e desde que por esta aceita, que complemente ou substitua as existentes, sob pena de, a critério da **CAIXA**, ser declarado o vencimento antecipado da dívida e a exigibilidade imediata do saldo devedor contratual devidamente atualizado.

13.2 – SUB-ROGAÇÃO DE GARANTIAS

13.2.1 – Nos casos de falência, intervenção e liquidação extrajudicial do **AGENTE FINANCEIRO**, o **AGENTE OPERADOR** sub-rogar-se-á, de pleno direito, nos créditos e garantias constituídas pelo **TOMADOR** em favor da **CAIXA**, nos termos deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR E DO AGENTE PROMOTOR

14 - Constituem obrigações do **TOMADOR** e do **AGENTE PROMOTOR**, independentemente de outras previstas neste contrato e nas normas do Conselho Curador do FGTS, do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA**:

14.1 - Obrigações do TOMADOR/AGENTE PROMOTOR

a) manter-se em situação regular perante o FGTS, à **CAIXA**, INSS e a Previdência Social Própria;
b) acompanhar e fiscalizar a fiel aplicação dos recursos para os fins previstos, comunicando à **CAIXA,** imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade que venha a identificar;
c) responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** do financiamento nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato;
d) comunicar à **CAIXA** qualquer ocorrência que possa, direta ou indiretamente, afetar as garantias oferecidas;
e) fazer consignar em seu orçamento, ou mediante crédito adicional, em época própria, a dotação necessária ao pagamento do principal, atualização monetária, juros e taxas devidos;
f) responsabilizar-se pela funcionalidade das obras e serviços objeto do financiamento;
g) pagar todas as importâncias devidas por força deste contrato em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas em que der causa, por inadimplemento, atrasos ou irregularidades previstas neste contrato;
h) contabilizar os recursos recebidos no presente contrato, a ele fazendo referência, em

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

conta adequada do passivo financeiro, com sub-contas identificadoras;
i) arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecerão à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;
j) promover a contratação de terceiros, na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento;
k) fazer constar em editais de licitação que porventura divulgar para contratação de serviços ou matérias-primas destinadas à execução do empreendimento, a condição de que as empresas licitantes não podem ter restrições perante o FGTS;
l) apresentar à **CAIXA,** a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de conta, instruídos com a documentação comprobatória;
m)utilizar os bens e serviços adquiridos com os recursos do financiamento, exclusivamente para os fins estipulados neste contrato;
n) fornecer, sempre que solicitadas pela **CAIXA**, informações sobre a execução e desenvolvimento das etapas de obras/serviços;
o) manter vigentes as licenças, durante todo o prazo do financiamento, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências dos órgãos governamentais;
p) permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, às instalações do projeto e obras, bem como a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso ao **TOMADOR,** com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência;
q) arcar com recursos próprios as despesas extraordinárias do projeto, suprindo quaisquer insuficiências de recursos que sejam necessárias para a execução do projeto;
r) afixar, em local visível ao público, placa de identificação do empreendimento, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução do empreendimento;
s) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, obrigando-se o **TOMADOR** a comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de setenta e duas horas;
t) fornecer à **CAIXA**, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
u) cumprir, no que couber, todas as obrigações referentes aos bens materiais de interesse para a preservação da memória coletiva, caso a área de intervenção e/ou o entorno do **EMPREENDIMENTO** tenha sido objeto de tombamento, no âmbito federal, estadual ou municipal;
v) respeitar todas as obrigações relativas à demarcação física e/ou terras indígenas regularizadas, caso qualquer das partes da área de intervenção seja contígua à área cujos ocupantes ou titulares sejam do grupo indígena;
w) informar imediatamente à **CAIXA** sobre assuntos ambientais em que pesem ações judiciais, inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público, ações civis públicas, Termo de Ajustamento de Conduta assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
x) autorizar o **AGENTE OPERADOR** e a **CAIXA** fornecer as informações que se fizerem necessárias aos órgãos responsáveis pela curatela, gestão, operação e fiscalização e controle do FGTS, bem como aos órgãos de controle interno e externo da União, para o

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

cumprimento de suas obrigações legais, bem como apresentar qualquer outra documentação solicitada pelo **GESTOR DA APLICAÇÃO**, **AGENTE OPERADOR** e/ou **CAIXA**, em atendimento às normas e legislação vigente.
y) manter-se em situação regular, juntamente com os beneficiários relacionados no Boletim de Desembolso, perante o FGTS;
z) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das obras/serviços/estudos e projetos conforme pactuado neste contrato;
aa) promover a contratação de terceiros na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento;
ab) responsabilizar-se pela implantação, operação e manutenção do empreendimento;
ac) fazer constar em editais de licitação que porventura divulgar para contratação de serviços ou matérias-primas destinadas à execução do empreendimento, a condição de que as empresas licitantes não podem ter restrições perante o FGTS;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

15.1 - Condições Resolutivas

a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;

15.1.1 - Demais condições resolutivas:

15.1.1.1 - Compromete-se o **TOMADOR** a apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de cento e vinte dias contados da assinatura do presente instrumento, sob pena da resolução deste contrato, a seguinte documentação:
a - Enviar declaração informando o regime de execução do obra;
b - Enviar QCI assinado pelo prefeito;
c - Apresentar justificativa técnica para solução proposta (pavimentação asfáltica);
d - Enviar orçamento com os custos unitários atualizados, indicando a data-base da planilha SINAPI/SICRO utilizada, considerando o regime de desoneração;
e - Enviar planilha de composição do BDI considerando o regime de desoneração;
f - Enviar orçamento com os respectivos códigos do SINAPI/SICRO para cada item;
g - Enviar cronograma físico-financeiro;
h - Enviar projeto de levantamento topográfico apontando as interferências/desníveis/remoções necessárias para execução das calçadas;
i - Enviar declaração de área de domínio público;
j - Enviar manifestação do órgão ambiental;
k - Enviar declaração de responsabilidade pela manutenção e conservação das vias;
l - Enviar declaração de fornecimento/atendimento pela concessionária dos serviços de água e esgotamento sanitário;

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

m - Enviar declaração de responsabilidade pela relocação e reparos das redes de serviços públicos existentes.
n - Enviar declaração de responsabilidade pela conservação/manutenção dos dispositivos de sinalização.
o - Incluir o controle tecnológico dos serviços executados nas peças técnicas (Pavimentação e Calçadas).

15.2 - Condições para Início do Desembolso

15.2.1 - Como condição para realização do primeiro desembolso, compromete-se ainda o **TOMADOR** a:
a) atender integralmente todas as condições de eficácia e resolutivas expressas neste contrato;
b) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA do projeto, da execução e fiscalização da obra;
c) apresentar documentos comprobatórios do resultado do processo de contratação de terceiros;
d) apresentar o licenciamento ambiental - Licença de Instalação - LI do projeto;
e) apresentar o Cronograma Físico e Financeiro do empreendimento;
f) ter fixado a placa da obra.

15.2.2 - Na existência de mais de um contrato de empreitada e/ou fornecimento, no âmbito deste contrato de financiamento, desde que devidamente caracterizada a inexistência de interdependência entre as obras, e a critério da **CAIXA**, as condições para início de desembolso podem ser verificadas individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

16 - A **CAIXA** pode, em qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR** ou **AGENTE PROMOTOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrer e enquanto persistir:
a) mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
b) qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
c) inadimplemento, por parte do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA** neste contrato;
d) atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos **DA CAIXA**;
e) alteração de qualquer das disposições das leis municipais, relacionadas com o empréstimo, com a execução e com o funcionamento do(s) empreendimento(s), que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste contrato e nos demais a ele vinculados;
f) ocorrência de fato superveniente que venha afetar a fonte dos recursos - FGTS;
g) descumprimento e/ou inadimplemento de quaisquer das obrigações/exigências constantes das **CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIAS, DÉCIMA QUARTA –**

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

OBRIGAÇÕES DO TOMADOR E DO AGENTE PROMOTOR E DÉCIMA QUINTA CONDICIONANTES CONTRATUAIS, à exceção daquelas obrigações que condicionem à eficácia, resolução e ao início do desembolso do contrato;

h) descumprimento do cronograma de execução das obras, inclusive em caso de contrapartida não financeira;

i) determinação de suspensão dos desembolsos por órgãos de controle externo ou por decisão judicial.

j) descumprimento de divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do **FINANCIAMENTO**, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, e descumprimento de comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

k) a não apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VENCIMENTO ANTECIPADO

17 - Caso a suspensão dos desembolsos prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS** não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR**, constituem motivos de vencimento antecipado da dívida e rescisão do contrato a critério da **CAIXA**.

17.1 – Também ensejam vencimento antecipado da dívida do contrato, a critério da **CAIXA:**

a) inexatidão, omissão ou falsidade das declarações prestadas, bem como as condições que possam alterar a concessão desse financiamento;

b) inadimplemento ou descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato;

c) ocorrência de procedimento judicial ou extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da **CAIXA**;

d) modificação ou inobservância do projeto e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo, sem o prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;

e) retardamento ou paralisação das obras/serviços/estudos e projetos por dolo ou culpa do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, ou no caso de justificativa não aceita pela **CAIXA**;

f) deixar de concluir as obras/serviços/estudos e projetos no prazo contratual;

g) comprovação de não funcionalidade do empreendimento objeto deste contrato;

h) decurso do prazo de 01(um) ano, contado da data da assinatura do presente contrato, para realização do 1º (primeiro) desembolso, sem que tenha havido prorrogação do prazo de utilização dos recursos, conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO,** sendo declarada a perda de validade da operação de financiamento;

i) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da **CAIXA**, comprometa a execução do empreendimento, nos termos previstos no projeto aprovado;

j) na hipótese da aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista da **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO**, a **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986;
k) constituição, sem consentimento expresso da CAIXA, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;
l) a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
m) na hipótese de declaração de vencimento antecipado de qualquer outro contrato firmado pelo **TOMADOR** com terceiros e que, a critério da **CAIXA**, possa prejudicar e/ou colocar em risco o crédito ora concedido;
n) determinação de extinção do contrato por órgãos de controle externo ou decisão judicial;
o) vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida do **TOMADOR** com qualquer instituição financeira, inclusive nos contratos cedidos à União, quando for o caso.

17.2 – Nos casos de vencimento antecipado tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer caso acima elencado.

17.3 - O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nas alíneas desta cláusula, sob pena de incorrer na hipótese da alínea "a" desta cláusula.

17.4 - Caso o presente instrumento seja rescindido por vencimento antecipado e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação, objetivando sua efetividade, o **TOMADOR** ressarce à **CAIXA** tais despesas, ou outras que porventura houver, limitadas a 1% (um por cento) do valor de financiamento.

17.5 - A **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei Nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18 – O presente instrumento pode ser extinto:

18.1 - via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**;

18.2 - via rescisão contratual, caso ocorra uma ou mais das hipóteses previstas no presente CONTRATO.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

18.2.1 - É assegurado à **CAIXA** rescindir, unilateralmente, o presente instrumento contratual, nos seguintes casos:

a) não forem cumpridas todas as cláusulas de eficácia e resolutivas ou para início do desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDICIONANTES CONTRATUAIS**;
b) constatação do declínio da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, por ocasião da reavaliação do seu conceito de risco de crédito antes do primeiro desembolso;
c) qualquer uma das condições relacionadas na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VENCIMENTO ANTECIPADO;**
d) ocorrência de divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou das premissas e parâmetros do projeto analisado e, consequentemente, da seleção feita pelo **GESTOR DA APLICAÇÃO**, causados por novos valores, prazos e/ou metas físicas identificadas por ocasião da emissão do Laudo de Análise do Empreendimento, alterando as análises econômico-financeiras, jurídica, socioambiental e de engenharia que subsidiaram a presente contratação;
e) obra não iniciada, por qualquer motivo, dentro dos prazos contratualmente pactuados, com a liquidação antecipada da dívida.

18.3 – Tanto no caso de rescisão como de resilição, a extinção do pacto dar-se-à mediante comunicação escrita e, caso tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua efetividade, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** ressarce à **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% do valor de financiamento, sem prejuízo da aplicação de sanções específicas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- IMPONTUALIDADE

19 - Ocorrendo inadimplência de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga pelo **TOMADOR** é reajustada e adicionada de encargos:
a) reajuste com base no índice referido na **CLÁUSULA OITAVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**, proporcional aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
b) juros remuneratórios calculados com a taxa referida na **CLÁUSULA SEXTA - JUROS**, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
c) juros de mora calculados à taxa nominal de 1% ao mês, inclusive sobre os juros remuneratórios referidos na alínea "b" desta Cláusula, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento.

19.1 - São considerados acessórios da dívida principal e devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, qualquer parcela paga por esta, decorrente de obrigação do **TOMADOR**, conforme descrito na **CLÁUSULA DÉCIMA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS**, subitens 10.1 e 10.3 à própria **CAIXA**, ainda não devidamente regularizadas.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PENA CONVENCIONAL

20 - No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial ou extrajudicial, o **TOMADOR** deve à **CAIXA** a pena convencional de 2% sobre a importância devida, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

21 - O TOMADOR pode liquidar sua dívida antecipadamente ou efetuar amortizações extraordinárias mediante prévia comunicação à **CAIXA**. Neste caso, o valor do abatimento decorrente da amortização/liquidação é precedido de atualização **pro rata dia útil** do saldo devedor e a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 prestações.

21.1 - Na amortização extraordinária da dívida, são cobradas as taxas previstas na **CLAUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**, subitens 7.1 e 7.2, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno ao **AGENTE FINANCEIRO** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

21.2 – O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada - SDLA é igual ao saldo devedor atualizado **pro rata** multiplicado pelo fator correspondente à taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**.

SDLA = SD x (1+TAdm+TRisco), onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada;
SD = Saldo Devedor atualizado pro rata;
TAdm = Taxa de Administração do contrato;
TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

21.3 – O Valor Total da Amortização Extraordinária - VTAE é igual ao valor da amortização antecipada multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na **CLAUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**.

VTAE = VAE x (1+TAdm+TRisco), onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária;
VAE = Valor da Amortização Extraordinária;
TAdm = Taxa de Administração do contrato;
TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

21.4 – No caso de ocorrência de sub-rogação de pleno direito do **AGENTE OPERADOR** nos créditos e garantias constituídos pelo **TOMADOR** em favor da **CAIXA,** fica definido que a liquidação antecipada deste Contrato, seja por iniciativa do **TOMADOR** ou da

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

CAIXA, depende de prévia e expressa anuência do **AGENTE OPERADOR**, sob a pena de ineficácia do ato e, conseqüentemente, da quitação conferida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

22 - O TOMADOR, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** a negociar, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia anuência do **TOMADOR.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO

23 – As partes e os intervenientes abaixo identificados declaram e se comprometem, até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a:
O TOMADOR declara estar de acordo com os custos das obras relativas aos projetos aprovados pela **CAIXA**, limitados ao valor contratado.

23.1- O **TOMADOR** declara ainda que:

a) conhece e está de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO** e declara ainda reconhece que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele **TOMADOR** no período de vigência da condição resolutiva, caso seja autorizado o início de obras, serviços, estudos e projetos em área em processo de regularização e/ou a aquisição;
b) todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente contrato foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
c) a celebração do presente contrato não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
d) responsabiliza-se e assume qualquer ônus que venha a ocorrer, relativo à questão de natureza fundiária que se referir ao presente contrato, desde que não esteja prevista na proposta de financiamento aprovada pela **CAIXA**.
e) está ciente de que as condições e informações referentes a este contrato podem ser fornecidas, quando solicitadas, aos órgãos e entidades de controle pertinentes, bem como serem encaminhadas cópias da presente contratação aos referidos órgãos e entidades.
f) responsabiliza-se a assumir, como contrapartida, todos os recursos necessários ao cumprimento do objeto/objetivo deste contrato, caso o valor referente os custos das obras/serviços/estudos e projetos relativos ao objetivo deste contrato sejam superiores aos aprovados pela **CAIXA**;
g) efetuará, sob pena de ser declarado o vencimento antecipado da dívida, até o 30º (trigésimo) dia anterior ao do vencimento do prazo de validade da procuração pública em vigor, a substituição/renovação da procuração pública exigida na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS**, encaminhando à **CAIXA**, mantendo o respectivo instrumento em vigência durante todo o período do presente contrato;
h) não estar descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007;

LUS:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

i) procedeu a verificação da situação de regularidade do empreiteiro/fornecedor junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, quanto ao cadastro de empresas e pessoas autuadas por exploração do trabalho escravo, conforme lista informada pela Portaria Interministerial nº. 02/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - NOVAÇÃO

24 - Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FIEL DEPOSITÁRIO

25 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** assumem o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados relativamente aos **EMPREENDIMENTOS**, que os possuirá em nome da **CAIXA.**

25.1 – Desde já, o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** se obrigam a guardá-los, conservá-los e a entregá-los à **CAIXA**, de imediato, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.2 – Bem como, o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** se obrigam a guardar e conservar os materiais e itens de investimento adquiridos com recurso do presente financiamento e não assentados no empreendimento.

25.3 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** assumem o encargo em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa e gratuita durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

26 - O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações relacionadas ao presente contrato aos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive e em especial aos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

27 – Fica o **TOMADOR** ciente que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, estando isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

27.1 – O **TOMADOR** declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado por engenheiros e arquitetos da **CAIXA** ou prepostos, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

27.2 – O **TOMADOR** declara ainda que tem pleno conhecimento e aquiesce que a visita técnica ao empreendimento pela **CAIXA** é feita exclusivamente para efeito de inspeção visual para verificação da aplicação dos recursos, não se configurando em fiscalização ou em qualquer responsabilidade técnica pela execução das obras ou serviços acompanhados pela **CAIXA** ou prepostos.

27.3 - O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** estão obrigados a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste contrato.

27.4 – Qualquer alteração contratual proposta, que seja negociada diretamente pelo **TOMADOR** junto ao **GESTOR DA APLICAÇÃO**, e por este último aprovada, ao ser encaminhada à **CAIXA**, é analisada com base em seus normativos vigentes, bem como é submetida ao **AGENTE OPERADOR** nos casos de sua competência.

27.4.1 – Nenhuma responsabilidade, de qualquer natureza, é imputada à **CAIXA** caso a alteração citada no subitem acima seja implementada sem aprovação expressa deste **AGENTE FINANCEIRO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - NORMAS COMPLEMENTARES

28 - Aplicam-se a este contrato, no que couber, as normas gerais do Conselho Curador do FGTS, do **GESTOR DA APLICAÇÃO,** do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA** para suas operações de financiamento, as quais o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram conhecer e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

29 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram que a execução das obras e serviços do empreendimento, constantes do objetivo deste contrato, não implicam violação à Legislação Ambiental em vigor.

29.1 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** obrigam-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado ao empreendimento, que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

29.2 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** ressarce à **CAIXA** de qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado ao empreendimento, assim como indeniza a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que venha a experimentar em razão do dano ambiental.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR - CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO

30 - O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência do presente contrato, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, ao mesmo tempo em que autoriza a **CAIXA**, no âmbito da Resolução BACEN 3.658/08, de 17 de dezembro de 2008, a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional.

30.1 – O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força da determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigado à prestação de informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade perante a **CAIXA,** sendo essas informações, na forma da Resolução BACEN n º 3.658/08, de 17 de dezembro de 2008, consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, cujo propósito é permitir ao **BACEN**, a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

30.2 – As autorizações acima mencionadas são automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste contrato, venha a substituir os órgãos acima mencionados em sua competência e função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CLÁUSULAS

31 – Se qualquer item ou cláusula deste contrato vier a ser considerado ilegal, inexeqüível ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecem plenamente válidos e eficazes.

31.1 – As partes desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou cláusula que, conforme o caso venha a substituir o item ou cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz. Nessa negociação, é considerado o objetivo das partes na data de assinatura deste contrato, bem como o contexto no qual o item ou cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz foi inserido.

31.2 - As declarações prestadas pelo **TOMADOR**, pelo **AGENTE PROMOTOR** e pelos demais intervenientes subsistem até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da inveracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

32 - Integram o presente contrato para todos os fins de direitos, além de outros documentos pertinentes:

a) Anexo I - Cronograma de Desembolso;

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

b) Anexo II - Declaração de Funcionalidade do Empreendimento – Programa Pró-Transporte.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - REGISTRO

33 - O TOMADOR obriga-se a promover o registro deste contrato no cartório competente, conforme prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS** e a encaminhar uma via ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para conhecimento, comprometendo-se a apresentar à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO

34 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local do empreendimento objeto deste contrato.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Chapecó ,12 de agosto de 2015
Local/Data

Assinatura do **AGENTE FINANCEIRO**
Nome: RICARDO BIER TROGLIO
CPF: 393.212.400-63

Assinatura do **TOMADOR**
Nome: VOLMIR PIROVANO
CPF: 692.874.069-87

Testemunhas

Nome: Wilson Argenton
CPF: 295.326.559-72

Nome:
CPF: 451 430 560 04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte
Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CARTÓRIO DE REGISTRO 3366-1475

CONTRATO Nº 2623. 0412561-01/2013

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[X] Cronograma inicial [] Reprogramação

CT nº	Município	UF
0412561-01	Nova Erechim	SC

Programa	Tomador
PRÓ-TRANSPORTE	Município de Nova Erechim/SC

Empreendimento
Pavimentação asfáltica e construção de passeios públicos com acessibilidade

Término da carência	Valor liberado até 12 / 08 / 2015	A liberar
15 / 10 / 2016	R$ 0,00	R$ 1.056.769,64

Total	Financiamento	Contrapartida	Investimento
R$ 1.056.769,64	R$ 1.000.000,00	R$ 56.769,64	R$ 1.056.769,64

Valores em R$ 1,00

Referência		Desembolsos					
		FGTS		Contrapartida		Outros	
Mês	Ano	Valor em R$	%	Valor em R$	%	Valor em R$	%
03	2016	52.737,82	5,273782	2.993,91	5,273782		
04	2016	175.862,15	17,586215	9.983,63	17,586215		
05	2016	112.442,03	11,244203	6.383,29	11,244203		
06	2016	131.791,60	13,17916	7.481,76	13,17916		
07	2016	131.791,60	13,17916	7.481,76	13,17916		
08	2016	131.791,60	13,17916	7.481,76	13,17916		
09	2016	131.791,60	13,17916	7.481,76	13,17916		
10	2016	131.791,60	13,17916	7.481,77	13,17916		

Total por Exercício

2016	1.000.000,00	100,00	56.769,64	100,00		

Chapecó , 12 de agosto De 2015
Local/Data

Tomador

27.844 v017micro

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CONTRATO Nº 2623. 0412561-01/2013

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO EMPREENDIMENTO – PROGRAMA – PRÓ-TRANSPORTE

O TOMADOR Município de Nova Erechim/SC, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado por seu representante legal Volmir Pirovano, **DECLARA** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para os devidos fins de direito, e para que se produzam os efeitos necessários, que realizará as obras e serviços para que o empreendimento ora financiado apresente a boa e regular funcionalidade, bem como aquiesce e se responsabiliza com o fornecimento de equipamentos de controle e operação, incluindo o(s) veículo(s) especificado(s) no projeto, necessários para a funcionalidade das intervenções objeto deste contrato.

Declara também conhecer e atender todas as normas aplicáveis ao Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano – Pró-Transporte; e estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarreta a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Chapecó, 12 de agosto de 2015
Local/Data

Representante do Poder Executivo
Nome: Volmir Pirovano

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Ademir Andréa Grando
Oficial Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - CEP 89870-000 - Fone 49-3366-1476 - e-mail cartorioegrando@pzo.com.br
---------- Certidão de Registro ----------
Apres.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM - SC
Protocolo nº: 14049 - Data: 17/08/2015 - Registro nº: 7351, Livro B - 24, Folha 269 -
Emolumentos isentos.FRJ Isento
Pinhalzinho, 17/08/2015.

Ademir Andréa Grando - Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento DLI81443-DP51, DLI81444-VHT6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Ademir Andréa Grando
Marise Grando
ESCREVENTE SUBST. OFICIAL
Diego Grando
OFICIAL SUBSTITUTO
(049) 3366 1476
PINHALZINHO - SC

27.844 v017micro

WS 24

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

engenharia@novaerechim.sc.gov.br

De: convenios@novaerechim.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 15:09
Para: 'Marcio Roberto Jordelino da Luz - Badesc'
Assunto: RES: Notas - Máquinas (Contrato 2017017201)
Anexos: Certidão - Negativa de Débitos.pdf; CRF - FGTS.pdf; Declaração - Conta Corrente.pdf; Declaração - Conta FPM.pdf; NF 24769 - XCMG.pdf; NF 24770 - XCMG.pdf; NF 49850 - SHARK.pdf; NF 55735 - MACROMAQ.pdf

Boa tarde, Marcio.
Estou encaminhando documentação por e-mail para agilizarmos o processo.
A via física foi postada hoje no Correio, no início da tarde.

Estou enviando em 3 e-mails, devido ao tamanho de capacidade do e-mail.

Qualquer dúvida e/ou esclarecimento que se faça necessário, estamos à disposição.

Att,

Estefani Pagliari Bevilaqua
Engenheira Civil CREA/SC 141595-4
Gestora Municipal de Convênios
(49) 3333-3100
(49) 9 9966-8064

De: Marcio Roberto Jordelino da Luz - Badesc [mailto:marcio@badesc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:38
Para: convenios@novaerechim.sc.gov.br
Cc: Marcio Roberto Jordelino da Luz - Badesc
Assunto: RES: Notas - Máquinas (Contrato 2017017201)

Boa tarde,

Solicito sua gentileza de encaminhar os documentos abaixo relacionados para que possamos efetuar a liberação dos recursos do BADESC CIDADES para máquina / equipamento

Os documentos necessários para liberação são:

- Nota de empenho devidamente assinada;
- Certidão do FGTS vigente da Prefeitura;
- Certidão da União que atesta também as contribuições sociais vigente da Prefeitura;
- Declaração com o número da agência e conta corrente Badesc Cidades para depósito da liberação, devidamente assinada;
- Declaração com o número da agência e conta FPM/ICMS para amortização das parcelas, devidamente assinada;
- Termo de Recebimento, mencionando que a máquina/equipamento é novo, devidamente assinado pelo Prefeito.

Sem mais, aproveitamos para renovar votos de consideração e apreço.

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001122745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Fls 386 CE/SC

engenharia@novaerechim.sc.gov.br

De: convenios@novaerechim.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 15:12
Para: marcio@badesc.gov.br
Assunto: Notas - Máquinas (Contrato 2017017201)
Anexos: Empenho e AF - MACROMAQ.pdf; Empenho e AF - SHARK.pdf; Empenho e AF - XCMG.pdf

Marcio,
Em sequência ao e-mail anterior, seguem neste os empenhos e as autorizações de fornecimento.

Att,

Estefani Pagliari Bevilaqua
Engenheira Civil CREA/SC 141595-4
Gestora Municipal de Convênios
(49) 3333-3100
(49) 9 9966-8064

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

engenharia@novaerechim.sc.gov.br

De: convenios@novaerechim.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 15:17
Para: marcio@badesc.gov.br
Assunto: Notas - Máquinas (Contrato 2017017201)
Anexos: Ofício de Solicitação.pdf; Termo de Recebimento - MACROMAQ.pdf; Termo de Recebimento - SHARK.pdf; Termos de Recebimento - XCMG.pdf

Marcio,
Segue terceiro e último e-mail, com os termos de recebimento das máquinas.

Att,

Estefani Pagliari Bevilaqua
Engenheira Civil CREA/SC 141595-4
Gestora Municipal de Convênios
(49) 3333-3100
(49) 9 9966-8064

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Fls 390 CEF/SC

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa**

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PM NOVA ERECHIM - 2894600004 Saiba Mais Novo Acesso Sair

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 2894/006/00000139-9

Conta Referência: 2894/006/00000139-9
Nome: PM NOVA ERECHIM
Período: de: 01/09/2017 até: 31/10/2017 PESQUISAR
ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
05/09/2017	001896	DP DINH AG	96.442,95C	96.442,95C
05/09/2017	990001	APL AUTOM	96.442,95D	0,00
06/09/2017	055820	DOC ELET E	2.038,36D	2.038,36D
06/09/2017	862112	PAG GPS	3.363,29D	5.401,65D
06/09/2017	650297	TEV MESM T	96.516,33D	101.917,98D
06/09/2017	727220	RESG AUTOM	101.917,98C	0,00
31/10/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

Opções de Download: MONEY PLANILHA TEXTO
Sua Segurança VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Fls 392 CE/SC

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa**



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PM NOVA ERECHIM - 2894600004 Saiba Mais Novo Acesso Sair

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 2894/006/00000139-9

Conta Referência: 2894/006/00000139-9

Nome: PM NOVA ERECHIM

Período: de: 01/07/2017 até: 31/08/2017 PESQUISAR

ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/08/2017	000001	CRED TED	5.475,03C	5.475,03C
21/08/2017	990001	APL AUTOM	5.475,03D	0,00
31/08/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

Opções de Download: MONEY PLANILHA TEXTO

Sua Segurança VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Fls 394 CE/SC

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa**



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PM NOVA ERECHIM - 2894600004

Saiba Mais Novo Acesso Sair

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 2894/006/00000139-9

Conta Referência: 2894/006/00000139-9

Nome: PM NOVA ERECHIM

Período: de: 01/05/2017 até: 30/06/2017 PESQUISAR

ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/05/2017	990001	APL AUTOM	20,00D	0,00
25/05/2017	000001	CRED TED	4.101,43C	4.101,43C
25/05/2017	000000	MANUT CTA	30,00D	4.071,43C
25/05/2017	990001	APL AUTOM	4.071,43D	0,00
30/05/2017	049263	CRED.AUTOR	30,00C	30,00C
30/05/2017	990001	APL AUTOM	30,00D	0,00
05/06/2017	001896	DP DINH AG	72.246,95C	72.246,95C
05/06/2017	990001	APL AUTOM	72.246,95D	0,00
06/06/2017	451249	TEV MESM T	76.348,38D	76.348,38D
06/06/2017	727220	RESG AUTOM	76.348,38C	0,00
13/06/2017	000001	CRED TED	90,00C	90,00C
13/06/2017	990001	APL AUTOM	90,00D	0,00
30/06/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

Opções de Download: MONEY PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Fls 396 CEF/SR

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa**



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PM NOVA ERECHIM - 2894600004

Saiba Mais Novo Acesso Sair

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista

Conta Vinculada: / / 2894/006/00000139-9

Conta Referência: 2894/006/00000139-9

Nome: PM NOVA ERECHIM

Período: de: 01/03/2017 até: 30/04/2017 PESQUISAR

ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/03/2017	000000	MANUT CTA	30,00D	20,00C
16/03/2017	390776	CRED TEV	30,00C	50,00C
24/03/2017	000001	CRED TED	3.351,34C	3.401,34C
24/03/2017	990001	APL AUTOM	3.351,34D	50,00C
27/03/2017	042463	DOC ELET E	1.450,09D	1.400,09D
27/03/2017	851002	PAG GPS	2.392,64D	3.792,73D
27/03/2017	042463	DOC/TEDELETRONICO	8,65D	3.801,38D
27/03/2017	000000	MANUT CTA	30,00D	3.831,38D
27/03/2017	727220	RESG AUTOM	3.881,38C	50,00C
29/03/2017	001896	DP DINH AG	59.033,99C	59.083,99C
29/03/2017	990001	APL AUTOM	59.033,99D	50,00C
30/03/2017	000001	CRED TED	50,00C	100,00C
30/03/2017	882894	PAG GPS	2.058,72D	1.958,72D
30/03/2017	113917	ENVIO TED	1.247,71D	3.206,43D
30/03/2017	081641	TEV MESM T	59.078,90D	62.285,33D
30/03/2017	113917	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	62.293,98D
30/03/2017	727220	RESG AUTOM	62.343,98C	50,00C
25/04/2017	000000	MANUT CTA	30,00D	20,00C
28/04/2017	-	Saldo Atualizado		20,00C

Opções de Download: MONEY PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

Fls 398 CEF/SC

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa**



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PM NOVA ERECHIM - 2894600004

Saiba Mais Novo Acesso Sair

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 2894/006/00000139-9

Conta Referência: 2894/006/00000139-9

Nome: PM NOVA ERECHIM

Período: de: 01/01/2017 até: 28/02/2017 PESQUISAR

ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
16/01/2017	000020	MANUT CAD	34,50D	15,50C
25/01/2017	000000	MANUT CTA	30,00D	14,50D
25/01/2017	727220	RESG AUTOM	59,51C	45,01C
13/02/2017	000001	CRED TED	3.894,93C	3.939,94C
13/02/2017	990001	APL AUTOM	3.889,94D	50,00C
21/02/2017	001896	DP DINH AG	68.609,44C	68.659,44C
21/02/2017	990001	APL AUTOM	68.609,44D	50,00C
22/02/2017	041927	TEV MESM T	68.661,64D	68.611,64D
22/02/2017	727220	RESG AUTOM	68.661,64C	50,00C
24/02/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

Opções de Download: MONEY PLANILHA TEXTO

Sua Segurança VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 18001227745 e o codigo: D2F76

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: D2F76

JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROCESSO 1800122745

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
RESTRIÇÕES APURADAS NOVA ERECHIM 2017.pdf	- Resposta de Diligência	
DOC082218-017.pdf	- Resposta de Diligência	
DOC082218-016.pdf	- Resposta de Diligência	
DOC082218.pdf	- Resposta de Diligência	

Esse documento foi assinado digitalmente por Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: B157B

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

15/08/2018
LOTE: 377

TCE-SC

AR
99122695B3/2011-SE/SC/PR
TCE-SC
Correios

DESTINATÁRIO:
Nedio Antonio Cassol
Rua Carlos Gomes, nº 154
Centro
89865-000 Nova Erechim SC

AR030007055KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

(CAMPO OPCIONAL)
ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Fls 401 TCE/SC

AC NOVA ERECHIM
21 AGO 2018
BH SC

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Andriac Carlos Schneider
Agente de Correios
Mat. 87710.379-7
CDD PINHALZINHO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Andreia Glamert

DATA DE ENTREGA 21/08/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 5.286.826.

Conselho Municipal de SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM

ATA nº 004/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Erechim

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 14h, reuniram-se na Escola Reunida Municipal os representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em reunião ordinária, com o objetivo de debater assuntos da pauta, entre eles a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária 2017/2019 do município de Nova Erechim, adesão ao programa de saúde na escola (PSE), reclamações sobre consultas e entidades que poderão participar do CMS.

A reunião foi presidida por Graziane Civa, e secretariada por Viviane Itanaja Coletto, também estavam presentes os conselheiros Liana Zunkowski, Silvana Werlang, Eunice Bruschi, Dilvane Pilatti, Iara Perin, Lucia Pertuzatti, Cledir Salete Savi, André Gustavo Manoel, Rudi José Schnorr, Sandra Mara Bele Piierozam, além da contadora do município Soeli Marocco, o cosultor Olmir Meneguetti o responsável pela vigilância sanitária Cláudio José Frozza. A presidente iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes e lendo a pauta.

Em seguida Graziane fez a leitura dos gastos com a manutenção da saúde publica no município de NE (em anexo). A contadora Soeli explicou os detalhes que eram de difícil compreensão pelos conselheiros. O grupo solicitou que as despesas fossem melhor detalhadas, como exemplo a parte de contribuições e subvenções e serviços de terceiros. Que se possível os membros do conselho pudessem receber por e-mail estes valores para que possam apreciar com mais cuidado. **O Conselho municipal de saúde aprovou as contas do primeiro quadrimestre de 2017 da Secretaria municipal de saúde de NE.**

Na seqüência Sr Olmir Meneguetti informou a produção de serviços prestados pela saúde no município.

Iara continuou explicando que a saúde adotou o sistema e-SUS, do Ministério da Saúde, pois os indicadores que estavam sendo lançados no sistema GMUS não estavam sendo recebidos pelo Ministério da Saúde prejudicando o desempenho das equipes e dos programas dos quais fazem parte. A saúde continuará utilizando o GMUS pois alguns setores ainda não estão contemplados no e-SUS, como a assistência farmacêutica e o TFD. Cledir e Eunice falaram positivamente dessa mudança pois irá integrar melhor com os programas de dados do ministério da educação.

Iara explanou sobre a adesão ao Programa de Saúde na Escola, disse que o município já estava inscrito neste programa, mas que o sistema não era alimentado, mas que agora foi feito um novo cadastramento. Eunice detalhou as ações que já são desenvolvidas na escola e que fazem parte do projeto político pedagógico. Viviane falou com ressalva sobre a capacidade da equipe de saúde desenvolver este programa de maneira satisfatória, pois o NASF está com carência de profissionais e os que estão participando estão com demanda superior à carga horária, assim como o restante da equipe de AB. Foram lidos os requisitos básicos do programa e observado que os que precisam ser implantados são os de triagem visual e auditiva. Iara e Viviane comentaram que durante a reunião da equipe responderam o AMAQ e foram feitas matrizes de intervenção para o PSE, entre elas criar um cronograma de encontros para um grupo de trabalho que será responsável pelo planejamento das ações do PSE.

Cledir fez uma queixa em relação ao atendimento da demanda espontânea na UBS, quando seu filho não foi atendido, pois não estava em situação de urgência, mas em virtude do não atendimento sua situação se agravou e precisou buscar o pronto atendimento no hospital. André explicou como funciona a triagem e que neste período havia apenas um médico na UBS, pois ele estava em férias. Mas que para os casos como o do filho de Cledir, quando não houver mais possibilidade de atendimento para o dia, o usuário deve vir no início do dia seguinte e será incluído na lista de consultas do dia, mesmo não sendo caso de urgência.

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

Iara relatou sobre a implantação da segunda equipe de ESF no município, que já foi aprovada pelo Ministério da Saúde e o município já recebeu o recurso de R$ 7300,00. Na próxima reunião do CMS será abordado o assunto da territorialização.

Na seqüência o responsável pela vigilância sanitária no município Cláudio Frozza **apresentou o Plano de Ações da Vigilância Sanitária 2017/2019 do município de Nova Erechim, que foi aprovado pelo conselho municipal de saúde**.

Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Viviane Itanaja Coletto, fonoaudióloga, encerrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

Conselho Municipal de SAÚDE

Lista de presença:

Reunião Conselho Municipal de Saúde de Nova Erechim

Data: 26/05/2017 – 14h – Escola Municipal Reunida

	Nome	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005 de 26 de Maio de 2017

Dispõe sobre as conclusões relativas a análise do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Nova Erechim, relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Erechim, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 26 de Maio de 2017 e;

Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ESFERA ADMINISTRATIVA		
	PRIVADA	ESTADUAL	MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE			01
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA			01

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS – JANEIRO A ABRIL DE 2017.	TOTAL	MÉDIA
CONSULTAS AMBULATORIAIS BÁSICAS	2.424	606
CONSULTAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	125	31,25
CONSUTAS ESPECIALIZADAS + TFD	290	72,50
VIAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	261	65,25
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	2.076	519
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS	7.587	1.896,75
FARMÁCIA BÁSICA – PESSOAS ATENDIDAS	4.983	1.245,75
EXAMES DE RADIOLOGIA (RAIO X)	137	34,25
ULTRA SONOGRAFIA	226	56,50
TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	13	3,25
RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS	15	3,75
SESSÕES DE FISIOTERAPIA	396	99
CONSULTAS E ATENDIMENTOS DA PSICÓLOGA DO NASF	128	32
CONSULTAS A ATENDIMENTOS DA NUTRICIONISTA DO NASF	4	1
EXAMES PREVENTIVOS DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	160	40
PROCEDIMENETOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UBS	7.278	1.819,50
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MAC	8	2
EXAMES DE MAMOGRAFIA	49	12,25
EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS	26	6,50
CONSÓRCIO DE SAÚDE – CIS/AMERIOS (PESSOAS ATENDIDAS).	301	75,25

INDICADORES DE SAÚDE PASSÍVEIS DE APURAÇÃO NO 1º QUADRIMESTRE 2017.

N	Tipo	Indicadores – Relatório Quadrimestral	Meta 2017	Resultado Quadrimestre	%
01	U	% Famílias Programa Bolsa Família – PBF Acompanhada.	94	91,94	%
02	E	% Exodontias Procedimento Individual.	5	7,00	%
03	E	% Acesso Hospitalar Óbitos por Acidente.	25	20,00	%
04	E	% Óbitos nas Internações por Infarto Agudo do Miocárdio – IAM.	33,3	0,00	%
05	U	Razão de exame de Colo de Útero.	1.2	0,58	Razão
06	U	Razão de Mamografias.	1.5	0,64	Razão
07	U	% Partos Normais.	40	37,78	%
08	E	Taxa Cobertura CAPS.	N/A	0,00	%
09	U	Taxa de Mortalidade Infantil.	0	0,00	Nº Absoluto
10	U	% Óbitos Maternos Investigados.	100	0,00	%
11	U	% Óbitos de Mulheres em Idade Fértil – MIF Investigados.	100	0,00	%

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

12	U	Casos Novos Sífilis Congênita.	0	0	Nº Absoluto
13	U	Taxa de Mortalidade (<70 anos) por Doenças Crônicas Não transmissíveis – DCNT.	3	5	Nº Absoluto
14	U	% Vacina com cobertura adequada (Mun).	95	44,44	%
15	U	% Cura da Tuberculose.	100	0,00	%
16	U	% Exame Anti-HIV casos Tuberculose.	100	0,00	%
17	U	% Óbitos com causas definidas.	100	92,91	%
18	U	Nº. Notificações de Agravo no Trabalho.	20	41	Nº Absoluto
19	U	Casos de AIDS em <5º.	0	0	Nº Absoluto
20	E	Proporção de Cura dos casos novos de Hanseníase nos anos das coortes.	100	0,00	%
21	E	Proporção de contatos examinados de casos novos de Hanseníase.	100	0,00	%
23	E	Número Absoluto de óbitos por Dengue	0	0	%
24	E	Proporção de Imóveis Visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para Controle da Dengue.	N/A	*	Nº Absoluto
25	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100	85,63	%
26	U	Percentual de Municípios que Realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	0	0,00	%
27	E	Proporção de ações de Educação Permanente implementadas e/ou realizadas (Município).	N/A	*	%
28	U	Nº De Planos de Saúde enviados ao conselho.	1	1	Nº Absoluto
29	E	Proporção de entes com pelo menos uma Alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde – BPS.	0	0	Nº Absoluto

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

Conselho Municipal de SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM

ATA nº 007/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Erechim

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 13h30min, reuniram-se na Escola Municipal Reunida os representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em reunião ordinária, com o objetivo de debater assuntos da pauta em anexo.

A presidente iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes e lendo a pauta.

Nesta reunião se fizeram presentes os novos membros indicados pelas entidades representativas do município (Decreto nº181, de 11 de agosto de 2017 – em anexo).

André, Meneghetti, Graziane e Viviane fizeram uma explanação sobre as atribuições e objetivos do CMS.

Em seguida foi eleita a **nova diretoria**, ficando assim constituída:

- Presidente: Geraldo Knakiewicz
- Vice-presidente: Izabel Ruani
- Secretária: Viviane Itanaja Coletto
- Vice-secretária: Graziane Civa

Em seguida Graziane fez a leitura dos gastos com a manutenção da saúde publica dos meses de julho e agosto do município de NE (em anexo). Foi solicitado que no próximo mês a contadora da prefeitura envie novamente relação de todas as liquidações emitidas, com maior detalhamento. Os gastos devem ser apresentados com a descrição da rubrica e não com o código interno utilizado pela contabilidade.

Na seqüência os conselheiros **aprovaram o relatório de contas dos segundo quadrimestre de 2017 (meses de maio, junho, julho e agosto),** foram apresentados as despesas com saúde e produção de serviços no município.

Foi determinado que as contas do município serão aprovadas pelo CMS a cada quadrimestre, sendo que nesta reunião os gastos da saúde serão avaliados com maior detalhamento. A leitura dos gastos com a manutenção da saúde publica continuará sendo feita mensalmente nas reuniões ordinárias e será encaminhada para o e-mail dos conselheiros.

Sr Olmir Meneghetti expôs a produção dos serviços da Secretaria de Saúde de Nova Erechim dos meses de maio a agosto de 2017.

Sra. Clementina sugeriu que os dois grupos dos diabéticos seja unificado. Dr André falou que levaria a sugestão para a equipe de saúde de eventualmente ser realizado um encontro com os dois grupos participando, mas que é importante manter os grupos menores periodicamente para ofertar um serviço e atenção de melhor qualidade.

Foi definido que as reuniões do CMS ocorrerão mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 17h. O tempo de duração será de 1h30min, podendo se estender para 2h em casos especiais. As ATAs serão redigidas pela secretária posteriormente e compartilhadas com os conselheiros através do grupo do whatsapp. As ATAs serão sucintas contendo o assunto debatido e a decisão tomada. A secretária irá anexar a ATA à lista de presença e demais documentos da reunião e arquivar na Unidade Básica de Saúde em pasta específica do CMS, ficando disponíveis para consulta a todos os membros sempre que necessário.

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

As ACS Sandra e Juliana expuseram o folder com ações das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.

O CMS discutiu sobre o Encontro Regional dos Diabéticos que será sediado em Nova Erechim no mês de novembro. Este evento é tradicional, ocorrendo há 25 anos, sendo um dia de confraternização entre às Associações de Diabéticos da região, e normalmente as despesas são custeadas pela secretaria de saúde do município sede. A Secretaria de Saúde de NE havia se comprometido a realizar o evento em 2016, mas acabou não fazendo. O conselho foi favorável à realização do evento, pois entendeu que se trata de promoção de saúde pública, mas **não aprovou** o município sede arcar com todas as despesas, sugerindo ser cobrada uma taxa de cada participante.

Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Viviane Itanaja Coletto, fonoaudióloga, encerrei a presente ata, que após lida e aprovada será anexada à lista de presença.

Coletto Clementina Bosso Néli Wagner Angela Cremonini
Silvania Debatti Luiza G. Pertegatto Alan Cortina
Izolde Bruni, Leandro Balmistki, Juliana de Gois
Sandra Maria Piragine

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009 de 15 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre as conclusões relativas a análise do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Nova Erechim, relativas ao **Segundo Quadrimestre** de 2017, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Erechim, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 15 de Setembro de 2017, após a apresentação das informações financeiras e orçamentárias das despesas com saúde e da produção de serviços ambulatoriais no município de Nova Erechim, relativas ao Segundo Quadrimestre de 2017, devidamente explanadas pela Gestão Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral do Segundo Quadrimestre do exercício de 2017 do município de Nova Erechim – SC.

Nova Erechim – SC, 15 de Setembro de 2017.

Graziane Civa

Graziane Civa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

IDENTIFICAÇÃO	
ESTADO	SC
MUNICÍPIO:	Nova Erechim - SC
QUADRIMESTRE:	2° - Segundo – 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
RAZÃO SOCIAL	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.299.994/000105
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Rua São Cristóvão, 174 – Centro
CEP	89.865-000
TELEFONE	49 33330332
FAX	49 33330332
E-MAIL	saude@novaerechim.sc.gov.br
SITE (se houver)	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME:	Iara Cristina Perin
DATA DA POSSE:	02/01/2017
A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor (a) no período em que se refere o relatório quadrimestral?	() SIM (x) NÃO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	
A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde	(x) sim () não
Período a que se refere o Plano de Saúde	2014 a 2017
Status	(x) aprovado () em análise () reprovado
Data de entrega ao Conselho de Saúde	30.04.2015

REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

	ESFERA ADMINISTRATIVA		
	PRIVADA	ESTADUAL	MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE			01
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA			01

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS – MAIO A AGOSTO DE 2017.

	TOTAL	MÉDIA
CONSULTAS AMBULATORIAIS BÁSICAS	3.000	750
CONSULTAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	58	15
CONSUTAS ESPECIALIZADAS + TFD (CIS/AMOSC).	515	129
VIAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	372	93
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	1.216	304
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS	12.589	3.148
FARMÁCIA BÁSICA – PESSOAS ATENDIDAS	6.712	1.678
EXAMES DE RADIOLOGIA (RAIO X)	194	49
ULTRA SONOGRAFIA	348	87
TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	35	8,75
RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS	71	17,75
SESSÕES DE FISIOTERAPIA	418	105
CONSULTAS E ATENDIMENTOS DA PSICÓLOGA DO NASF	55	14
CONSULTAS E ATENDIMENTOS DA NUTRICIONISTA DO NASF	-	31 (Carine)
CONSULTAS E ATENDIMENTOS DA FONOAUDIÓLOGA DO NASF.	166	41,5
EXAMES PREVENTIVOS DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	160	40
PROCEDIMENETOS REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UBS	13.853	3.464

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MAC	39	9,75
EXAMES DE MAMOGRAFIA	70	18
EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS	27	6,75

INDICADORES DE SAÚDE PASSÍVEIS DE APURAÇÃO NO 2º QUADRIMESTRE 2017.

N	Tipo	Indicadores – Relatório Quadrimestral	Meta 2017	Resultado Quadrimestre	%
01	U	NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS).	3		Nº Absoluto
02	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL – MIF (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS.	100	100	%
03	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA.	95		%
04	U	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO - CNV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E TRÍPLICE VIRAL (1ª) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA.	95	100	%
05	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO.	100		%
06	U	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.	100	0	%
07	E	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA.	0	0	Nº Absoluto
08	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE.	0	0	Nº Absoluto
09	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS.	0	0	Nº Absoluto
10	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ.	70		%
11	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETEMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.	1	1.258/3= 420 Exames realizados: 160/420 = 0,38	Razão Obs: 0,38 + 0,38 = 0,76 até agosto. Falta 100 para atingir a pactuação "1".
12	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETEMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.	1	434/2=217 Exames realizados: 78/217 = 0,36.	Razão Obs: 0,36 + 0,23 = 0,59 até agosto. Faltam 120 exames para atingir a

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

					pactuação "1".
13	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.	40		%
14	U	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS.	5		%
15	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	0	0	Nº Absoluto
16	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	0	0	Nº Absoluto
17	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	100	100	%
18	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	95		%
19	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.	100	100	%
20	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.	100		%
21	E	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	NA	NA	%
22	U	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE.	5		Nº Absoluto.
23	U	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO.	95		%

Fonte: Ministério da Saúde.
Nota: Tipo do indicador – U = indicador universal e E = indicador específico

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após apresentação das informações contábeis (financeiros), da produção de serviços e dos Indicadores de Saúde passíveis de apuração no período de Maio a Agosto de 2017, solicitamos ao Conselho Municipal de Saúde, parecer referente ao presente Relatório Quadrimestral o qual será consubstanciado em Resolução a ser editada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Em reunião realizada no dia 15 de Setembro de 2017, o Conselho Municipal de Saúde de Nova Erechim após, apresentação, análise, discussão e dirimidas as dúvidas, DECIDE:
(x) APROVAR () NÃO APROVAR () APROVAR COM RESSALVAS () SOLICITAR AJUSTES.

Nova Erechim - SC 15 de Setembro de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

Conselho Municipal de SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM

ATA nº 002/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Erechim

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 17h, reuniram-se na Unidade Básica de Saúde de Nova Erechim os representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em reunião ordinária, com o objetivo de debater assuntos da pauta em anexo.

Sr. Geraldo iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes. A pauta foi lida e solicitado que fossem acrescentados os assuntos de interesse.

Em seguida foi lida a ATA da reunião anterior que foi aprovada pelos presentes. A secretária informou que foi mudado o modelo da lista de presença para facilitar o controle da participação das entidades, visando respeitar o que diz o regimento do CMS. Seguem as normas do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 13 Perderá o mandato o conselheiro que no período de 01 (um) ano faltar sem justificativa a mais de 03 (Três) reuniões consecutivas ou 05 (Cinco) alternadas, devendo ser substituído pelo conselheiro suplente.

I - As entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta alternada, através de correspondência, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

II - No caso de perda de mandato dos conselheiros faltosos e a entidade por estes representada não indicar substituto a mesma será substituída por outra entidade, respeitando-se a paridade conforme Resolução 453/2012.

III - Fica vedada a participação do Conselheiro que tenha sido afastado do Conselho Municipal de Saúde por perda de mandato.

A secretária informou sobre os ofícios encaminhados. O primeiro à empresa onde trabalha a Sra Izabel Ruani, vice presidente do CMS, solicitando sua participação no CMS, e o segundo à entidade Núcleo dos Suinocultores solicitando que se manifeste no sentido de viabilizar a participação dos Conselheiros ou indicar novos representantes para participação nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, ou ainda, se for de desejo do Núcleo deixar de ter representatividade no Conselho Municipal de Saúde.

A vice-presidente Izabel Ruani relatou que conseguirá adequar sua jornada de trabalho para participar das reuniões mensais.

Em seguida a contadora pública municipal Soeli Sonia Sartori Marocco expôs o relatório financeiro quadrimestral (setembro a dezembro de 2017) da gestão da saúde pública e o Sr Olmir Meneghetti expôs a produção de serviços e os indicadores de saúde deste período. O **plenário solicitou ajustes para posterior análise do presidente e se**

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

estiver em conformidade com o solicitado na reunião ser aprovado. Os conselheiros solicitaram maior detalhamento na descrição das receitas e despesas, e solicitaram que a contadora encaminhe o relatório do mês de janeiro, já com as alterações para os conselheiros avaliarem se está como desejam. Também solicitaram que o relatório de produção de serviços seja analisado antes da reunião para que não venha com inconformidades e dados faltantes. Após análise do presidente o relatório poderá ser aprovado e o conselho fará uma Resolução para fins de comprovação.

Em relação ao convênio entre a prefeitura municipal e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, foi decidido encaminhar um ofício ao hospital solicitando relatório das quantidades de atendimentos, mês a mês com os respectivos gastos nesses atendimentos para subsidiar futura decisão do CMS quanto ao repasse necessário para custeio dos atendimentos prestados aos munícipes.

Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Viviane Itanaja Coletto, fonoaudióloga, encerrei a presente ata, que após lida e aprovada será anexada à lista de presença.

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

Conselho Municipal de SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM

ATA nº 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Erechim

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 17h, reuniram-se na Unidade Básica de Saúde de Nova Erechim os representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em reunião ordinária, com o objetivo de debater assuntos da pauta em anexo.

Sr. Geraldo iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes. A pauta foi lida e solicitado que fossem acrescentados os assuntos de interesse.

Na seqüência foi acordado realizar uma reunião extraordinária para tratar sobre o convênio entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim. A **reunião será realizada no dia 10/04/2018, na Unidade Básica de Saúde de NE, às 18h,** e contará com a presença dos representantes do CMS e da Diretoria do Hospital. Nesta reunião será apresentado o relatório das quantidades de atendimentos, mês a mês com os respectivos gastos nesses atendimentos para subsidiar futura decisão do CMS quanto ao repasse necessário para custeio dos atendimentos prestados aos munícipes.

A secretária Viviane informou sobre o ofício a ser encaminhado para o Grêmio estudantil, pois o conselheiro Elielton não está mais participando das reuniões. Sr. Ivandro informou que Elielton não está mais estudando e se responsabilizou de enviar o ofício para a entidade, para que esta possa indicar um novo conselheiro. O Núcleo dos Suinocultores não se manifestou no sentido de viabilizar a participação dos Conselheiros ou indicar novos representantes para participação nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, ou ainda, sobre deixar de ter representatividade no Conselho Municipal de Saúde. Seguindo as determinações do regimento interno do CMS, os conselheiros indicaram a entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais para ter representatividade neste Conselho, substituindo o Núcleo de Suinocultores, para isso será encaminhado um Ofício solicitando a indicação de um representante do Sindicato.

Iara relatou que após as alterações e ajustes solicitados na reunião anterior o presidente **analisou e aprovou o relatório financeiro quadrimestral (setembro a dezembro de 2017) da gestão da saúde pública e a produção de serviços e os indicadores de saúde do mesmo período**.

Os conselheiros aprovaram o novo modelo de descrição das receitas e despesas que a contadora Soeli Marocco encaminhou para análise. Foi decidido continuar a aprovação dos relatórios a cada quadrimestre, que serão encaminhados ao conselho previamente, em conjunto com o relatório de Ordens e Pagamentos Emitidas do período.

Em seguida Iara expôs as novas regras do Fluxo de Procedimentos Ambulatoriais para o cidadão ter acesso aos serviços do SUS (consultas, exames e outros procedimentos). A partir de 15 de maio de 2018 serão vinculados ao sistema de regulação (SISREG) para o agendamento de consultas e de exames especializados. Os conselheiros debateram amplamente sobre os benefícios e prejuízos da implantação do sistema. Foi sugerido que a Secretaria de Saúde torne pública às mudanças, através de impressos, programas de rádio, jornal e redes sociais, para que a população conheça e entenda o modo de acesso aos serviços.

Foi discutido sobre o uso dos serviços de saúde por cidadãos residentes em outros municípios. **O Conselho deliberou que com exceção das situações de urgência e**

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

emergência, para ter acesso ao atendimento na Unidade Básica de Saúde o cidadão deve comprovar residência no município de Nova Erechim e ser cadastrado no Sistema por um Agente Comunitário de Saúde do Município. A prefeitura irá fazer um decreto com esta decisão.

A reunião ordinária do mês de maio ocorrerá no dia 08/05/2018, tendo em vista que a primeira terça-feira do mês é feriado. Nesta reunião será finalizada a decisão sobre o convênio entre a secretaria de saúde e o hospital de Nova Erechim e apreciação do RAG (Relatório anual de Gestão 2017).

Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Viviane Itanaja Coletto, fonoaudióloga, encerrei a presente ata, que após lida e aprovada será anexada à lista de presença.

Clementina Basso Néli Wagner
Mariléne Padoin Anair Clemonini
Silvana Bilatto Luiza G. Petuzatto
Fiana Zinkowski
Sandra Balinski, Juliana de Gois

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002 de 06 de Março de 2018.

Dispõe sobre as conclusões relativas à análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do Órgão Executor da Saúde do Município de Nova Erechim, relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 06 de Março de 2018, após a apresentação das informações financeiras e orçamentárias das despesas com saúde, relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2017, devidamente explanadas pela Gestão Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativas ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017.

Nova Erechim – SC, 06 de Março de 2018.

Geraldo Knakiewicz
Presidente do CMS de Nova Erechim - SC.

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa).		
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.759,65	1.651.957,83
DESPESAS COM CUSTEIO (materiais ambulatoriais, energia, telefone, combustíveis, manutenção veículos, limpeza e outros).	579.659,74	1.100.769,50
DESPESAS DE CAPITAL (Investimento)	85.230,98	85.230,98
DESPESAS COM SAMU	0,00	0,00
DESPESAS COM AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0,00	0,00
DESPESAS COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.017,24	6.670,51
DESPESAS COM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (CIS/AMOSC)	115.432,85	325.879,71
DESPESAS COM MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA	152.888,01	389.683,38
DESPESAS COM HOSPITAL (PLANTÃO MÉDICO)	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	158.000,00	496.000,00
PERCENTUAL APLICADO NO PERÍODO (LEI 141/2012 – 15%)		20,04%

REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

	ESFERA ADMINISTRATIVA		
	PRIVADA	ESTADUAL	MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE			X
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			X
FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE NOVA ERECHIM.		X	

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS – SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017.

		Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL	MÉDIA
01	CONSULTAS AMBULATORIAIS BÁSICAS	998	936	1059	812	3.805	951
02	CONSULTAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	43	55	44	47	189	47
03	CONSULTAS ESPECIALIZADAS + TFD	101	128	107	178	514	128
04	VIAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	106	109	95	91	401	100
05	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	475	560	528	458	2.021	505
06	EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS	2396	2450	2399	2326	9.571	2.392
07	FARMÁCIA BÁSICA – PESSOAS ATENDIDAS	1588	1772	1782	1385	6.527	1.631
08	EXAMES DE RADIOLOGIA (RAIO X) - RADIOGRAFIA	62	71	80	73	286	71
09	SESSÕES DE FISOTERAPIA	131	161	166	151	609	152
10	EXAMES PREVENTIVOS DE CÂNCER DO COLO DO ÚTERO	28	53	48	17	146	36
11	PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ÂMBULATÓRIO – UBS	3500	4080	4478	3391	15449	3862
12	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MAC	13	7	18	21	59	14
13	EXAMES DE MAMOGRAFIA	15	35	75	17	142	35
14	CONSULTAS E ATENDIMENTOS DA PSICOLOGA – NASF	54	86	54	70	264	66
5	CONSULTAS E ATENDIMENTOS NUTRICIONISTA – NASF	28	31	0	0	59	14
16	ULTRASSONOGRAFIAS	98	108	124	102	432	108
17	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	10	7	15	8	40	10
18	RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS	16	10	14	24	64	16
19	ATIVIDADES EM GRUPOS (Total de atividades).	36	28	31	15	110	27
20	EXAMES ANÁTOMO PATOLÓGICOS	14	12	10	6	42	10
21	CONSÓRCIO CIS – AMOSC (Total de atendimentos).	403	446	488	448	1.785	446
22	PESSOAS ENCAMINHADAS PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MAC	302	371	413	398	1.484	371

INDICADORES DE SAÚDE PASSÍVEIS DE APURAÇÃO NO 3º QUADRIMESTRE 2017.

N	Tipo	Indicadores – Relatório Quadrimestral	Meta 2017	Resultado Quadrimestre	%
01	U	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	03	01	Nº Absoluto
02	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49 anos) investigados.	100	0	%
03	U	Proporção de registros de óbitos com causa básica definida.	90	100	%

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

Fonte: Ministério da Saúde.
Nota: Tipo do indicador – U = indicador universal e E = indicador específico

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após apresentação das informações contábeis (financeiros), da produção de serviços e dos Indicadores de Saúde passíveis de apuração no período de **Setembro a Dezembro de 2017,** solicitamos ao Conselho Municipal de Saúde de Nova Erechim, parecer referente ao presente Relatório Quadrimestral o qual será consubstanciado em Resolução a ser editada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PARECER DO CMS

Em reunião realizada no dia 06 de Março 2018, o Conselho Municipal de Saúde de Nova Erechim após, apresentação, análise, discussão e dirimidas as dúvidas, DECIDE:
(x) APROVAR () NÃO APROVAR () APROVAR COM RESSALVAS () SOLICITAR AJUSTES.

Nova Erechim - SC 06 de Março de 2018.

Geraldo Knakiewicz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Lolita, Elementina Bosso Néli Waegner
Marilene Salaor o Anair Gemonine
Silvania Bilatti Lúcia G. Petruzath,
Liana Zunkovski Izabel Rucoui. Leandro Balinski
Juliana de Gois.

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: E4E0A

Ata nº 002/2018

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, às sete horas quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Nova Erechim, para reunião ordinária do mês. Inicialmente a secretaria realizou a leitura da ata da reunião anterior a qual foi aprovada por todos. Posteriormente foi apresentada a pauta da reunião que constava de análise da prestação de contas e dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para realização de parecer ao Tribunal de Contas do Estado, Programa Bolsa Família e informes gerais. Inicialmente os conselheiros debateram acerca da prestação de contas dos recursos da política de Assistência Social. Destacaram que mensalmente avaliam os balancetes do Fundo Municipal e após análise do relatório anual os conselheiros emitem parecer favorável a aprovação da prestação de contas da política de Assistência Social do município de Nova Erechim, referente ao ano de dois mil de dezessete. Essa decisão será consubstanciada em parecer emitido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Dando sequencia a reunião foi apresentada relação atualizada de beneficiários do Programa Bolsa Família para apreciação dos conselheiros municipais. Os conselheiros analisaram a lista e posteriormente a lista vai ser divulgada no município. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Adriana Marchetto, secretária, lavrei está ata que após lida e achada conforme conterá a assinatura dos presentes. Nova Erechim, 26/03/2018. Adriana Marchetto,

Claudia Bourscheidt, Rozana dos S. Alves, Izabel Ruoni

Edina Kaiser Lupp. Ivana C. Perin,

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 96178

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Nova Erechim - SC

PARECER

Este documento tem como objetivo emitir parecer sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Erechim.

O Conselho Municipal de Assistência Social e a política de assistência social foram regulamentados através da lei municipal nº 1.574/2014. O conselho está em pleno funcionamento e realiza suas reuniões mensalmente em sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que tange aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, o conselho acompanha mensalmente sua aplicação. Portanto, analisando a prestação de contas do ano de 2017, apresentada pelo município, emite parecer favorável a aprovação das mesmas, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de março de 2018, registro em ata nº 02/2018 e resolução nº 03/2018.

Nova Erechim, 26 de março de 2018.

Izabel C. Ruani
Izabel Cristina Marins de Quadros Ruani
Presidente do Conselho Municipal

Conselheiros Municipais:

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 96178

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
Nova Erechim

RESOLUÇÃO Nº 003/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Erechim/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 26 de março de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal n° 1.574/2014, de 07 de outubro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando que o gestor apresentou a prestação de contas e o relatório anual das despesas do Fundo Municipal de Assistencia Social do ano de 2017, em tempo hábil para análise deste conselho;

Considerando que este conselho avalia mensalmente o balancete do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos da política de Assistência Social do município de Nova Erechim, referente ao ano de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim, (SC), 26 de março de 2018.

Izabel C Ruani

Izabel Cristina Marins de Quadros Ruani
Presidente do Conselho Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 96178

ATA Nº 01/2018

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, na sala de reuniões do CRAS, de Nova Erechim, para reunião ordinária do mês, às oito horas. Primeiramente a presidente do conselho cumprimentou os presentes, desejando um ótimo ano de trabalho. Seguidamente passou a palavra a assistente social Claudia Maria Skowronski que apresentou a pauta da reunião do dia, conforme convite encaminhado anteriormente, a saber: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; cronograma das reuniões do ano; fundo do idoso e parecer ao tribunal de contas do estado, curso de informática e assuntos gerais. Aprovada a pauta, passou-se a leitura da ata da reunião anterior a qual foi aprovada por todos. Inicialmente tratamos sobre o calendário de reuniões para este ano, ficando definido que as reuniões acontecerão na primeira semana do mês, sempre nas segundas-feiras, às sete horas e quarenta e cinco minutos. Na sequencia Claudia apresentou o relatório sobre o Fundo do idoso. Considerando que o fundo recebeu uma doação no fim do ano passado no valor de quatro mil reais. Naquele ano não houve tempo hábil para a utilização do recurso o qual está disponível para o corrente ano. Assim não houveram despesas no fundo do idoso e os conselheiros emitem parecer de aprovação da prestação de contas ao tribunal de contas do Estado. Claudia reapresentou os projetos do ano passado, a saber: Vida Saudável – Idoso com Saude, que é um projeto para ofertar pilates aos idosos e o projeto Canto Coral – Idosos cantores de Nova Erechim. Ambos os projetos foram aprovadas para captação de recursos no ano de dois mil e dezoito. Discutiu-se sobre os investimentos com os recursos do fundo do idoso para esse ano, ficando acordado que os conselheiros irão estudar projetos de interesse para a área. Sobre os cursos de informática Claudia apresentou uma proposta da secretaria de educação e da secretaria de assistência social, onde os cursos terão continuidade na quinta-feira, no novo espaço do Tele Centro que é anexo à escola, turmas matutino e vespertino. Os conselheiros ficaram de ajudar na divulgação do curso, começando pela missa nesta semana. Nos assuntos gerais foi debatido sobre as pinturas das vagas de estacionamento, onde definiu-se em encaminhar ofício ao prefeito municipal solicitando as pinturas. Assim deu-se por encerrada a reunião. Eu, Claudia Maria Skowronski, secretaria, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme conterá assinatura dos presentes. Nova Erechim, 01/03/2018. Claudia Maria Skowronski Balbé Heni Gerosa, Sandra Isolino Maria Ana Bolzanini Lima G. Bruschi, Inês Boden, Ana Paula Capelesso, Claudete Simon Batistel, Alfredo de Souza

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 599CF

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Nova Erechim - SC

Nova Erechim, 01 de março de 2018.

PARECER

Este parecer tem como objetivo informar acerca do funcionamento do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Erechim-SC.

O Conselho de Direitos do Idoso e respectivo Fundo do Município de Nova Erechim foram criados através da lei municipal nº 1.843, de 17 de maio de 2017. Foi realizado o registro do conselho municipal no Conselho Estadual sob nº de inscrição 205.

O Conselho Municipal está em plena atividade, realiza suas reuniões mensalmente em sala disponibilizada pela Secretaria de Assistência Social.

Informamos que **o Município de Nova Erechim implantou seu Fundo Municipal de Direitos do Idoso** no ano passado (2017), o qual está regularizado. Os conselheiros analisaram a prestação de contas do fundo e emitem parecer favorável a prestação de contas do fundo do idoso.

Salete Zeni Fornara
Presidente do Conselho

Conselheiros Municipais: Claudia Maria [illegible], Salete Zeni Fornara, Dina [illegible], Inês Balem Sandro [illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 599CF

ATA Nº 01/2018

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões do CRAS, reuniram-se os conselheiros municipais de direito da criança e do adolescente para reunião ordinária do mês com a seguinte pauta: Leitura e aprovação da pauta da reunião anterior; Parecer ao Tribunal de Contas do Estado; Campanha do FIA; Relatório do Conselho Tutelar e definição do calendário de reuniões para este ano, regimento interno do Conselho Tutelar e Plano de ação e aplicação do FIA. Inicialmente a presidente do conselho Sra. Juliana deu as boas vindas aos presentes, desejando um bom ano de trabalho a todos. Posteriormente passou para secretaria Claudia que fez a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos. No primeiro ponto da pauta foi discutido sobre o relatório da contabilidade que trata sobre as entradas e saídas dos recursos do FIA. Analisando as despesas constatou-se que todas estão de acordo com o plano de aplicação do FIA e conforme deliberação do conselho municipal, assim os conselheiros emitem parecer favorável à aprovação da prestação de contas do FIA, referente ao ano de dois mil e dezessete. Na sequência Claudia abordou sobre a Campanha do FIA, que esta deve ser permanente no intuito de angariar mais recursos. Após debate entre os conselheiros deliberou-se: - mobilizar os servidores públicos através de recado na folha de pagamento; realizar visitas aos contadores, profissionais liberais, aos bancos, gerente da alfa para divulgar o FIA; A conselheira Ana representante da ACINE ficou de divulgar entre os comércios e também será estudada a possibilidade de divulgação em nossa rádio comunitária. Acordou-se ainda que todos os conselheiros irão colaborar na divulgação do FIA/ campanha de doação do imposto de renda. Na sequência as representantes do Conselho Tutelar apresentaram o relatório de seus atendimentos no último trimestre do ano passado. Sendo que no mês de outubro realizaram cento e dez atendimentos, no mês de novembro foram cento e treze e em dezembro sessenta e seis atendimentos. Iniciou-se o debate sobre o plano de ação e aplicação e Claudia relatou que a AMOSC está organizando uma capacitação sobre o assunto no início do mês de abril. Assim os conselheiros acordaram em realizar uma reunião extraordinária para concluir o estudo sobre o regimento interno do Conselho Tutelar e também para tratar sobre o plano de ação e aplicação do FIA. A reunião ficou agendada para o dia vinte e seis corrente. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião. Eu, Claudia Maria Skowronski, secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme conterá a assinatura dos presentes. Nova Erechim, 09/03/2018. Claudia Maria Skowronski, Ana Paula Capilera, Viviane R. Soliv, Sandra Soliv, Juliana M. de Gois

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: F3BC6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA NOVA ERECHIM - SC

PARECER

Este parecer tem como objetivo informar acerca do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Erechim - SC e emitir parecer sobre a prestação de contas do FIA (Fundo Municipal para Infância e Adolescência).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Erechim foi criado através da lei municipal nº 1.010, de 12 de março de 2001. O conselho está em pleno funcionamento e realiza suas reuniões mensalmente em sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que tange ao FIA, o mesmo está com CNPJ próprio, regularizado e cadastrado na SEDH. Analisando a prestação de contas apresentada pelo município, referente ao ano de 2017, o CMDCA emite parecer favorável à aprovação das mesmas, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de março de 2018 e registro em ata nº 01/18.

Nova Erechim, 09 de março de 2018.

Juliana Nunes de Gois
Pres. do CMDCA

Conselheiros Municipais: Claudia Maria Abaderoski
Ana Paula Lupatini
Viviane P. Soliva
Sandro Soliva
Juliana N. de Gois

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: F3BC6

Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Erechim

Estado de Santa Catarina

PARECER

Nós, membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, instituídos pelo Decreto nº 247/2014, de 06 de novembro de 2014, realizamos análise do demonstrativo sintético anual referente aos recursos recebidos pelo FNDE para a aplicação na alimentação escolar, no exercício de 2017, constatando que os recursos recebidos foram na ordem de R$ 57.716,00, somado ao saldo que ficou reprogramado do ano anterior que é R$ 1059,56, o valor total de recursos é de R$ 58.775,56. Desse valor repassado, R$ 58.039,17 foram gastos exclusivamente com aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar no exercício de 2017, restando um saldo atual de R$ 736,039 em conta.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos da Alimentação Escolar no exercício de 2017.

MEMBROS DO CONSELHO

Aderci Dos Santos Valler

Carolina Mesquita Prestes

Clementina Basso

Diovana Fiori Hohn

Eliane Cassol Pagliarini

Lisete Ivone Kollet

Tais Borilli

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: B238D

Envio de Pareceres dos Conselhos PCP

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Nédio Antônio Cassol

CPF Solicitante: 295.231.099-87

Unidade: Prefeitura Municipal de Nova Erechim

Email Solicitante: prefeito@novaerechim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

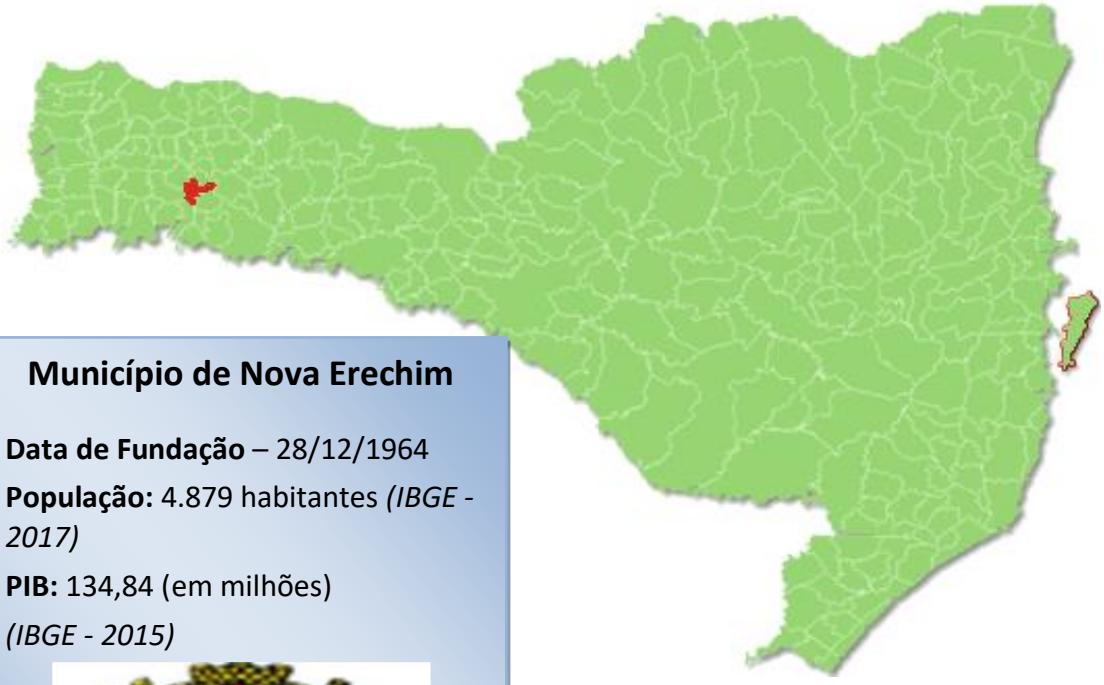
Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Saude_1.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Saúde	
CMAS.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
CMI.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	
CMDCA.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	
Parecer CAE.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e Nédio Antônio Cassol
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 0E4C9

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2017



Município de Nova Erechim

Data de Fundação – 28/12/1964

População: 4.879 habitantes *(IBGE - 2017)*

PIB: 134,84 (em milhões)

(IBGE - 2015)

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Fls 431 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL 5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 395/2018) 5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 12
2.1 Indicadores Estatísticos 12
2.2. Plano Diretor 14
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 15
3.1. Apuração do resultado orçamentário 15
3.2. Análise do resultado orçamentário 16
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 17
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 24
4.1. Situação Patrimonial 25
4.2. Análise do resultado financeiro 26
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 27
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 29
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 32
5.1. Saúde 32
5.2. Ensino 34
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 34
5.2.2. FUNDEB 35
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 39
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 39
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 40
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 41
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 43
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 43
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 44
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 48

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Fls 432 TCE/SC

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 49
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 49
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 50
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 52
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 56
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 56
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 59
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 60
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 61
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 62
9. RESTRIÇÕES APURADAS 64
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 65
CONCLUSÃO 65
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 68
APÊNDICE 69

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

PROCESSO	**PCP 18/00122745**
UNIDADE	Município de **Nova Erechim**
RESPONSÁVEL	Sr. Nédio Antônio Cassol - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	750/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Nova Erechim, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Nova Erechim, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/10/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2017 do Município, foi emitido o Relatório n° **395/2018**, integrante do Processo **PCP 18/00122745**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que decidiu devolver à Secretaria-Geral para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Nédio Antônio Cassol - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no item 9 do Relatório nº **395/2018**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57 do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/SEG n° 12927/2018, de 10/08/2018 (fl. 310).

Em seu Despacho, o Exmo. Conselheiro Relator determinou que o Responsável se manifestasse apenas em relação à restrição contida no item 9.1.1 do Capítulo 9 - Restrições Apuradas do citado Relatório.

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº de 22/08/2018, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as todas restrições contidas nos itens 9.1 e 9.2 do aludido Relatório, estando anexadas às folhas 312 a 428 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 395/2018)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 1.275.416,40**, representando **6,88%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 1.201.432,22** (itens 3.1 e 9.1.1).

(Relatório nº 395/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As justificativas e os documentos encaminhados pelo responsável estão anexadas às folhas 312 a 315 e 334 a 399 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em sua manifestação, o Responsável justifica que o déficit foi reflexo de operações de crédito junto aos bancos BADESC e Caixa Econômica Federal empenhadas e liquidadas em dezembro de 2017, cujas receitas, porém, não ingressaram no exercício em análise porque os recursos foram liberados apenas após o cadastramento das notas fiscais junto às referidas instituições, conforme segue:

Entidade	Valor contratado	Valor Recebido em 2017	Valor recebido em 15/01/2018	Valor liquidado em 29/12/2017
BADESC	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
CEF	1.000.000,00	295.087,10	82.416,05	82.478,76

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

O responsável aponta prejulgado 1576 deste Tribunal que afasta a irregularidade no caso de restar comprovado que essa se dê, inequivocamente, pelo "não recebimento dos recursos previstos por conta do convênio".

No que tange o contrato realizado com a CEF (fls. 360 – 383), a consulta de restos a pagar feita no Sistema e-sfinge (Documento 2 do Anexo à Reinstrução), permite verificar a inscrição de R$ 82.478,76, referentes ao empenho 1766/2017, referente à execução de obras de pavimentação, objeto do contrato de operação de crédito com a entidade. Extrato bancário (fl. 340), e consulta ao Sistema e-sfinge evidenciam liberação, na conta corrente final 139-9, fonte 83, de R$ 82.416,05 seguida do repasse ao credor de R$ 82.478,76 entre os dias 12 e 16/01/2018, pagando-se dessa forma a parcela advinda do empenho 1766/2017 inscrito em restos a pagar ao final do exercício analisado. Por essa análise, esse valor será objeto de ressalva na presente restrição.

Em seguida, no que se refere à operação com o BADESC (fls. 346 – 358), a instrução pôde verificar o efetivo empenho e liquidação em dezembro de 2017 da despesa atrelada à operação através das notas de empenho 3849, 3850 e 3851, referentes à aquisição de maquinário de obras. Da mesma forma, verifica-se a inscrição desses empenhos em restos a pagar (Documento 2 do Anexo à Reinstrução).

Detalhe do razão contábil da conta corrente 9282-7 (Documento 3 do Anexo à Reinstrução) permite confirmar o recebimento do recurso no valor de R$ 1.200.000,00 e o pagamento dos referidos restos a pagar no dia 15/01/2018. Este valor também será ressalvado na apresentação da restrição.

Ante todo o exposto, mantém-se a restrição, porém com a seguinte ressalva para os resultados orçamentário e financeiro:

Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

1.2.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 73.984,18**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,40%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 18.542.730,67**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 9.2.2).

(Relatório nº 395/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As justificativas e os documentos encaminhados pelo responsável estão anexadas às folhas 315 - 319 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em síntese, de início, o Responsável entende que as receitas de operações de crédito que deixaram de ingressar foram a causa do déficit financeiro bem como do déficit orçamentário. Assim, conforme análise das referidas receitas no item anterior 1.2.1.1, será acrescenta a presente restrição a seguinte ressalva:

Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018.

Já em relação ao ajuste de R$ 56.684,79, apenas no Passivo Financeiro, referente obrigação não reconhecida advinda de compensação previdenciária no exercício anterior, o Responsável esclarece que essa se refere apenas ao saldo não compensado no exercício de 2015, quando foram contabilizadas receitas de compensação de INSS no total de R$ 353.218,37, com lançamentos conforme eventos contábeis de curto prazo, devida sua exigibilidade.

Complementa afirmando que o saldo de INSS a compensar foi apropriado em 29/01/2016 zerando assim essa conta e que o procedimento envolveu apenas contas do sistema **patrimonial**, sem interferir no ativo e passivo financeiro.

Em que pese as alegações do Responsável, é possível verificar, conforme apurado no Processo de Prestação de

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

contas de 2016 (PCP 17/00216969) assim como demonstrado no Documento 1 do anexo à Reinstrução, que na data de 25/01/2016 o Município registrou a compensação de INSS com arrecadação da receita no **sistema orçamentário**.

O Responsável entende que não haveria obrigação a ser reconhecida, pois o fato gerador tributário do INSS foi realizado pelo regime de competência à época. Entende também que não seria possível realizar os registros contábeis orientados pela DMU em seu Comunicado Oficial de 04/07/2018[1] referentes à regularização dos registros indevidos de receita orçamentária e à baixa de empenhos de contribuições ao INSS em exercícios anteriores.

No que tange o referido Comunicado DMU, reiteramos que não podem ser aceitas as alegações do Responsável, considerando que no Comunicado Oficial publicado no e-Sfinge são apresentadas razões e providências de contabilização e evidenciação nas demonstrações contábeis do Município no que se refere aos registros indevidos de receita orçamentária e baixa de empenhos devidos ao INSS antes da sua homologação ou trânsito em julgado.

Ainda nesse ponto, ressalta-se que a realização da receita orçamentária presente na tabela de eventos se dá com a homologação da compensação pela Receita Federal. O Município não poderia ter registrado orçamentariamente a receita sem o efetivo ingresso de recursos, que neste caso dá-se apenas após a confirmação do direito à compensação.

Em conclusão, os registros contábeis de ajuste conforme eventos publicados pelo Tribunal são apropriados e corretos, sendo a questão aqui apontada a comprovação de que o Município tem esse direito a compensar, fato que não restou comprovado neste exercício ou no anterior.

Do contrário, caso o Município afirme esse direito por ato próprio, sem que haja comprovação ou reconhecimento do direito, o ente poderá ser penalizado na ocasião de tais valores não se confirmarem, incorrendo possivelmente também em juros e multa deixados para futuras gestões, em face do registro antecipado de tais receitas.

[1] http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado_Ajuste_Compensacao_INSS.pdf

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Pelo exposto, mantém-se a presente restrição, porém com a ressalva referente às operações de crédito não recebidas.

1.2.1.3 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R$ 39.655,97,** após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 3 e 9.2.3).

(Relatório nº 395/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As justificativas e os documentos encaminhados pelo responsável estão anexadas às folhas 319 a 320 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O responsável alega que houve abertura de crédito adicional através do Decreto nº 98/2017 e que a despesa foi realizada com o empenho nº 942, em 31/03/2017, no valor de R$ 39.655,97 e apenas foi liquidado e pago em 03/04/2017, tendo em vista ser o primeiro ano de mandato, em que há mudanças e treinamento de novos responsáveis pela Tesouraria do Município. Ainda, solicita que seja reconsiderada a restrição, tendo em vista cumprimento dos limites de 60% e 95% do FUNDEB e também porque a restrição não consta na Decisão Normativa nº 06/2008 como motivo de rejeição das contas.

Acerca dessa última alegação, ressalta-se que para fins de apreciação das contas, o Relator não havia determinado para que fosse apresentada defesa em relação à presente restrição.

Passamos à análise da restrição sob a ótica de seu fundamento legal, o §2º do art. 21 da Lei 11.494/07, que dispõe sobre o FUNDEB:

> Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, **serão utilizados** pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, **no exercício financeiro em que lhes forem creditados**, em

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

> ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
>
> § 2º **Até 5%** (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, **poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente**, mediante abertura de crédito adicional.

Nota-se que em referência aos recursos do FUNDEB, a Lei estabelece que esses deverão ser aplicados, como regra estabelecida no caput, no mesmo exercício em que esses forem creditados, abrindo-se ainda a possibilidade excepcional, trazida no parágrafo segundo, de que até 5% dos recursos sejam aplicados até a data-limite do fim do primeiro trimestre do exercício anterior.

Sobre a efetiva utilização do limite de 5% desses recursos, cumpre ressaltar que o simples ato de empenho da despesa não garante a efetiva realização da mesma. Definidos os estágios da despesa como empenho, liquidação e pagamento, colhe-se da Lei 4.320:

> Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Por isso, esta Diretoria técnica manifesta-se no sentido de que a efetiva utilização, como referenciada no texto legal, dos recursos se dá pelo ato de liquidação da despesa, uma vez que por esse ato o credor tem seu direito confirmado, restando à administração apenas efetivar o devido pagamento.

Conforme Documento 4 do anexo à Reinstrução, a despesa foi empenhada sob número de empenho 942/2017 em 31/03/2017 e liquidada apenas em 03/04/2017, ou seja, após o prazo excepcional definido no parágrafo segundo referenciado.

O Responsável finaliza solicitando reconsideração da restrição, tendo em vista o tempo hábil necessário para a assunção da

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

nova gestão, bem como mudança e treinamento de pessoal da tesouraria. Apontamos que a mudança de mandato não pode justificar o descumprimento das regras previstas em lei em relação à execução do município, em especial com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB

Pelo exposto, esta área técnica mantém inalterada a presente restrição.

1.2.1.4 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de **R$ 56.684,79** sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 4.2, Quadro 11-A e 9.2.4).

Manifestação da Unidade:

As justificativas e os documentos encaminhados pelo responsável estão anexadas às folhas 316 - 320 e 323 - 333 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresentou alegações e documentos acerca da presente restrição em conjunto com a restrição referente ao déficit financeiro. Dessa forma, remete-se à análise do item 1.2.1.2 deste Relatório.

Pelo exposto, mantém-se a restrição.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.2.1).

(Relatório nº 395/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As justificativas e os documentos encaminhados pelo responsável estão anexadas às folhas 320 e 402 - 420 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável enviou cópia das Atas de reunião do Conselho de Saúde (fls. 402 – 420) nas quais os conselheiros deliberaram pela aprovação das contas de todos os quadrimestres de 2017, evidenciando o caráter deliberativo do Parecer com a assinatura dos membros do Conselho.

Pelo exposto, retira-se a presente restrição.

1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.3 e 9.2.2).

(Relatório nº 395/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

As justificativas e os documentos encaminhados pelo responsável estão anexadas às folhas 320 e 426 – 427 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável enviou cópia das Atas do Conselho Municipal do Direto da Criança e do Adolescente com a aprovação das contas de 2017, evidenciando o caráter deliberativo do Parecer com a assinatura dos membros do Conselho.

Pelo exposto, retira-se a presente restrição.

1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.4 e 9.2.3).

(Relatório nº 395/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As justificativas e os documentos encaminhados pelo responsável estão anexadas às folhas 321 e 421 – 423 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável enviou cópia das Atas do Conselho de Assistência Social com a aprovação das contas de 2017, evidenciando o caráter deliberativo do Parecer com a assinatura dos membros do Conselho.

Pelo exposto, retira-se a presente restrição.

1.2.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.6 e 9.2.4).

(Relatório nº 395/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As justificativas e os documentos encaminhados pelo responsável estão anexadas às folhas 321 e 424 – 425 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável enviou cópia das Atas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso com a aprovação das contas de 2017, evidenciando o caráter deliberativo do Parecer com a assinatura dos membros do Conselho.

Pelo exposto, retira-se a presente restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2017 passam a apresentar os seguintes dados:

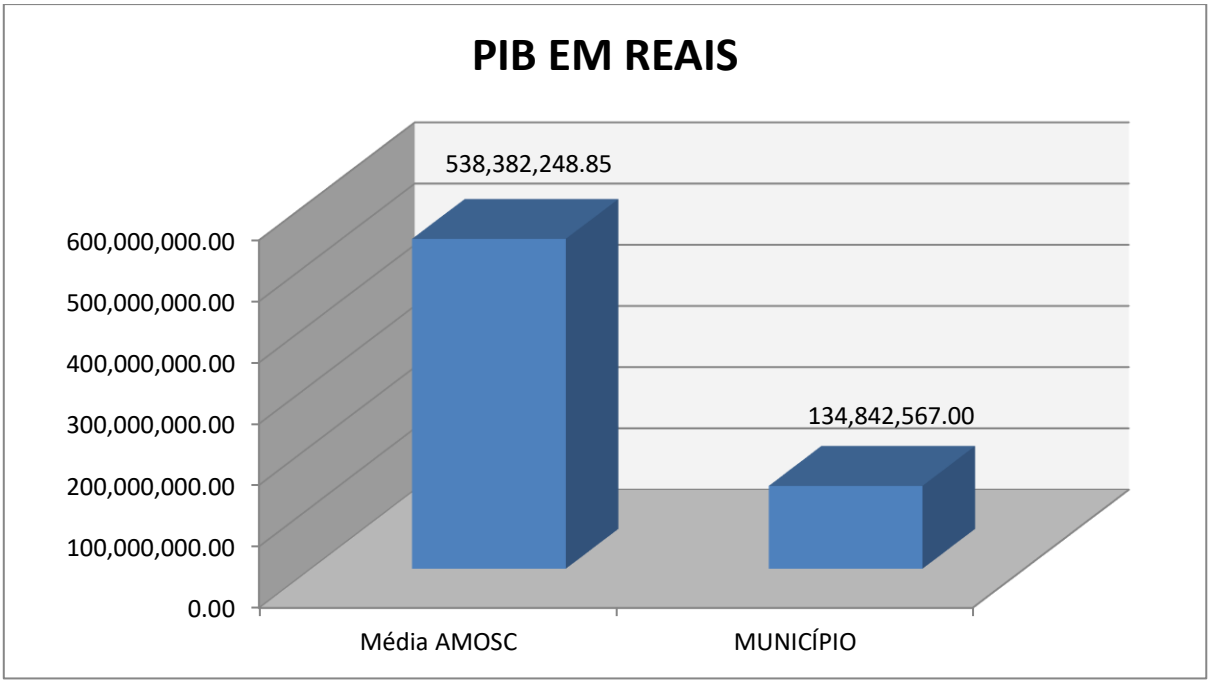
Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Nova Erechim tem uma população estimada em 4.879[2] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77[3]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 134.842.567,00[4], revelando um PIB per capita à época de R$ 28.513,97, considerando uma população estimada em 2015 de 4.729 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



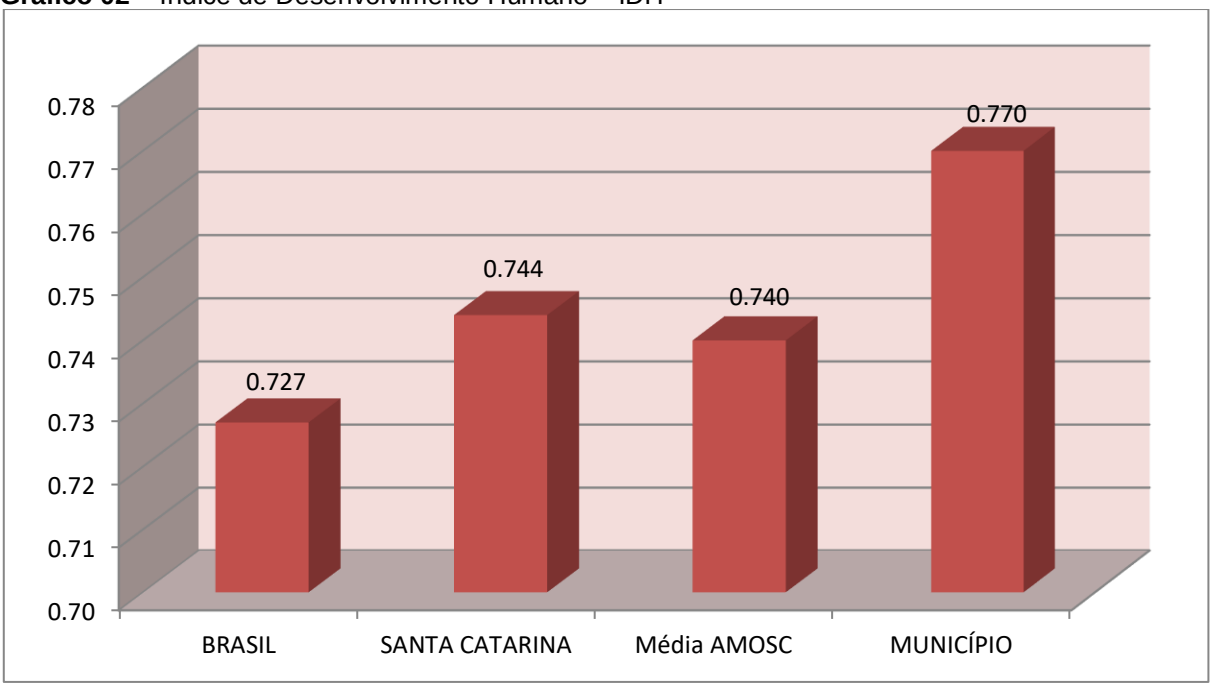
Fonte: IBGE – 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Nova Erechim encontra-se na seguinte situação:

[2] IBGE - 2017
[3] PNUD - 2010
[4] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
> [...]
> § 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
>
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
> I – com mais de vinte mil habitantes
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
> III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo de validade, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	VALIDADE
Município não possui Plano Diretor	-	**II e IV**	-

Fonte: Resposta do Município ao Ofício TCE/DMU 92/2018 (fl. 236)

Apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, o Município não possui Plano Diretor.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1695/2013	09/07/2013		26.884.796,20
LDO	1818/2016	Não informado	DESPESA FIXADA	26.884.796,20
LOA	1830/2016	Não informado		

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R$ 1.275.416,40**, correspondendo a **6,88%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R$ 1.275.416,40, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 1.348.697,93 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 73.281,53.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 1.201.432,22), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	26.884.796,20	18.542.730,67	68,97
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	29.178.997,32	19.818.147,07	67,92
Déficit de Execução Orçamentária		**1.275.416,40**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Nova Erechim nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

ITENS / ANO		2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	13.814.242,44	16.702.918,71	17.557.819,05	18.448.795,67	18.542.730,67
2	Despesa executada	13.557.370,85	16.389.702,46	17.859.111,67	17.930.835,93	19.818.147,07
QUOCIENTE		**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,02	0,98	1,03	0,94

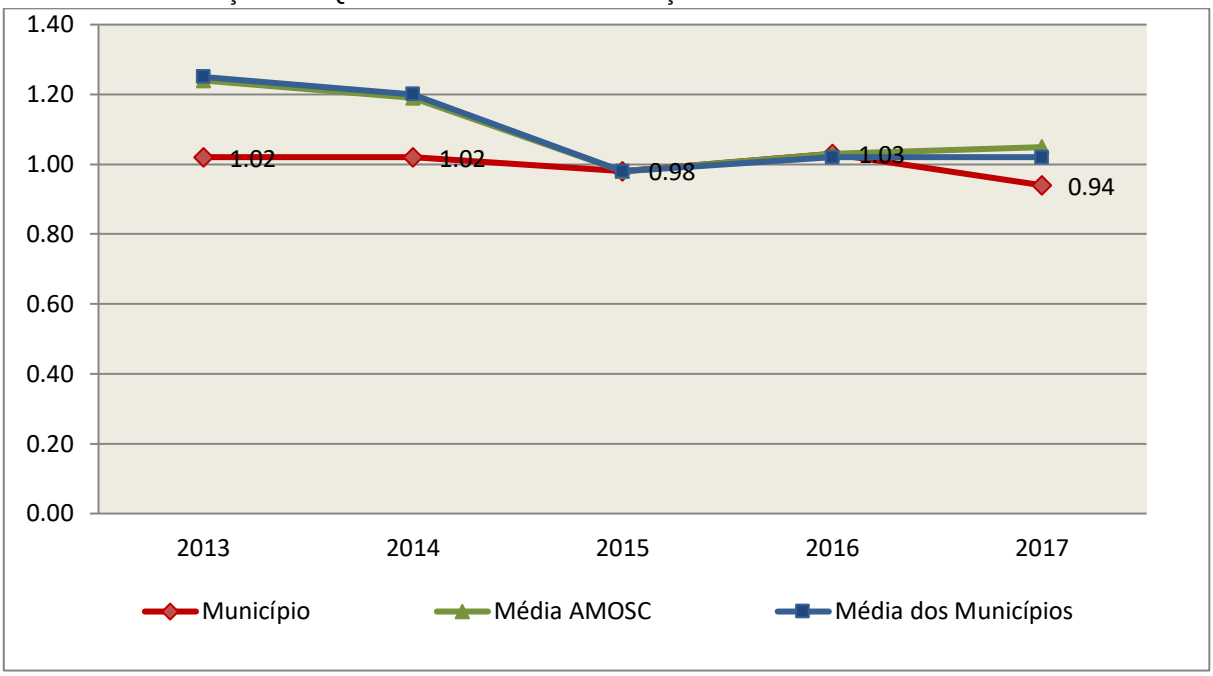
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 18.542.730,67**, equivalendo a **68,97%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

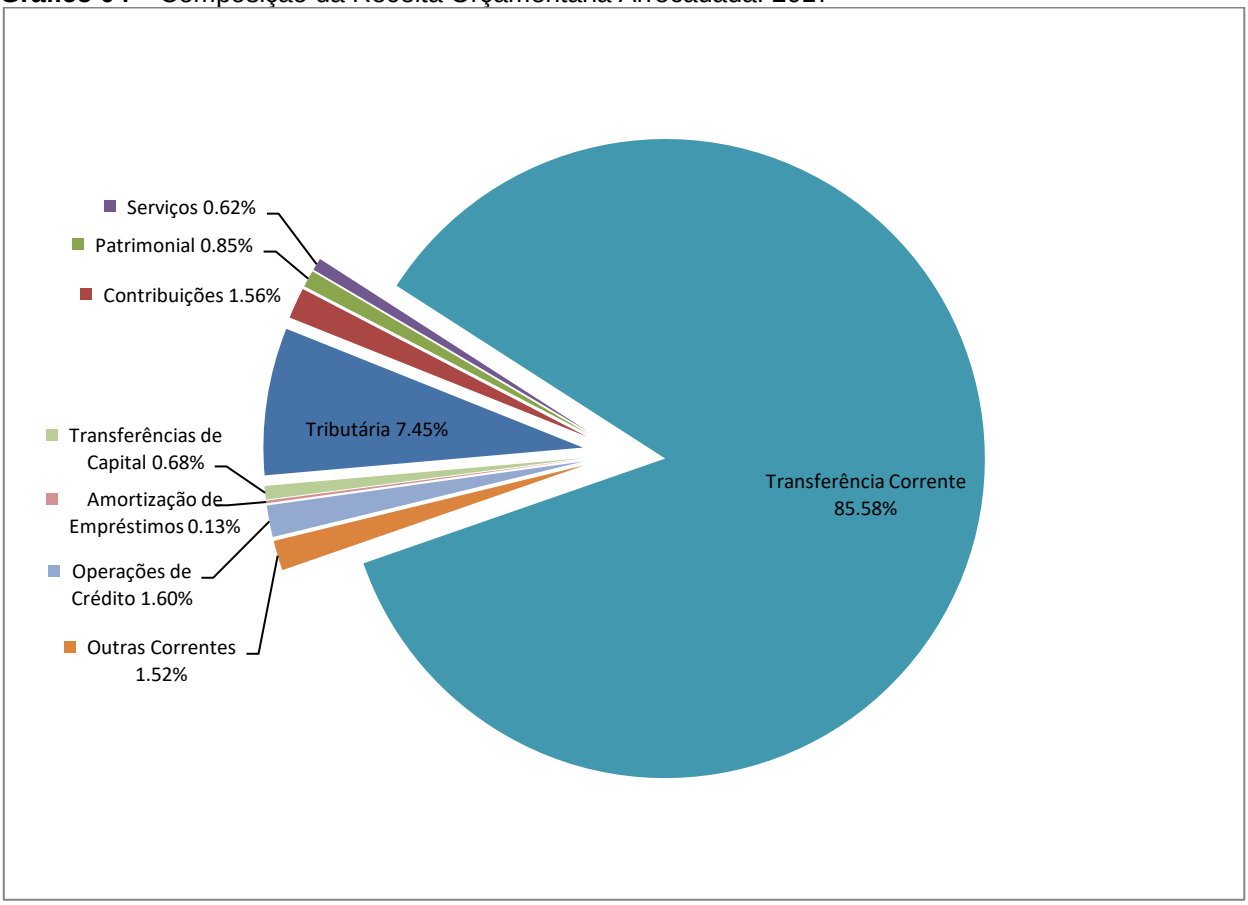
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.953.050,00	1.381.611,79	70,74
Receita de Contribuições	311.000,00	290.118,37	93,29
Receita Patrimonial	110.800,00	157.437,26	142,09
Receita de Serviços	181.000,00	115.837,54	64,00
Transferências Correntes	18.626.661,50	15.868.909,67	85,19

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	580.501,20	281.239,15	48,45
RECEITA CORRENTE	**21.763.012,70**	**18.095.153,78**	**83,15**
Operações de Crédito	1.364.500,00	296.333,33	21,72
Alienação de Bens	183.500,00	-	-
Amortização de Empréstimos	41.350,00	24.283,56	58,73
Transferências de Capital	3.532.433,50	126.960,00	3,59
RECEITA DE CAPITAL	**5.121.783,50**	**447.576,89**	**8,74**
TOTAL DA RECEITA	**26.884.796,20**	**18.542.730,67**	**68,97**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

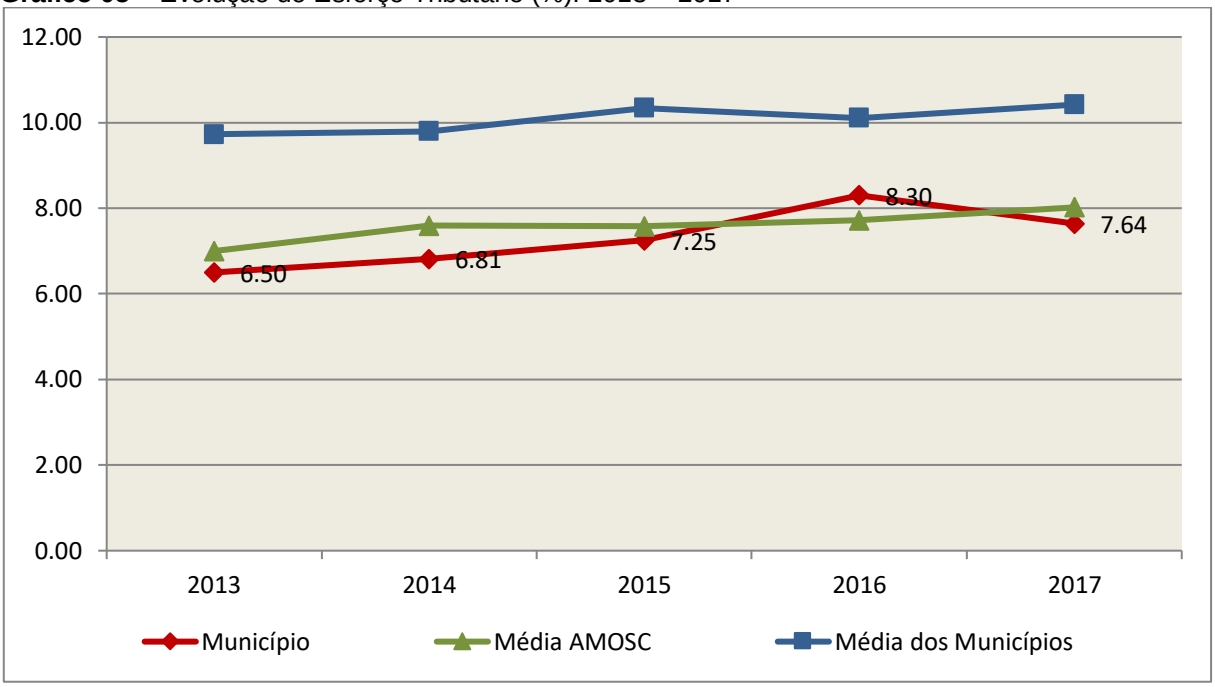
O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,58%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017



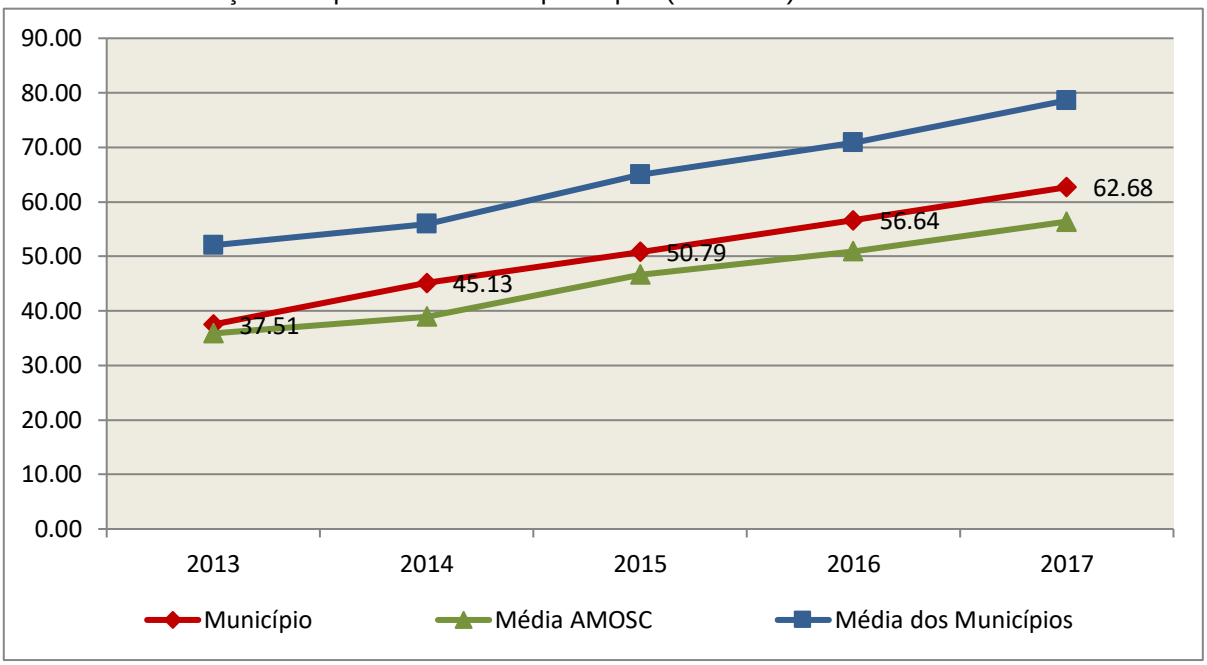
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

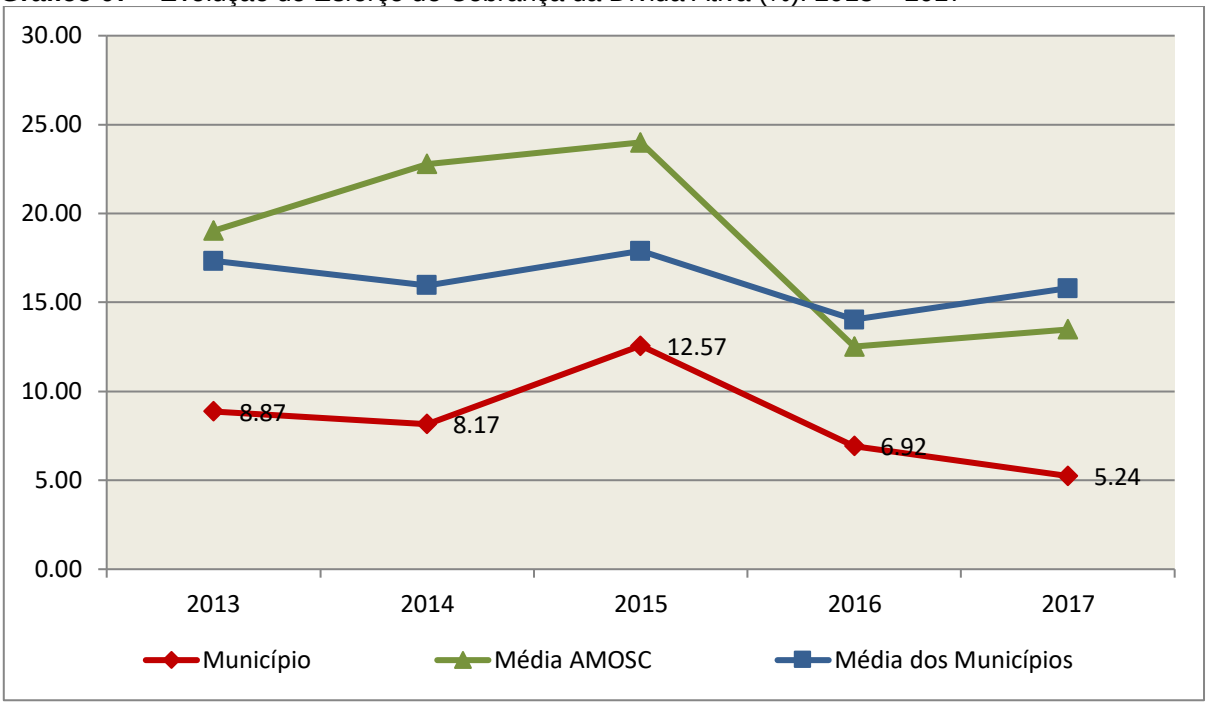
Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	**Saldo Final**
2.124.752,17	482.978,57	111.421,13	148.014,47	2.348.295,14

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.392.000,00	753.633,41	54,14
04-Administração	4.138.654,68	2.918.941,58	70,53
06-Segurança Pública	77.115,00	35.947,62	46,62
08-Assistência Social	1.628.721,20	565.965,62	34,75
10-Saúde	4.822.413,07	4.056.191,91	84,11
12-Educação	6.777.412,10	4.085.793,03	60,29
13-Cultura	175.000,00	125.225,75	71,56
15-Urbanismo	2.298.835,10	1.364.770,53	59,37
18-Gestão Ambiental	10.000,00	3.500,00	35,00
20-Agricultura	588.750,00	404.247,60	68,66
22-Indústria	560.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	270.938,85	11.711,26	4,32
26-Transporte	5.519.157,32	4.708.939,13	85,32
27-Desporto e Lazer	370.000,00	284.992,43	77,02
28-Encargos Especiais	520.000,00	498.287,20	95,82

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

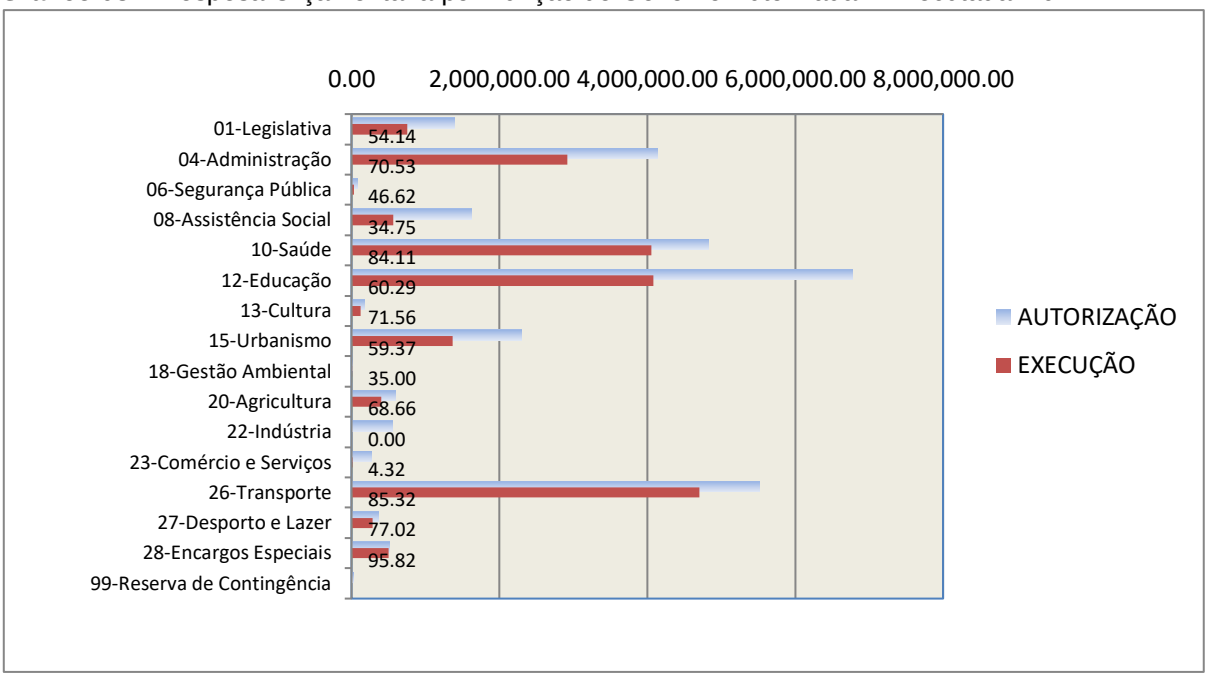
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	30.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**29.178.997,32**	**19.818.147,07**	**67,92**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	673.800,00	796.300,00	776.163,18	830.905,87	753.633,41
04-Administração	1.944.715,34	2.746.645,62	2.514.020,16	2.698.285,29	2.918.941,58
06-Segurança Pública	42.105,99	32.594,53	34.054,08	82.108,15	35.947,62
08-Assistência Social	506.483,98	796.623,48	704.168,54	777.635,14	565.965,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
10-Saúde	2.954.239,94	3.109.708,33	3.217.421,07	3.668.440,70	4.056.191,91
11-Trabalho	24.585,10	-	-	-	-
12-Educação	2.993.678,00	3.420.016,27	4.684.488,56	4.670.698,63	4.085.793,03
13-Cultura	139.765,63	136.394,92	215.844,38	177.737,73	125.225,75
15-Urbanismo	752.817,90	1.175.381,45	1.297.343,45	1.502.337,17	1.364.770,53
17-Saneamento	11.000,00	66.594,59	-	23.100,80	-
18-Gestão Ambiental	-	5.460,00	-	-	3.500,00
20-Agricultura	381.515,28	375.445,45	751.067,45	450.524,87	404.247,60
23-Comércio e Serviços	6.094,72	101.199,52	125.375,07	140.374,34	11.711,26
26-Transporte	2.296.474,85	2.463.058,98	2.397.453,75	2.438.564,70	4.708.939,13
27-Desporto e Lazer	490.535,63	771.295,47	554.306,35	439.775,97	284.992,43
28-Encargos Especiais	339.558,49	392.983,85	587.405,63	30.346,57	498.287,20
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**13.557.370,85**	**16.389.702,46**	**17.859.111,67**	**17.930.835,93**	**19.818.147,07**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	305.813,10	1,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	426.482,22	2,66
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	348.873,93	2,17
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	112.181,31	0,70
Cota-Parte do ICMS	7.269.879,32	45,27
Cota-Parte do IPVA	432.772,27	2,69
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	112.655,57	0,70
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	39,75
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	1,82
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	1,77
Cota-Parte do ITR	3.022,74	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	25.662,00	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	39.734,74	0,25

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	23.271,31	0,14
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**16.060.285,49**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**15.483.723,22**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.943.172,28
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.848.018,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.095.153,78**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Nova Erechim (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	**1.444.267,46**	**1.614.825,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.910.569,49**	**2.865.826,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.258.175,71**	**1.449.335,69**	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	552.553,39	511.078,88
Créditos a Curto Prazo	49.369,28	9.315,09	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	150.000,00	137.391,98
Clientes	27.410,04	-	Fornecedores e Contas a Pag	58,70	1.451.778,76
Empréstimos e Financiamentos concedidos	22.954,86	10.303,86	Provisões a Curto Prazo	1.207.957,40	760.663,06
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-995,62	-988,77	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	4.914,02
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.235,06	23.503,51			
Estoques	115.204,15	116.746,59			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	15.283,26	15.924,42			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**32.382.133,05**	**35.803.371,78**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**144.779,19**	**441.112,52**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**1.998.606,54**	**2.222.149,51**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	144.779,19	441.112,52
Créditos a Longo Prazo	1.998.606,54	2.222.149,51			
Dívida Ativa Tributária	1.546.624,99	1.824.512,67			
Dívida Ativa Não Tributária	578.127,18	523.782,47	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.055.348,68**	**3.306.939,22**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-126.145,63	-126.145,63			
Imobilizado	30.383.526,51	33.581.222,27			
Bens Móveis	5.199.142,50	7.765.197,53			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.364.167,17	-2.017.091,10			
Bens Imóveis	26.678.523,12	28.056.146,88	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**31.771.051,83**	**34.111.257,86**
			Patrimônio Social e Capital Social	1.270.242,22	1.270.242,22

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-129.971,94	-223.031,04	Resultados Acumulados	30.500.809,61	32.841.015,64
			Resultado do Exercício	5.636.243,90	2.340.206,03
			Resultado de Exercícios Anteriores	24.877.162,59	30.500.809,61
			Ajustes de exercícios anteriores	-12.596,88	-
TOTAL	**33.826.400,51**	**37.418.197,08**	**TOTAL**	**33.826.400,51**	**37.418.197,08**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R$ 73.984,18** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 1,05** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R$ 1.275.416,40** passando de um Superávit de R$ 1.201.432,22 para um Déficit de **R$ 73.984,18.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R$ 420.021,43**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.201.490,92	1.449.335,69	247.844,77
Passivo Financeiro	58,70	1.523.319,87	1.523.261,17
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	**1.201.432,22**	**-73.984,18**	**-1.275.416,40**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura - Ajuste Exercício Anterior – Relatório DMU 1570/2017 – PCP 17/00216969	56.684,79
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	**56.684,79**
Prefeitura: Obrigação não reconhecida referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária (Relatório DMU 1570/2017 – PCP 17/00216969) – Ajuste exercício atual	56.684,79
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	**56.684,79**

Obs.: Com relação ao déficit financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação à obrigação não reconhecida referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Nova Erechim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	24.606,00	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.717,93	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.693,56	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	3.285,62	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.354,54	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.667,63	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.036,03	**SUPERAVIT**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 19.607,35	19.607,35	**SUPERAVIT**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	23.655,91	**SUPERAVIT**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	639,27	**SUPERAVIT**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	118.908,27	**SUPERAVIT**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.962,10	**SUPERAVIT**
36 - Salário-Educação	161.945,33	**SUPERAVIT**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2.148,57	**SUPERAVIT**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	311.159,98	**SUPERAVIT**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.876,08	**SUPERAVIT**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	**SUPERAVIT**
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.687,27	**SUPERAVIT**
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.217,26	**SUPERAVIT**
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	**SUPERAVIT**
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	**SUPERAVIT**
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	**SUPERAVIT**
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	**SUPERAVIT**
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	**SUPERAVIT**
80 - Outras Especificações	0,00	**SUPERAVIT**
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	**SUPERAVIT**
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	-1.286.994,98	**DÉFICIT**
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	**SUPERAVIT**
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	**SUPERAVIT**
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	**SUPERAVIT**
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	59.963,67	**SUPERAVIT**
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	**SUPERAVIT**
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	**SUPERAVIT**
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**-406.862,61**	
00 - Recursos Ordinários	332.878,43	**SUPERAVIT**
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**332.878,43**	

Fonte: e-Sfinge

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	13.557.370,85	16.389.702,46	17.859.111,67	17.930.835,93	19.818.147,07
2 Restos a Pagar	40.738,55	108.430,10	2.422,94	58,70	1.461.721,06
3 Ativo Financeiro Ajustado	680.226,58	1.092.481,92	686.099,36	1.201.490,92	1.449.335,69
4 Passivo Financeiro Ajustado	41.297,30	108.538,10	2.626,88	58,70	1.523.319,87
5 Ativo Real	18.470.494,95	25.351.969,89	27.613.495,49	33.826.400,51	37.418.197,08
6 Passivo Real	559.203,19	1.282.013,97	1.466.090,68	2.055.348,68	3.316.881,52
QUOCIENTES	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Resultado Patrimonial (5÷6)	33,03	19,78	18,83	16,46	11,28
Situação Financeira (3÷4)	16,47	10,07			0,95
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,30	0,66	0,01	0,00	7,38

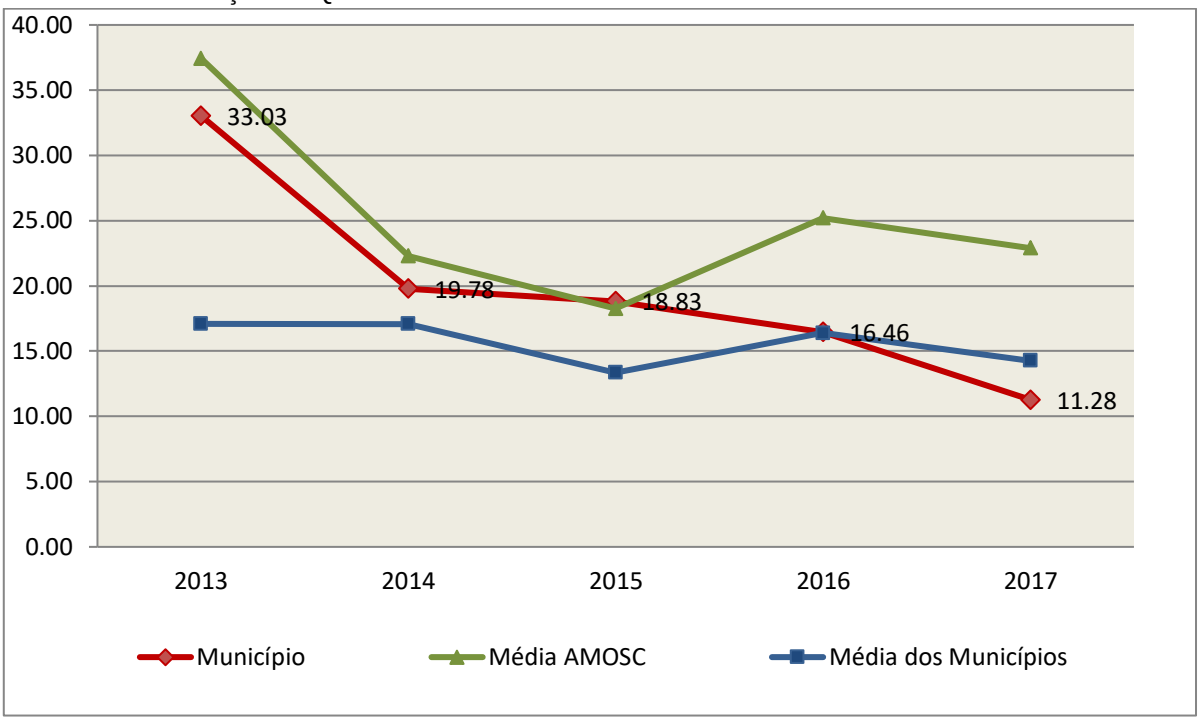
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

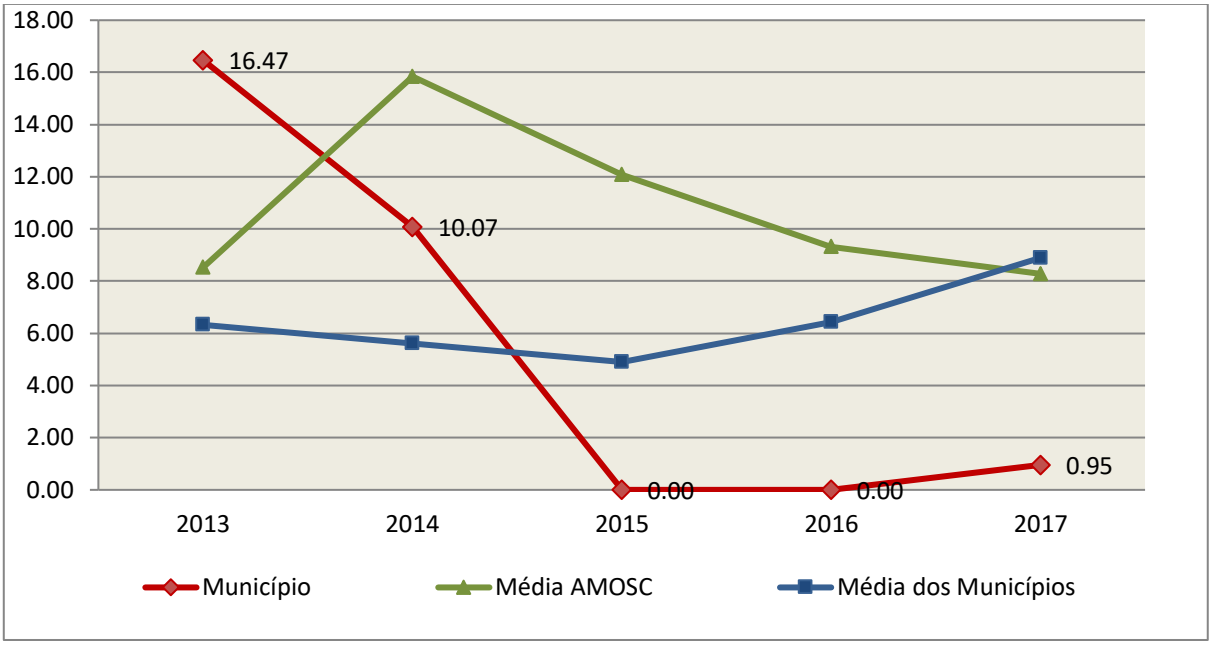
Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **11,28** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **0,95** vezes o valor do Passivo Financeiro.

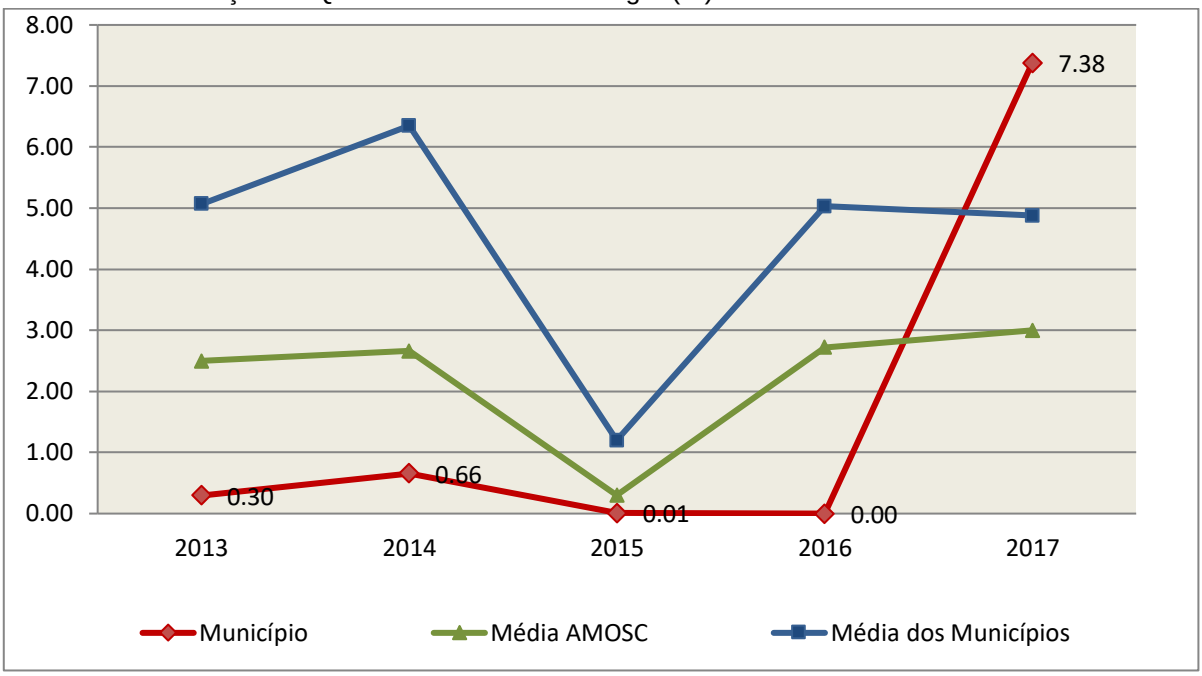
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Nova Erechim é demonstrada no gráfico a seguir:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,38%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 2.751.769,30** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,77%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 429.210,82**, representando **2,77%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

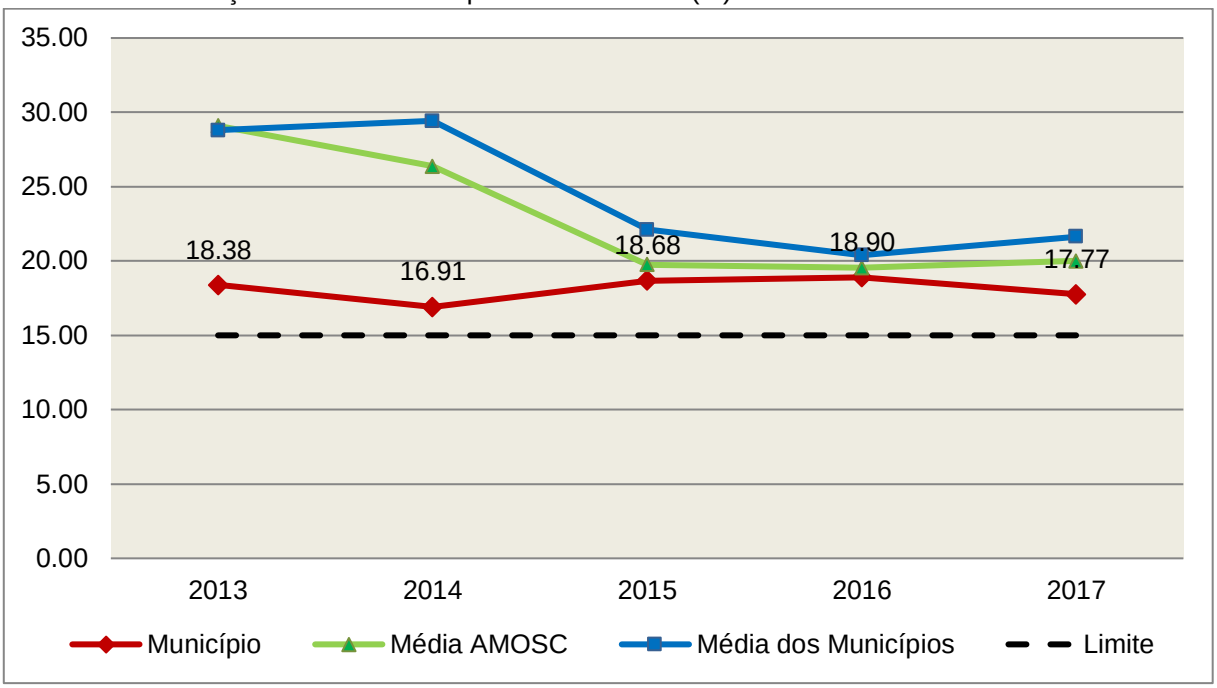
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**15.483.723,22**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.056.191,91	26,20
Atenção Básica	4.049.521,40	26,15
Vigilância Sanitária	6.441,24	0,04
Vigilância Epidemiológica	229,27	-
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.304.422,61	8,42
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**2.751.769,30**	**17,77**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.322.558,48	15,00
Valor Acima do Limite	**429.210,82**	**2,77**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas informações complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 4.503.241,23** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,04%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 488.169,86**, representando **3,04%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

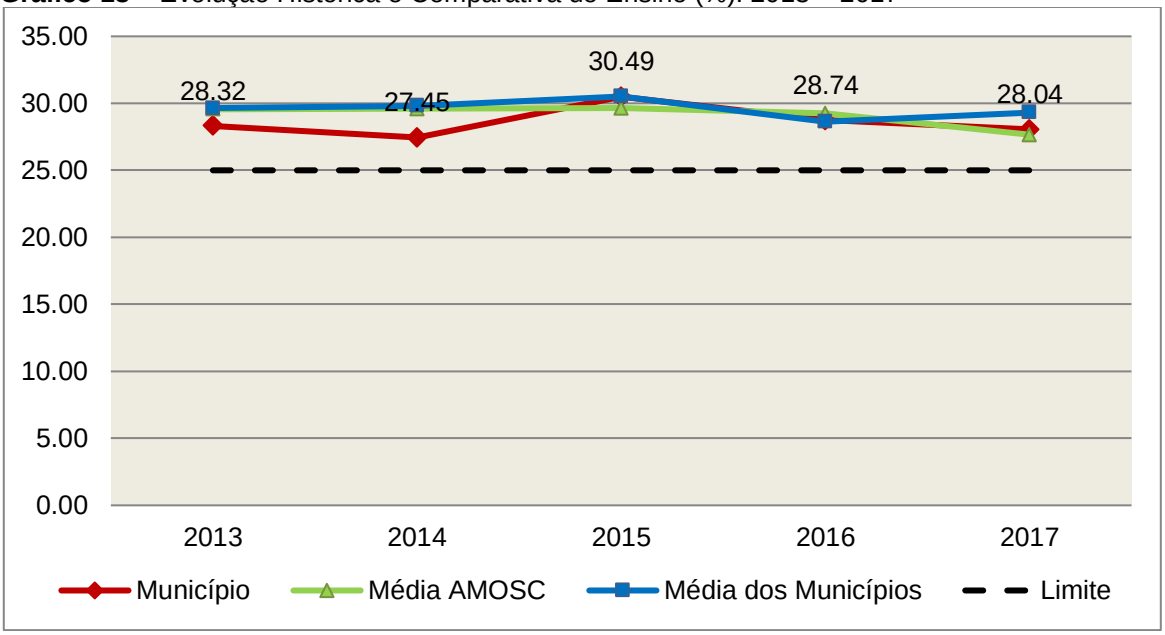
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**16.060.285,49**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**1.663.627,23**	**10,36**
Educação Infantil	1.663.627,23	10,36
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**2.272.254,72**	**14,15**
Ensino Fundamental	2.272.254,72	14,15
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-567.359,28**	**-3,53**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**4.503.241,23**	**28,04**
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.015.071,37	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**488.169,86**	**3,04**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas informações complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.906.338,51**, equivalendo a **98,01%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

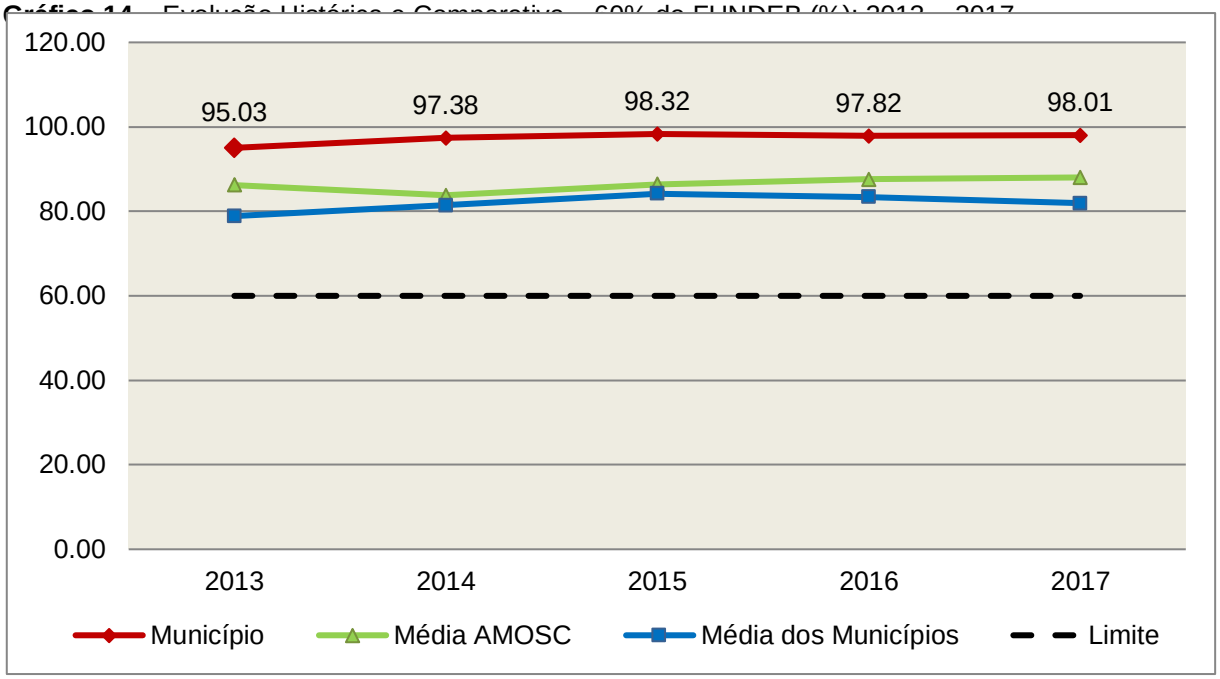
COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	1.936.054,63
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.897,88
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**1.944.952,51**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.166.971,51
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.906.338,51
Valor Acima do Limite	**739.367,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.925.345,16**, equivalendo a **98,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.944.952,51**
95% dos Recursos do FUNDEB	1.847.704,88
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.925.345,16
Valor Acima do Limite	**77.640,28**

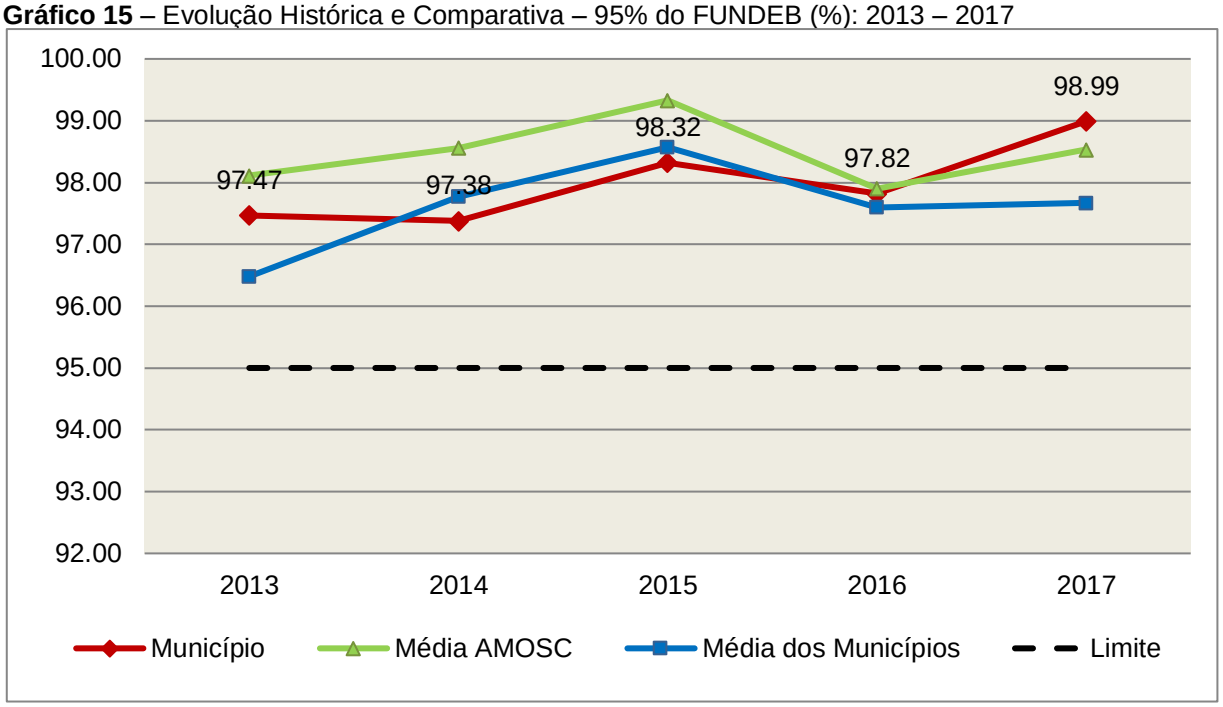
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Nova Erechim ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município abriu crédito adicional no 1° trimestre, entretanto, realizou as despesas correspondentes após o 1° trimestre, tendo empenhado, sob número de empenho 942/2017, valor de **R$ 39.655,97** na data de 31/03/2017, sob o histórico "pela despesa de pessoal empenhada referente mensal/férias 03/17", e dado liquidação ao valor na data de 03/04/2017 (detalhe da abertura de crédito e do empenho no Anexo desta instrução), **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	19.607,35
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**19.607,35**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.095.153,78**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.857.092,27	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.335.013,23	40,54
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	636.990,23	3,52
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**7.972.003,46**	**44,06**
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.885.088,81	15,94

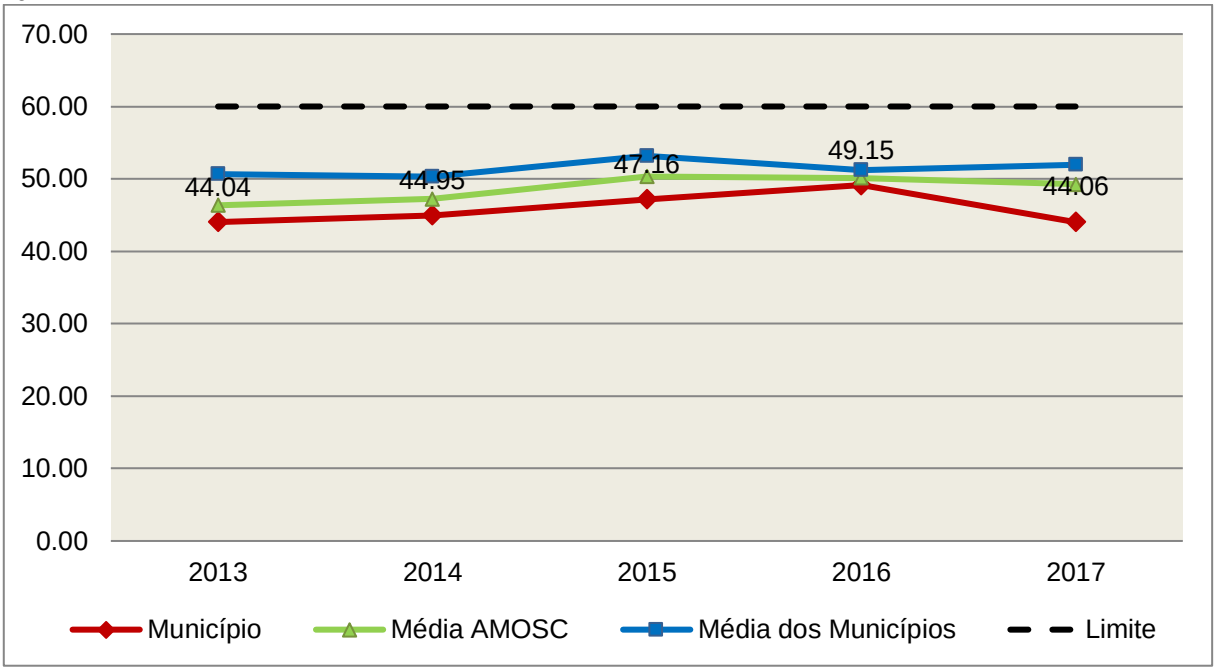
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Nova Erechim, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.095.153,78**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.771.383,04	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.335.013,23	40,54
Pessoal e Encargos*	7.323.013,23	40,47
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)*	12.000,00	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**7.335.013,23**	**40,54**
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.436.369,81	13,46

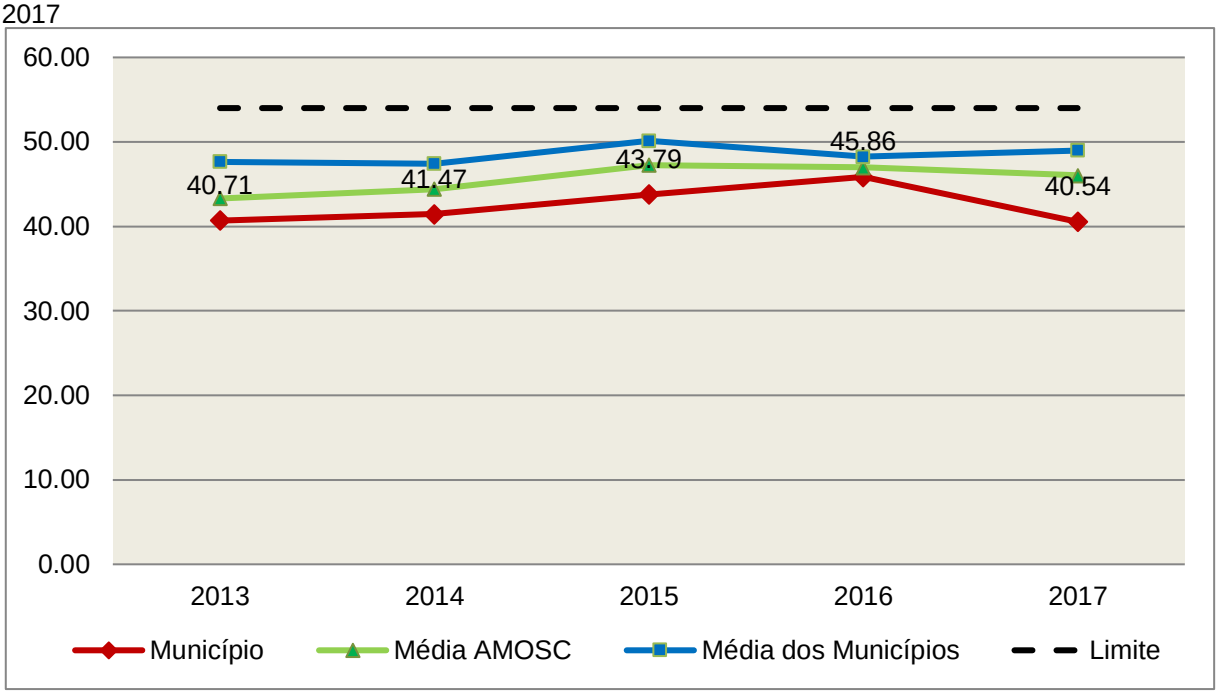
Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[5]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

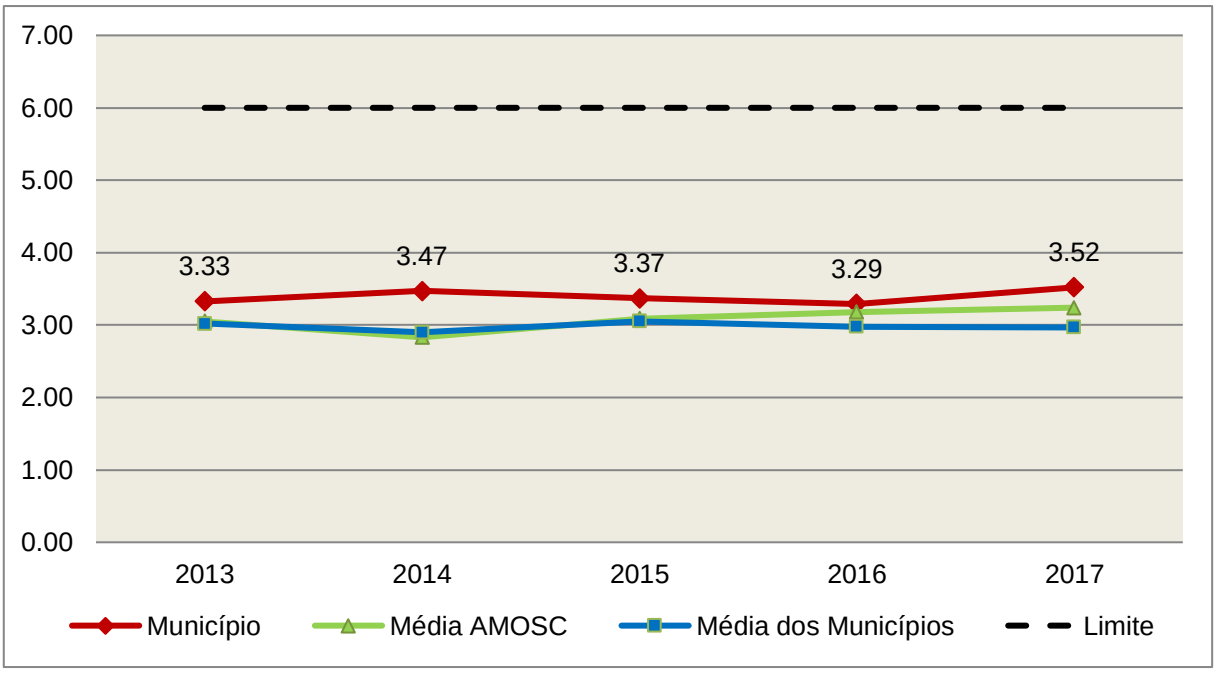
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.095.153,78**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.085.709,23	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	636.990,23	3,52
Pessoal e Encargos*	636.990,23	3,52
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**636.990,23**	**3,52**
Valor Abaixo do Limite (6%)	448.719,00	2,48

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas nas informações complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20 , de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 209).

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[6].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas

[6] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

> XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
>
> XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
>
> XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 402 – 420).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, constata-se que as contas foram

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 426 – 427).

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação ou Plano de Aplicação ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 421 – 423).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 428).

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 424 – 425).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação,

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Nova Erechim**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**CUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[7], podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

[7] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[8], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Nova Erechim,** referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não	3.00	2.00	Atingiu

[8] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95.00	95.00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95.00	ND	Análise Prejudicada
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	100.00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	2.00	Não Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	70.00	107.47	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1.00	0.58	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	1.00	0.89	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40.00	33.90	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	5.00	10.17	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0.00	16.95	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	95.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	71.82	Não Atingiu

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100.00	100.00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	5.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Nova Erechim.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

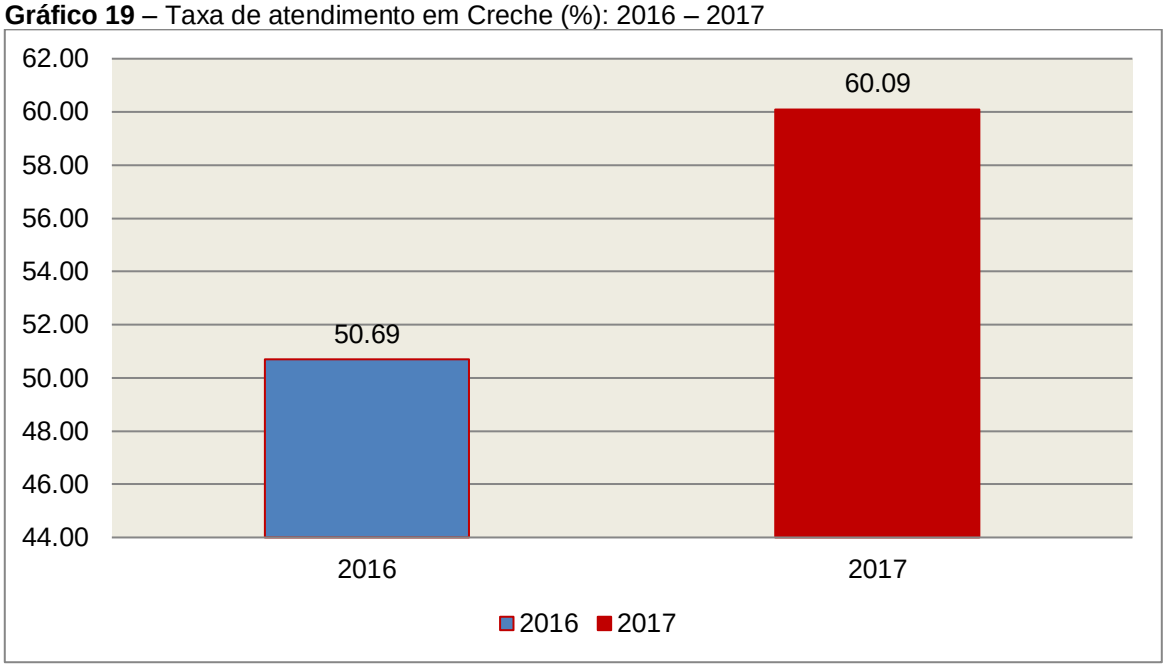
Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: **População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche X 100**
População de 0 a 3 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Nova Erechim, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 60,09 %, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

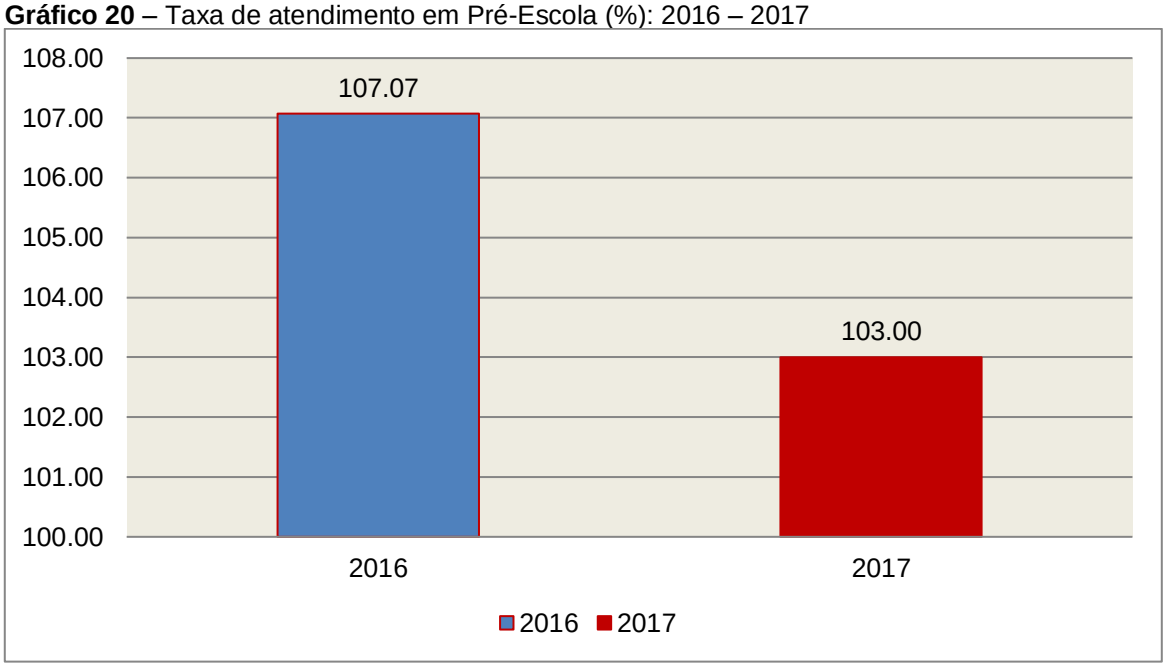
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: **População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100**
População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Nova Erechim, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 103,00%, **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 1.275.416,40**, representando **6,88%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 1.201.432,22** (itens 1.2.1.1 e 3.1). Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018.

9.2.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 73.984,18**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,40%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 18.542.730,67**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2). Registra-se que o valor de R1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar, sendo que os recursos no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018.

9.2.3 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R$ 39.655,97,** após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.2.4 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de **R$ 56.684,79,** sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior** Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos, no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018	R$ 1.275.416,40
3) Resultado Financeiro	**Déficit** Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos, no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018	R$ 73.984,18
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	17,77%
4.2) Ensino	25,00%	28,04%
4.3) FUNDEB	60,00%	98,01%
	95,00%	98,99%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	44,06%
b) Poder Executivo	54,00%	40,54%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,52%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**CUMPRIU**	

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Nova Erechim**.

Diante da(s) **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1** deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que tange a análise do cumprimento mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, conforme inciso XII do art. 60 do ADCT;

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício de 2016;

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 12/11/2018.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 12/11/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Fls 500 TCE/SC

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.269.780,52
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.642,09
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.304.422,61**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	120.671,39
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	109.862,34
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	105.172,98
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-911.963,87
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.897,88
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-567.359,28**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	1.263.110,01	1.263.110,01	1.263.110,01
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	6.441,24	6.441,24	6.441,24
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	229,27	229,27	229,27
TOTAL			**1.269.780,52**	**1.269.780,52**	**1.269.780,52**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	904	31/07/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	86,00	86,00	86,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1056	11/09/2017	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA - ME	12,50	12,50	12,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1090	19/09/2017	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA - ME	12,50	12,50	12,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1276	07/11/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	86,00	86,00	86,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1371	27/11/2017	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA - ME	99,25	99,25	99,25	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1464	05/12/2017	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA - ME	12,50	12,50	12,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHI/SC (Licitação Nº : 18/2017-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	911	31/07/2017	TUCANO GESTAO AMBIENTAL LTDA - EPP	1.200,00	1.200,00	1.200,00	COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS (Compra Direta Nº 546/2017)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	242	02/03/2017	CONCEITO GESTAO E GOVERNANCA PUBLICA LTDA - EPP	33.000,00	33.000,00	33.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA ATUAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC (Licitação Nº : 2/2017-PR)
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1253	30/10/2017	FUMPOMPOC-FUNDO MUN.MELHORIA DA POL.MILITAR E CIVI	133,34	133,34	133,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MULTA DE TRANSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº008745000064608.
TOTAL						**34.642,09**	**34.642,09**	**34.642,09**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2017	365	92.152,56	92.152,56	92.152,56
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	28.518,83	28.518,83	28.518,83
TOTAIS			**120.671,39**	**120.671,39**	**120.671,39**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2017	361	47.309,94	47.309,94	47.309,94
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	23.921,18	23.921,18	23.921,18
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	361	38.631,22	38.631,22	38.631,22
TOTAL			**109.862,34**	**109.862,34**	**109.862,34**

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	980	31/03/2017	SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	19.074,80	19.074,80	19.074,80	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1132	10/04/2017	POSTO TRES PALMEIRAS LTDA - ME	8.858,42	8.858,42	8.858,42	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2144	06/07/2017	SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	12.259,60	12.259,60	12.259,60	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2981	19/09/2017	SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	223,18	223,18	223,18	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3518	08/11/2017	POSTO TRES PALMEIRAS LTDA - ME	11.446,20	11.446,20	11.446,20	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA (Licitação Nº : 8/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3363	30/10/2017	GAMBATTO VEICULOS LTDA	41.500,00	41.500,00	41.500,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINI VAN, HATCH, SEDAN, CABINE DUPLA, VAN E PICK-UP CABINE DUPLA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. (Licitação Nº : 37/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3972	14/12/2017	ZOLETTE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	504,70	504,70	504,70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. (Licitação Nº : 25/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	682	10/03/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	6.644,19	6.644,19	6.644,19	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC (Licitação Nº : 6/2017-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	706	10/03/2017	SANDRA SOLIVO	113,98	113,98	113,98	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1136	10/04/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	339,39	339,39	339,39	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1855	09/06/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	269,92	269,92	269,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2583	14/08/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	351,72	351,72	351,72	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3198	03/10/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	794,82	794,82	794,82	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3522	09/11/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	426,07	426,07	426,07	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2603	16/08/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	270,00	270,00	270,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, QUANDO EM VIAGEM A

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
									SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	557	01/03/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	47,08	47,08	47,08	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2919	13/09/2017	EUNICE TEREZINHA BRUSCHI	418,91	418,91	418,91	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE CFE LEI Nº1058/2001.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2279	21/07/2017	HENRIQUE DANIEL 09005193980	260,00	260,00	260,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Licitação Nº : 21/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2293	24/07/2017	HENRIQUE DANIEL 09005193980	130,00	130,00	130,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Licitação Nº : 21/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2521	08/08/2017	HENRIQUE DANIEL 09005193980	70,00	70,00	70,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Licitação Nº : 21/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2812	31/08/2017	HENRIQUE DANIEL 09005193980	1.170,00	1.170,00	1.170,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Licitação Nº : 21/2017-PR)
TOTAL						**105.172,98**	**105.172,98**	**105.172,98**	

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	24.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.606,00	0,00	0,00	24.606,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	1.717,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,93	0,00	0,00	1.717,93	SUPERAVIT
08	1.693,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,56	0,00	0,00	1.693,56	SUPERAVIT
09	3.285,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,62	0,00	0,00	3.285,62	SUPERAVIT
10	3.354,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,54	0,00	0,00	3.354,54	SUPERAVIT
11	4.667,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.667,63	0,00	0,00	4.667,63	SUPERAVIT
12	1.036,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,03	0,00	0,00	1.036,03	SUPERAVIT
18	19.607,35	0,00	0,00	0,00	0,00	19.607,35	0,00	0,00	19.607,35	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	23.655,91	0,00	0,00	0,00	0,00	23.655,91	0,00	0,00	23.655,91	SUPERAVIT
33	639,27	0,00	0,00	0,00	0,00	639,27	0,00	0,00	639,27	SUPERAVIT
34	118.908,27	0,00	0,00	0,00	0,00	118.908,27	0,00	0,00	118.908,27	SUPERAVIT
35	122.962,10	0,00	0,00	0,00	0,00	122.962,10	0,00	0,00	122.962,10	SUPERAVIT

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

36	161.945,33	0,00	0,00	0,00	0,00	161.945,33	0,00	0,00	161.945,33	SUPERAVIT
37	2.148,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,57	0,00	0,00	2.148,57	SUPERAVIT
38	311.159,98	0,00	0,00	0,00	0,00	311.159,98	0,00	0,00	311.159,98	SUPERAVIT
39	7.876,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.876,08	0,00	0,00	7.876,08	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	2.687,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,27	0,00	0,00	2.687,27	SUPERAVIT
62	8.217,26	0,00	0,00	0,00	0,00	8.217,26	0,00	0,00	8.217,26	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	99,80	4.616,02	1.282.478,76	0,00	0,00	-1.286.994,98	0,00	0,00	-1.286.994,98	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	59.963,67	0,00	0,00	0,00	0,00	59.963,67	0,00	0,00	59.963,67	SUPERAVIT

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	**880.232,17**	**4.616,02**	**1.282.478,76**	**0,00**	**0,00**	**-406.862,61**	**0,00**	**0,00**	**-406.862,61**	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	569.103,52	298,00	169.300,00	9.942,30	-56.684,79	332.878,43	SUPERAVIT
T.	**569.103,52**	**298,00**	**169.300,00**	**9.942,30**	**-56.684,79**	**332.878,43**	

Esse documento foi assinado digitalmente por Bruno Godoy Azevedo Santos e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 43047

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS SANTA CATARINA

Parecer:	MPC/2649/2018
Processo:	@PCP 18/00122745
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Nova Erechim
Assunto:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2018.2770

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nova Erechim - SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-240, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 395/2018 (fls. 241-307) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

> 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 1.275.416,40**, representando **6,88%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 1.201.432,22** (item 3.1).
>
> 9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 73.984,18**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,40%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 18.542.730,67**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
>
> 9.1.3 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R$ 39.655,97,** após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
>
> 9.1.4 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária , no montante de **R$ 56.684,79,** sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (6.6).

O Relator, por meio do despacho de fl. 308, determinou à Diretoria de Controle dos Municípios a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Nova Erechim acerca da irregularidade constante no item 9.1.1 acima transcrito.

Devidamente notificado (fls. 310-311 e 401), o responsável apresentou alegações de defesa (fls. 312-321) e juntou documentos (fls. 322-399 e 402-428).

Na sequência, a Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 750/2018 (fls. 430-508) e, ao analisar a resposta encaminhada pelo responsável, considerou sanadas as restrições contidas nos itens 9.2.1 a 9.2.4 e assinalou ressalvas nos apontamentos dispostos nos itens 9.1.1 e 9.1.2, mantendo incólumes as demais irregularidades anteriormente assinaladas.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou[1] que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
>
> § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
>
> § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

> Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.
>
> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
>
> § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
>
> § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
>
> § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

1 A partir de estudo realizado no início de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

> § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
>
> I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
>
> II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
>
> III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.
>
> § 5º (VETADO)
>
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
>
> I – com mais de vinte mil habitantes;
>
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
>
> III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
>
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
>
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
>
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*[2]*, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*[3].

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *não possui* plano diretor, em **dissonância**, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/98/2017, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, caracterizando o **descumprimento** do art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º,

2 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.
3 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, conforme será debatido no item 8 deste parecer.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em déficit financeiro, **descumprindo-se**, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira negativa.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação deficitária – insuficiência financeira – com relação aos recursos vinculados, e superavitária – disponibilidade de caixa líquida – quanto aos recursos ordinários, sendo que estes recursos ordinários não cobriram a insuficiência financeira dos recursos vinculados, **em dissonância**, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município abriu crédito adicional no 1º trimestre, empenhando o valor de R$ 39.655,97, mas realizou as despesas correspondentes somente após o 1º trimestre, **descumprindo** o disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, conforme será analisado na parte final deste parecer.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 54%

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	**Fundamento Legal:**	**Resultado:**
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, *caput*, da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Descumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos Pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos inicialmente acostados aos autos e as informações da área técnica demonstraram que não foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II, III e V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Em suas justificativas, o responsável informou (fls. 320-321) o reenvio dos respectivos documentos pela sala virtual. Os documentos, incluindo os respectivos pareceres e as atas de reunião devidamente assinadas pelos conselheiros, foram encaminhados às fls. 402-420 (Conselho Municipal de Saúde), 421-423 (Conselho Municipal de Assistência Social), 424-425 (Conselho Municipal do Idoso) e 426-427 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Dessa maneira, restaram sanadas as restrições inicialmente anotadas pela Diretoria de Controle dos Municípios acerca do encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 283-287, a Unidade em comento cumpriu todas[4] as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

6. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

4 A análise da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público restou prejudicada em razão da data de acesso ao Portal da Transparência, consoante disposto no relatório técnico (fl. 286).

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou a problemática do controle interno de cada Município, situação com a qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos[5].

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

8. Restrições

Observa-se que, em tese, a seguinte restrição apontada pela área técnica reveste-se de gravidade suficiente a macular a

5 À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

> 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 1.275.416,40**, representando **6,88%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 1.201.432,22** (item 3.1).

Devidamente notificado (fls. 310-311), o responsável apresentou alegações de defesa (fls. 312-321) e juntou documentos (fls. 322-399 e 402-428), aduzindo, em suma, com relação à restrição em comento (fls. 312-315), que o cálculo efetuado por essa Corte de Contas não considerou a inscrição de créditos a receber referentes a convênios entabulados junto ao BADESC e à CEF.

De fato, a análise do déficit orçamentário em questão deve considerar eventuais repasses intempestivos de recursos provenientes de convênios estaduais e federais, na linha do que esta Procuradora sempre defendeu em situações similares, ou seja, o valor relativo aos convênios especificados pelo gestor pode ser compensado em relação ao montante total do déficit orçamentário assinalado.

Nesse sentido, a área técnica delineou o seguinte entendimento em seu relatório técnico final (fls. 435-436):

> Em sua manifestação, o Responsável justifica que o déficit foi reflexo de operações de crédito junto aos bancos BADESC e Caixa Econômica Federal empenhadas e liquidadas em dezembro de 2017, cujas receitas, porém, não ingressaram no exercício em análise porque os recursos foram liberados apenas após o cadastramento das notas fiscais junto às referidas instituições, conforme segue:

Entidade	Valor contratado	Valor Recebido em 2017	Valor recebido em 15/01/2018	Valor liquidado em 29/12/2017
BADESC	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
CEF	1.000.000,00	295.087,10	82.416,05	82.478,76

> O responsável aponta prejulgado 1576 deste Tribunal que afasta a irregularidade no caso de restar comprovado que essa se dê, inequivocamente, pelo "não recebimento dos recursos previstos por conta do convênio".

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

> No que tange o contrato realizado com a CEF (fls. 360 – 383), a consulta de restos a pagar feita no Sistema e-sfinge (Documento 2 do Anexo à Reinstrução), permite verificar a inscrição de R$ 82.478,76, referentes ao empenho 1766/2017, referente à execução de obras de pavimentação, objeto do contrato de operação de crédito com a entidade. Extrato bancário (fl. 340), e consulta ao Sistema e-sfinge evidenciam liberação, na conta corrente final 139-9, fonte 83, de R$ 82.416,05 seguida do repasse ao credor de R$ 82.478,76 entre os dias 12 e 16/01/2018, pagando-se dessa forma a parcela advinda do empenho 1766/2017 inscrito em restos a pagar ao final do exercício analisado. Por essa análise, esse valor será objeto de ressalva na presente restrição.
>
> Em seguida, no que se refere à operação com o BADESC (fls. 346 – 358), a instrução pôde verificar o efetivo empenho e liquidação em dezembro de 2017 da despesa atrelada à operação através das notas de empenho 3849, 3850 e 3851, referentes à aquisição de maquinário de obras. Da mesma forma, verifica-se a inscrição desses empenhos em restos a pagar (Documento 2 do Anexo à Reinstrução).
>
> Detalhe do razão contábil da conta corrente 9282-7 (Documento 3 do Anexo à Reinstrução) permite confirmar o recebimento do recurso no valor de R$ 1.200.000,00 e o pagamento dos referidos restos a pagar no dia 15/01/2018. Este valor também será ressalvado na apresentação da restrição.
>
> Ante todo o exposto, mantém-se a restrição, porém com a seguinte ressalva para os resultados orçamentário e financeiro:
>
> Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018.

Dessa maneira, este órgão ministerial ratifica o posicionamento minuciosamente delineado pela área técnica, considerando, assim, que os valores relativos aos convênios junto ao BADESC e à CEF, apresentados respectivamente às fls. 346-358 e 360-383 (totalizando R$ 1.282.416,05) deve ser compensado em relação ao montante total do déficit orçamentário (R$ 1.275.416,40) – o que, por si só, já deixaria positivo o resultado orçamentário do Município.

Acrescenta-se, ainda, que, sob um outro aspecto, à luz do que fora exaustivamente salientado nas Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, ao analisar a questão referente ao déficit de execução orçamentária, esta Representante Ministerial destaca a existência do processo CON n. 14/00582579, por meio do qual se questiona a possibilidade de recálculo do superávit do exercício anterior mediante a utilização do Balanço Patrimonial do exercício

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

passado, com o acréscimo do resultado apurado ao valor dos Restos a Pagar cancelados no exercício em curso.

Com efeito, no referido processo de Consulta, a instrução concluiu pela possibilidade de cancelamento de restos a pagar não processados a qualquer tempo e de cancelamento de restos a pagar processados desde que haja as providências administrativas necessárias a comprovar a regularidade do procedimento. Esse posicionamento foi acompanhado por esse órgão ministerial e pela Relatora do processo, cuja proposta de voto foi seguida pelo Tribunal Pleno ao exarar a Decisão n. 0524/2017, nos seguintes termos:

> O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide: [...]
>
> 6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:
>
> 6.2.1. É possível utilizar o valor do cancelamento de Restos a Pagar para fins de abertura de créditos adicionais no exercício em que ocorrer o cancelamento, equiparando-se ao superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada especificação de Disponibilidade por Destinação de Recursos.
>
> 6.2.2. Para o registro de abertura de crédito adicional decorrente do cancelamento de Restos a Pagar equiparado ao superávit financeiro do exercício anterior, deverá ser utilizado o código de Grupo de Destinação de Recursos 3 (Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores) ou o código 6 (Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores), conforme o caso, combinado com o código de especificação da Disponibilidade por Destinação de Recursos que foi utilizado no Empenho que deu origem ao Restos a Pagar cancelado.

Assim, esta Procuradora, mediante análise das nuances que envolvem a questão, entende que **apenas os restos a pagar não processados poderiam ser objeto de cancelamento**, uma vez que nesses casos ainda não houve a prestação do serviço ou a entrega do bem, ou seja, não há direito líquido e certo do credor. Quanto aos restos a pagar processados, por não constar a informação acerca das justificativas concretas para o seu cancelamento, entende-se que não é possível implementar o seu abatimento do montante deficitário do exercício em exame.

O caso mencionado interessa ao deslinde da presente matéria na medida em que o Anexo 12 – Balanço Orçamentário (fls. 90-

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

94) traz em seu bojo os totais de restos a pagar processados (fl. 94) e não processados (fl. 93). Entretanto, ao se examinar o referido documento, verifica-se que não houve o cancelamento de restos a pagar não processados.

Portanto, segundo o balanço apresentado e as ressalvas dispostas pela Diretoria de Controle dos Municípios em seu relatório técnico final, pode-se considerar que haveria no Município, então, um **superávit orçamentário remanescente na quantia de R$ 1.208.431,87**, correspondente ao déficit orçamentário de R$ 1.275,416,40 totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 1.201.432,22) aliado ao valor inscrito em Restos a Pagar correspondentes a recursos, provenientes de convênio, que não ingressaram até o final do exercício de 2017 (R$ 1.282.416,05), em observância, portanto, ao disposto no art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Logo, este Ministério Público de Contas defende que, embora não se possa simplesmente afastar a presente restrição, sua gravidade merece ser relevada como fundamentação para a rejeição das contas ora analisadas.

Por sua vez, o déficit financeiro também assinalado pela área técnica é restrição que decorre do déficit de execução orçamentária analisado acima, sendo cabível, portanto, a manutenção de ambos os apontamentos, assim como a inconsistência contábil assinalada no item 9.1.4 do relatório técnico inicial, porquanto as justificativas apresentadas pelo responsável neste aspecto (fls. 315-320) não foram suficientes para afastar a situação irregular, consoante a pormenorizada reanálise delineada pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 437-439 e 441.

E igualmente não procede a argumentação do responsável no que se refere à realização de despesas somente após o

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

1º trimestre do exercício subsequente com os recursos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior, em descumprimento ao disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07. Na verdade, observa-se que o responsável em certa medida assume a existência da irregularidade, trazendo, entretanto, uma série de considerações que não interessam ao deslinde do caso, a fim de justificar a situação ilegal. Na trilha da análise elaborada pela área técnica (fls. 439-441), cabe esclarecer que o dispositivo legal descumprido, ao tratar da possibilidade de utilização dos recursos recebidos, remete ao seu efetivo dispêndio, caracterizado por meio da liquidação, que deverá ocorrer dentro do período adotado como parâmetro. No caso em tela, verificou-se que apenas o empenho atendeu à regra, sendo que a liquidação da despesa ocorreu em 03.04.2017, já fora, portanto, do primeiro trimestre. Por tal razão, mantém-se a irregularidade.

Salienta-se, por fim, que, quanto às já abordadas impropriedades na questão do plano diretor e na utilização do saldo remanescente do FUNDEB, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Nova Erechim, relativas ao exercício de 2017;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 7 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 9.1.3, bem como da impropriedade relacionada à questão do plano diretor;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

5. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2018.

Cibelly Farias
Procuradora

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: C5FAC

PROCESSO Nº:	@PCP 18/00122745
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Nova Erechim
RESPONSÁVEL:	Nédio Antônio Cassol
INTERESSADOS:	Diretoria de Controle de Municípios - DMU Prefeitura Municipal de Nova Erechim Moacir Antonio Brustolin
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 7 - DMU/COPR/DIV7
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/JNA - 1127/2018

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Nova Erechim referente ao exercício de 2017, submetido à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 113, §§ 2° e 3°, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, após proceder ao exame da consistência dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o **Relatório nº 395/2018**, concluindo pela existência das seguintes restrições:

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 1.275.416,40**, representando **6,88%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 1.201.432,22** (item 3.1).

9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 73.984,18**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,40%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 18.542.730,67**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

9.1.3 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R$ 39.655,97,** após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.4 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de **R$ 56.684,79,** sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n. º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

9.2. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (6.6).

Por meio do despacho de fl. 308, determinei que fosse notificado o responsável para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentasse as alegações de defesa ou esclarecimentos que julgasse necessários com relação à restrição constante do item 9.1.1 do relatório técnico.

Após devidamente notificado (fl. 311), o Gestor apresentou as justificativas e documentos de fls. 312 a 428 dos autos.

Ao reanalisar o processo, a DMU elaborou o **Relatório Técnico n. 750/2018** (fls. 433-508) e concluiu por ressalvar as irregularidades descritas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, relacionadas aos déficits orçamentário e financeiro, tendo em vista que o Gestor em suas justificativas apresentou documentos que comprovam a realização de operações de crédito junto ao BADESC e Caixa Econômica Federal que foram empenhadas no exercício em exame, mas suas receitas ingressaram somente no início de 2018, o que impactou diretamente no orçamento do município.

Com relação aos pareceres dos conselhos municipais - restrições constantes dos itens 9.2.1 a 9.2.4 do Relatório Técnico n. 395/2018, a DMU concluiu por saná-las, tendo em vista que o Gestor encaminhou cópia dos respectivos pareceres e atas devidamente assinadas pelos conselheiros – documentos juntados às fls. 402-420 (Conselho Municipal de Saúde), 421-423 (Conselho Municipal de Assistência Social), 424-425 (Conselho Municipal do Idoso) e 426-427 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, dentre outras recomendações à Unidade Gestora.

Os autos foram então encaminhados ao Ministério Público de Contas que, por meio do **Parecer nº MPTC/2649/2018**, lavrado pela Procuradora Cibelly Farias, manifestou-se pela aprovação das contas, pelas recomendações e determinações sugeridas pela Área Técnica, acrescentando as seguintes sugestões: I) formação de autos apartados com vistas ao exame da falha descrita nos item

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

9.1.3, bem como a impropriedade apontada no tocante ao plano diretor; II) determinação à DMU para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos e a problemática relacionada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; III) recomendação para que o Município adote providências necessárias para a elaboração e aprovação do plano diretor; e IV) remessa de informações ao Ministério Público Estadual para ciência da impropriedade relacionada ao plano diretor.

Após, vieram os autos conclusos.

É a síntese do essencial.

III. DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos Prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal etc. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64, nas leis orçamentárias locais, nos relatórios previstos na Lei de responsabilidade Fiscal e em outros demonstrativos.[1]

Analisando detidamente os autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do **Município de Nova Erechim** no exercício de 2017 foi satisfatório. Neste sentido, permito-me transcrever o quadro síntese do

1 Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Acórdão no RMS nº 11060/GO. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2. Acessado em 04/08/2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

Relatório nº 750/2018, no qual se observa os grandes números da atuação governamental merecedores da atenção por parte deste Colegiado.

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior** Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos, no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018	R$ 1.275.416,40
3) Resultado Financeiro	**Déficit** Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos, no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018	R$ 73.984,18
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	17,77%
4.2) Ensino	25,00%	28,04%
4.3) FUNDEB	60,00%	98,01%
	95,00%	98,99%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	44,06%
b) Poder Executivo	54,00%	40,54%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,52%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**CUMPRIU**	

De outra banda, o exame da conclusão final exarada pela DMU aponta a existência de quatro (4) restrições de ordem legal, ao passo que somente uma delas, numa primeira análise, possuiria o condão de macular o equilíbrio das contas do Município à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal. Tal restrição trata do déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 1.275.416,40**, representando **6,88%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) – item 9.2.1 da conclusão do relatório técnico final (fl. 496).

Contudo, acompanhando o posicionamento externado pela DMU e pelo *Parquet* de Contas, entendo que tal restrição possa ser relevada, tendo em vista que o Gestor ao apresentar suas alegações de defesa comprovou que o mencionado déficit foi reflexo de operações de crédito junto aos bancos BADESC e Caixa Econômica Federal empenhadas e liquidadas em dezembro de 2017, cujas receitas ingressaram nos cofres públicos somente no exercício seguinte – janeiro de 2018, no valor de R$ 1.282.478,76, sendo que tais despesas foram inscritas em restos a pagar no exercício em exame.

A DMU ao analisar a documentação encaminhada pelo responsável, assim se manifestou (fl. 436):

> No que tange o contrato realizado com a CEF (fls. 360 – 383), a consulta de restos a pagar feita no Sistema e-sfinge (Documento 2 do Anexo à Reinstrução), permite verificar a inscrição de R$ 82.478,76, referentes ao empenho 1766/2017, referente à execução de obras de pavimentação, objeto do contrato de operação de crédito com a entidade. Extrato bancário (fl. 340), e consulta ao Sistema e-sfinge evidenciam liberação, na conta corrente final 139-9, fonte 83, de R$ 82.416,05 seguida do repasse ao credor de R$ 82.478,76 entre os dias 12 e 16/01/2018, pagando-se dessa forma a parcela advinda do empenho 1766/2017 inscrito em restos a pagar ao final do exercício analisado. Por essa análise, esse valor será objeto de ressalva na presente restrição.
>
> Em seguida, no que se refere à operação com o BADESC (fls. 346 – 358), a instrução pôde verificar o efetivo empenho e liquidação em dezembro de 2017 da despesa atrelada à operação através das notas de empenho 3849, 3850 e 3851, referentes à aquisição de maquinário de obras. Da mesma forma, verifica-se a inscrição desses empenhos em restos a pagar (Documento 2 do Anexo à Reinstrução).
>
> Detalhe do razão contábil da conta corrente 9282-7 (Documento 3 do Anexo à Reinstrução) permite confirmar o recebimento do recurso no valor de R$ 1.200.000,00 e o pagamento dos referidos restos a pagar no dia 15/01/2018. Este valor também será ressalvado na apresentação da restrição.
>
> Ante todo o exposto, mantém-se a restrição, porém com a seguinte ressalva para os resultados orçamentário e financeiro:

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

> Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram no exercício de 2018.

Dito isso, acolho a análise técnica constante dos autos para considerar que os valores relativos aos convênios firmados junto ao BADESC e à CEF que ingressaram somente em 2018, totalizando **R$ 1.282.416,05,** podem ser compensados do montante do déficit orçamentário apurado no exercício de 2017 - **R$ 1.275.416,40**, o que por si só já tornaria o resultado orçamentário municipal positivo - **R$ 6.999,65**, sem contar o superávit financeiro do exercício anterior (R$ 1.201.432,22).

Assim, concluo que a presente restrição possa ser relevada, não servindo, portanto, como fundamento para a rejeição das contas ora analisadas.

Com relação às discrepâncias identificadas nos itens 9.2.2 a 9.2.4 do referido relatório técnico[2], que serão objeto de recomendação à Unidade Gestora a fim de que evite faltas semelhantes, considero que não possuem o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Nova Erechim.

Necessário registrar que a análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos para o exercício de 2017 traz uma novidade, a DMU iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n. º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

In casu, a DMU demonstrou, por meio do quadro n. 21 de fls. 489-491, que o Município de Nova Erechim não cumpriu em 2017 sete (7) das vinte e três (23) metas pactuadas no Plano Nacional de Saúde[3]. E quanto às metas do Plano Nacional de Educação analisadas neste processo, apurou-se que o Município alcançou o percentual mínimo exigido para a taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em creches, alcançando o percentual de 60,09 % (item 8.2.2 do

2 Relatório Técnico n. 750/2018 às fls. 496 dos autos.
3 Os Indicadores n.s 8, 11, 12,13,14,15 e 19 do Quadro n. 21 – "Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde:2017, não foram cumpridos pelo Município. "

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

Relatório Técnico), assim como também alcançou a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na Pré-escola, alcançando o percentual de 103,00%, (item 8.2.3 do Relatório Técnico).

Em razão do não cumprimento das metas pactuadas no Plano Nacional da Saúde, tenho como pertinente a proposta do Ministério Público junto a este Tribunal para que seja recomendado ao Município de Nova Erechim que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Relatório Técnico n. 750/2018).

Quanto à sugestão do *Parquet* Especial relacionada à determinação para que a DMU promova o retorno da análise das deficiências relacionadas ao Controle Interno e ao FIA[4] - item 2 da conclusão do Parecer Ministerial, entendo pertinente que se dê ciência dos fatos à Diretoria Geral de Controle Externo – DGCE, a quem compete avaliar e propor diretrizes relativas ao controle e à fiscalização a cargo do Tribunal, consoante dispõe o art. 19 da Resolução n. TC-89/2014.

Com relação à sugestão do Ministério Público de Contas para autuação, em apartado, da irregularidade relacionada à abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, considerando que não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, entendo suficiente a formulação de recomendação à Unidade fiscalizada no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual, caso ainda não tenha feito, os ajustes necessários para a correção da divergência verificada, bem como a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

Por fim, a Procuradora de Contas em seu parecer observou que o Município de Nova Erechim não possui plano diretor, em desobediência ao disposto no art. 41 da Lei federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, razão pela qual propôs a formação de autos apartados para apuração do fato, a comunicação ao Ministério

4 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

Público Estadual e a formulação de recomendação para que o município adote os procedimentos cabíveis para a elaboração e aprovação do plano diretor.

Muito embora considere a preocupação do *Parquet* Especial pertinente, tendo em vista a importância da elaboração de um plano diretor para a política urbana do município, entendo, salvo melhor juízo, que o tema não é objeto de investigação em sede de contas de governo.

Ademais, cabe registrar que no tocante às impropriedades relacionadas ao plano diretor e à não utilização do saldo remanescente do FUNDEB, o Ministério Público de Contas já cientificou em seu parecer (fl. 525) que encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos por este Tribunal, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e o *Parquet* de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

Diante de todas essas ponderações, à luz da Decisão Normativa n. TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal, considero presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

4.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Nova Erechim a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município à época.

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

4.1.1. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Nova Erechim a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

4.1.1.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 73.984,18**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,40%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 18.542.730,67**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram somente no exercício seguinte – 2018 (itens 1.2.1.2 e 4.2 do Relatório Técnico n. 750/2018).

4.1.1.2. Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R$ 39.655,97,** após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 do Relatório).

4.1.1.3 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de **R$ 56.684,79,** sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A do Relatório).

4.2. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

4.3. RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que tange a análise do cumprimento mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, conforme inciso XII do art. 60 do ADCT.

4.4. RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício de 2016.

4.5. RECOMENDAR ao Município de Nova Erechim que, após o transito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4.6. RECOMENDAR ao Município de Nova Erechim que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Relatório Técnico n. 376/2018).

4.7. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.8. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Relatório DMU n. 750/2018 que o fundamentam ao responsável, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Nova Erechim.

Florianópolis, em 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ NEI ASCARI
CONSELHEIRO RELATOR

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 1C158

Processo n.: @PCP 18/00122745
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
Responsável: Nédio Antônio Cassol
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Erechim
Unidade Técnica: DMU
Parecer Prévio n.: 237/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c o 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Nova Erechim a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município à época.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Nova Erechim a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

2.1. déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 73.984,18**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,40%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 18.542.730,67**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R$ 1.282.478,76 decorrente de contratos de operação de crédito, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R$ 1.282.416,05 ingressaram somente no exercício seguinte – 2018 (***itens 1.2.1.2 e 4.2 do Relatório Técnico n. 750/2018)***;

2.2. abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R$ 39.655,97,** após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 do Relatório);

2.3. ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de **R$ 56.684,79,** sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A do Relatório).

3. Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

4. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que tange a análise do cumprimento mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, conforme inciso XII do art. 60 do ADCT.

5. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício de 2016.

6. Recomenda ao Município de Nova Erechim que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

7. Recomenda ao Município de Nova Erechim que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Relatório Técnico n. 376/2018).

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 72DEE

8. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

9. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Nova Erechim.

10. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do ***Relatório DMU n. 750/2018*** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Nova Erechim.

Ata n.: 86/2018
Data da sessão n.: 12/12/2018 - Ordinária
Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias
Auditor(es) presente(s): Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 72DEE

Fls 541 TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 5678/2019 Florianópolis, 05/04/2019

Senhora Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00122745 - Origem Prefeitura Municipal de Nova Erechim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 664D7304-7, Processo: 1800122745

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente Of. Nº 5678/2019 @PCP 18/00122745

Eleni Remus Dal Vesco

Av. Francisco Ferdinando Losina, 107, Centro, CEP 89865000, Nova Erechim, SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Ricardo Flores Pedrozo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 99323

Fls 542 TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 5679/2019 Florianópolis, 05/04/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00122745 - Origem Prefeitura Municipal de Nova Erechim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: DFD2B584-9, Processo: 1800122745

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal Of. Nº 5679/2019 @PCP 18/00122745

Nédio Antônio Cassol

Rua Carlos Gomes, 154, Centro, CEP 89865000, Nova Erechim, SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Ricardo Flores Pedrozo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 0739A

Fls 543 TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 5677/2019 Florianópolis, 05/04/2019

Senhora Controladora Interna,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00122745 - Origem Prefeitura Municipal de Nova Erechim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 5019E4BE-D, Processo: 1800122745

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhora Controladora Interna Of. Nº 5677/2019 @PCP 18/00122745

Karine Knakiewicz

Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Prefeitura Municipal, Centro, CEP 89865000, Nova Erechim, SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Ricardo Flores Pedrozo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 78A37

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800122745
Solicitante: Karine Knakiewicz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 5677/2019 foi recebido no dia 22 de April de 2019, às 11:20, pelo usuário Karine Knakiewicz, cujo endereço IP de acesso é 187.45.100.195.

Esse documento foi assinado digitalmente por Karine Knakiewicz
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 4CDAF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800122745
Solicitante: Eleni Remus Dal Vesco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 5678/2019 foi recebido no dia 28 de May de 2019, às 15:31, pelo usuário Eleni Remus Dal Vesco, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.28.

Esse documento foi assinado digitalmente por Eleni Remus Dal Vesco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: A1FF4

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

Of.CV/025/2019

Nova Erechim-SC, 23 de Maio de 2019.

EXMO. SR.

DR. ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência, comunicar e encaminhar o **DECRETO N.003/2019, "APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO"**, aprovado por unanimidade em anexo.

Da mesma forma encaminhamos cópia da Ata da 16ª Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Erechim, a qual consta a Aprovação do Decreto nº.003/2019.

OBS.: O referido documento foi enviado pelo Sistema S-finge.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, colho o ensejo para renovarmos votos de estima e consideração, e colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Eleni Remus Dal Vesco.

ELENI REMUS DAL VESCO

Presidente da Câmara de Vereadores de
Nova Erechim- SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Eleni Remus Dal Vesco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 4DBE2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

DECRETO N. 003/2019

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO".

ELENI REMUS DAL VESCO, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, usando da atribuição privativa que lhe confere o artigo 37, incisos I, IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Erechim, faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário em reunião no mês de Maio de 2019, votou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

1- **CONSIDERANDO** que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, encaminhou relatório sobre a apreciação das contas do exercício do Prefeito Referente ao Exercício de 2017 do Município de Nova Erechim.

2- **CONSIDERANDO** que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado procedeu análise dos Balancetes Mensais do Exercício de 2017.

3- **CONSIDERANDO** o que foi apurado no exame, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, decidiu recomendar a APROVAÇÃO das contas, quando do julgamento, para que se atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 9.1. e 9.2. do Relatório DMU n.750/2018, descritas no Relatório do Parecer Prévio nº. 237/2018, *(folhas 539-540),* do Relatório do DMU nº. 750/2018 *(folhas 433-508),* e do Relatório MPTC/2649/2018, do Processo @PCP-18/00122745.

Registrado e Publicado
nesta Casa Legislativa
Em Data Supra no Local de Costume

Alfredo Carlos Merigo
Secretário Geral

Câmara de Vereadores de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
Em 21/05/2019 a 07/06/2019

Esse documento foi assinado digitalmente por Eleni Remus Dal Vesco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 4DBE2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 – Centro - Nova Erechim
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

4- CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela Contadoria Municipal referente às restrições apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu Parecer Conclusivo sobre as contas do Município de Nova Erechim, referente ao exercício 2017.

DECRETA:

Art.1º - Ficam Aprovadas as Contas do exercício do Prefeito Referente ao Exercício de 2017 do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, conforme relatório apresentado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim – SC, em 21 de Maio de 2019.

Eleni Remus Dal Vesco
Presidente da Câmara
de Vereadores

Luiz Carlos Silvano
Vice-presidente

Rafael Knakiewicz
1º Secretário

Dirlei José Pirovano
2º Secretário

Registrado e Publicado
nesta Casa Legislativa
Em Data Supra no Local de Costume

Alfredo Carlos Merigo
Secretário Geral

Câmara de Vereadores de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
Em 21/05/2019 a 07/06/2019

Esse documento foi assinado digitalmente por Eleni Remus Dal Vesco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 4DBE2

ATA N.º 016/2019

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 18 horas nas dependências da Sala de Reuniões da Escola de Educação Básica Rudolfo Luzina, sito a Avenida Francisco Ferdinando Losina nº. 187, reuniram-se todos os Vereadores, sendo: Eleni Remus Dal Vesco, Almir Tiburski, Dirlei José Pirovano, Edilson Ferla, Izaias Ferreira, Luiz Carlos Silvano, Moacir Antonio Brustolin, Rafael Knakiewicz e Vianei Luiz Cremonini, conforme registro no Livro de Presença, sob a Presidência da Vereadora ELENI REMUS DAL VESCO, a qual verificando haver número legal declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença de todos. Na continuidade solicitou a leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi dispensada a leitura. Posta em discussão nenhum Vereador se manifestou. Posta em Votação a Ata foi Aprovada por Unanimidade. No Expediente foi efetuada a leitura das seguintes matérias: ENTRADA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2019, "Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 20/1999 – Código Tributário Municipal e dá outras providências." ENTRADA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2019, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências." Após a Leitura foram encaminhados para as Comissões Competentes para análise e posteriores pareceres. Passamos para a Pauta da Ordem do Dia onde foram analisadas as seguintes matérias: ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO N.003/2019, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, "Aprova as Contas do Exercício do Prefeito referente ao exercício de 2017 do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, conforme relatório apresentado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado". Posto em Única Discussão participou do debate o Vereador Almir. Posto em Única Votação o Decreto foi Aprovado por Unanimidade. A Presidente informou de que após a Publicação será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e também para a Prefeitura Municipal para conhecimento. REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 003/2019, "Institui o Programa de Recuperação – REFIS e dá outras providencias." Posto em Votação a Redação Final foi Aprovado por Unanimidade. REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 003/2019, "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". Posto em Votação a Redação Final foi Aprovado por Unanimidade. SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019, "Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes políticos e dá outras providências." Posto em Segunda Discussão nenhum Vereador se manifestou. Posto em Segunda Votação foi Aprovado por Unanimidade. SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019, "Dispõe sobre alteração no art. 2º da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de outubro de 2011 e dá outras providências." Posto em Segunda Discussão nenhum Vereador se manifestou. Posto em Segunda Votação foi Aprovado por Unanimidade. SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, "Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dá outras providências., Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº. 066/2009 de 30/09/2009, alterada pela Lei Complementar nº.0116/2017 de 10/05/2017". Posto em Segunda Discussão nenhum Vereador se manifestou. Posto em Segunda Votação foi Aprovado por Unanimidade. SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº

Esse documento foi assinado digitalmente por Eleni Remus Dal Vesco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 4DBE2

005/2019, "Dispõe sobre a alteração nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.861, de 21 de Dezembro de 2017 e dá outras providências." Posto em Segunda Discussão nenhum Vereador se manifestou. Posto em Segunda Votação foi Aprovado por Unanimidade. PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2019, "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências." Posto em Primeira Discussão nenhum Vereador se manifestou. Posto em Primeira Votação foi Aprovado por Unanimidade. O Vereador EDILSON solicitou Interstício de Tempo para Aprovação da Redação Final e Dispensa de Leitura da Redação Final referente ao projeto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E DO PROJETO DE LEI Nº 005/2019. Posto em Votação o pedido foi Aprovado por Unanimidade. Posto em Votação a REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019, "Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes políticos e dá outras providências." Posto em Votação a Redação Final foi Aprovado por Unanimidade. Posto em Votação a REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019, "Dispõe sobre alteração no art. 2º da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de outubro de 2011 e dá outras providências." Posto em Votação a Redação Final foi Aprovado por Unanimidade. Posto em Votação a REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, "Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dá outras providências., Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº. 066/2009 de 30/09/2009, alterada pela Lei Complementar nº.0116/2017 de 10/05/2017" Posto em Votação a Redação Final foi Aprovado por Unanimidade. Posto em Votação a REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 005/2019, "Dispõe sobre a alteração nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.861, de 21 de Dezembro de 2017 e dá outras providências." Posto em Votação a Redação Final foi Aprovado por Unanimidade. Foi Informada a Pauta da Ordem do Dia da Próxima Sessão, sendo: SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2019, "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências." Passamos aos pronunciamentos na Palavra Livre, porém nenhum Vereador se manifestou. Foi Aprovado por Unanimidade o Calendário das Sessões do mês de JUNHO: dias 03(segunda-feira), 10(segunda-feira), 17(segunda-feira) e 24(segunda-feira) todas às 18h.A Sessão foi suspensa por cinco minutos para elaboração da Ata. Após o retorno, e já em sequência foi posta em Discussão a Ata nº.016/2019, da 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, não havendo quem queira discutir, foi Posta em Votação sendo Aprovada por Unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidenta ELENI REMUS DAL VESCO, encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos os Vereadores e população que prestigiaram esta sessão, convocando para a próxima Sessão Ordinária do ano de 2019, a ser realizada no dia 03 de Junho de 2019 às 18 horas neste mesmo local, ou antes, se tiver alguma sessão. A sessão em sua íntegra encontra-se arquivada em áudio na Secretaria da Câmara de Vereadores e também pode ser acessada no endereço eletrônico: www.cvne.sc.gov.br. A ata se aprovada conterá a assinatura da Mesa Diretora.

Esse documento foi assinado digitalmente por Eleni Remus Dal Vesco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 4DBE2

Fls 551 TCE/SC

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 22 de maio de 2018.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019 EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARTESÃO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM ARTESANATO, MARCENARIA E SOLDA PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES DIVERSAS

Publicação Nº 2028427

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019

RAMIREZ TAPIA, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP para EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARTESÃO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM ARTESANATO, MARCENARIA E SOLDA PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 05 de junho de 2019, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 22 de maio de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO N. 003/2019 "APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO".

Publicação Nº 2028252

DECRETO N. 003/2019
"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO".

ELENI REMUS DAL VESCO, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, usando da atribuição privativa que lhe confere o artigo 37, incisos I, IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Erechim, faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário em reunião no mês de Maio de 2019, votou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

1- CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, encaminhou relatório sobre a apreciação das contas do exercício do Prefeito Referente ao Exercício de 2017 do Município de Nova Erechim.

2- CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado procedeu análise dos Balancetes Mensais do Exercício de 2017.

3- CONSIDERANDO o que foi apurado no exame, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, decidiu recomendar a APROVAÇÃO das contas, quando do julgamento, para que se atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 9.1. e 9.2. do Relatório DMU n.750/2018, descritas no Relatório do Parecer Prévio nº. 237/2018, (folhas 539-540), do Relatório do DMU nº. 750/2018 (folhas 433-508), e do Relatório MPTC/2649/2018, do Processo @PCP-18/00122745.

4- CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela Contadoria Municipal referente às restrições apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu Parecer Conclusivo sobre as contas do Município de Nova Erechim, referente ao exercício 2017.
DECRETA:
Art.1º - Ficam Aprovadas as Contas do exercício do Prefeito Referente ao Exercício de 2017 do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, conforme relatório apresentado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim – SC, em 21 de Maio de 2019.

Eleni Remus Dal Vesco	Luiz Carlos Silvano
Presidente da Câmara	Vice-presidente de Vereadores
Rafael Knakiewicz	Dirlei José Pirovano
1º Secretário	2º Secretário

Esse documento foi assinado digitalmente por Eleni Remus Dal Vesco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 4DBE2

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

DECISÃO CÂMARA

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Processo: 1800122745

Ato: Decreto

Data Ato: 21-05-2019

Situação das Contas: Aprovada

Quorum: 2/3

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Documentos Prestação de Contas 2017.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	

Esse documento foi assinado digitalmente por Eleni Remus Dal Vesco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 79626

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800122745
Solicitante: Ramirez Tapia

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 5679/2019 foi recebido no dia 28 de May de 2019, às 16:52, pelo usuário Ramirez Tapia, cujo endereço IP de acesso é 187.45.100.195.

Esse documento foi assinado digitalmente por Ramirez Tapia
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: 3245A

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP/DR-SC
09/04/2019
LOTE 509

TCE-SC

AR
591228988892011 - DR/SC
TCE/SC
Correios

Fls 554 TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Nova Erechim
Rua Carlos Gomes, nº 154
Centro
Nova Erechim SC
89865-000

AR050521049KZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC NOVA ERECHIM
11 ABR 2019
BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 5679/2019 - Processo: 1800122745

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Vandrigo Carlos Schneider
Agente de Correios
Mat. 8.710.373-7
CDD PINHALZINHO - SC

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
11/04/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
K3528 10

CDIP FNS

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
09/04/2019
LOTE 509

TCE-SC

AR
99122699899/2011 - DR/SC
TCE/SC
Correios

Fls
555
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Nova Erechim
Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 107
- Centro
Nova Erechim SC
89865-000

AR050521035KZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC NOVA ERECHIM
11 ABR 2019
BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 5678/2019 - Processo: 1800122745

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Andrigo Carlos Schneider
Agente de Correios
Mat. 8.710.373-7
CDD PINHALZINHO - SC

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
11/04/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
4.365.478-1

CDIP FNS

09042019_E-CARTA_2801_509_OS_239626

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP/DR-SC
09/04/2019
LOTE 509

TCE-SC

AR
9812269989/2011 - DR/SC
TCE/SC
Correios

Fls 556 TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Karine Knakiewicz
Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº 139 complemento: Prefeitura Municipal - Centro
Nova Erechim SC
89865-000

AR050521021KZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC NOVA ERECHIM
11 ABR 2019
SC

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 5677/2019 - Processo: 1800122745

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Vandrigo Carlos Schneider
Agente de Correios
Mat. 8.710.373-7
CDD PINHALZINHO - SC

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
K Liamara Schuck

DATA DE ENTREGA
11/04/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
K 3528 1C

CDIP FNS

Fls 557 TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 11795/2019 Florianópolis, 25/06/2019

Senhora Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00122745, Origem Prefeitura Municipal de Nova Erechim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 575CFEF9-D, Processo: 1800122745

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente-
Eleni Remus Dal Vesco
Rua: São Pedro, 19, Centro, CEP 89865000, Nova Erechim, SC

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO FABRE
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800122745 e o codigo: CA8CB

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP/DR-SC
02/07/2019
LOTE 573

TCE-SC

AR
891226998/2011 - DR/SC
TCE/SC
Correios

Fls 558 TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Nova Erechim
Rua: São Pedro, nº 19
Centro
Nova Erechim SC
89865-000

AR069790586KZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros_____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC NOVA ERECHIM
03 JUL 2019
SC

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 11795/2019 - Processo: 1800122745

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Vandrigo Carlos Schneider
Agente de Correios
Mat. 8.710.373-7
CDD PINHALZINHO - SC

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
03/07/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Berenice Menigo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
5.245.358-8

CDIP FNS

02072019_E-CARTA_2801_573_OS_271802